Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 10 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4042

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, tipo menor preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.** no dia 25/02/2026 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido presencialmente no Prédio da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM.

Boa Vista do Ramos -AM, 09 de fevereiro de 2026

FELIPE DA CRUZ CARDOSO
Agente de Compras

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:092A2790

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 001/2026
Boca do Acre, 02 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 34, XIII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

I **EXONERAR**, a contar da presente data, o ocupante do cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal de Boca do Acre, abaixo nominado**.**

KESLEY GUEDES DA CUNHA, Chefe do Cerimonial, CC 3

II **NOMEAR**, a contar da presente data, para ocupar o cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal de Boca do Acre, a pessoa abaixo nominada**.**

KESLEY GUEDES DA CUNHA, Assessor de Gabinete CC 2

III – Esta Portaria entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2026.
Publique-se e Cumpra-se.

VEREADOR WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:6B3E58F5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 002/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica à Mesa

Diretora e às Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal de Borba/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa **GILBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **62.651.563/0001-05**, estabelecida na Rua Rio Javari, nº 361, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-110, Manaus/Am, no valor Global de **R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Borba/Am, 02 de fevereiro de 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:8F2CD985

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM, CNPJ Nº 63.656.516/0001/09;

Contratada: **GILBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME** (CNPJ N° 62.651.563/0001-05).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À MESA DIRETORA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM

Valor:R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:11 (onze) meses.

Borba/Am, 03 de fevereiro de 2026

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/Am

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:5AE448B2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO,
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025.

ORIUNDO DO PREGÃO N° 004/2025. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 84.084.482/0001-03, situada na Rua Antônio Macena, s/n – Centro - Caapiranga - AM, CEP: 69.425-000. CONTRATADA: 2 UNIDOS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.075.910/0001-39, OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, DERIVADOS DE PETRÓLEO E GLP, A FIM ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. CLAUSULA PRIMEIRA: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 001/2025 por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 28/01/2026 até o dia 28/01/2027, conforme previsto no item 2, e 2.2 da referida Ata; FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Caapiranga/AM, em 28 de janeiro de 2026

RAFAEL DA SILVA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:E17C1843

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO,
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025.

ORIUNDO DO PREGÃO N° 005/2025. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 84.084.482/0001-03, situada na Rua Antônio Macena, s/n – Centro - Caapiranga - AM, CEP: 69.425-000. CONTRATADA: A. CÂMARA DE OLIVEIRA EIRELI – EPP CNPJ 23.053.201/002-33, OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS, A FIM ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. CLAUSULA PRIMEIRA: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 002/2025 por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 04/02/2026 até o dia 04/02/2027, conforme previsto no item 2, e 2.2 da referida Ata; FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Caapiranga/AM, em 04 de fevereiro de 2026

RAFAEL DA SILVA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:73691753

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO,
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025.

ORIUNDO DO PREGÃO N° 006/2025. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 84.084.482/0001-03, situada na Rua Antônio Macena, s/n – Centro - Caapiranga - AM, CEP: 69.425-000. CONTRATADA: A. CÂMARA DE OLIVEIRA EIRELI – EPP CNPJ 23.053.201/002-33, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, A FIM ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. CLAUSULA PRIMEIRA: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 003/2025 por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 04/02/2026 até o dia 04/02/2027, conforme previsto no item 2, e 2.2 da referida Ata; FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Caapiranga/AM, em 04 de fevereiro de 2026

RAFAEL DA SILVA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:71CA5163

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025.

ORIUNDO DO PREGÃO N° 007/2025. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 84.084.482/0001-03, situada na Rua Antônio Macena, s/n – Centro - Caapiranga - AM, CEP: 69.425-000. CONTRATADA: RTP TELECOM SERVICOS DE INTERNET – ME, inscrito no CNPJ n° 26.882.974/0001-30, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A FIM ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. CLAUSULA PRIMEIRA: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 004/2025 por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 04/02/2026 até o dia 04/02/2027, conforme previsto no item 2, e 2.2 da referida Ata; FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Caapiranga/AM, em 04 de fevereiro de 2026

RAFAEL DA SILVA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:675B3C32

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO 003/2025.

ESPÉCIE: PREGÃO N° 001/2025. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 84.084.482/0001-03, situada na Rua Antônio Macena, s/n – Centro - Caapiranga - AM, CEP: 69.425-000. CONTRATADA M. A. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n. º 17.134.403/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria de apoio administrativo, de interesse da Câmara Municipal de Caapiranga/AM. CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços. CLAUSULA SEGUNDA: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Termo de Contrato nº 003/2025, por mais 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Caapiranga/AM, em 28 de janeiro de 2026

RAFAEL DA SILVA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:6A003F7F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 004/2025.

ESPÉCIE: PREGÃO N° 002/2025. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 84.084.482/0001-03, situada na Rua Antônio Macena, s/n – Centro - Caapiranga - AM, CEP: 69.425-000. CONTRATADA RTP TELECOM SERVICOS DE INTERNET – ME, inscrito no CNPJ n° 26.882.974/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA. CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços. CLAUSULA SEGUNDA: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Termo de Contrato nº 004/2025, por mais 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Caapiranga/AM, em 28 de janeiro de 2026

RAFAEL DA SILVA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:C45DB1E0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO 005/2025.

ESPÉCIE: PREGÃO N° 003/2025. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 84.084.482/0001-03, situada na Rua Antônio Macena, s/n – Centro - Caapiranga - AM, CEP: 69.425-000. CONTRATADA D DA S XAVIER LTDA, inscrita CNPJ n. º 40.153.262/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LANCHAS E VEÍCULOS LEVES, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS, SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL. CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços. CLAUSULA SEGUNDA: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Termo de Contrato nº 005/2025, por mais 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Caapiranga/AM, em 28 de janeiro de 2026

RAFAEL DA SILVA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:52C41D47

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
PORTARIA Nº 002/2026/GP/CMC DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 002/2026/GP/CMC DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador**RAFAEL DA SILVA BRAZ**, Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **MARIA GRACILENI MORAES CLETO**, matrícula nº 1-1, ocupante do cargo 0005 – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na unidade 000001 – **Efetivos**, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**, a serem gozadas no período de **02/02/2026 a 03/03/2026**, com retorno ao trabalho em **04/03/2026**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Registre, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Caapiranga, Município do Estado do Amazonas, aos 02º dias do mês de fevereiro de 2026.

VER. RAFAEL DA SILVA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga

Publicado a presente Portaria em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Câmara Municipal/Secretaria Geral aos 02º dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:F9341EC9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2026-GAB/PCMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama.

Considerando o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o item II, Anexo 02, da Resolução Legislativa nº 01/2014, de 22.04.2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **EDIMARAES ALEXANDRE DA SILVA**, portador do RG n° 27*****-9 SSP/AM e do CPF/MF n° 016**********77, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Canutama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Ciente em _____/_____/2026

Nomeado(a)_____

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:E7F7BEA5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANULAÇÃO AO EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANULAÇÃO AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO N° 009/2023

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 009/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
e a empresa **A L PEREIRA DO NASCIMENTO – ME**.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 07 (meses) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 44.240,00 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), cujo valor mensal será de R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2026 à 30/12/2026

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato n° 009/2023, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

Câmara Municipal de Carauari (AM), em 09 de fevereiro de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:9F1B6B85

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 006/2026 ENVIRA-AM, DE 09.02.2026

Dispõe sobre a autorização de viagem administrativa do Servidor Francisco Fagner Menezes de Freitas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para tratar de assuntos de interesse institucional do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor **FRANCISCO FAGNER MENEZES DE FREITAS** (Diretor de Patrimônio e Almoxarifado) a deslocar-se à cidade de **MANAUS/AM**, para a realização treinamento administrativo na Record Assessoria e Consultoria Contábil, no período compreendido entre os dias **10 a 16 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, o servidor fará jus ao recebimento de **07 (sete) diárias**, nos termos da Lei Municipal nº **443/2024**, no valor unitário de **R$ 155,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais)**, destinados ao custeio de alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na capital Manaus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:40D59F87

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 042/2026 – GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2026 – GVPCFS de 06/02/2026 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Senhor **PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para o exercício de atividades parlamentares na Capital do Estado.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R$ 3.317,76 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) a referida diárias, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 06 (seis) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:69A301EA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 043/2026 – GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2026 – GAB.VECD de 06/02/2026 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Senhor **ELIAQUIM CORDEIRO DUARTE** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para o exercício de atividades parlamentares na Capital do Estado, para tratar de assuntos relevantes ao Distrito de Santo Antônio do Matupi Município de Manicoré/Am.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R$ 3.317,76 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) a referida diárias, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 06 (seis) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:C082CCD9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 044/2026 – GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026 – GAB.VJAPG de 09/02/2026 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Senhor **JOSE ANTONIO PINTO GOMES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para o exercício de atividades parlamentares na Capital do Estado, para tratar de assuntos relevantes ao Município de Manicoré/Am.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao referido vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 09 (nove) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:693D90A6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 045/2026 – GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026 – GAB.HSM de 09/02/2026 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Senhor **HETYELSON DA SILVA MONTEIRO** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para o exercício de atividades parlamentares na Capital do Estado, para tratar de assuntos relevantes ao Município de Manicoré/Am.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao referido vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 09 (nove) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:3E84B53C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 046/2026 – GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RONY GLEUSON DO CARMO DOS SANTOS**, portador do CPF. nº 032.663.812-11 e da C.I. nº 29796350 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do Vereador Jose Antônio Pinto Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 09 (nove) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:640CB510

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N°. 002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM e a empresa S V DE OLIVEIRA & CIA LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ na forma a seguir.

Aos 26 (vinte) dias do mês de janeiro de 2026, neste município de Manicoré, Estado do Amazonas, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, localizada à Avenida Santos Dumont, n°. 633 – Auxiliadora, CEP n°. 69280-000, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 14.179.972.0001-08, designada simplesmente como **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **WELLINGTON YURI LELO REIS**, brasileiro, Vereador/Presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Esmeraldino Reis II, nº 482, Auxiliadora, Manicoré/Am, 69.280-000, portador do RG nº 793686 - SSP/AM e CPF nº 275.013.102-20, do outro lado a empresa **S V DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Eduardo Ribeiro nº 732, sala A, Centro, Manicoré/AM, CEP 69280-000, inscrita no CNPJ: 07.964.399/0001-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato, representada pelo Senhor Samuel Vieira de Oliveira, portador do CPF nº 738.682.562-53 e RG nº 713055 - RO, adiante designado simplesmente como CONTRATADA, em consequência do processo da CARTA CONVITE n° 002/2022, sob o fundamento da Lei n°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em razão da modalidade de Carta Convite, diante ao término da vigência do termo de contrato anterior, tem-se a necessidade o presente quarto termo de aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1 O Objeto do presente QUARTO TERMO DE ADITIVO é a continuação da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**.

CLÁSULA SEGUNDA – PRAZO:
1.2 A vigência do presente QUARTO TERMO DE ADITIVO compreenderá o prazo de **10 de fevereiro de 2026 até 10 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO:
1.3 Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁSULA QUARTA – PAGAMENTO:
4.1 O valor global do presente QUARTO TERMO DE ADITIVO A CARTA CONTRATO, será o numerário correspondente a R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), ficando a CONTRATATANTE obrigada a pagar a CONTRATADA conforme a clausula decima da Carta Contrato nº 002/2022

4.2 Será empenhado o valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) no período de 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027, sendo pago mensalmente o valor de R$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
4.3 No preço estipulado nesta cláusula, já se encontram computados todos os custos com os serviços, impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste contrato.
4.4 A CONTRATANTE efetuará o pagamento parcelado à CONTRATADA, mediante o fornecimento dos serviços, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal e mediante a certificação do recebimento dos mesmos pela Administração da Câmara.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA
5.1 Usando a faculdade que lhe assegura o artigo 56 da Lei Federal n°. 8.666/93, a CONTRATANTE dispensa a CONTRATATADA, da prestação de garantia para execução do presente QUARTO TERMO DE ADITIVO.

CLÁSULA SEXTA – DESPESAS:
6.1 A despesa decorrente deste QUARTO TERMO DE ADITIVO correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento anual do exercício 2026 da Câmara de Manicoré – Manutenção da Câmara Municipal de Manicoré/AM.
Unidade Orçamentária: 01.01.01;
Programa: 0101.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Manicoré.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
7.1 A fiscalização dos serviços, objeto do presente QUARTO TERMO ADITIVO, será feita pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Manicoré/AM.
7.2 Ao CONTRATANTE é assegurado o direito de, ao seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços, através de seu preposto designado para tal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
8.1 A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de quaisquer naturezas, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros provenientes da execução dos serviços ora contratados e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e por seus sucessores.
8.2 A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste QUARTO TERMO ADITIVO, em relação ao seu pessoal.
8.3 A CONTRATADA obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local dos serviços, cuja presença, a juízo da fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento e regularidade dos mesmos.
8.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo Terceiro, não transferem ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1 Se, na execução deste QUARTO TERMO ADITIVO, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que se possa ser responsabilizada a CONTRATADA, aplica-se de pronto as sanções previstas no art. 87 e 88 da Lei n°. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 O presente QUARTO TERMO ADITIVO poderá ser reincidido em conformidade ao descriminado no Termo de Contrato n°. 002/2022, todavia, a rescisão unilateral, ensejará multa contratual de 10% (dez por cento) do valor do contrato à parte reincidida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS
11.1 Contra as decisões que tiverem sido aplicadas penalidades, a CONTRATADA poderá sempre, sem efeito, interpor recurso, nos termos da Lei n°. 8.666/93.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRASNFERÊNCIA
12.1 O presente QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 A publicação do presente QUARTO TERMO ADITIVO, será no quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Manicoré/AM e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. Fica eleito o foro do município de Manicoré/AM, no Estado do Amazonas, para dirimir dúvidas suscitadas em decorrência deste QUARTO TERMO ADITIVO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.1 E, por se acharem justos e CONTRATADOS, firmamos o presente QUARTO TERMO ADITIVO em duas vias iguais para um só efeito, para que surta os efeitos legais.

Manicoré/AM, 26 de janeiro de 2026.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

S V DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 07.964.399/0001-70
Contratado

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:0BA3D626

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 019/2026 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 019/2026 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE"

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARLEISE MENDENÇA DE FIGUEREDO**, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;
Art. 3º. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:2888B825

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – CL/CMP

(Processo Administrativo Licitatório N° 005/2026 – CL/CMP)

A Câmara Municipal de Parintins, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 062/2022 - PGMP e Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis. Os interessados devem cadastrar as propostas no período de **10/02/2026 a 12/02/2026** na **Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 –** https://www.licitanet.com.br/**.** A **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – CL/CMP, tem como objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOLUÇÃO INTEGRADA, ESTRUTURADA E DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, EM AMBIENTE WEB, CONTEMPLANDO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC), OUVIDORIA MUNICIPAL E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO (CSU), INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, BEM COMO IMPORTAÇÃO AUTOMATIZADA E PERIÓDICA DE DADOS CONTÁBEIS E DE RECURSOS HUMANOS, POR MEIO DE ARQUIVOS ESTRUTURADOS, COM PROCESSAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM FORMATO ABERTO, ESTRUTURADO E PESQUISÁVEL, ALÉM DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS ESTRUTURANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE VIA API REST COM O SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL), SINCRONIZAÇÃO AUTOMATIZADA DE INFORMAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA, BEM COMO ADEQUAÇÕES LEGAIS PERMANENTES"**,com abertura da sessão prevista para o dia **13 de fevereiro de 2026**.**Hora**: 09:00 (Horário de Brasília).**Local da abertura:Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 – https://www.licitanet.com.br/. Informações:** O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parintins (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara). Outras informações pelo e-mail:licitacao@parintins.am.leg.br.

Parintins, 09 de fevereiro de 2026.

DANIELLE CRISTINA RAMOS DA SILVA
Assessora Técnica
Portaria nº 126/2025 – SRH/CMP

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:0D406471

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 028/SRH-CMP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 028/SRH-CMP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORes(As) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias as(os) servidores(as) conforme a planilha abaixo, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo os(as) servidores(as) gozá-las nos períodos a seguir relacionados:

MATR.	SERVIDOR(A)	PERIODO	CARGO
579	Ademar de Oliveira Cruz	02/03/2026 a 31/03/2026	Dir Dept Gestão Financ.
688	Anna Júlia Cerdeira Cardoso	18/03/2026 a 01/04/2026 27/10/2026 a 10/11/2026	Assessor da Presidência
700	Márcia Cristina Oliveira dos Santos	02/03/2026 a 31/03/2026	Assessor da Presidência
647	Paula Karina Soares Gomes	18/03/2026 a 01/04/2026 27/10/2026 a 10/11/2026	Assessor Técnico

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de fevereiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:C4E981DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 029/SRH-CMP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 029/SRH-CMP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORes(As) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias as(os) servidores(as) conforme a planilha abaixo, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo os(as) servidores(as) gozá-las nos períodos a seguir relacionados:

MATR.	SERVIDOR(A)	PERIODO	CARGO
682	Carlos Eduardo Farias das Neves	02/03/2026 a 31/03/2026	Assessor Parlamentar
654	Gênesson de Oliveria Costa	02/03/2026 a 31/03/2026	Assessor Parlamentar
701	Nélio Gomes da Silva	23/02/2026 a 24/03/2026	Assessor Parlamentar

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de fevereiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:5FC0EB60

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI Empresa Pública, com Sede na TV A/2, S/Nº, Bairro Pantanal, Pauini/AM, CNPJ Nº 01.561.555/0001-75, representada pelo Vereador/Presidente, **Senhor Vereador JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 006/2026, que tem por objetivo à Prestação de Serviço que segue:

OBJETO: Contratação, por meio de dispensa de licitação, de pessoa jurídica, para o abastecimento de **ÁGUA MINERAL - 20 L - GALÃO** - água mineral natural, potável, para bebedouro, embalada em galões retornáveis de 20 litros, em policarbonato ou polietileno (PET), transparente, próprios para o acondicionamento de água mineral, sem o fornecimento dos garrafões - apenas o líquido, com prazo mínimo de validade de 3 (três) meses, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Pauini/AM, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

ITEM	QTDE	UNID.	PRODUTO OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**250**	**LT**	**ÁGUA MINERAL - 20 L - GALÃO - Água mineral natural, potável, para bebedouro, embalada em galões retornáveis de 20 litros, em policarbonato ou polietileno (PET), transparente, próprios para o acondicionamento de água mineral, sem o fornecimento dos garrafões - apenas o líquido. Validade mínima de 3 (três) meses**		
VALOR GLOBAL					

AMPARO LEGAL: A presente Cotação está em conformidade com **o artigo 75, II, § 3º da Lei Federa nº 14.133 de 1º de abril de 2021.**

PRAZO: Os Interessados deverão encaminhar Orçamentos dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta cotação.

INFORMAÇÕES: Para encaminhamento das respectivas Cotações e, obtenção de informações adicionais, bem como descrição completa do objeto (Termo de Referência), poderá ser obtidas através do e-mail pauinicamaramunicipal@gmail.com, ou na Sede do Poder Legislativo Municipal, conforme descrição acima.

Câmara Municipal de Pauini/AM, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:4074AF23

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI Empresa Publica, com Sede na TV A/2, S/Nº, Bairro Pantanal, Pauini/AM, CNPJ Nº 01.561.555/0001-75, representada pelo Vereador/Presidente, Senhor José Francisco Nonato da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 008/2026, que tem por objetivo à Prestação de Serviço que segue:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS GLP**;

AMPARO LEGAL: A presente Cotação está em conformidade com **o artigo 75, § 3º da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.**

PRAZO: Os Interessados deverão encaminhar Orçamentos dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta cotação.

INFORMAÇÕES: Para encaminhamento das respectivas Cotações e, obtenção de informações adicionais, bem como descrição completa do objeto (Termo de Referência), poderá ser obtidas através do e-mail pauinicamaramunicipal@gmail.com, ou na Sede do Poder Legislativo Municipal, conforme descrição acima.

Câmara Municipal de Pauini/AM, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:F63A58CE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI Empresa Publica, com Sede na TV A/2, S/Nº, Bairro Pantanal, Pauini/AM, CNPJ Nº 01.561.555/0001-75, representada pelo Vereador/Presidente, Senhor José Francisco Nonato da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 008/2026, que tem por objetivo à Prestação de Serviço que segue:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Pauini, no Exercício Financeiro de 2026.

AMPARO LEGAL: A presente Cotação está em conformidade com **o artigo 75, § 3º da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.**

PRAZO: Os Interessados deverão encaminhar Orçamentos dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta cotação.

INFORMAÇÕES: Para encaminhamento das respectivas Cotações e, obtenção de informações adicionais, bem como descrição completa do objeto (Termo de Referência), poderá ser obtidas através do e-mail pauinicamaramunicipal@gmail.com, ou na Sede do Poder Legislativo Municipal, conforme descrição acima.

Câmara Municipal de Pauini/AM, em 09 de março de 2026.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:6EFCC775

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
PORTARIA N° 0227, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo n° 008/2021 – SISPREV/MAUÉS.**

CONSIDERANDO, o que consta na Notificação n.º 31/2025 - DICARP/TCE-AM, de 15 de dezembro de 2025, atendendo ao **Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO,** referente ao cumprimento das determinações citadas no **Acórdão nº 1339/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA**, cujo teor trata do Processo TCE/AM nº 12.064/2023 - Aposentadoria Voluntaria do Sr, EDENIVALDO ZÓZIMO DA COSTA, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Maués.

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1°- ANULAR a PORTARIA nº 0394, de 08 de março de 2022**, publicada no Diário Oficial dos Município do Estado do Amazonas no dia 08 de abril de 2022**, **sob nº 3091, Código identificador: 910GM0VC3,** que concedeu Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, ao Sr. **EDENIVALDO ZÓZIMO DA COSTA**, CPF: 346.803.902-63 e RG nº 0671213-4 - SSP/AM, matricula nº 255, ex - servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor ll, (20 hs).
Art. 2° - A presente Portaria passa a viger na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 27 DE JANEIRO DE 2026

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:D328043C

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
Torna pública a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de gêneros alimentícios que atendam à rotina administrativa e ao regular funcionamento do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, no exercício de 2026, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso, objetivando obter a melhor proposta, de acordo com as datas e horários discriminados.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência da dispensa de licitação nº **001/2026**, através do e-mail: inprevi@gmail.com, a partir do dia **10/02/2026**.

Os interessados deverão enviar as propostas e as documentações da empresa para o e-mail do Instituto de Previdência de Iranduba: inprevi@gmail.com, até o dia **12/02/2026** às 13h30min (horário local).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Karina Leyssa Santos de Luna
Código Identificador:9F58E256

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
Torna pública a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação serviços de assessoria técnica continuada, com foco na regularização, gestão e conformidade das informações no sistema e-Social e demais obrigações legais trabalhistas e previdenciárias, para atender o Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, no exercício de 2026, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso, objetivando obter a melhor proposta, de acordo com as datas e horários discriminados.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência da dispensa de licitação nº **002/2026**, através do e-mail: inprevi@gmail.com, a partir do dia **10/02/2026**.

Os interessados deverão enviar as propostas e as documentações da empresa para o e-mail do Instituto de Previdência de Iranduba: inprevi@gmail.com, até o dia **12/02/2026** às 13h30min (horário local).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Karina Leyssa Santos de Luna
Código Identificador:378B80B6

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
Torna pública a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de

uma ferramenta de portal de transparência e portal de acesso a informação pública (ativa e passiva), atendendo a lei de acesso à informação, e-sic e ouvidoria digital, bem como a implantação em modelo "hosting" de responsabilidade da contratada, extração de dados dos sistemas legados do Instituto de Previdência, capacitação suporte técnico e manutenção para publicação em portal institucional da entidade, para atender o Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, no exercício de 2026, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso, objetivando obter a melhor proposta, de acordo com as datas e horários discriminados.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência da dispensa de licitação nº **003/2026**, através do e-mail: inprevi@gmail.com, a partir do dia **10/02/2026**.

Os interessados deverão enviar as propostas e as documentações da empresa para o e-mail do Instituto de Previdência de Iranduba: inprevi@gmail.com, até o dia **12/02/2026** às 13h30min (horário local).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Karina Leyssa Santos de Luna
Código Identificador:BBA72440

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 001/2026/INEX – INPREVI.

CARTA-CONTRATO: Nº 001/2026, assinado em: 09/02/2026.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

CONTRATADA: YANA DUARTE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ n° 59.029.036/0001-40.

OBJETO: Assessoria e Consultoria Jurídica para o Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL:R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), correspondente ao valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba; Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (Assessoria Jurídica).

PRAZO:12 (doze) meses, iniciando imediatamente após assinatura do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora do INPREVI, Irizane da Silva Moreira, qual nomeio como fiscal do contrato.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:5367E372

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
PORTARIA Nº 003/2026/RIOPREV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROVENTO INTEGRAL - COM PARIDADE, A SERVIDORA DELOIZA RIBEIRO DE SOUSA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva-RIOPREV, Senhor ELISSON SILVA DOS SANTOS, Decreto nº 022/2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 003/2026-RIOPREV;
CONSIDERANDO o Parecer nº 13/2026 da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o Art.6º da Emenda Constitucional 41/2003 e a Lei Municipal 424 de 28 de dezembro de 2017 c/c Lei Complementar n° 547 de 22 de dezembro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **DELOIZA RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, união estável, portadora do RG nº 1454637-0 SSP/AM, inscrita sob o n° do CPF: 248.753.092-87, matrícula n° 3065-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL III, CLASE J**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º Este Beneficio está fundamentado no art. 6° da Emenda Constitucional n°41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 31º inciso I alínea "c" da Lei Complementar Municipal nº 547 de 22 de dezembro de 2025.
Art. 3º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 8.648,81 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos),** seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

APURAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R$)	PERCENTUAL	VALOR (R$) PROVENTO
Vencimento – Lei Municipal n° 240/2003, Lei Municipal n° 330/2010, Decreto n° 034/2022 e Lei Municipal n° 535/2025.	R$ 6.919,05	100%	R$ 6.919,05
Adic. Por Tempo de Serviço(25%) – Lei Municipal n° 240/2003 e Lei Municipal n° 330/2010	R$ 1.729,76	100%	R$ 1.729,76
Total			**R$ 8.648,81**

Art. 4º A despesa da referida aposentadoria, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva - RIOPREV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM, EM 09 DE FEVEREIRO 2026.

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Dir. Presidente – RIOPREV
Decreto nº 022/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:B482C153

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI/AM

COARIPREV
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO N°: 001/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N°: 001/2025
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-AM – COARIPREV E EMPRESA AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 001/2025, celebrado em 28/01/2026- Fica prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de janeiro de 2026, estendendo-se até 28 de janeiro de 2027.

OBJETO: Alteração do valor contratual mediante aplicação do IPCA de 3,92% (três virgula noventa e dois por cento), equivalente ao Contrato nº 001/2025, que versa a Prorrogação da contratação de prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil para o Instituto de Previdência do Município de Coari,**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO e CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTE DE PREÇOS** da Inexigibilidade de licitação nº001/2025, do Contrato nº001/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária Municipal: –Classificação Programática: Encargos com INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE COARI.
Unidade Orçamentária: 06.001- COARIPREV
Fonte de recursos: 1.802.0000
Programas de Trabalho: 09.272.0041.2058
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

EMPRESA:**AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ: **10.404.749/00001-58.**
VALOR:**R$74.822,40 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **28 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2027.**

MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ
Diretora Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Lucimar Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1FEFFB9

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 18/2026 DISPENSA Nº: 03/2026-DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1**8/2026**

DISPENSA Nº: 03/2026-DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O OBJETIVO PRINCIPAL ASSEGURAR A REGULARIZAÇÃO E A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO E-SOCIAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 01/01/2026 A 31/12/2026, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO AS EXIGENCIAS LEGAIS E PROMOVENDO MAIOR EFICIENCIA, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE NA GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA – HUMAITAPREV, PARA O EXERCICIO DE 2026.

CREDOR: FABRICIO DOS SANTOS DIAS.

CNPJ/MF: 52.958.977/0001-10.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 05/01/2026.

VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:EC7AB2BA

HUMAITAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 20/2026 DISPENSA Nº: 04/2026-DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 20/2026

DISPENSA Nº: 04/2026-DL

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos específicos para RPPS no âmbito da administração pública municipal de consultoria atuarial mensal com elaboração de relatório da avaliação atuarial anual, elaboração de relatório de gestão atuarial,
elaboração de estudos atuariais e relatório de aderência das hipóteses atuariais, com suporte técnico virtual e a realização de 03 (três) visitas técnicas semestrais in loco, ou quando necessário, para o exercício de 2026.

CREDOR: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA.

CNPJ/MF: 09.517.901/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 14/01/2026.

VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:6C6CA7F0

HUMAITAPREV
PROCESSO Nº: 19/2026 DISPENSA Nº: 05/2026-DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 19/2026

DISPENSA Nº: 05/2026-DL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO PREVIDENCIARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO HUMAITAPREV EM CURSO DE CAPACITAÇÃO NOS DIAS 05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2026 NA CIDADE DE PORTO VELHO/ RONDONIA.

CREDOR: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ/MF: 09.517.901/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 21/01/2026.

VALOR: R$1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:1089C2A2

HUMAITAPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 3/2026, em favor da empresa FABRICIO DOS SANTOS DIAS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.958.977/0001-10, por meio do Processo Administrativo n.º 18/2026, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O OBJETIVO PRINCIPAL ASSEGURAR A REGULARIZAÇÃO E A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO E-SOCIAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 01/01/2026 A 31/12/2026, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO AS EXIGENCIAS LEGAIS E PROMOVENDO MAIOR EFICIENCIA, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE NA GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA – HUMAITAPREV, PARA O EXERCICIO DE 2026, no valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. nº 025/2024-GAB. PREF

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:C82074B5

HUMAITAPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 5/2026, em favor da empresa ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.517.901/0001-20, por meio do Processo Administrativo n.º 19/2026, tendo por objeto SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO PREVIDENCIARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO HUMAITAPREV EM CURSO DE CAPACITAÇÃO NOS DIAS 05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2026 NA CIDADE DE PORTO VELHO/ RONDONIA, no valor global de R$1.900,00 (Um mil e novecentos reais). com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Humaitá-AM, 21 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ALVES AGUIAR
Superintendente Humaitaprev
Dec. nº025/2024-Gab. Pref.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:85B9B6D1

HUMAITAPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 4/2026, em favor da empresa ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.517.901/0001-20, por meio do Processo Administrativo n.º 20/2026, tendo por objeto Solicitação de contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos específicos para RPPS no âmbito da administração pública municipal de consultoria atuarial mensal com elaboração de relatório da avaliação atuarial anual, elaboração de relatório de gestão atuarial, elaboração de estudos atuariais e relatório de aderência das hipóteses atuariais, com suporte técnico virtual e a realização de 03 (três) visitas técnicas semestrais in loco, ou quando necessário, para o exercício de 2026, no valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Humaitá-AM, 14 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do Humaitaprev

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:FB836618

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2026 - GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir a Administração Pública Municipal, bem como nomear e exonerar os Secretários Municipais,
CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 199/2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal e prevê a existência de cargos de direção, assessoramento e coordenação no âmbito das Secretarias Municipais,
CONSIDERANDO que o cargo de Subsecretário Municipal integra a direção superior da Secretaria, atuando como apoio direto ao Secretário Municipal na coordenação, supervisão e execução das políticas públicas setoriais,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a eficiência da gestão pública e o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
CONSIDERANDO o interesse público na nomeação de agente para o exercício de cargo comissionado de direção superior,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica **NOMEADA para exercer o cargo comissionado de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** a senhora **JACIRA BRITO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 347.136.622-91.
Art. 2º A Subsecretária Municipal ora nomeada exercerá suas atribuições sob a subordinação direta do Secretário Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, nos termos da legislação municipal vigente e das diretrizes da Administração Superior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e funcionais a partir de 02 fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário
Alvarães, 06 de fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 02/2026

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:CD0D9F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2026 - GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador Educacional do 6º ao 9º ano da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir e organizar a Administração Pública Municipal, praticando os atos necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos,
CONSIDERANDO que a Coordenação Educacional do 6º ao 9º ano integra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sendo responsável pelo acompanhamento pedagógico, supervisão e apoio às unidades escolares do ensino fundamental – anos finais,
CONSIDERANDO a importância do acompanhamento educacional dos anos finais do ensino fundamental para a melhoria da aprendizagem, redução da evasão escolar e fortalecimento do processo ensino-aprendizagem,
CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador Educacional do 6º ao 9º ano configura cargo de confiança, de natureza administrativa e pedagógica, inserido no âmbito do 2º escalão da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer o cargo de **COORDENADOR EDUCACIONAL DO 6º AO 9º ANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** o senhor **VALDINO DA SILVA BALBINO JUNIOR, insc**rito no CPF sob o nº 748.825.892-49.

Art. 2º O Coordenador Educacional do 6º ao 9º ano exercerá suas atribuições sob a subordinação direta do Secretário Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, observadas as diretrizes da Administração Superior e a legislação municipal aplicável.
Art. 3º A nomeação de que trata esta Portaria não implica criação de cargo público, nem alteração da estrutura administrativa diversa da prevista em lei, tratando-se de cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alvarães, 05 de fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 02/2026

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:72650158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2026- GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Coordenadora do Centro Educacional Infantil Iná Rosângela Barbosa – Anexo II, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Alvarães, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir e organizar a Administração Pública Municipal, praticando os atos necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos,
CONSIDERANDO que a Coordenação do Centro Educacional Infantil Iná Rosângela Barbosa – Anexo II integra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, exercendo atividades de gestão, organização e acompanhamento das ações pedagógicas e administrativas da respectiva unidade educacional,
CONSIDERANDO a importância da adequada gestão da educação infantil para o desenvolvimento integral da criança e para a efetividade das políticas públicas educacionais do Município,
CONSIDERANDO que o cargo de Coordenadora de Centro Educacional Infantil configura cargo comissionado de confiança, de natureza administrativa e pedagógica, inserido no âmbito do 2º escalão da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL INÁ ROSÂNGELA BARBOSA – ANEXO II**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Alvarães, a senhora **JUCIENE ARAÚJO QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 813.188.472-49.
Art. 2º A Coordenadora exercerá suas atribuições sob a subordinação direta do Secretário Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, observadas as diretrizes da Administração Superior e a legislação municipal aplicável.
Art. 3º A nomeação de que trata esta Portaria não implica criação de cargo público, nem alteração da estrutura administrativa diversa da prevista em lei, tratando-se de cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alvarães, 05 de fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 02/2026

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:4C5B7B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2026 - GAB/PMA

sobre a nomeação para o cargo comissionado de Coordenadora do Ensino de Jovens e Adultos – EJA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Alvarães, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir e organizar a Administração Pública Municipal, praticando os atos necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos,
CONSIDERANDO que a Coordenação do Ensino de Jovens e Adultos – EJA integra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sendo responsável pelo planejamento, acompanhamento, orientação pedagógica e execução das políticas educacionais voltadas à modalidade EJA,
CONSIDERANDO a relevância do Ensino de Jovens e Adultos como instrumento de inclusão educacional, garantia do direito à educação e promoção da cidadania,
CONSIDERANDO que o cargo de Coordenadora do Ensino de Jovens e Adultos – EJA configura cargo comissionado de confiança, de natureza administrativa e pedagógica, inserido no âmbito do 2º escalão da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Alvarães, a senhora **RILLYANA DIVINA DA SILVA LAVOR**, inscrita no CPF sob o nº 805.996.722-34.
Art. 2º A Coordenadora do Ensino de Jovens e Adultos – EJA exercerá suas atribuições sob a subordinação direta do Secretário Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, observadas as diretrizes da Administração Superior e a legislação municipal aplicável.
Art. 3º A nomeação de que trata esta Portaria não implica criação de cargo público, nem alteração da estrutura administrativa diversa da prevista em lei, tratando-se de cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alvarães, 05 de fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 02/2026

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:11732AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2026 - GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Contratações Públicas do Município de Alvarães, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas,
CONSIDERANDOque a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a atuação de Pregoeiro, Agente de Contratação, Comissão de Contratação e equipe de apoio, bem como a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual,
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de designação formal dos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios e pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos,
CONSIDERANDO ue os cargos ora designados possuem natureza comissionada, com atribuições técnicas e administrativas compatíveis com as funções previstas na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes membros:
I – **JÚLIA SANTOS DE MATOS**, CPF nº 807.749.202-68, para o cargo comissionado de **PREGOEIRA**;
II – **CLAUDINEI RIBEIRO BALIIEIRO**, CPF nº 002.231.826-36, para o cargo comissionado de **FISCAL GERAL DE CONTRATOS**;

III – **LUCAS AZEVEDO OLIVEIRA**, inscrito na OAB/AM nº 14.833, para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DA LICITAÇÃO**.
Art. 2º Os membros ora nomeados atuarão no âmbito das licitações e contratações públicas, competindo-lhes exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais e nas normas internas da Administração Pública Municipal.
Art. 3º As designações de que trata esta Portaria não implicam criação de cargos públicos, nem alteração da estrutura administrativa diversa da prevista em lei, tratando-se de cargos comissionados e funções de confiança, de livre nomeação e exoneração.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026, para fins exclusivamente administrativos e funcionais, sem prejuízo a terceiros, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 06 de fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 02/2026

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:9E1B0930

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 052/2025 para locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Centro Educacional tia Esmeralda.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: LUZIANE DE OLIVEIRA LOPES (CPF nº 768.435.212-15).
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 03.05 - Fundo Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.0070.2021.0000 - Manutenção e Funcionamento do Pré-Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Novo Prazo contratual: 31/12/2025 a 30/09/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 30 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B842F9C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 053/2025 para locação de imóvel para funcionamento do depósito da Secretaria Municipal de Saúde.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: PEDRO DA COSTA NASCIMENTO (CPF nº 970.512.922-34).
Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 03.02 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.122.0011.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Novo Prazo contratual: 31/12/2025 a 30/09/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 30 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D2981C88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 054/2025 para locação de imóvel para funcionamento da Central de Assistência Farmacêutica – CAF.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: TANIA MARIA MADY SEIXAS (CPF nº 648.366.062-68).
Valor do Contrato: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 03.02 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.303.0052.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco de Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Novo Prazo contratual: 31/12/2025 a 30/09/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 30 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:61F7116F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 055/2025 para locação de imóvel para funcionamento do depósito do Fundo Municipal da Defesa Civil.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ADJALMA VIANA BASTOS (CPF nº 438.743.472-49).
Valor do Contrato: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 03.04 - Fundo Municipal de Defesa Civil
Programa de Trabalho: 06.125.0011.2070.0000 - Manutenção e Funcionamento de Conselho Municipal de Defesa Civil
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Novo Prazo contratual: 31/12/2025 a 30/09/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 30 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DD7243A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 056/2025 para locação de imóvel para funcionamento do depósito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: FRANCISCA SAMPAIO DO NASCIMENTO (CPF nº 441.849.212-72).
Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção
Programa de Trabalho: 20.122.0011.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Novo Prazo contratual: 31/12/2025 a 30/09/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 30 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D9DB6B1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 057/2025 para locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Santo Antônio na Comunidade Socó Zona Rural.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ELIANA MACIEL DE OLIVEIRA (CPF nº 155.412.662-20).
Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 03.05 - Fundo Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2020.0000 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Novo Prazo contratual: 31/12/2025 a 30/09/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 30 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C0B8748E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 058/2025 para locação de imóvel para funcionamento do depósito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Finanças.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ALENIRA DA SILVA PINHEIRO (CPF nº 796.388.482-00).
Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2009.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Novo Prazo contratual: 31/12/2025 a 30/06/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 30 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B72322DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025
Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 066/2025 Contratação de empresa especializada em serviços a apoio à gestão de saúde.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ZN TECH MONITORAMENTO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 58.094.447/0001-57).
Valor do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.122.0011.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Novo Prazo contratual: 12/12/2025 a 12/06/2026
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 12 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8C370F69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 023/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2022
DATA DA ASSINATURA: **23 de dezembro de 2025**
PRAZO: **150 (cento e cinquenta) dias.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**
FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 23 de dezembro de 2025**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:146753B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2024

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/20223
DATA DA ASSINATURA: **26 de janeiro de 2026**
PRAZO: **180 (cento e oitenta) dias.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e** a EMPRESA: **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE ANORI/AM.**
FUNDAMENTO LEGAL**:** artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 26 de janeiro de 2026.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:8BFE2DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 021/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2022
DATA DA ASSINATURA: **16 de maio de 2025**
PRAZO: **150 (cento e cinquenta) dias.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**
FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 16 de maio de 2025**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:2F5E9D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 021/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2022
DATA DA ASSINATURA: **24 de outubro de 2025**
PRAZO: **150 (cento e cinquenta) dias.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**
FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 24 de outubro de 2025**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:12270FBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 148/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. MARCIA DE OLIVEIRA ANASTACIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Conceder a servidora **MARCIA DE OLIVEIRA ANASTACIO,** matrícula nº 2377, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, de 120 dias consecutivos no período de 01 de Fevereiro de 2026 a 31 de Maio de 2026.

Art. 2 0 – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 01 de Junho de 2026 a 30 de Julho de 2026.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Fevereiro de 2026. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6FDD17E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 149/2026, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **FRANCIANE SOUZA COSTA,** matrícula n° 1220, no cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 28 de Fevereiro de 2026.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE FEVEREIRO 2026.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:052096B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 156/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **RAIMUNDA SONIA FERREIRA DE SOUZA COSTA,** concursada no cargo de **PROFESSOR 20H,** matrículas nº 220-1 e 220-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **01 de Março de 2026 a 29 de Maio de 2026**. Referente ao Concurso Público N° **001/1997**: Período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/05/2023 e Referente ao Concurso Público N° **001/2008**: Período aquisitivo de 29/07/2016 a 28/09/2021.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 01 de Março de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:990F0893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2026

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do CMDCA para o biênio 2026-2027 e define o calendário de reuniões ordinárias.

O**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº n° 014/1998, e a Lei 333/2015; e considerando a deliberação da 1ª Reunião Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º– Homologar a eleição da Mesa Diretora deste Conselho para o biênio 2026-2027, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

• **Presidente:**Michele da Silva Santana;
• **Vice-Presidente:**Leticia Vieira Arruda;
• **Secretária:**Léia Pereira Alcântara.

Art. 2º– Estabelecer que as reuniões ordinárias do colegiado serão realizadas mensalmente na**última quinta-feira de cada mês**, com início às**07h30min**, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso Bernardino Tavares ou outro local previamente comunicado.
Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.
Apuí, Amazonas, 02 de fevereiro de 2026.

ROSANA DA SILVA SANTOS
Secretária Executiva
Portaria nº1155/2025

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:2D83333D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **701/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante ISABEL ALINE DIAS PONTES**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **ESMERALDA NUNES DIAS KANAMARI**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8327C7A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) CAUÃ LUGARINHO DA SILVA, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

CAUÃ LUGARINHO DA SILVA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0B6A1854

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) CLAUDERIS DE MELO FELIX JUNIOR, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

CLAUDERIS DE MELO FELIX JUNIOR
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:BEE4DE6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) CLEBERSON BATISTA FREIRE, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

CLEBERSON BATISTA FREIRE
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:CFCA6F05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) CLEICIANE DO NASCIMENTO SANTOS, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

CLEICIANE DO NASCIMENTO SANTOS
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B388B321

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) CLEUDA MESQUITA LOPES, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

CLEUDA MESQUITA LOPES
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:27C710EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) COSMO SANTOS DA SILVA, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

COSMO SANTOS DA SILVA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:98FB56FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) DAIANE RIBEIRO GONÇALVES, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

DAIANE RIBEIRO GONÇALVES
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:75679BA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) DAIRA DA SILVA GOMES, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

DAIRA DA SILVA GOMES
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6833E81A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) DANGELO FERREIRA DOS SANTOS, aprovado para o Cargo de MICROSCOPISTA, classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

DANGELO FERREIRA DOS SANTOS
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B9ACACAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) DAVID CANDIDO JEAN, aprovado para o Cargo de MICROSCOPISTA, classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

DAVID CANDIDO JEAN
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4AABAF75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

DIEGO OLIVEIRA DA SILVA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:79485232

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) DILAMAR CRESCENCIA LOPES, aprovado para o Cargo de MICROSCOPISTA, classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

DILAMAR CRESCENCIA LOPES
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4C99E759

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) EDER GOMES DE LIMA, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

EDER GOMES DE LIMA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A2D45600

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) ELIZANGELA FRANCO DO NASCIMENTO FREITAS, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

ELIZANGELA FRANCO DO NASCIMENTO FREITAS
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E91C653A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) ELIZETH CHOTA ROQUE, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

ELIZETH CHOTA ROQUE
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2C8B3C8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) ERALDO RENGIFO QUIRINO, aprovado para o Cargo de MICROSCOPISTA, classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

ERALDO RENGIFO QUIRINO
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:53AAA796

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) ERIVAN TELLO DA SILVA, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

ERIVAN TELLO DA SILVA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6A4075CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) ESTEVAM CARVALHO RODRIGUES, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

ESTEVAM CARVALHO RODRIGUES
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3C70C978

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) FABIO DOS SANTOS DE MATOS, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

FABIO DOS SANTOS DE MATOS
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0171431B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) FELIPE COSTA DOS SANTOS, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

FELIPE COSTA DOS SANTOS
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:15E3FC38

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) FERNANDO IZUISA MONTEIRO, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

FERNANDO IZUISA MONTEIRO
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F7D33CFC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) FERNANDO PENEDO GONÇALVES FILHO, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, classificado de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, munido de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

FERNANDO PENEDO GONÇALVES FILHO
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:424D9095

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA, aprovado para o Cargo de MICROSCOPISTA, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D1ED56AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) FRANCISCO SINEY DO NASCIMENTO, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

FRANCISCO SINEY DO NASCIMENTO
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C3C626AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) FRANK VARGAS PANDURO, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

FRANK VARGAS PANDURO
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E0F2E11F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) FRANK WESLLEY DA COSTA BASQUE, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

FRANK WESLLEY DA COSTA BASQUE
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9AEE6B47

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) GENIVAL SALDANHA BARBOSA, aprovado para o Cargo de MICROSCOPISTA, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

GENIVAL SALDANHA BARBOSA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D24BFDD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) GLAUTHER LIANDRO RODRIGUES GOMES, aprovado para o Cargo de MICROSCOPISTA, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

GLAUTHER LIANDRO RODRIGUES GOMES
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B01031C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) ISIDORA CHUJUTALLI MOZAMBITE, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

ISIDORA CHUJUTALLI MOZAMBITE
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Visto:

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:CD56B953

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) ISMAEL PEREIRA CAMPOS, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

ISMAEL PEREIRA CAMPOS
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:107D26E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) NEIRILENE PEREIRA RENGIFO, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

NEIRILENE PEREIRA RENGIFO
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D9E07C7C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e

Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) NEYZOMAR PATXA MAYURUNA, aprovado para o Cargo de MICROSCOPISTA, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

NEYZOMAR PATXA MAYURUNA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:66111F28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) NATANAEL TENAZOR DA SILVA, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

NATANAEL TENAZOR DA SILVA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3B665D4A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) MATEUS RIBEIRO RODRIGUES, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

MATEUS RIBEIRO RODRIGUES
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:15B8109A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) MIGUEL RIBEIRO GONZALES FILHO, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

MIGUEL RIBEIRO GONZALES FILHO
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:895ECD7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) MIGUEL DEL AGUILA NASCIMENTO, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

MIGUEL DEL AGUILA NASCIMENTO
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:016AA813

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) MAX MIKE RIBEIRO BASQUES, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de

Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

MAX MIKE RIBEIRO BASQUES
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3E4B578B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) LEONARDO RENGIFO QUIRINO, aprovado para o Cargo de MICROSCOPISTA, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

LEONARDO RENGIFO QUIRINO
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C45B0237

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) MARIA RAILDA SILVA DOS SANTOS, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

MARIA RAILDA SILVA DOS SANTOS
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7079285A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão da Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EC31229A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) MARCIO LOPES FIGUEIRA, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

MARCIO LOPES FIGUEIRA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3625D339

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) MARA LEILA IPUCHIMA SANTOS, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.

E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

MARA LEILA IPUCHIMA SANTOS
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F9273509

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) MAISA MELO SEVERINO, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

MAISA MELO SEVERINO
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3FCFE3D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) LENARA GUERREIRO NUNES, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

LENARA GUERREIRO NUNES
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FB520446

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) LARISSE ESTEFANE LEHAU CHUNHA, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

LARISSE ESTEFANE LEHAU CHUNHA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:02718D35

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) LANY NORONHA LEANDRO, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

LANY NORONHA LEANDRO
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:886C0408

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) LAIS ALMEIDA TENAZOR, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

LAIS ALMEIDA TENAZOR
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:31786045

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) JOSICLEI PINHEIRO DA SILVA , aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão da Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

JOSICLEI PINHEIRO DA SILVA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A2F9E147

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) JOSEVALDO DA COSTA DIAS, aprovado para o Cargo de MICROSCOPISTA, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

JOSEVALDO DA COSTA DIAS
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A3C1451F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) PERPETUA FERREIRA DE SOUZA, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

PERPETUA FERREIRA DE SOUZA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:44331172

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) SIMONE SALDANHA BARBOSA, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

SIMONE SALDANHA BARBOSA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7E6C596F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) RONALDO PEREIRA DA GAMA, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

RONALDO PEREIRA DA GAMA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D0D3AF9C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) VALDEMIR DOS SANTOS RIOS, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

VALDEMIR DOS SANTOS RIOS
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:28DDFCE1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) VALMIR DA SILVA PINHO, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

VALMIR DA SILVA PINHO
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A428E6D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) VICTOR FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

VICTOR FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FF6E2831

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) WAGNER PEREIRA MONTEIRO, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

WAGNER PEREIRA MONTEIRO
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C996C493

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) WELISON DOS SANTOS WADICK, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

WELISON DOS SANTOS WADICK
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:932285B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) WILBERT NÁPOLES DE ALMEIDA, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

WILBERT NÁPOLES DE ALMEIDA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:03018324

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) WILLGNNER ADALESSANDRO BARBOSA MORAIS, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

WILLGNNER ADALESSANDRO BARBOSA MORAIS
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4FBB4E79

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) YASMIN DO NASCIMENTO PEREIRA, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

YASMIN DO NASCIMENTO PEREIRA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:441F0674

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) RONALDO PEREIRA DA GAMA, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

RONALDO PEREIRA DA GAMA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:61D0B92C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) ROBSON PEREIRA RAMIRES, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

ROBSON PEREIRA RAMIRES
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9D50A518

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) RIAN SOUZA DE OLIVEIRA, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

RIAN SOUZA DE OLIVEIRA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D53EFC97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) RALER HUANSE NUNES, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

RALER HUANSE NUNES
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:64BB0D0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) RAINEY CAMPOS DOS SANTOS, aprovado para o Cargo de MICROSCOPISTA, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

RAINEY CAMPOS DOS SANTOS
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DA192C13

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA, aprovado para o Cargo de MICROSCOPISTA, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0151212A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) RAIMUNDA SEBASTIANA VITOR DA SILVA, aprovado para o Cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE), de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

RAIMUNDA SEBASTIANA VITOR DA SILVA
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6914D91B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO

NORTE, o (a) senhor (a) RAIMUNDA SANGAMA LEMOS, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

RAIMUNDA SANGAMA LEMOS,
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E90E310C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) RAIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

RAIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto:
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:56FC0943

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E ADMISSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, o (a) senhor (a) SANDOVAL DOS SANTOS DE MATOS, aprovado para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de todos os documentos necessários requerido no Edital nº 001/2025, conforme convocação do Decreto Municipal de Nº 010/GP de 23 de janeiro de 2026, para tomar posse conforme está no prazo estabelecido.
E, para constar Eu, Matheus Catão Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavro o presente termo.

SANDOVAL DOS SANTOS DE MATOS
Empossado (a)

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Visto: _____

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4E934EC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, por meio da Comissão de Contratação – CC, **AVISA**, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, cuja sessão de julgamento ocorreu no dia **09/02/2026**, às **10h00** (horário de Brasília), o certame foi declarado **DESERTO.** Dessa forma, será realizada a **reabertura** do referido procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com abertura da sessão no dia **25/02/2026**, às **10h00** (horário de Brasília), por meio da Plataforma **Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0**, destinada a selecionar a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I, NO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 09 de fevereiro de 2026.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:0961AACB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2026 – GP/PMB, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, dispõe sobre a Ouvidoria Municipal bem como o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos públicos para assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do art. 216 da Constituição Federal e com o art. 1º da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, além de que cabe ao município definir, em legislação própria, regras específicas para o cumprimento das determinações previstas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações;
CONSIDERANDO que a criação de um canal de comunicação através do qual a população poderá encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios é medida preordenada a identificar e mapear os principais problemas verificados na prestação de serviços públicos, conforme Lei federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017, e complementarmente, a necessidade do poder público municipal disponibilizar o Serviço de Informações ao Cidadão em respeito ao art. 9º da Lei federal n° 12.527/2011;

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para a realização de atividades de interesse público, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei federal nº 12.527/2011. Nesse sentido, disciplina a organização e o funcionamento da Ouvidoria Municipal e do Serviço de Informações ao Cidadão, doravante SIC, da administração direta do Município de Barcelos, responsável pela interface da administração pública com a comunidade.

CAPÍTULO II
Do Acesso a Documentos, Dados e Informações
Art. 2º - A Ouvidoria Municipal funcionará junto à Controladoria-Geral do Município de Barcelos e terá as seguintes atribuições:
I- Receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração municipal através de telefone, internet e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos;
II- Difundir a importância da Ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;
III- Elaborar relatórios anuais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade;
IV- Identificar deficiência nos serviços e obras públicas, sugerindo ações sistêmicas a fim de superá-las.
Parágrafo único. A Ouvidoria é a instituição pública responsável por formular e implementar o acesso à informação, e deverá propor normas, procedimentos e requisitos técnicos complementares, visando o tratamento da informação.
Art. 3° - O acesso aos documentos, dados e informações de que trata esse decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:
I- Orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II- Informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III- Informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV- Informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V- Informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI- Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
VII- Informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ 1° Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 2° O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.
§ 3° A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 da Lei Federal n° 12.527.
§ 4° Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 5° Verificada a hipótese prevista no § 4° deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.
Art. 4º - Fica criado o SIC, vinculado a Ouvidoria em local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e equipe capacitada para:
I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal;
II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 6º desse decreto;
IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia dos órgãos ou entidades da Administração Municipal, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.
§ 1º As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão designar, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis pelo fornecimento das informações solicitadas de seus respectivos órgãos e entidades, visando atuar de forma integrada com o SIC.
§ 2º O SIC deverá ser identificado com ampla visibilidade.

CAPÍTULO III
Do Pedido
Art. 5º - O pedido de informações deverá ser apresentado ao SIC, por qualquer meio legítimo que contenha a identificação do interessado e a especificação da informação requerida.
Art. 6º - O SIC deverá conceder o acesso imediato às informações disponíveis.
§ 1º Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o SIC, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:
I - Comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão; ou
II - Indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
III - Comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
§ 2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.
§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o SIC poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.
§ 4º Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
Art. 7º - O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, a ser fixado em ato normativo pelo Chefe do Executivo.
Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art. 8º - É direito do interessado obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

CAPÍTULO IV
Dos Recursos
Art. 9º - No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não

atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.
Parágrafo único. O recurso será dirigido à apreciação da Procuradoria Municipal de Barcelos (setor jurídico), que deverá se manifestar, após eventual consulta à Controladoria-Geral do Município de Barcelos, no prazo de 5 (cinco) dias.
Art. 10° - Negado o acesso ao documento, dado e informação pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, o interessado poderá recorrer ao Prefeito Municipal, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:
I- O acesso ao documento, dado ou informação não classificada como sigilosa for negado; ou
II- A decisão de negativa de acesso ao documento, dado ou informação, total ou parcialmente classificada como sigilosa, não indicar os procedimentos para desclassificação.
Parágrafo único. Verificada a procedência das razões do recurso, o Prefeito Municipal determinará ao SIC, que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei federal nº 12.527, e neste decreto.

CAPÍTULO V
Da Divulgação de Documentos, Dados e Informações
Art. 11º - A Administração Municipal publicará, anualmente, em sítio próprio, bem como no Portal da Transparência rol de documentos, dados e informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; e relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

CAPÍTULO VI
Das Informações Sigilosas e Proteção de Informações Pessoais
Art. 12º - Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado conforme disposto na Lei federal nº 12.527, poderão ser classificados nos seguintes graus:
I - Ultrassecreto;
II - Secreto;
III - Reservado.
§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso aos documentos, dados e informações, conforme a classificação prevista no caput e incisos deste artigo, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
I - Ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;
II - Secreto: até 15 (quinze) anos;
III - Reservado: até 5 (cinco) anos.
§ 2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito do Município e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
§ 3º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.
Art. 13° - O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I- Terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;
II- Poderá ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
§ 3º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
§ 4º Os documentos, dados e informações identificáveis como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente, com a identificação do interessado.
Art. 14° - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:115ECEE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2026 – GP/PMB, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta a disposição, cessão e remoção de servidores públicos do Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,
CONSIDERANDO, o Art. 90 – inciso V e VIII e IX, da Lei Orgânica do município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas claras para a movimentação de servidores públicos municipais, garantindo eficiência administrativa e melhor aproveitamento da força de trabalho;
CONSIDERANDO, o interesse público na adequada gestão de pessoas, observando critérios funcionais, legais e orçamentários;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barcelos;

DECRETA:

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - A movimentação dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, referente à disposição, cessão e remoção, observará as diretrizes e procedimentos estabelecidos neste Decreto.
Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:
I – Órgão cedente: aquele de origem e lotação do servidor;
II – Órgão cessionário: aquele onde o servidor exercerá temporariamente suas atividades;
III – Cedido: servidor temporariamente afastado do órgão de origem;
IV – Disposição/cessão: ato autorizativo, temporário e discricionário para exercício em outro órgão, mediante interesse público;
V – Cessão interna: movimentação entre órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;
VI – Cessão externa: movimentação para órgãos de outros entes;
VII – Ônus: responsabilidade pelo pagamento da remuneração e encargos do servidor cedido;
VIII – Reembolso: ressarcimento devido pelo órgão cessionário;
IX – Remoção: deslocamento definitivo do servidor dentro do mesmo quadro funcional;
X – Remoção interna: mudança de lotação dentro do mesmo órgão;
XI – Remoção externa: mudança de lotação para outro órgão municipal;
XII –Requisição: ato irrecusável previsto em lei, sem alteração da lotação.

SEÇÃO II – DA DISPOSIÇÃO OU CESSÃO
Art. 3º - O servidor poderá ser cedido nas hipóteses:
I – Exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II – Comprovado interesse público;
III – Previsão em lei específica.
Art. 4º - O servidor em estágio probatório somente poderá ser cedido dentro do Poder Executivo Municipal e desde que as atribuições sejam compatíveis com seu cargo efetivo.
Subseção I – Do Procedimento

Art. 5º A solicitação de cessão será feita pelo dirigente máximo do órgão cessionário, mediante requerimento fundamentado ao órgão cedente, devendo conter:
I – Manifestação expressa sobre ônus financeiro;
II – Período pretendido;
III – indicação da unidade de exercício.
Art. 6º - A cessão será efetivada por Portaria do Secretário Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 7º - É vedado ao servidor iniciar atividades antes da publicação do ato de cessão.
Subseção II – Impedimentos
Art. 8º - São impeditivos à cessão:
I – Estágio probatório para exercício em outro ente federativo;
II – Servidor ocupando cargo comissionado;
III – Demais hipóteses previstas em lei.
Subseção III – Do Prazo
Art. 9º - A cessão será por até 5 (cinco) anos, prorrogável conforme interesse público.
§1º A cessão interna será prorrogada automaticamente enquanto durar o exercício de cargo comissionado.
§2º O reembolso será obrigatório para cessão externa, se assim definido.
Subseção IV – Encerramento
Art. 10 - A cessão será encerrada:
I – Pelo fim do prazo;
II – Por solicitação fundamentada do cedente, cessionário ou servidor;
III – por inadimplência de reembolso.
Subseção V – Reembolso
Art. 11 - O reembolso dar-se-á conforme definido no ato autorizativo.
Subseção VI – Controle de Frequência
Art. 12 - Compete ao cessionário o controle da frequência e envio mensal ao órgão cedente.
Subseção VII – Avaliação de Desempenho
Art. 13 - A avaliação será realizada pelo cessionário, devendo seguir os prazos e procedimentos definidos pelo Estatuto do Servidor.
SEÇÃO III – DA REMOÇÃO
Art. 14 - A remoção será:
I – A pedido do servidor;
II – De ofício, por necessidade da Administração.
Art. 15 - É vedada remoção de ofício nos três meses anteriores às eleições, conforme Lei Federal nº 9.504/1997.
Art. 16 - São impeditivos da remoção externa:
I – PAD em curso;
II – Inexistência de vaga;
III – estágio probatório.
SEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 - Os servidores cedidos deverão manter dados atualizados junto ao órgão de origem.
Art. 18 - Situações não previstas serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D4915A28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 – FAPEM/PMB

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARCELOS – FAPEM
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 – FAPEN/PMB
Espécie: Termo de Contrato nº 001/2026 – Processo Administrativo 0002809/2025.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, na Contratação de Empresa especializada nos Serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal, através da Secretaria Municipal de finanças, em conformidade com as especificações e detalhamentos estabelecidos no Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 003/2025-CMC/PMB
Parte Contratante: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARCELOS – FAPEM CNPJ: 03.290.457/0001-76.
Parte Contratada: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.718.109/0001-24.
Classificação: FAPEN – 03.03.01 – Fundo de Pensão e Aposentadoria
Dotação Orçamentária: 09.272.0042.2036.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fapen. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 802.
Valor Global: Valor total R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
Valor Mensal: R$ 3.500,00 (Três mil e quanhentos reais)
Modalidade de seleção das propostas: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025
Vigência da Contratação: 23/01/2026 a 25/01/2027.

Barcelos/AM, 23 de janeiro de 2026.

ELISANGELA CRISTOVAN TEIXEIRA
Diretora do FAPEN

C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.718.109/0001-24.

Publicado por:
Elisangela Cristovam Teixeira
Código Identificador:F24888CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026, DE 09 FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 001/2026, DE 09 FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DO MUNICIPIO DE BARCELOS NA CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE
BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o que determina a Lei Nº 428/2003 de 28 de maio de 2003, e sendo a Lei Municipal 348 de março de 1997 – que ampara o Fundo de Aposentadoria e Pensao de Barcelos.

CONSIDERANDO, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Amazonas editou a Resolução de Nº 11/2016/TCE-AM.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento dos Servidores à capital do Estado para resolver assuntos no Tribunal de Contas do Estado como também atualização do Certificado Digital.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a concessão de 08 (oito) diárias à servidora **Elisangela Cristovam Texeira**, Diretor Presidente, referente ao período de 07 a 14 de fevereiro de 2026.
Art. 2º – Conceder a concessão de 08 (oito) diárias ao servidor **Ivaneide Ferreira Chaves**, Auxiliar de escritório, referente ao período de 07 a 14 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.

Art. 4º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL,
em 09 de Fevereiro de 2026

ELISANGELA CRISTOVAM TEIXEIRA
Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barcelos.

Publicado por:
Elisangela Cristovam Teixeira
Código Identificador:0A9182C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026-GP/PMB, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 090/2025;
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL ao Sr. **ODEL BRASIL BRAZÃO UGARTE**, nos termos da legislação vigente, servidor ocupante de cargo efetivo, no exercício da função de Professor PEF, Classe A, lotado na Escola Municipal São Tomé – Comunidade de Vista Alegre – Rio Unini -SEMED, pelo período de 02 de março a 30 de maio de 2026, correspondente ao 1º quinquênio de exercício, compreendido entre 2009 e 2014, bem como pelo período de 01 de junho a 29 de agosto de 2026, correspondente ao 2º quinquênio, compreendido entre 2014 e 2019.
Art. 2º - A presente licença terá a duração de 06 (seis) meses, conforme previsão legal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

****O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios, ocorreu em razão de tramites administrativos internos, o que impossibilitou sua divulgação na data incial prevista.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:08473184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026-GP/PMB, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor de CARGO COMISSIONADO CC-1 do Município de Barcelos, referentes ao mês de fevereiro, período aquisitivo 2025/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 e 39, da Constituição Federal
CONSIDERANDO o direito ao gozo de férias anuais remuneradas, prevista na Lei 8.112/90, artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, aplicado aos agentes públicos nos termos da legislação pertinente;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV e X, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regular o gozo de férias dos servidores comissionados, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Senhor **RICARDO BENFICA DA SILVA**, Secretário Municipal de Cultura – CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, trinta (30) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a considerar de 03/02 à 04/03/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:77994187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026-GP/PMB, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor de CARGO COMISSIONADO CC-1 do Município de Barcelos, referentes ao mês de fevereiro, período aquisitivo 2025/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 e 39, da Constituição Federal
CONSIDERANDO o direito ao gozo de férias anuais remuneradas, prevista na Lei 8.112/90, artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, aplicado aos agentes públicos nos termos da legislação pertinente;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV e X, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regular o gozo de férias dos servidores comissionados, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Senhor **JOELCIMAR UGARTE ALVES**, Secretário Municipal de Administração – CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, trinta (30) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a considerar de 03/02 à 04/03/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
** O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios, ocorreu em razão de tramites administrativo internos, o que impossibilitou sem divulgação na data inicial prevista

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:3379351E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026-GP/PMB, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor de CARGO COMISSIONADO CC-1 do Município de Barcelos, referentes ao mês de fevereiro, período aquisitivo 2025/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 e 39, da Constituição Federal
CONSIDERANDO o direito ao gozo de férias anuais remuneradas, prevista na Lei 8.112/90, artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, aplicado aos agentes públicos nos termos da legislação pertinente;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV e X, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regular o gozo de férias dos servidores comissionados, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao Senhor **Cap QOPM EDUARDO VIEIRA REIS**, Secretário Municipal de Segurança Institucional – CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, trinta (30) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a considerar de 03/02 à 04/03/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios, ocorreu em razão de trâmites administrativos internos, o que impossibilita sua divulgaçao na data inicial prevista

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:8D9ACFF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 036/2026-GP/PMB, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidor temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no artigo 90, inciso IV**,** e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **ANDREIA DA COSTA RIBEIRO**, referente ao **Processo Administrativo nº 039/26 – PMB**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - contratada, lotada na Escola Municipal Alcebíades Pereira de Vasconcelos **– SEMED**, pelo período de **28/01/ 2026 a 27/07/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

**** O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios, ocorreu em razão de trâmites administrativos internos, o que impossibilitou sua divulgação na data inicial prevista.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:E10FB1B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026-GP/PMB, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, EM BRASÍLIA/DF.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores a Brasília/DF para participarem da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a relevância da participação dos servidores municipais na 6ª Conferência Nacional das Cidades, como espaço de debate, formulação e fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento urbano, com reflexos diretos no planejamento e na melhoria da gestão municipal;
CONSIDERANDO a inexistência de voos diretos do Município de Barcelos para Brasília/DF, o que torna necessária a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores até a cidade de Manaus, local de partida do voo de conexão ao referido destino;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 06 (seis) diárias, sendo 02 (duas) diárias estaduais e 04 (quatro) diárias interestaduais, aos servidores abaixo relacionados, para participação na referida Conferência:Allen Cristian Nunes Gadelha, Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos;
José da Silva dos Santos, Ouvidor Municipal.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – Os beneficiários deverão apresentar a prestação de contas da viagem, no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:65C977FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026-GP/PMB, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor do Cargo Comissionado CC-4, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III e VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. lº - EXONERAR, a pedido, o Sr. **GEVALDO CAMPOS DE BRITO** do Cargo em Comissão de Administrador Distrital – CC-4, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 03 de fevereiro de 2026:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:E752D49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026-GP/PMB, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em regime de contrato temporário "a pedido" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item IV, VII e X, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor**.**

RESOLVE:

Art. lº - DISPENSAR, a pedido, o Sr. **IVALDO DE LIMA FARIAS,** da função de **Guarda Civil Municipal, contratado –** vinculado à Secretaria Municipal de Segurança - CGM / Base Sede, a partir de 30 de janeiro de 2026:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7E9024B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2026-GP/PMB, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidor temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no artigo 90, inciso IV**,** e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **ANA ALICE DA SILVA E SILVA** referente ao **Processo Administrativo nº 040/26 – PMB**, ocupante do cargo de Mediadora - contratada, lotada na Escola Municipal São Roque **– Comunidade São Roque – Rio Caurés- SEMED**, pelo período de **02/02 à 31/07/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:74FA3BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2026-GP-PMB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO A SETORES PÚBLICOS ESTADUAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora à capital do Estado para realizar algumas atividades de interesse do município, a realizar-se no período de 09 a 12 de fevereiro de 2026 de acordo com a programação:
09 de fevereiro de 2026: Representação - Contadora;
10 de fevereiro de 2026: Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM – Sistema DEC;
11 de fevereiro de 2026: Certificado Digital – RENOVA;
12 de fevereiro de 2026: Sistema BETTA – Folha de Pagamento.
CONSIDERANDO a importância da presença da servidora na capital do Estado para tratar de assuntos administrativos e institucionais de interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas 05 (cinco) diárias à servidora IVANEIDE FERREIRA CHAVES, Agente Administrativa, para realização das atividades administrativas e institucionais de interesse do Município, conforme programação estabelecida.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – Os beneficiários deverão prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:DD095394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO A SETORES PÚBLICOS ESTADUAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora à capital do Estado para realizar algumas atividades de interesse do município, a realizar-se no período de 09 a 12 de fevereiro de 2026 de acordo com a programação:
09 de fevereiro de 2026: Representação - Contadora;
10 de fevereiro de 2026: Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM – Sistema DEC;
11 de fevereiro de 2026: Certificado Digital – RENOVA;
12 de fevereiro de 2026: Sistema BETTA – Folha de Pagamento.
CONSIDERANDO a importância da presença da servidora na capital do Estado para tratar de assuntos administrativos e institucionais de interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o deslocamento e a concessão de diárias à servidora ELISÂNGELA CRISTOVAM TEIXEIRA, Diretora-Presidente do FAPEM (Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município), para a realização de atividades administrativas e institucionais de interesse do Município, conforme programação previamente estabelecida.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – Os beneficiários deverão prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:31B7DA78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1222/2026–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1222/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **GIGLIO FERREIRA CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 18.413.015/0001-47.**
OBJETO: PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.384,00 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: ORGÃO: 03.000 – Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE: 03.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 2.070 – Encargos com o Índice de Gestão Descentralizada – IGDB; ELEMENTO: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; RECURSO: 660 - Transf. de Recursos do FNAS; ORGÃO: 03.000 - Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE: 03.001 - Fundo Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 2.070 - Encargos com o Índice de Gestão Descentralizada – IGDB; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de consumo; RECURSO: 660 - Transf. de Recursos do FNAS.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da *Lei n° 14.133/2021.*
FUNDAMENTO DO ATO: *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 CMC/PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 CMC/PMB*

BARREIRINHA/AM, 09 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:B69C801F

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 294-2026– GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCILA DOS SANTOS RODRIGUES, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 1222/2026 – PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **LUCILA DOS SANTOS RODRIGUES**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, portadora do RG/CPF: nº 556.983.012-04, no cargo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 1222/2026-PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 CMC/PMB, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **GIGLIO FERREIRA CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 18.413.015/0001-47, E A PREFEITURA MUNCIPAL DE BARREIRINHA/AM**, para fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Barreirinha/AM., de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos. e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.
.

II - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 09 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:A1E4C2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 917-A, DE 1° DE SETEMBRO DE 2025 – GPMB

Dispõe sobre as medidas de contenção de despesas a serem adotadas pela Administração Municipal, objetivando o equilíbrio financeiro das contas públicas, e dá outras providências.

O Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal no uso das atribuições legais que lhe confere pela Lei Orgânica do Município de Barreirinha/AM e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO ser dever do Executivo Municipal adotar mecanismos de otimização de custos e eliminação de despesas, com vistas a assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à população e garantir a eficiência administrativa no oferecimento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o §6º do Art. 167-A da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprir os limites de gastos estabelecidos pela Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
CONSIDERANDO a necessidade de se manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas, adequando-se aos preceitos contidos no §1º do art. 1º da LC nº 101/2000 (LRF);

DECRETA:

Art. 1º A Administração Pública do Município de Barreirinha-AM, a partir desta data, enquanto permanecer esta situação, estabelece as seguintes medidas para contenção de despesas em todos os órgãos vinculados direta e indiretamente a esta municipalidade, aplicando o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:
I– concessão, a qualquer título, de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas que trata este artigo;

II– criação de cargo, emprego ou função que implique em aumento de despesa;
III– alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV– admissão ou contração de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a)as reposições de cargos e chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b)as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalício;
c)as contratações temporárias de trata o inciso IX do caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.
V– realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso anterior;
VI– criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório em favor dos servidores, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas que trata este artigo;
VII– criação de despesa obrigatória;
VIII– adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo, referida no inciso IV do caput do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;
IX– criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X– concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1° de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:A87A562F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AOS RECURSOS CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 4ª E ÚLTIMA CHAMADA GERAL E 2ª E ÚLTIMA CHAMADA DE VÁRZEA

A Comissão Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital de Convocação – 4ª e última chamada geral e 2ª e última chamada de várzea da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio do Decreto nº. 043/2026 – GPMB, de 07 de janeiro de 2026, Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09 de janeiro de 2026 na Edição de nº 4020, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

1)Número de inscrição do candidato: **1283**
CARGO: PEDAGOGO- Zona Rural/Andirá**.**
Nome completo: JACKSON DE SOUZA SANTOS
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO (A): Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo candidato acima mencionado – oriundo da Comissão do Concurso Público da SEMED, representada pela sua presidente Maria de Fátima Jordão Ribeiro, Presidente da Comissão do Concurso Público, onde objetiva a análise, através de Parecer Jurídico, na etapa de apresentação da documentação admissional, foi verificada pendência referente à ausência dos seguintes exames médicos exigidos pelo edital do certame:

• Exame de acuidade visual;
• Exame de audiometria

Diante da referida pendência, a Comissão do Concurso oportunizou prazo para regularização documental, nos termos das regras editalícias.

O candidato apresentou recurso administrativo tempestivo, juntando aos autos os exames faltantes, os quais passaram a integrar o processo para nova análise e regularização para a ocupação em cargo público efetivo no Concurso Público 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e que tomarão posse no próximo dia 20 de fevereiro de 2026, conforme Decreto Municipal nº 121/2026-GPMB.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO.
FUNDAMENTAÇÃO: No que diz respeito ao candidato aprovado **JACKSON DE SOUZA SANTOS**, o concurso público rege-se, dentre outros, pelo princípio da vinculação ao edital, segundo o qual tanto a Administração quanto os candidatos devem observar fielmente as exigências nele estabelecidas.
Contudo, a jurisprudência administrativa admite a complementação documental em fase recursal, desde que:

• seja respeitado o prazo concedido pela Administração;
• não haja afronta às regras do edital;
• inexista prejuízo ao interesse público ou aos demais candidatos.

Tal entendimento prestigia os princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.
Portanto, o referido candidato, tem direito a tomada de posse em concurso público para o cargo de Pedagogo, cumprindo as determinações apresentadas na conclusão do parecer jurídico.

2)Número de inscrição do candidato: 7795
CARGO: PEDAGOGA – Zona Rural/Andirá**.**
Nome completo: DANIELE MARQUES DO NASCIMENTO**.**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO (A): Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela candidata acima mencionada – oriundo da Comissão do Concurso Público da SEMED, representada pela sua presidente Maria de Fátima Jordão Ribeiro, Presidente da Comissão do Concurso Público, onde objetiva a análise, através de Parecer Jurídico, na etapa de apresentação da documentação admissional, foi verificada pendência referente à ausência dos seguintes exames médicos exigidos pelo edital do certame:

• Exame de acuidade visual;
• Exame de audiometria;

Diante da referida pendência, a Comissão do Concurso oportunizou prazo para regularização documental, nos termos das regras editalícias.
A candidata apresentou recurso administrativo tempestivo, juntando aos autos os exames faltantes, os quais passaram a integrar o processo para nova análise e regularização para a ocupação em cargo público efetivo no Concurso Público 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e que tomarão posse no próximo dia 20 de fevereiro de 2026, conforme Decreto Municipal nº 121/2026-GPMB.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO.
FUNDAMENTAÇÃO: No que diz respeito à candidata aprovada **DANIELE MARQUES DO NASCIMENTO** o concurso público rege-se, dentre outros, pelo princípio da vinculação ao edital, segundo o qual tanto a Administração quanto os candidatos devem observar fielmente as exigências nele estabelecidas.
Contudo, a jurisprudência administrativa admite a complementação documental em fase recursal, desde que:

• seja respeitado o prazo concedido pela Administração;
• não haja afronta às regras do edital;
• inexista prejuízo ao interesse público ou aos demais candidatos.

Tal entendimento prestigia os princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.
Portanto, a referida candidata, tem direito a tomada de posse em concurso público para o cargo de Pedagoga, cumprindo as determinações apresentadas na conclusão do parecer jurídico.

3)Número de inscrição do candidato: **5959**
CARGO: PEDAGOGO – RURAL ANDIRÁ.
Nome completo: DANIEL DE FREITAS.
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO (A): Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo candidato acima mencionado – oriundo da Comissão do Concurso Público da SEMED, representada pela sua presidente Maria de Fátima Jordão Ribeiro, Presidente da Comissão do Concurso Público, onde objetiva a análise, através de Parecer Jurídico, na etapa de apresentação da documentação admissional, foi identificado acúmulo de cargos que ultrapassavam os limites constitucionais permitidos.
Diante da referida pendência, a Comissão do Concurso oportunizou prazo para regularização documental, nos termos das regras editalícias.
O candidato apresentou pedido formal de exoneração e decreto, os quais passaram a integrar o processo para nova análise e regularização para a ocupação em cargo público efetivo no Concurso Público 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e que tomarão posse no próximo dia 20 de fevereiro de 2026, conforme Decreto Municipal nº 121/2026-GPMB.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO.
FUNDAMENTAÇÃO: No que diz respeito ao candidato aprovado **DANIEL DE FREITAS**, o concurso público rege-se, dentre outros, pelo princípio da vinculação ao edital, segundo o qual tanto a Administração quanto os candidatos devem observar fielmente as exigências nele estabelecidas.
Contudo, a jurisprudência administrativa admite a complementação documental em fase recursal, desde que:

• seja respeitado o prazo concedido pela Administração;
• não haja afronta às regras do edital;
• inexista prejuízo ao interesse público ou aos demais candidatos.

Tal entendimento prestigia os princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.
Portanto, o referido candidato, tem direito a tomada de posse em concurso público para o cargo de Pedagogo, cumprindo as determinações apresentadas na conclusão do parecer jurídico.

4)Número de inscrição do candidato: 7171
CARGO: PEDAGOGO - RURAL RAMOS.
Nome completo: HERMEGILDO GLORIA DA SILVA.
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO (A): Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo candidato acima mencionado – oriundo da Comissão do Concurso Público da SEMED, representada pela sua presidente Maria de Fátima Jordão Ribeiro, Presidente da Comissão do Concurso Público, onde objetiva a análise, através de Parecer Jurídico, na etapa de apresentação da documentação admissional, foi identificado acúmulo de cargos que ultrapassavam os limites constitucionais permitidos.
Diante da referida pendência, a Comissão do Concurso oportunizou prazo para regularização documental, nos termos das regras editalícias.
O candidato apresentou pedido formal de exoneração e decreto, os quais passaram a integrar o processo para nova análise e regularização para a ocupação em cargo público efetivo no Concurso Público 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e que tomarão posse no próximo dia 20 de fevereiro de 2026, conforme Decreto Municipal nº 121/2026-GPMB.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO.
FUNDAMENTAÇÃO: No que diz respeito ao candidato aprovado **HERMEGILDO GLORIA DA SILVA**, o concurso público rege-se, dentre outros, pelo princípio da vinculação ao edital, segundo o qual tanto a Administração quanto os candidatos devem observar fielmente as exigências nele estabelecidas.
Contudo, a jurisprudência administrativa admite a complementação documental em fase recursal, desde que:

• seja respeitado o prazo concedido pela Administração;
• não haja afronta às regras do edital;
• inexista prejuízo ao interesse público ou aos demais candidatos.

Tal entendimento prestigia os princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.
Portanto, o referido candidato, tem direito a tomada de posse em concurso público para o cargo de Pedagogo, cumprindo as determinações apresentadas na conclusão do parecer jurídico.

5)Número de inscrição do candidato: 4645
CARGO: PEDAGOGA – Zona Rural/RAMOS**.**
Nome completo: ACZA LOPES DE SOUZA.
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO (A): Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela candidata acima mencionada – oriundo da Comissão do Concurso Público da SEMED, representada pela sua presidente Maria de Fátima Jordão Ribeiro, Presidente da Comissão do Concurso Público, onde objetiva a análise, através de Parecer Jurídico, na etapa de apresentação da documentação admissional, foi verificada pendência referente à ausência dos seguintes exames médicos exigidos pelo edital do certame:

• Exame de acuidade visual;
• Exame de audiometria

Diante da referida pendência, a Comissão do Concurso oportunizou prazo para regularização documental, nos termos das regras editalícias.
A candidata apresentou recurso administrativo tempestivo, juntando aos autos os exames faltantes, os quais passaram a integrar o processo para nova análise e regularização para a ocupação em cargo público efetivo no Concurso Público 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e que tomarão posse no próximo dia 20 de fevereiro de 2026, conforme Decreto Municipal nº 121/2026-GPMB.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO.
FUNDAMENTAÇÃO: No que diz respeito à candidata aprovada **ACZA LOPES DE SOUZA**, o concurso público rege-se, dentre outros, pelo princípio da vinculação ao edital, segundo o qual tanto a Administração quanto os candidatos devem observar fielmente as exigências nele estabelecidas.
Contudo, a jurisprudência administrativa admite a complementação documental em fase recursal, desde que:

• seja respeitado o prazo concedido pela Administração;
• não haja afronta às regras do edital;
• inexista prejuízo ao interesse público ou aos demais candidatos.

Tal entendimento prestigia os princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.
Portanto, a referida candidata, tem direito a tomada de posse em concurso público para o cargo de Pedagoga, cumprindo as determinações apresentadas na conclusão do parecer jurídico.

6)Número de inscrição do candidato: **7778**
CARGO: PEDAGOGO- URBANO**.**
Nome completo: ANTONIO LUCAS BARBOSA BATALHA
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO (A) Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo candidato acima mencionado – oriundo da Comissão do Concurso Público da SEMED, representada pela sua presidente Maria de Fátima Jordão Ribeiro, Presidente da Comissão do Concurso Público, onde objetiva a análise, através de Parecer Jurídico, na etapa de apresentação da documentação admissional, foi verificada pendência referente à ausência dos seguintes exames médicos exigidos pelo edital do certame:

• Exame de acuidade visual;
• Exame de audiometria

Diante da referida pendência, a Comissão do Concurso oportunizou prazo para regularização documental, nos termos das regras editalícias.
O candidato apresentou recurso administrativo tempestivo, juntando aos autos os exames faltantes, os quais passaram a integrar o processo para nova análise e regularização para a ocupação em cargo público efetivo no Concurso Público 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e que tomarão posse no próximo dia 20 de fevereiro de 2026, conforme Decreto Municipal nº 121/2026-GPMB.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO.
FUNDAMENTAÇÃO: No que diz respeito ao candidato aprovado **ANTONIO LUCAS BARBOSA BATALHA**, o concurso público rege-se, dentre outros, pelo princípio da vinculação ao edital, segundo o qual tanto a Administração quanto os candidatos devem observar fielmente as exigências nele estabelecidas.
Contudo, a jurisprudência administrativa admite a complementação documental em fase recursal, desde que:

• seja respeitado o prazo concedido pela Administração;
• não haja afronta às regras do edital;
• inexista prejuízo ao interesse público ou aos demais candidatos.

Tal entendimento prestigia os princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.
Portanto, o referido candidato, tem direito a tomada de posse em concurso público para o cargo de Pedagogo, cumprindo as determinações apresentadas na conclusão do parecer jurídico.

7)Número de inscrição do candidato: 5600
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA URBANO.
Nome completo: GRACELI DOS SANTOS BUTEL.
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO (A): Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo candidato acima mencionado – oriundo da Comissão do Concurso Público da SEMED, representada pela sua presidente Maria de Fátima Jordão Ribeiro, Presidente da Comissão do Concurso Público, onde objetiva a análise, através de Parecer Jurídico, na etapa de apresentação da documentação admissional, foi identificado acúmulo de cargos que ultrapassavam os limites constitucionais permitidos.
Diante da referida pendência, a Comissão do Concurso oportunizou prazo para regularização documental, nos termos das regras editalícias.
A candidata apresentou pedido formal de exoneração e decreto, os quais passaram a integrar o processo para nova análise e regularização para a ocupação em cargo público efetivo no Concurso Público 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e que tomarão posse no próximo dia 20 de fevereiro de 2026, conforme Decreto Municipal nº 121/2026-GPMB.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO.
FUNDAMENTAÇÃO: No que diz respeito à candidata aprovada **GRACELI DOS SANTOS BUTEL**, o concurso público rege-se, dentre outros, pelo princípio da vinculação ao edital, segundo o qual tanto a Administração quanto os candidatos devem observar fielmente as exigências nele estabelecidas.
Contudo, a jurisprudência administrativa admite a complementação documental em fase recursal, desde que:

• seja respeitado o prazo concedido pela Administração;
• não haja afronta às regras do edital;
• inexista prejuízo ao interesse público ou aos demais candidatos.

Tal entendimento prestigia os princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.
Portanto, o referido candidato, tem direito a tomada de posse em concurso público para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, cumprindo as determinações apresentadas na conclusão do parecer jurídico.

8)Número de inscrição do candidato: **9018**
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL ANDIRA**.**
Nome completo: MESSIAS DOS SANTOS SOUZA
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO (A): Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo candidato acima mencionado – oriundo da Comissão do Concurso Público da SEMED, representada pela sua presidente Maria de Fátima Jordão Ribeiro, Presidente da Comissão do Concurso Público, onde objetiva a análise, através de Parecer Jurídico, na etapa de apresentação da documentação admissional, foi verificada pendência referente à ausência do seguinte exame médico exigido pelo edital do certame:

• Atestado de Saúde Ocupacional;

Diante da referida pendência, a Comissão do Concurso oportunizou prazo para regularização documental, nos termos das regras editalícias.

O candidato apresentou recurso administrativo tempestivo, juntando aos autos o exame faltante, o qual passou a integrar o processo para nova análise e regularização para a ocupação em cargo público efetivo no Concurso Público 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e que tomarão posse no próximo dia 20 de fevereiro de 2026, conforme Decreto Municipal nº 121/2026-GPMB.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO.

FUNDAMENTAÇÃO: No que diz respeito ao candidato aprovado **MESSIAS DOS SANTOS SOUZA**, o concurso público rege-se, dentre outros, pelo princípio da vinculação ao edital, segundo o qual tanto a Administração quanto os candidatos devem observar fielmente as exigências nele estabelecidas.

Contudo, a jurisprudência administrativa admite a complementação documental em fase recursal, desde que:

• seja respeitado o prazo concedido pela Administração;
• não haja afronta às regras do edital;
• inexista prejuízo ao interesse público ou aos demais candidatos.

Tal entendimento prestigia os princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.

Portanto, o referido candidato, tem direito a tomada de posse em concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cumprindo as determinações apresentadas na conclusão do parecer jurídico.

9)Número de inscrição do candidato: 9533

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural/Andirá**.**

Nome completo: SIMONE ELEUTÉRIO BARBOSA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO (A): Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela candidata acima mencionada – oriundo da Comissão do Concurso Público da SEMED, representada pela sua presidente Maria de Fátima Jordão Ribeiro, Presidente da Comissão do Concurso Público, onde objetiva a análise, através de Parecer Jurídico, na etapa de apresentação da documentação admissional, foi verificada pendência referente à ausência do seguinte exame médico exigido pelo edital do certame:

• Atestado de Saúde Ocupacional;

Diante da referida pendência, a Comissão do Concurso oportunizou prazo para regularização documental, nos termos das regras editalícias.

A candidata apresentou recurso administrativo tempestivo, juntando aos autos o exame faltante, o qual passou a integrar o processo para nova análise e regularização para a ocupação em cargo público efetivo no Concurso Público 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e que tomarão posse no próximo dia 20 de fevereiro de 2026, conforme Decreto Municipal nº 121/2026-GPMB.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO.

FUNDAMENTAÇÃO: No que diz respeito à candidata aprovada **SIMONE ELEUTERIO BARBOSA**, o concurso público rege-se, dentre outros, pelo princípio da vinculação ao edital, segundo o qual tanto a Administração quanto os candidatos devem observar fielmente as exigências nele estabelecidas.

Contudo, a jurisprudência administrativa admite a complementação documental em fase recursal, desde que:

• seja respeitado o prazo concedido pela Administração;
• não haja afronta às regras do edital;
• inexista prejuízo ao interesse público ou aos demais candidatos.

Tal entendimento prestigia os princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.

Portanto, a referida candidata, tem direito a tomada de posse em concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cumprindo as determinações apresentadas na conclusão do parecer jurídico.

10)Número de inscrição do candidato: 1650.

CARGO: PSICÓLOGO.

Nome completo: MARIA GORETE DA SILVA GLORIA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO (A): Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo candidato acima mencionado – oriundo da Comissão do Concurso Público da SEMED, representada pela sua presidente Maria de Fátima Jordão Ribeiro, Presidente da Comissão do Concurso Público, onde objetiva a análise, através de Parecer Jurídico, consta do processo que, na fase de apresentação da documentação admissional, a candidata apresentou Atestado de Saúde Ocupacional – ASO com determinadas restrições laborais; atestado médico particular informando necessidade de paralisação de atividades por 90 (noventa) dias; laudo médico circunstanciado declarando que a candidata encontra-se apta para exercer as funções do cargo de psicóloga, desde que observadas determinadas restrições funcionais temporárias.

Diante da aparente divergência documental, a Comissão do Concurso indeferiu inicialmente a aptidão da candidata, razão pela qual foi interposto recurso administrativo requerendo reavaliação do caso.

A candidata apresentou Atestado de Saúde Ocupacional, Atestado Médico de licença de 90 dias e Laudo Médico declarando que a candidata se encontra apta para exercer as funções do cargo, no Concurso Público 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e que tomarão posse no próximo dia 20 de fevereiro de 2026, conforme Decreto Municipal nº 121/2026-GPMB.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO.

FUNDAMENTAÇÃO: No que diz respeito à candidata aprovada **MARIA GORETE DA SILVA GLÓRIA**, o concurso público rege-se, dentre outros, pelo princípio da vinculação ao edital, segundo o qual tanto a Administração quanto os candidatos devem observar fielmente as exigências nele estabelecidas.

Contudo, a jurisprudência administrativa admite a complementação documental em fase recursal, desde que:

• seja respeitado o prazo concedido pela Administração;
• não haja afronta às regras do edital;
• inexista prejuízo ao interesse público ou aos demais candidatos.

Tal entendimento prestigia os princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.

Contudo, a existência de restrições médicas não implica, por si só, inaptidão definitiva, devendo ser analisado:
o grau das restrições;
a compatibilidade com as atribuições do cargo;
o caráter temporário ou permanente das limitações.

O ordenamento jurídico e a jurisprudência administrativa vêm adotando entendimento no sentido de que o candidato pode ser considerado apto com restrições, desde que tais limitações não inviabilizem o exercício das atividades essenciais do cargo**.**

Portanto, a referida candidata, tem direito a tomada de posse em concurso público para o cargo de Psicólogo, cumprindo as determinações apresentadas na conclusão do parecer jurídico.

11)Número de inscrição do candidato: 8092

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - URBANO.

Nome completo: LUCIANA ARAÚJO CASTRO

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO (A): Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela candidata acima mencionada – oriundo da Comissão do Concurso Público da SEMED, representada pela sua presidente Maria de Fátima Jordão Ribeiro, Presidente da Comissão do Concurso Público, onde objetiva a análise, através de Parecer Jurídico, na etapa de apresentação da documentação admissional, foi identificado acúmulo de cargos que ultrapassavam os limites constitucionais permitidos.

Diante da referida pendência, a Comissão do Concurso oportunizou prazo para regularização documental, nos termos das regras editalícias.

A candidata apresentou recurso administrativo requerendo o reconhecimento da possibilidade de acumulação, invocando, entre outros fundamentos, a Emenda Constitucional n° 138/2025. os quais passaram a integrar o processo para nova análise e regularização para a ocupação em cargo público efetivo no Concurso Público 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e que tomarão posse no próximo dia 20 de fevereiro de 2026, conforme Decreto Municipal nº 121/2026-GPMB.

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO.

FUNDAMENTAÇÃO: No que diz respeito à candidata desclassificada **LUCIANA ARAUJO CASTRO**, a fundamentação do parecer reconhece a existência de **Acumulação Indevida de Cargos Públicos, vedada pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;**
DECLARA a inaplicabilidade da EC nº 138/2025 ao caso concreto, em razão dos princípios da irretroatividade da lei e do tempus regit actum.

12)Número de inscrição do candidato: 5581
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - URBANO.
Nome completo: LORENA DAVILA SOUZA DE SOUZA
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO (A): Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela candidata acima mencionada – oriundo da Comissão do Concurso Público da SEMED, representada pela sua presidente Maria de Fátima Jordão Ribeiro, Presidente da Comissão do Concurso Público, onde objetiva a análise, através de Parecer Jurídico, na etapa de apresentação da documentação admissional, foi identificado acúmulo de cargos que ultrapassavam os limites constitucionais permitidos.
Diante da referida pendência, a Comissão do Concurso oportunizou prazo para regularização documental, nos termos das regras editalícias.
A candidata apresentou recurso administrativo requerendo o reconhecimento da possibilidade de acumulação, invocando, entre outros fundamentos, a Emenda Constitucional n° 138/2025. os quais passaram a integrar o processo para nova análise e regularização para a ocupação em cargo público efetivo no Concurso Público 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e que tomarão posse no próximo dia 20 de fevereiro de 2026, conforme Decreto Municipal nº 121/2026-GPMB.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO.
FUNDAMENTAÇÃO: No que diz respeito à candidata desclassificada **LORENA DAVILA SOUZA DE SOUZA**, a fundamentação do parecer reconhece a existência de **Acumulação Indevida de Cargos Públicos, vedada pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;**
DECLARA a inaplicabilidade da EC nº 138/2025 ao caso concreto, em razão dos princípios da irretroatividade da lei e do tempus regit actum.

Município de Barreirinha/AM, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

LUDMILA BEZERRA BATISTA TEIXEIRA
Assessoria Jurídica

AYSSA KRISTINE VIEIRA DE SEIXAS
Membro

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Membro

GILMAR FRANCISCO REGO D'AQUINO
Membro

EVALDO DE JESUS VALENTE BELO
Membro

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:80D9A403

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21:
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2026, TIPO: **TÉCNICA E PREÇO**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS INTEGRADOS, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE EM VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, VISANDO DIFUNDIR IDEIAS, PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS E INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **10/02/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **30/03/2026** até às **08h30min** (horário local)

Local de disponibilidade de Edital: **https://benjaminconstant.am.gov.br ou https://pncp.gov.br**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663**
Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM**.

Benjamin Constant (AM), 09 de fevereiro de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:6AFF6C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 035/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrito no **CNPJ n° 11.621.353/0001-25.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE FEIJOAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO E DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato a contar de **09/02/2026 a 08/06/2026**. O valor total deste Contrato é de **R$ 1.552.907,79 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sete reais, setenta e nove centavos)**, passando a ter um acréscimo em **3,56%**, convertidos em valores que serão de **R$ 45.626,40 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte seis reais, quarenta centavos)** do valor do contrato.
Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo de Valor, ao **Contrato nº 013/2024**, cujo valor global originário era de **R$ 1.552.907,79 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sete reais, setenta e nove centavos)**, passará para o valor global de **R$1.598.534,19 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais, dezenove centavos)**, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0004.1003.0000 – Construção, ampliação, e/ou reforma e aquisição de equipamentos p/ unidades educacionais do ensino fundamental.
4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte: 540 - Fundeb

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Processo Administrativo Tomada de Preços nº 026/2023 do **TERMO DE CONTRATO N° 013/2024 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento da Lei 8.666/93 e da Cláusula Décima Oitava do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:B132EECA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Departamento Administrativo Financeiro – DAFI/PMB, no procedimento licitatório referente à Concorrência nº 001/2026 – DAFI/PMB;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da **Concorrência nº 001/2026-DAFI**, referente o processo administrativo nº **00010801.2026.0011 - SEMOSP**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EM CONCRETO ARMADO DO BAIRRO NOVO VENCEDOR BERURI AM, a empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.631.381/0001-84,** com o valor global de R$ 10.113.740,94 (dez milhões, cento e treze mil, setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

II – ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.381/0001-84,** a execução da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EM CONCRETO ARMADO DO BAIRRO NOVO VENCEDOR BERURI AM, objeto do presente processo licitatório;

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Beruri, 05 de fevereiro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:A290E69C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº003/2026-GPMB

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/02/2026. Edição 4041

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: DESIGNAR, o Engenheiro Civil, **DARLAN VIEIRA DA SILVA**-CREAM/AM nº0420039554, para exercer a função de fiscal dos processos de aquisição de material de construção e material de pintura para as Secretarias Municipais de Beruri, garantindo a conformidade, eficiência e qualidade desses recursos.

LEIA-SE:

RESOLVE: DESIGNAR, o Engenheiro Civil, **DARLAN VIEIRA DA SILVA**-CREAM/AM nº0420039554, para exercer a função de fiscal dos processos de aquisição de material de construção e material de pintura e material hidráulico para as Secretarias Municipais de Beruri, garantindo a conformidade, eficiência e qualidade desses recursos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, NOS DIAS 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:8618CAA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026-GPMBVR DE 01 DE JANEIRO DE 2026

DIRETOR DO SERVIÇO AUTONO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 164/2006, de17 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS, do cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE, do Município de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 01 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 01 dias do mês janeiro de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4FF3C2CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 012-2026

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 07 horas, no Município de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, comparecem JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM e, MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Vice Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM, os quais, de comum acordo e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, bem como na legislação aplicável, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente transmissão de cargo decorre de viagem do Prefeito, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSMISSÃO DO CARGO
O Prefeito Municipal transmite, nesta data, o exercício do cargo de Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM ao Vice-Prefeito, que assume interinamente a Chefia do Poder Executivo Municipal, com todas as atribuições, competências, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE EXERCÍCIO
O exercício interino do cargo de Prefeito Municipal terá início em 09*/02/2026* e término em *19/02/2026*, ou até o retorno do Prefeito, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Durante o período de interinidade, o(a) Prefeito(a) em exercício responderá plenamente pelos atos administrativos, financeiros, orçamentários e políticos praticados no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Ramos, observadas as normas constitucionais, legais e regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO AO CARGO
Cessado o motivo que ensejou a transmissão, o cargo será automaticamente reassumido pelo Prefeito titular, mediante comunicação oficial ou lavratura de termo próprio, conforme dispuser a legislação municipal.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Ramos/AM, 09 de fevereiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito(a) Municipal
(Transmitente)

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
(Prefeito(a) em Exercício – Transmitido)

Testemunha 1
Nome: _____
CPF: _____

Testemunha 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:3CA09DBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 132/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, AFETADAS PELAS INUNDAÇÕES – COBRADE Nº 1.2.1.0.0, DOS RIOS ACRE E PURUS, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 260/2022

O Senhor Frank Sobreira Barros Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, art. 72, XVIII, da Lei Orgânica Municipal; art. 8º, VI, da Lei nº 12.608/2012, e a Portaria nº 260/2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
CONSIDERANDO que somos o primeiro município amazonense situado às margens da hidrovia, e, por conseguinte o primeiro a ser atingido, com as forças das águas dos rios Acre e Purus;
CONSIDERANDO que o Município de Boca do Acre está contornado pelos Rios Acre e Purus e Lago Novo;
CONSIDERANDO que os municípios acreanos, circo vizinhos, que estão situados às margens dos Rios Acre e Iaco (afluentes do Rio Purus) estão enfrentando grandes transtornos causados pelas elevações dos mananciais, com Decretação de Emergência pelo Estado do Acre (Decreto Estadual nº. 11812 de 29/12/2025), em virtude dessas regiões e todo esse volume de água seguirá seu curso para nosso município.
CONSIDERANDO que a cidade vizinha Rio Branco, capital acreana já atingiu a cota de transbordamento e decretou Situação de Emergência por meio do Decreto 3450 de 29/12/2025 em consequência ao desastre; E a régua linimétrica já alcançou a cota de 15,42 m, conforme boletim da Defesa de Rio Branco em 02/02/2026.
CONSIDERANDO que o Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN emitiu o Alerta nº 0641/2026, em 02 de fevereiro de 2026, classificando como alto o risco de inundação para o Município de Boca do Acre, bem como que, para a Bacia do Rio Purus, foi emitido o Alerta nº 337/2026, em 30 de janeiro de 2026, pelo Centro de Monitoramento e Alerta – CEMOA (órgão estadual de monitoramento).
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.340/2010, e no Decreto nº 11.219/2022, que tratam do reconhecimento federal da Situação de Emergência e da transferência de recursos da União para ações de socorro, assistência, restabelecimento e reconstrução;
CONSIDERANDO que a cheia em nosso município é de forma gradual, e que ainda não atingimos o ápice, podendo haver mudanças no cenário atual do evento de forma evolutiva, pois as previsões dos órgãos de Controle Climáticos, Hidrológicos e Meteorológicos (CEMOA, CPRM, SIPAM e ANA) apontam para um quadro mais agravante;
CONSIDERANDO que em decorrência dos danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, afetando centenas de famílias, destruindo plantações e criações, avarias nas vias públicas, problemas de saúde na população, podendo interrupção do calendário escolar Urbano e Rural;
CONSIDERANDO o Parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil de Boca do Acre, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;
CONSIDERANDO a Cota de Alerta é de 18,50 m e a Cota de Transbordamento é de 18,80 m e que o boletim de monitoramento da cotação segundo a Régua Linimétrica da Secretaria Municipal de Defesa Civil em Boca do Acre atingiu as 06h48min o nível 19,56 m no dia em curso.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Boca do Acre contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos técnicos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como INUNDAÇÕES – COBRADE nº 1.2.1.0.0, nos termos da Portaria nº 260/2022, em sua redação vigente e consolidada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Boca do Acre, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, nos termos da Portaria nº 260/2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com suas

alterações e consolidações, que dispõe sobre a classificação dos desastres, enquadrando-se o evento como desastre de nível II (média intensidade), apto a ensejar a declaração de Situação de Emergência.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Boca do Acre.
Art. 4º. Nos termos do art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal/88, autoriza-se, em caso de risco iminente, às autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil:
I – adentrar em imóveis para prestar socorro ou determinar evacuação;
II – utilizar propriedade particular, em caso de iminente perigo público, assegurada indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre, mediante prévia identificação do imóvel e formalização de declaração específica de utilidade pública por ato próprio.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível, as propriedades desapropriadas serão substituídas por outras situadas em áreas seguras.
Art. 6º. Com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo da observância da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, de prestação de serviços, inclusive de engenharia, e de obras estritamente necessários às ações de resposta ao desastre, bem como à reabilitação dos cenários afetados, limitados às parcelas necessárias ao atendimento da situação de emergência.
§ 1º. Os contratos firmados com base neste artigo deverão ter prazo máximo de vigência de até 1 (um) ano, contado da data da caracterização da Situação de Emergência, vedada qualquer prorrogação, nos termos da legislação vigente.
§ 2º. É vedada a recontratação do mesmo objeto com fundamento neste artigo quando caracterizada a perda do nexo causal com a situação emergencial, devendo a Administração adotar, tão logo cessadas as causas emergenciais, os procedimentos ordinários de contratação previstos na Lei nº 14.133/2021.
§ 3º As contratações realizadas com base neste artigo deverão ser devidamente justificadas, instruídas com processo administrativo próprio, contendo:
I – a caracterização da situação emergencial ou calamitosa;
II – a demonstração da necessidade da contratação;
III – a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;
IV – a indicação do nexo de causalidade entre o objeto contratado e o atendimento da situação de emergência.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:9D791089

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0231/SEMAP/SEMED/PMB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2025, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E POSTERIOR DESIGNAÇÃO.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025 – SEMED/PMB, destinado à seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do referido certame, nos termos da Portaria nº 0190/2025 – SEMAP/SEMED/PMB;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa da Rede Municipal de Ensino, visando garantir a continuidade da gestão escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025 – SEMED/PMB, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria, a fim de apresentar a documentação exigida para fins de contratação e posterior designação.

• Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
• Horário: 08h às 17h

Art. 2º A efetiva designação dos candidatos convocados ficará condicionada à verificação do cumprimento dos requisitos legais e editalícios, bem como à necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido implicará renúncia tácita, autorizando a Administração a convocar, oportunamente, candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 4º A relação nominal dos candidatos convocados consta no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 09 de fevereiro de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração E Planejamento

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ
Secretário Municipal De Educação

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal De Borba

ANEXO ÚNICO

Nome do Candidato	Escola Municipal	Localidade	Nº de Inscrição
Jacira Ramos Nogueira	Creche Maria das Dores M. de Lemos	Zona Urbana – Sede	018
Marcilene Marques Valente	Centro Materno Infantil Cidade das Crianças	Zona Urbana – Sede	061
Regiane Machado Tiago	Escola Municipal São Miguel Arcanjo	Zona Urbana – Sede	008
Ana Paula Góes Lopes	Escola Municipal Prof. Vivina Cantalice	Zona Urbana – Sede	033
Rosangela das Chagas Góes	Escola Municipal Prof. Marly de Castro Maciel	Zona Urbana – Sede	032
Hélio Miguel Marques Gonzaga	Escola Municipal Prof. Alcides Brandão de Sá	Zona Urbana – Sede	079
Wilson dos Santos	Escola Municipal Dr. Adelino Costa	Zona Urbana – Sede	010

Coelho			
Irlana Marques Serrão	Escola Municipal Desdor. Dr. Fco. das Chagas Auzier Moreira	Zona Urbana – Sede	019
Erivan dos Santos	Escola Municipal São José	Divino Esp. Santo	014
Genival dos Santos Ramos	Escola Municipal Pedro Olímpio Ribeiro	Ponta Alegre – Zona do Campo	013
Juniel Pereira Lima	Escola Municipal Maria Borges de Almeida	São Joaquim – Zona do Campo	011
Antoniel Guimarães dos Santos	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Paraná do Ururiá – Zona do Campo	003
Jair Colares Anveres	Escola Municipal Dr. Prudente de Moraes	Rio Mapiá – Zona do Campo	036
Ana Maria Pires Maciel	Escola Municipal Francisco Bezerra Batista	Axinim – Zona do Campo	020
Marcos Aurélio Santana Rabelo	Escola Municipal Manoel Corrêa	Castanhal – Zona do Campo	046
Mirian Batista Caetano Saraiva	Escola Municipal Prof. Nilson Vinhote	Axinim – Zona do Campo	062
Jenival Mota de Lima	Escola Municipal Aprígio Batista	Distrito de Canumã – Zona do Campo	041
Jailson Barbosa Costa	Escola Municipal Américo Costa Branco	Espírito Santo – Zona do Campo	015
Onira Barros de Castro	Escola Municipal São Raimundo do Puxurizal	Estrada do Puxurizal – Zona do Campo	038
Daniel Farias da Cruz	Escola Municipal José Pereira Pinheiro	Sempre Viva Santana – Zona do Campo	025
Daniel Santos de Souza	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Vila Izabel – Zona do Campo	028
Socorro Pinheiro de Castro	Escola Municipal Manoel Lopes Saraiva	Caiçara – Zona do Campo	051
Glauciane da Silva Mendonça	Escola Municipal Altino Prestes	Jurubebal/ Piaui – Zona do Campo	027
Edimar Pereira Rodrigues	Escola Municipal Ataliba Ribeiro Sobrinho	São Benedito – Zona do Campo	004
Maciel Conceição Guerreiro	Escola Municipal Indígena Judite Cardoso	Aldeia Mamiá – Zona Indígena	045
Manoel Antônio B. de Souza	Escola Municipal Indígena Nossa Senhora de Nazaré	Aldeia Jutaí – Zona Indígena	044
Anderson Junior Almeida Vales	Escola Municipal Indígena N. Sra. Aparecida	Aldeia Sapucaia – Zona Indígena	063
Marcelo Viana Moreira	Escola Municipal Indígena Gilberto Pinto Figuereido	Laranjal/ Rio Mari Mari – Zona Indígena	001
Tatiana Barbosa Correa	Escola Municipal Indígena Bom Jesus	Aldeia Limão – Zona Indígena	030
Magno Bentes de Souza	Escola Municipal Indígena São Thomé	Aldeia Piranha – Zona Indígena	023
José Paz de Oliveira	Escola Municipal Indígena Novo Oriente	Vila Batista – Zona Indígena	002
Ozeias Gonzaga de Carvalho	Escola Municipal Indígena São Francisco	Vila Nova – Zona Indígena	012
Raimundo Moreira	Escola Municipal Indígena São Sebastião	Fronteira – Zona Indígena	031

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:4A511E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0232/SEMAP/SEMED, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação e da Educação Digital e Midiática, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de BORBA-AM, em consonância com os critérios do VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205 e 206, que tratam do direito à educação e da garantia do padrão de qualidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 4 de janeiro de 2022, que institui as normas para a implementação da Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Digital e as diretrizes para a Educação Digital e Midiática, com foco no desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e do uso crítico, ético e responsável das tecnologias digitais;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020 e a regulamentação do VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, que estabelece a necessidade de comprovação de ações estruturantes voltadas à melhoria da aprendizagem, à equidade educacional e à redução das desigualdades;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de instâncias formais de governança, planejamento, monitoramento e avaliação das políticas curriculares municipais, como requisito de transparência, controle e responsabilização da gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal (GT) responsável pela coordenação, planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à BNCC da Computação e à Educação Digital e Midiática na Rede Municipal de Ensino de Borba-AM.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá caráter técnico-pedagógico, intersetorial, consultivo e propositivo, constituindo-se como instância formal de governança da política de implementação da BNCC Computação, com vistas ao atendimento dos critérios do VAAR, à melhoria das aprendizagens e à promoção da equidade educacional.
Art. 3º São competências do Grupo de Trabalho Municipal:

I – realizar diagnóstico técnico-pedagógico da rede municipal, contemplando infraestrutura tecnológica, conectividade, equipamentos, formação docente, práticas pedagógicas e indicadores educacionais;
II – elaborar, acompanhar, revisar e sistematizar o Plano de Ação Municipal para Implementação da BNCC Computação e da Educação Digital e Midiática, assegurando coerência com o Plano Municipal de Educação, o PPA, a LDO e a LOA;
III – garantir a articulação entre currículo municipal, Documento Curricular da rede e Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das unidades escolares;
IV – propor estratégias pedagógicas que contribuam para a melhoria das aprendizagens, redução das desigualdades e fortalecimento da equidade, em consonância com os indicadores do VAAR;
V – planejar, acompanhar e avaliar ações de formação continuada dos profissionais da educação, com foco em pensamento computacional, educação digital e metodologias ativas;
VI – acompanhar e sistematizar evidências técnicas e documentais que comprovem a execução das ações para fins de controle interno, externo e prestação de contas;
VII – definir indicadores de monitoramento e avaliação, produzindo relatórios técnicos periódicos;
VIII – articular parcerias institucionais com universidades, institutos federais e demais órgãos públicos ou privados;
IX – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação em processos de auditoria, monitoramento do VAAR e demandas dos órgãos de controle.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto por representantes designados por ato específico, preferencialmente contemplando:

I – Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade de **FRANCISCO FERREIRA DAS CHAGAS FILHO;**
II – Coordenação Pedagógica da rede, sob a responsabilidade de **MARILENE DA SILVA MOTTA;**
III – Educação Infantil, sob a responsabilidade de **LILIANE DOS SANTOS PINHEIRO;**
IV – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sob a responsabilidade de **MARTA LUCIA ALVES NOGUEIRA;**

V – Anos Finais do Ensino Fundamental, sob a responsabilidade de **JOHNILSON RANIERE GONZAGA DE PAULA;**
VI – Educação Integral, sob a responsabilidade de **TELMA RIBEIRO DE JESUS;**
VI – Educação do Campo, sob a responsabilidade de **JACICLEI LINHARES DA SILVA;**
VII – Educação Indígena, sob a responsabilidade de **MARIA VANILDA SOARES;**
VI – Tecnologia Educacional ou área correlata, sob a responsabilidade de **CLEUDIR GELASIO DA PALMA DOS SANTOS;**
VII – Gestão Escolar, sob a responsabilidade de **ROSÂNGELA DAS CHAGAS GÓES;**

§1º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade de **MARENILTON DO NASCIMENTO ANVERES.**

§2º A composição deverá assegurar representatividade técnica e pedagógica, visando à efetividade das ações.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos, professores, gestores, especialistas e parceiros institucionais para colaborar em atividades específicas, sem direito a voto, quando necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá manter registro formal de suas atividades, incluindo atas de reuniões, relatórios técnicos, planos, pareceres e demais documentos, que deverão ser arquivados na Secretaria Municipal de Educação para fins de transparência e controle.

Art. 7º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 09 de fevereiro de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:D131042C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0233/SEMAP/PMB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **LECIANE DA SILVA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de **03/02/2026 a 03/06/2026.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 09 de fevereiro de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:CB27AD39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO,
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025.
ORIUNDO DO PREGÃO N° 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.046/0001-00, com sede na Praça 28 de Dezembro nº 332, Santa Luzia, Caapiranga/Am. CONTRATADA: E. D. DE OLIVEIRA E CIA LTDA., CNPJ Nº 84.449.065/0001-09, OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. CLAUSULA PRIMEIRA: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 001/2025 por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 06/02/2026 até o dia 07/02/2027, conforme previsto no item 2, e 2.1 da referida Ata; FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Caapiranga/AM, em 06 de fevereiro de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:1D9A13BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO,
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025.
ORIUNDO DO PREGÃO N° 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.046/0001-00, com sede na Praça 28 de Dezembro nº 332, Santa Luzia, Caapiranga/Am. CONTRATADA: JBQ SERVIÇOS E COMÉRCIO – ME, CNPJ Nº 46.796.455/0001-66, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAAPIRANGA/AM. CLAUSULA PRIMEIRA: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 002/2025 por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 06/02/2026 até o dia 07/02/2027, conforme previsto no item 2, e 2.1 da referida Ata; FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Caapiranga/AM, em 06 de fevereiro de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:0824AC74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO,
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025.
ORIUNDO DO PREGÃO N° 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.046/0001-00, com sede na Praça 28 de Dezembro nº 332, Santa Luzia, Caapiranga/Am. CONTRATADA: 2 UNIDOS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.075.910/0001-39, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E GLP, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM. CLAUSULA PRIMEIRA: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 0031/2025 por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 06/02/2026 até o dia 07/02/2027, conforme previsto no item 2, e 2.1 da referida Ata; FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Caapiranga/AM, em 06 de fevereiro de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:04CE4023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025. ORIUNDO DO PREGÃO N° 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.046/0001-00, com sede na Praça 28 de Dezembro nº 332, Santa Luzia, Caapiranga/Am. CONTRATADA: ARTEMÍZIA BARROS DE OLIVEIRA – ME., CNPJ Nº 43.555.321/0001-65 e A. CÂMARA DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.053.201/0002-33, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, HOSPITAL ODILON ALVES DE ARAÚJO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM. CLAUSULA PRIMEIRA: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 004/2025 por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 06/02/2026 até o dia 07/02/2027, conforme previsto no item 2, e 2.1 da referida Ata; FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Caapiranga/AM, em 06 de fevereiro de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:0D8C73E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026 – GAB/PMC

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES**, Prefeito em exercício do Município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR a pedido,** antecipadamente o Contrato Temporário de Trabalho nº 1040/2024, **de 01 de julho de 2024**, prorrogado em janeiro de 2026, através de Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, firmado entre o Município de Canutama e a senhora **CAMILA GUIMARÃES VILAÇA,** matrícula **8263,** tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de **"Agente Comunitário de Saúde",** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A rescisão administrativa, objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho nº 1040/2024, de 01.07.2024;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES
Prefeito em Exercício do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:6FD1636A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026 – GAB/PMC

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES**, Prefeito em exercício do Município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR a pedido,** antecipadamente o Contrato Temporário de Trabalho nº 1029/2025, **de 03 de novembro de 2025**, prorrogado em janeiro de 2026, através de Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, firmado entre o Município de Canutama e o senhor **MARCELO ARAÚJO FRAZÃO,** matrícula **9403,** tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de **"Psicólogo",** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A rescisão administrativa, objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho nº 1029/2025, de 03.11.2025;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES
Prefeito em Exercício do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:2F52CE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE BOLSA

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE BOLSA

Procedimento nº **001/2026 – GSEC/SEMEC**
Trata-se de requerimento formulado pelo sr. **VINÍCIUS GASPAR DOS SANTOS PANTOJA,** portador do RG e CPF cadastro único nº 030.262.512-75 de acordo com a lei 14.534 de maio de 2023, matriculado no ano de 2026 para cursar Administração – UEA. Com o presente, veio a documentação para pleitear a Bolsa disponibilizada sob o EDITAL Nº 001/2026-SEMEC, publicado em 14 de janeiro de 2026.

É o relatório em apertada síntese.

No presente caso, em detida análise da **documentação entregue a esta comissão** e a respectiva **matrícula do aluno**, verificou-se que é o mesmo não conclui o Ensino médio no município de Canutama. Veja.
"LEI MUNICIPAL Nº 348/2011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011 (LEI VEREADORA MARLETE BRANDÃO).
Art. 3º Os interessados deverão requerer a concessão do benefício diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, anexando comprovante de matrícula em universidade ou instituição pública, cópia do RG, CPF, diploma ou certificado de ***conclusão do ensino médio em escola pública do Município***, comprovante de residência e declaração da Instituição declarando se o estudante possui ou não benefício de cunho educacional.
Por esta razão, indefiro o requerimento formulado pelo motivo elencado acima, uma vez que a Lei Municipal nº 348/2011 (Lei Vereadora Marlete Brandão), contempla somente bolsas para nível superior e técnico-científico aos estudantes que concluíram o ensino médio no município.
Canutama-Am, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gessinei Monteiro de Freitas
Código Identificador:C93801ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Dispensa Eletrônica nº 002/2026 - SRP, recebimento das propostas de 09/02/2026 até 13/02/2026 às 10h:00min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/
Carauari/AM, 09 de fevereiro de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:45B9A685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta na referente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor do licitante: **A ANDRADE PICAO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.624.436/0001-17, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 17, Quadra A11, Lote 17 Parque das Laranjeiras, Bairro Flores, Cep: 69.058-080, Manaus/AM, perfazendo o valor global de **R$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais),** para o objeto acima citado.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 02 de janeiro de 2026.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 02 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:00F75C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2026

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a licitante **A ANDRADE PICAO - EPP**
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de **02 de janeiro de 2026 a 02 de julho de 2026**
VALOR: R$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2026.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado o Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:5ABAB7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 069/2026 – SEMAD, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 90 (noventa) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA LOPES,** auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Interior, referente aos períodos aquisitivos 2022/2023 (30), 2023/2024 (30) e 2024/2025 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 06.02.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:5D81D5E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE PROC. SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026

ERRATA

EDITAL DE PROC. SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO n. º 001/2026, PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM.
No Item 06º:
Onde se lê:
6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP
6.1. A nota final do candidato será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva;
6.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no PSP.
Leia- se:
6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP
6.1. A nota final do candidato será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva com a somatória da nota obtida na Prova de Título;
6.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no PSP.

Careiro/AM, 09 de Fevereiro de 2026

NAYARA REGO DE LUNA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:40724FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 010/2025-CMC/PMC - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços de nº 010/2025-CMC/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e ROSSATO ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.679.366/0001-46.
OBJETO: Contratação de escritório para prestar Assessoria jurídica na orientação e adoção de medidas administrativas e ajuizamento para andamento de propostas de repasses e convênios no SIMEC-PAR e SIGPC-CONTAS, para eventual liberação e não aplicação de medidas de execução em face dessa Municipalidade, bem como, perante o Tribunal de Contas da União – TCU e Ministério de Educação/FNDE, instruído no Processo Administrativo nº 008/2025-INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025-CMC/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2025 a 30/12/2026.
DO VALOR: O valor aditivado será de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: Órgão: 02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 3.3.90.39.000.000.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica
Elemento de Despesa: 500 – RP

Careiro/AM, 12 de dezembro de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:D0A5552B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2026

PORTARIA Nº 023

DE 26 DE JANEIRO DE 2026

> "Designa servidora para atuar como responsável pela Coordenação do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Careiro e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, a necessidade de apoio, execução, supervisão e coordenação das atividades do Programa Minha Casa Minha Vida.

R E S O L V E
Art. 1º- DESIGNAR, a partir desta data, a Servidora LIDIAN SOUZA DOS SANTOS, como responsável pela Coordenação do PTTS do PMCMV no Município do Careiro.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Assistência Social, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 26 de Janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:6909058F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, **certifica** que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO**, CNPJ: **00.371.537/00019-97**, situada à **Rua Agamenon Silva, nº 689 – Bairro: Urucu**, na cidade de **Coari**, Estado do **Amazonas**, encontra-se regularmente inscrita neste Conselho sob nº **02/2026–CMAS**, para o período de **janeiro de 2026 a janeiro de 2028**, conforme decisão do Colegiado, através de **Resolução CMAS nº 003/2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, encontra-se **REGULARMENTE INSCRITA E COM VALIDAÇÃO VIGENTE** neste Conselho, sob o nº 02/2026–CMAS.
A entidade está regularizada como entidade de assistência social, na condição de mantenedora e executora, ofertando serviços socioassistenciais gratuitos, continuados e sem fins lucrativos, classificados como Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial para crianças, adolescentes e suas Famílias, em conformidade com a Resolução CNAS nº 14/2014.
A regularização decorre da validação da inscrição, com vigência de janeiro de 2026 a janeiro de 2028, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Para os devidos fins, expede-se o presente certificado.

Coari-AM, 02 de fevereiro de 2026.

JESSICA GLEICY VIEIRA RIBEIRO
Presidente do CMAS/Coari em Exercício
Decreto Municipal nº 1236/2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:50C45103

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) MARIA ISABEL GONCALVES VASQUEZ RODRIGUES, protocolado sob o nº 041/2026, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA ISABEL GONCALVES VASQUEZ RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de BIBLIOTECARIA, matrícula nº 1520, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, com afastamento integral e sem remuneração, pelo período de 1460 (mil e quatrocentos e sessenta) dias, com início em 01 de fevereiro de 2026 e término em 30 de janeiro de 2030, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Parágrafo único. A licença ora concedida poderá ser interrompida ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal ao servidor, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2ºA presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:
I - proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais;
II – encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 0412/2026 à Controladoria-Geral para registro e controle interno.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 6 de fevereiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E6D00E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 038/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a)JOAO FERNANDES ARANTE, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 038/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo(a) servidor(a) para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) JOAO FERNANDES ARANTE, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 2118, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de fevereiro de 2026 a 01 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 6 de fevereiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6AC848F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026 – CMAS/SEMAS

Dispõe da validação da inscrição de entidade da Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Coari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 610/2013, pela Resolução CNAS nº 14/2014, que estabelece os parâmetros nacionais para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como pelo seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO que a inscrição no CMAS é condição indispensável para o reconhecimento da entidade como integrante da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO** apresentou, de forma tempestiva, a documentação exigida pela Resolução CNAS nº 14/2014;
CONSIDERANDO que a entidade atende aos critérios de gratuidade, continuidade, regularidade e oferta planejada de serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO a análise técnica favorável da Comissão de Inscrição de Entidades deste Conselho e a deliberação do Plenário do CMAS,
RESOLVE:
Art.1º Validar a inscrição da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 02/2026–CMAS, na condição de entidade de assistência social, nos termos do art. 9º da Resolução CNAS nº 14/2014.
Art. 2º A entidade está inscrita como:
I – Tipo de Inscrição: Entidade de Assistência Social;
II – Modalidade: Atendimento;
III – Caracterização: Prestação de serviços socioassistenciais, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
Art. 3º A entidade atua na condição de Mantenedora e Executora, inscrita no CNPJ nº 00.371.537/00019-97, com sede à Rua Agamenon Silva, nº 689, Bairro Urucu, no município de Coari, Estado do Amazonas, ofertando serviços gratuitos, continuados e sem fins lucrativos.
Art. 4º Deferir a vigência da validação da inscrição pelo período de janeiro de 2026 a janeiro de 2028, condicionada à manutenção das exigências legais e normativas estabelecidas pela Resolução CNAS nº 14/2014 e demais normativas do SUAS.
Art. 5º A entidade deverá comunicar ao CMAS qualquer alteração estatutária, de diretoria, endereço ou da natureza dos serviços ofertados.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coari-AM, 02 de fevereiro de 2026.

JESSICA GLEICY VIEIRA RIBEIRO
Presidente do CMAS/Coari em Exercício
Decreto Municipal nº 1236/2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EA60F466

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PE 005/2026 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2026, com as seguintes características:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021**.**

Característica: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Formação de Registro de Preços para a eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede pública municipal de Codajás-AM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Entrega das propostas: De 15/01/2026 às 08h00 até 28/01/2026 às 09h30

Abertura da sessão pública: 28/01/2026 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas:

- **A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.053.201/0002-33, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 pelo valor total de R$ 1.142.417,70 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos);

- **W. MARIANO NEVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.489/0001-08, vencedora dos itens 4 - 28 - 33 pelo valor total de R$ 188.713,20 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e treze reais e vinte centavos);

Conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento constante dos autos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da Ata de Registro de Preços e planilhas integrantes do Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:B1875431

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor ANTONIO JOSÉ MENDES DE SOUZA, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 122, inciso II, e 124 da Lei Municipal nº 080/2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira, o qual autoriza a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor estável, sem vencimentos, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que o afastamento não se mostra inconveniente ao interesse público, nos termos do §1º do art. 124 do referido Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) anos, ao servidor **ANTONIO JOSÉ MENDES DE SOUZA**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de Operador de Sistema, matrícula nº 1095-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 29 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2029.

Art. 2º Durante o período da licença, o servidor não perceberá vencimentos, vantagens ou quaisquer benefícios funcionais, nem terá o período computado para fins de férias, progressão, promoção ou outros efeitos legais, conforme prevê o Estatuto dos Servidores.

Art. 3º A licença ora concedida poderá ser suspensa a qualquer tempo, a critério da Administração, caso o interesse público assim o exija, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 080/2001.

Art. 4º O servidor poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício do cargo, mediante requerimento formal, observadas as normas administrativas vigentes.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-AM 09 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:A588CBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora ELISIANE BRAS FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído com certidão de nascimento;

CONSIDERANDO que a Licença à Funcionária Gestante é direito assegurado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Envira, sendo considerada como de efetivo exercício, nos termos do art. 83, inciso V, do referido Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, aplicado aos servidores públicos por força do art. 39, § 3º, da mesma Carta Magna, que assegura à gestante licença-maternidade pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora ELISIANE BRAS FERREIRA, matrícula 21508, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de junho de 2026.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora perceberá remuneração integral, sendo o afastamento considerado como de efetivo exercício, para todos os fins legais, conforme art. 83, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Envira.

Art. 3º Encerrado o prazo da licença, a servidora deverá reassumir suas funções imediatamente no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-AM, 09 de Fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B20161D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

DATA DA ASSINATURA: **14 de janeiro de 2026**
PRAZO: **12 (doze) meses.**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e o(a)** EMPRESA (a): **PLANUNG CONTABILIDADE LTDA CNPJ N° 34.192.268/0001-94.**

OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PRA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO CONTÁBIL NOS SISTEMAS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA AM.**

VALOR: **R$ 15.623,36 (quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) mensal.7**

FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei 14.133/21.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, **em 14 de janeiro de 2026.**

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:BA88F417

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE: ANDAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO SAMU NO MUNICIPIO DE FONTE BOA/AM.

Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para serviços de assessoria técnica e saúde: andamento da implantação do SAMU no Município de Fonte Boa/AM.	Serviço.	30dias		
VALOR TOTAL					

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: fonteboalicita.2528@gmail.com**

LASSIE CARVALHO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:28386387

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2025

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 93/2025
Dispensa de Licitação Emergencial nº 002/2025
Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de aquisição de kits escolares destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.
Após análise dos autos, verificou-se a necessidade de reavaliação do procedimento, diante de razões de conveniência e oportunidade administrativas, visando assegurar a adequada instrução processual e a plena observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade.
Nos termos do poder de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como da legislação aplicável às contratações públicas, é facultado à Administração revogar seus próprios atos quando presentes razões de interesse público devidamente motivadas.
Diante do exposto, **REVOGO** a Dispensa de Licitação Emergencial nº 002/2025, determinando o **encerramento e arquivamento do presente processo administrativo**, sem prejuízo da adoção de novo procedimento, caso persista a necessidade da contratação.
Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências cabíveis, inclusive quanto à publicação do extrato de revogação, considerando a publicidade já realizada anteriormente.
Guajará/AM, 10 de fevereiro de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B893BFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
Dispensa de Licitação Emergencial nº 002/2025
Processo Administrativo nº 93/2025

O Município de Guajará/AM torna público que fica **REVOGADA** a Dispensa de Licitação Emergencial nº 002/2025, referente à aquisição de kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, por razões de interesse público e necessidade de reavaliação do procedimento administrativo.

Guajará/AM, 10 de fevereiro de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:90E9D5D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 002/2026-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2026.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO NA PORTARIA Nº 010/2026 GAB.PREF.

O Senhor ***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal na portaria nº 010/2026-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o texto na Portaria nº 010/2026-GAB.PREF.

ONDE LÊ:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Rogelina Pereira Cruz, matrícula nº 2643, ocupante do cargo efetivo de agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, comprovou nos autos do Processo Administrativo nº 1806:

Art. 1º **INCORPORAR** aos vencimentos do(a) servidor(a) Rogelina Pereira Cruz, matrícula nº 2643, ocupante do cargo efetivo de agente de Saúde, a Gratificação de Qualificação Profissional, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 170-B da Lei Municipal nº 091/1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 632/2013.

LÊIA-SE:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Rogelina Pereira Cruz, matrícula nº 2643, ocupante do cargo efetivo de **Ajudante Geral l-1**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, comprovou nos autos do Processo Administrativo nº 1806:

Art. 1º **INCORPORAR** aos vencimentos do(a) servidor(a) Rogelina Pereira Cruz, matrícula nº 2643, ocupante do cargo efetivo de **Ajudante Geral l-1**, a Gratificação de Qualificação Profissional, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 170-B da Lei Municipal nº 091/1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 632/2013.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:39CE15C0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 003/2026-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2026.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO NA PORTARIA Nº 012/2026 GAB.PREF.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal na portaria nº 012/2026-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o texto na Portaria nº 012/2026-GAB.PREF.

ONDE LÊ:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Josemar da Silva Costa, matrícula nº 2186, ocupante do cargo efetivo de agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, comprovou nos autos do Processo Administrativo nº 1807:

Art. 1º **INCORPORAR** aos vencimentos do(a) servidor(a) Maria Josemar da Silva Costa, matrícula nº 2186, ocupante do cargo efetivo de agente de Saúde, a Gratificação de Qualificação Profissional, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 170-B da Lei Municipal nº 091/1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 632/2013.

LÊIA-SE:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Josemar da Silva Costa, matrícula nº 2186, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais CL1**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, comprovou nos autos do Processo Administrativo nº 1807:

Art. 1º **INCORPORAR** aos vencimentos do(a) servidor(a) Maria Josemar da Silva Costa, matrícula nº 2186, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais CL1**, a Gratificação de Qualificação Profissional, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 170-B da Lei Municipal nº 091/1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 632/2013.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:212BB0D5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS N° 001/2026

Aprovar em 13 de janeiro de 2026

Ad referendum do Conselho Municipal de Saúde, referente à última Reunião Ordinária, realizada em 10 de janeiro de 2026, às 16 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 26 de Março, nº 1199, Centro, anexo à sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333/2003, de 04 de novembro de 2003;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

Considerando a necessidade de deliberação em caráter *ad referendum*, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, instituído pelo Decreto-Lei nº 148/07-PMH-AM;

Resolve:

Aprovar, ad referendum do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, o **1º Relatório Detalhado Quadrimestral referente ao exercício de 2024**, devendo a presente deliberação ser submetida à homologação do plenário na próxima Reunião Ordinária.

JORGE ALMEIDA DE MENEZES
Presidente do CMS

Homologo as decisões na Resolução n° 001/2026 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 13 de janeiro de 2026, as 16:30 horas na Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, nos termos de Decreto de Nomeação para o cargo de Presidente n° 132/2024 – GBA/Pref. Data do dia 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:96D89F8A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS N° 002/2026

Aprovar em 13 de janeiro de 2026

Ad referendum do Conselho Municipal de Saúde, referente à última Reunião Ordinária, realizada em 10 de janeiro de 2026, às 16

horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 26 de Março, nº 1199, Centro, anexo à sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333/2003, de 04 de novembro de 2003;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

Considerando a necessidade de deliberação em caráter ad referendum, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, instituído pelo Decreto-Lei nº 148/07-PMH-AM;

Resolve:

Aprovar, ad referendum do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, o **2º Relatório Detalhado Quadrimestral referente ao exercício de 2024**, devendo a presente deliberação ser submetida à homologação do plenário na próxima Reunião Ordinária.

JORGE ALMEIDA DE MENEZES
Presidente do CMS

Homologo as decisões na Resolução n° 001/2026 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 13 de janeiro de 2026, as 16:30 horas na Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, nos termos de Decreto de Nomeação para o cargo de Presidente n° 132/2024 – GBA/Pref. Data do dia 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2E000A59

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS N° 003/2026

Aprovar em 13 de janeiro de 2026

Ad referendum do Conselho Municipal de Saúde, referente à última Reunião Ordinária, realizada em 10 de janeiro de 2026, às 16 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 26 de Março, nº 1199, Centro, anexo à sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333/2003, de 04 de novembro de 2003;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

Considerando a necessidade de deliberação em caráter ad referendum, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, instituído pelo Decreto-Lei nº 148/07-PMH-AM;

Resolve:

Aprovar, ad referendum do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, o **3º Relatório Detalhado Quadrimestral referente ao exercício de 2024**, devendo a presente deliberação ser submetida à homologação do plenário na próxima Reunião Ordinária.

JORGE ALMEIDA DE MENEZES
Presidente Do CMS

Homologo as decisões na Resolução n° 001/2026 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 13 de janeiro de 2026, as 16:30 horas na Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, nos termos de Decreto de Nomeação para o cargo de Presidente n° 132/2024 – GBA/Pref. Data do dia 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:88B223B2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS N° 004/2026

Aprovar em 13 de janeiro de 2026

Ad referendum do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, em conformidade com o Regimento Interno, referente à última Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, às 16 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 26 de Março, nº 1199, Centro, anexo à sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333/2003, de 04 de novembro de 2003;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

Considerando a necessidade de deliberação em caráter ad referendum, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, instituído pelo Decreto-Lei nº 148/07-PMH-AM;

Resolve:

Aprovar, ad referendum do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, o **Relatório Anual de Gestão (RAG) – exercício 2024**, devendo a presente deliberação ser submetida à apreciação e homologação do plenário na próxima Reunião Ordinária.

JORGE ALMEIDA DE MENEZES
Presidente Do CMS

Homologo as decisões na Resolução n° 001/2026 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 13 de janeiro de 2026, as 16:30 horas na Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, nos termos de Decreto de Nomeação para o cargo de Presidente n° 132/2024 – GBA/Pref. Data do dia 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:84BC059C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS N° 005/2026

Aprovar em 13 de janeiro de 2026

Ad referendum do Conselho Municipal de Saúde, referente à última Reunião Ordinária, realizada em 10 de janeiro de 2026, às 16 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 26

de Março, nº 1199, Centro, anexo à sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333/2003, de 04 de novembro de 2003;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

Considerando a necessidade de deliberação em caráter ad referendum, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, instituído pelo Decreto-Lei nº 148/07-PMH-AM;

Resolve:

Aprovar, ad referendum do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, o **1º Relatório Detalhado Quadrimestral referente ao exercício de 2024**, devendo a presente deliberação ser submetida à homologação do plenário na próxima Reunião Ordinária.

JORGE ALMEIDA DE MENEZES
Presidente do CMS

Homologo as decisões na Resolução n° 001/2026 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 13 de janeiro de 2026, as 16:30 horas na Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, nos termos de Decreto de Nomeação para o cargo de Presidente n° 132/2024 – GBA/Pref. Data do dia 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AFDDF950

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS N° 006/2026

Aprovar em 13 de janeiro de 2026

Ad referendum do Conselho Municipal de Saúde, referente à última Reunião Ordinária, realizada em 10 de janeiro de 2026, às 16 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 26 de Março, nº 1199, Centro, anexo à sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333/2003, de 04 de novembro de 2003;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

Considerando a necessidade de deliberação em caráter ad referendum, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, instituído pelo Decreto-Lei nº 148/07-PMH-AM;

Resolve:

Aprovar, ad referendum do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, o **2º Relatório Detalhado Quadrimestral referente ao exercício de 2024**, devendo a presente deliberação ser submetida à homologação do plenário na próxima Reunião Ordinária.

JORGE ALMEIDA DE MENEZES
Presidente Do CMS

Homologo as decisões na Resolução n° 001/2026 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 13 de janeiro de 2026, as 16:30 horas na Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, nos termos de Decreto de Nomeação para o cargo de Presidente n° 132/2024 – GBA/Pref. Data do dia 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B4CC749B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS N° 007/2026

Aprovar em 13 de janeiro de 2026

Ad referendum do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, em conformidade com o seu Regimento Interno, referente à última Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, às 16 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 26 de Março, nº 1199, Centro, anexo à sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333/2003, de 04 de novembro de 2003;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

Considerando a necessidade de deliberação em caráter ad referendum, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, instituído pelo Decreto-Lei nº 148/07-PMH-AM;

Resolve:

Aprovar, ad referendum do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, o **Plano Municipal de Saúde 2026–2029**, devendo a presente deliberação ser submetida à apreciação e homologação do plenário na próxima Reunião Ordinária.

JORGE ALMEIDA DE MENEZES
Presidente do CMS

Homologo as decisões na Resolução n° 001/2026 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 13 de janeiro de 2026, as 16:30 horas na Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, nos termos de Decreto de Nomeação para o cargo de Presidente n° 132/2024 – GBA/Pref. Data do dia 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2E9F0C47

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS N° 008/2026

Aprovar em 13 de janeiro de 2026

Ad referendum do Conselho Municipal de Saúde, referente à última Reunião Ordinária, realizada em 10 de janeiro de 2026, às 16 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 26 de Março, nº 1199, Centro, anexo à sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333/2003, de 04 de novembro de 2003;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

Considerando a necessidade de deliberação em caráter ad referendum, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, instituído pelo Decreto-Lei nº 148/07-PMH-AM;

Resolve:

Aprovar, ad referendum do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, a **Programação Anual de Saúde referente ao exercício de 2026**, devendo a presente deliberação ser submetida à homologação do plenário na próxima Reunião Ordinária.

JORGE ALMEIDA DE MENEZES
Presidente Do CMS

Homologo as decisões na Resolução n° 001/2026 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 13 de janeiro de 2026, as 16:30 horas na Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, nos termos de Decreto de Nomeação para o cargo de Presidente n° 132/2024 – GBA/Pref. Data do dia 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2F820C65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**"**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 16 de Fevereiro de 2026**.
Ipixuna/Am, 09 de Fevereiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0AC4B53E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Torna Inexigível de licitação a contratação de pessoa física para locação de imóvel.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento e instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde, destinada as atividades administrativas e as coordenações dos programas da saúde.
CONSIDERANDO que o imóvel descriminado nos autos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso V, que trata da Inexigibilidade de Licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
RESOLVE
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** a locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento e instalação da casa da sede da Secretaria Municipal de Saúde, destinada as atividades administrativas e as coordenações dos programas da saúde, localizado na Avenida Morcy Barroso, s/nº, Bairro Centro, Ipixuna/AM, pertencente a senhora ALDENISA PEREIRA CAVALCANTE, portadora da RG nº 212950 SSP/AC e CPF nº 359.175.392-00, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Decreto, no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 020206.
Programa de Trabalho: 10.122.0011.2.039.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 1500-R.P.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de janeiro de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 30 de janeiro de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F8C4F6E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Torna Inexigível de licitação a contratação de pessoa física para locação de imóvel.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento e instalação da casa de apoio aos pacientes em tratamento médico de saúde fora do domicílio na cidade de Manaus-Am.
CONSIDERANDO que o imóvel descriminado nos autos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso V, que trata da Inexigibilidade de Licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
RESOLVE
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** a locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento e instalação da casa de apoio aos pacientes em tratamento médico de saúde fora do domicílio na cidade de Manaus-Am, localizado na Rua Tailandia, nº 15, Qd. 21, lote 15, Bairro Flores, Manaus/AM, pertencente ao senhor GENIS

FERNANDES DA CONCEIÇÃO, portador da RG nº 25162748 SSP/AM e CPF nº 010.046.102-62, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Decreto, no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 050501.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.076.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 1500-R.P.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de janeiro de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 30 de janeiro de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8DD78929

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DISPENSA Nº 001/2026 CARTA CONTRATO Nº 001/2026

Data: 09/01/2026; Prazo: 12 (doze) mês; Objeto: Serviço de locação de cessão de uso de software para a implantação de solução Web integrada de gestão documental, protocolo eletrônico, gestão de contas a pagar, incluindo licenças, parametrização, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, com o objeto de organizar, padronizar e otimizar os fluxos processuais provenientes da Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna. Partes; Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa ONDELINE TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, no Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Dotação Orçamentária: 020203.04.122.0011.2.011;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500-R.P.
Fundamento Legal: Processo de Dispensa nº 001/2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 de Janeiro de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3FF580F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 (*)
onde se lê: Carta Contrato nº 003/2026.
leia-se: Carta Contrato nº 004/2026.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 06 de Fevereiro de 2026. Diário nº 4040.

Ipixuna, 09 de Fevereiro de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 09/02/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:58498EA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 005/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 (*)
onde se lê: Carta Contrato nº 004/2026.
leia-se: Carta Contrato nº 005/2026.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 06 de Fevereiro de 2026. Diário nº 4040.

Ipixuna, 09 de Fevereiro de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 09/02/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0868A188

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025

Data: 03/02/2026; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de confecção de impressos gráficos, sob demanda, para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa PRINT SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, no Valor de R$ 55.607,80 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.361.0062.2.015
020204.12.365.0070.2.029
050501.10.301.0052.2.076
050501.10.305.0052.2.084
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1540/1600-FUNDEB/FVS/APS/PAB/APS/UBS FLUVIAL;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 024/2025-CL.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 03 de fevereiro de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:827D9A8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 CARTA CONTRATO Nº 002/2026

Data: 02/02/2026; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Tailândia, nº 15, Qd. 21, lote 15, Flores, destinado a instalação e funcionamento da casa de apoio aos pacientes em tratamento médico de saúde fora do domicilio na cidade de Manaus-AM: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Senhor: GENIS FERNANDES DA CONCEIÇÃO, no Valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);
Dotação Orçamentária: 050501.10.301.0052.2.076;
Elemento de Despesa: 33.90.36;
Fonte de Recurso: 1500;
Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 003/2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Fevereiro de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:ABD6ECDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 CARTA CONTRATO Nº 003/2026

Data: 02/02/2026; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: locação de um imóvel localizado na Avenida Morcy Barroso, s/nº, Centro, destinado a instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, destinada as atividades administrativas e as coordenações dos programas da saúde: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Senhora: ALDENISA PEREIRA CAVALCANTE, no Valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);
Dotação Orçamentária: 020206.10.122.0011.2.039;
Elemento de Despesa: 33.90.36;
Fonte de Recurso: 1500;
Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 004/2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Fevereiro de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B4035B44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL N° 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CDAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER SEMEI, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS E PRÉDIOS AGREGADOS, NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Contratação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME, inscrita no CNPJ nº 02.425.219/0001-68, com valor global deR$ 54.606,23 (cinquenta e quatro mil seiscentos e seis reais e vinte e três centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contratação, referente a DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2026.
III – PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:88BBBC01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP, promoverá Audiência Pública com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do ano de 2025, em conformidade com os arts. 9º, § 4º e 48, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no dia 11/02/2026, a partir das 08:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM.

Itacoatiara/AM, 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCEL SERUDO REBELO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E7DDA926

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026

Inexigibilidade: 001/2026 **Contrato n°** 002/2026**. Contratante:** Município de Juruá. **Contratada:** AMT CONSULTORIA E ASSESORIA LTDA. **CNPJ N°** 07.350.054/0001-26. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA SOBRE A GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**. Valor: 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Sendo R$ 88.000,00 no orçamento 2026 e R$ 8.000,00 pelo orçamento 2027. **Data da Assinatura:** 16 de janeiro de 2026. **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Projeto atividade: 02.011 – Manutenção da Secretaria de Educação, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RP. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

JURUÁ - AM, 16 DE JANEIRO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:FDFF25A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

JURUÁ - AM, 16 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
ART. 74, III, LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 –Contrato 003/2026**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** ADELAIDE RONNAU DA SILVA - EIRELI **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTO-RIA PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO CONTÁBIL NOS SISTEMAS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL, CONFORME ES-TABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Administração, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: Recurso Próprio. **Fundamentação legal:** art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:2949F9B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026/GAB/PMJ.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **IDNEY PATRÍCIO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 30*****-4 - SSP/AM e CPF nº 034.***.***-17 para o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, a partir de 06 de Fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 06 de Fevereiro de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:17E9C7DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da outras providencias.

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, a Sra.**MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM) resolve:

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 103 de 16 de dezembro de 2009;

CONDIDERANDOa escolha pela sociedade civil organizada e indicação de nomes pelos órgãos da administração para compor o presente conselho.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os novos membros a seguir, para constituirem o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA), no biênio 2026/2028, no Município de Jutaí (AM).

Representantes	Nomes		Diretoria
SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (GOVERNAMENTAL)	JOYCE CAROLINE RODRIGUES NUNES	Titular	Presidente
	MARILIS ACIPAR PAIVA	Suplente	Secretária
PASTORAL DO MENOR (SOCIEDADE CIVIL)	ELIANE DA SILVA NUNES	Titular	Vice-presidente
	JARELLA DE ANDARDE GOMES	Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (GOVERNAMENTAL)	RANDOLFO CARVALHO JANUARIO	Presidente	
	MARIA DE FATIMA SILVA ARAÚJO	Suplente	
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES (SOCIEDADE CIVIL)	KARINE GUERREIRO BARDALHES	Titular	
	GRACIEME FEITOSA PINHO	Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (GOVERNAMENTAL)	IASMIM PEREIRA MARTINS	Titular	
	YASMIM HELOISA VASCONCELOS DE FREITAS	Suplente	
ENTIDADES RELIGIOSAS (SOCIEDADE CIVIL)	WELLITON DE OLIVEIRA FERREIRA	Titular	
	DARLINDA DA SILVA PINHEIRO	Suplente	

Art. 2º- O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este decreto será gratuito, pois é considerado como serviço de interesse público relevante e não remunerado prestado á sociedade.

Art. 3º- Revoguem - se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º-PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM), a o vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

*Revisão de publicação

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:2D6F360B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE CONTIGÊNCIA-PLANCON-INUNDAÇÃO-ENXURRADAS-ALAGAMENTOS-CHUVAS INTENSAS-VENDAVAL-ESTIAGEM-SECA QUEIMADAS

MUNICÍPIO DE LÁBREA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL PLANO DE CONTINGÊNCIA - PLANCON AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 MUNICÍPIO DE LÁBREA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 INUNDAÇÃO / ENXURRADAS / ALAGAMENTOS / CHUVAS INTENSAS / VENDAVAL / ESTIAGEM / SECA / QUEIMADAS MUNICÍPIO DE LÁBREA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 Lábrea/AM 2026 Sumário 1. INTRODUÇÃO ..... 6 2. FINALIDADE: ..... 7 3. OBJETIVOS: ..... 7 4. ABRANGÊNCIA DO PLANO ..... 7 5. PLANO DE CONTINGÊNCIA ..... 8 6. DEFESA CIVIL..... 8 7. GESTORES E DEMAIS SECRETARIAS ..... 9 8. DEMOGRAFIA .....10 9. HISTÓRICO DE DESASTRES .....10 10. TIPOS DE DESASTRES ESTIAGEM/SECA - CLIMATOLÓGICOS .....11 10.1 ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 .....11 .....11 10.2 SECA – COBRADE 1.4.1.2.0 .....11 .....11 10.3 INCÊNDIO FLORESTAL – COBRADE 1.2.1.2.1 .....11 11. TIPOS DE DESASTRES POR INUNDAÇÃO – HIDROLÓGICO .....12 11.1 INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0.....12 11.2 ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0 .....12 11.3 ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0 .....12 11.4 DESLIZAMENTOS – COBRADE 1.1.3.2.1 .....13 11.5 VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5 .....13 11.6 CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 .....13 12. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA .....13 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA .....13 MUNICÍPIO DE LÁBREA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA .....13 13. AÇÕES E ETAPAS.....14 13.1 1º Etapa: Pré-desastre .....14 13.2 2º Etapa: Desastre .....15 13.3 3º Etapa: Pós-desastre .....15 14. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO .....15 15. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO .....15 16. CRITÉRIOS PARA DESATIVAÇÃO .....16 17. POSTO DE COMANDO E CONTROLE .....16 17.1 Algumas das principais funções do GGI serão: .....17 18. ATRIBUIÇÕES .....18 19. ESTUDO E MONITORAMENTO DOS CENÁRIOS DE RISCO .....18 20. PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO. .....19 21. ASSISTENCIA ÀS VÍTIMAS .....19 22. COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS PARCEIRAS .....20 22.1 Secretaria Municipal De Saúde; .....20 22.2 Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social; .....21 22.3 Secretaria Municipal de Produção .....21 22.4 Secretaria de Meio Ambiente .....21 22.5 Secretaria Municipal de Educação .....22 22.6 Demais Secretarias e Órgãos Municipais .....22 23. EVACUAÇÃO.....22 24. ABRIGO PROVISÓRIO .....23 25. MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA .....25 25.1 4º CIPM de Polícia Militar .....25 26. ATENDIMENTO AO CIDADÃO E A IMPRENSA .....25 26.1 Secretaria de Comunicação .....25 27. REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENÁRIO .....25 28. RECONSTRUÇÃO .....26 29. CENÁRIO DE RISCO .....27 MUNICÍPIO DE LÁBREA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 30. RISCO DE INUNDAÇÃO / ESTIAGEM / SECA .....27 30.1Relação das comunidades da zona rural (Rio Purus) que podem ser afetadas: .....28 31 QUEIMADAS / ESTIAGEM .....34 31.1 Relação de áreas afetadas por queimadas intensas, principalmente no período estiagem;.....34 31.2 Região Sul do município onde há intenso registro de focos de queimadas principalmente nos períodos que compreendem baixo índice fluviométrico - ESTIAGEM. .....35 31.3 PRINCÍPIOS E MÉTODOS NA PREVENÇÃO DE QUEIMADAS .....35 31.4 Conscientização da população .....36 31.5 Aplicação da Legislação .....36 32 PLANO DE AÇÃO LOCAL .....37 32.1 AÇÕES IMEDIATAS .....37 32 RISCO DE ALAGAMENTO / ENXURRADAS / ENCHENTE-INUDAÇÃO.....38 32.1Relação de bairros da ZONA URBANA que podem ser afetados compreendendo uma estimativa de afetados diretamente; .....38 33. TELEFONES IMPORTANTES EM CASO DE DESASTRE .....39 34. DOAÇÕES .....39 35. ESTOCAGEM .....40 36. SOLICITAÇÃO.....40 37. DISTRIBUIÇÃO.....40 38. ABRIGOS E ALOJAMENTOS .....40 39. ALIMENTAÇÃO .....41 40. SEGURANÇA .....42 41. HIGIENIZAÇÃO .....42 42. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....42 MUNICÍPIO DE LÁBREA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 1. INTRODUÇÃO O Plano de Contingência (PLANCON) de Proteção e Defesa Civil para a estiagem/seca, queimadas, deslizamentos, inundações bruscas, processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Lábrea – AM estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente nas respostas a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais. De forma precisa, recomenda e padroniza, a partir da adesão dos órgãos signatários, os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta. Inclui também as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, uma vez que visa reduzir os danos e prejuízos decorrentes dos desastres, de acordo com a Lei 12. 608/12, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Lábrea – AM, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano. A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), estabelecida por meio da Lei 12.608, prevê que as ações de proteção e defesa civil sejam organizadas pelas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Assim, para cada uma delas há responsabilidades específicas, ao mesmo tempo em que se considera que façam parte de uma gestão sistêmica e continua. O conjunto dessas ações é um processo contínuo, integrado, permanente e interdependente. O PLANCON foi elaborado para ser aplicado tanto no perímetro AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 MUNICÍPIO DE LÁBREA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL urbano quanto no rural do município de Lábrea, para

a efetiva aplicação do Plano, deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento. 2. FINALIDADE: Organizar as ações de prevenção e de enfrentamentos aos danos provocados pelas chuvas, tais como enchentes e alagamentos, e também sob o período de verão com estiagem/seca e queimadas, previstas para o período de janeiro a dezembro de 2026. 3. OBJETIVOS Dotar os organismos componentes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de mecanismo que visem à preservação de vidas e bens perante situações de inundações, alagamentos, deslizamentos, estiagem e queimadas decorrentes do período, bem como preservar o patrimônio público e privado, combater sinistros, socorrer e assistir a população vitimada, reabilitar os cenários danificados, restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e o moral da população. 4. ABRANGÊNCIA DO PLANO O presente plano compreende toda a área do município de Lábrea e tem vigência no período compreendido entres os meses de janeiro a dezembro, podendo ser alterado de acordo com os níveis de desastres naturais. AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 MUNICÍPIO DE LÁBREA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 5. PLANO DE CONTINGÊNCIA É um documento desenvolvido com intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais. 6. DEFESA CIVIL Conjunto de ações preventivas, socorristas, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizarem seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social. MUNICÍPIO DE LÁBREA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 7. GESTORES E DEMAIS SECRETARIAS (97) 99162-8602 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 8. DEMOGRAFIA Código do Município: 1302405 Ato de Criação: Lei nº 523, de 14 de maio de 1881 População: 48.927 (IBGE – 2024) Extensão Territorial: 68.262,70 km² Densidade Demográfica (ha/km²): 0,67 Climas: Equatorial AM Unidade Federativa: Amazonas Distância da Capital Manaus em linha reta: 836 km Distância da Capital Manaus via fluvial: 1.672 km 9. HISTÓRICO DE DESASTRES Por se tratar de um município circundado pelo Rio Purus seus afluentes e igarapés, o Município de Lábrea tem um histórico de inundação, enxurradas, alagamentos, chuvas intensas, vendaval, estiagem, seca, erosão de margem fluvial e queimadas, afetando comunidades ribeirinhas e parte da cidade, comprometendo suas estruturas. Todos os desastres recorrentes sobre o município provocam o risco iminente de inúmeras famílias, ficando desabrigadas e desalojadas em decorrência da perda de diversos bens e de subsistência. Após falta de chuvas, tivemos a ocorrência de estiagem (severa no ano de 2023) sendo a Zona rural a área mais afetada. No ano de 2021 houve aumento significativo do nível do Rio Purus e seus afluentes, levando a uma grande enchente e afetando tanto zona urbana, como também a zona rural do município, tais episódio trazem uma extrema fragilidade na infraestrutura do município de Lábrea. O município por um período de 2 anos (2022 e 2023) consecutivos tem enfrentado grandes AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL desafios quanto ao combate a focos de queimadas, ações têm sido elaboradas no sentido de mitigar e controlar esse crescimento desenfreado. 10. TIPOS DE DESASTRES ESTIAGEM/SECA - CLIMATOLÓGICOS Em períodos de estiagem/seca a presença de desastres, sejam eles de natureza geológica, meteorológica ou hidrológica são amplamente comuns. De acordo com a Codificação Brasileira de desastres (COBRADE), são inúmeros os tipos de desastres, todavia podem ser elencados 3 tipos como sendo os mais recorrentes e que comumente ocorrem nos municípios em período de seca. 10.1 ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 “Falta prolongada de baixa pluviosidade, ou sua ausência, no qual a perda de umidade do solo é superior à sua reposição, escassez ou diminuição das águas de rio ou canal; o nível mais baixo dessas águas acontece no período de verão.” 10.2 SECA – COBRADE 1.4.1.2.0 “É um período de tempo se, prolongado o suficiente para que a ausência, a deficiência acentuada ou fraca distribuição da chuva provoque grave desequilíbrio hidrológico, secando rios, igarapés e seus afluentes.” 10.3 INCÊNDIO FLORESTAL – COBRADE 1.2.1.2.1 “É a propagação de fogo intenso, em áreas florestais, ocorre com frequências e maior intensidades nos períodos de estiagem/seca e está intrinsecamente relacionado com a redução da umidade ambiental.” AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 11. TIPOS DE DESASTRES POR INUNDAÇÃO – HIDROLÓGICO Em períodos de inundação a presença de desastres, sejam eles de natureza geológica, meteorológica ou hidrológica são amplamente comuns. De acordo com a Codificação Brasileira de desastres (COBRADE), são inúmeros os tipos de desastres, todavia podem ser elencados 6 tipos como sendo os mais recorrentes e que comumente ocorrem nos municípios em períodos chuvosos. 11.1 INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0 “Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.” 11.2 ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0 “Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.” 11.3 ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0 “Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.” AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 11.4 DESLIZAMENTOS – COBRADE 1.1.3.2.1 “São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras.” 11.5 VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5 “Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região.” 11.6 CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 “São chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.).” 12. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA De acordo com Ministério da Integração Nacional, Situação de Emergência pode ser caracterizada como sendo: “Reconhecimento (legal) pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis (suportáveis) pela comunidade afetada.” Por sua vez, o Estado de Calamidade Pública é definido como: “Reconhecimentos (legal) pelo poder público de situação anormal provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes.” SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NIVEL I HÁ SOMENTES DANOS HUMANOS CONSIDERÁVEIS. A NORMALIDADE PODE SER RESTABELICIDA EM NÍVEL LOCAL OU COMPLEMENTADA PELO ESTADO E UNIÃO. 13. AÇÕES E ETAPAS NIVEL II OS DANOS E PREJUÍZOS SÃO SUPERÁVEIS PELO GOVERNO LOCAL OU COMPLEMENTAVEIS ESTADO E UNIÃO. PELO NIVEL III OS DANOS E PREJUÍZOS NÃO SÃO SUPORTÁVEIS E SUPERAVEIS PELO GOVERNO LOCAL E RESTABELECIMENTO O DA NORMALIDADE DEPENDE DA ATUAÇÃO DO ESTADO E UNIÃO. Em uma concepção mais sucinta e enxuta, podemos distinguir 3 etapas distintas que ocorrem em toda e qualquer situação adversa. Essas 3 etapas se dividem em Pré-desastre, Desastre e Pós-desastre. Com o apoio do Estado, cada município deve desenvolver ações para atuar em cada etapa fornecendo assim uma efetiva participação no abrandamento de potenciais desastres ou em ações de resposta aos mesmos. 13.1 1º Etapa: Pré-desastre Essa etapa se subdivide em três núcleos e servem para promover intervenções planejadas com o objetivo de efetivar as medidas que antecedem os desastres. Nessa etapa ocorrem palestras, audiências públicas, análise de riscos, conscientização da população, monitoramentos dos cenários de risco, vistorias em campo, envio de alertas e toda e qualquer ação mitigatória que anteceda e tenha como objetivo amenizar os desastres. PREVENÇÃO – MITIGAÇÃO – PREPARAÇÃO. AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM

CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 13.2 2º Etapa: Desastre Nessa etapa ocorre o desastre em si. É essencial uma resposta imediata às situações adversas causadas, uma vez em que o socorro e assistências às vítimas são prioridades máximas. O restabelecimento dos serviços essenciais é de equivalente importância. 13.3 3º Etapa: Pós-desastre RESPOSTA A etapa final após o desastre. Trata-se da recuperação da infraestrutura do município ou da área afetada, reabilitação do meio ambiente, reorganização da economia e retorno do bem-estar social da população. RECUPERAÇÃO 14. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO O Plano de Contingência só poderá ser ativado ou desativado segundo a orientação e consentimento das seguintes autoridades: · Prefeito Municipal de Lábrea – Gerlando Lopes do Nascimento · Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – Emerson Rodrigues de Souza 15. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto. Podemos elencar em especial: AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL · Quando a proporção da estiagem/seca for de moderada a severa, impossibilitando os serviços essenciais básicos, bem como outros eventos como enchente e demais sinistros que possam atingir zonas urbana e rural. O órgão municipal de proteção e defesa civil centraliza o COMPDEC no município e tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil. Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme ou resposta). 16. CRITÉRIOS PARA DESATIVAÇÃO O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela regressão na dimensão do impacto. 17. POSTO DE COMANDO E CONTROLE GGI - Gabinete de Gestão Integrada foi criado no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública, com objetivo de ser um espaço de interlocução permanente entre as instituições do sistema público, além de se identificar as demandas prioritárias da comunidade, difundir a filosofia de gestão integrada em segurança e elaborar um planejamento estratégico das ações a serem executadas em âmbito local, o GGI também auxilia na implantação das políticas vinculadas ao Plano Nacional de Segurança e aos planos estaduais e municipais, estabelece uma rede de intercâmbio de informações, experiências e práticas de gestão e cria indicadores que possam medir a eficiência do sistema de segurança local. O Posto de comando (GGI) trata-se de uma organização de pessoas com cadeia de comando, baseado na divisão de trabalhos e tarefas predeterminadas, a formação do GGI é crucial para a tomada de decisões e fornecimento de respostas AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL aos eventos de desastre será acionado pelo Coordenador de Defesa Civil ou pelo Prefeito Municipal, tão logo detectado a situação de emergência ou desastre. A sede de reuniões do GGI ocorrera no Complexo Esportivo Jeová Maciel Galvão (Vila Olímpica) sob o endereço, Rua Estrada do Aeroporto nº 100 – Pantanal. 17.1 Algumas das principais funções do GGI serão: · Coordenação, comando e controle; · Tomada de decisões; · Centralização e repasse de Informações; · Produção de relatórios; · Mobilização e recursos. A presença das autoridades aqui citadas, representando suas respectivas instituições, é de importância para manter um GGI efetivo, operacional e coordenado. Fica aqui registrado também o telefone celular de cada autoridade visto que uma comunicação direta para acionamento e chamada é de extrema importância, bem com o contato dos gestores das escolas as quais servirão de abrigo provisório. NOME CARGO Gerlando Lopes do Nascimento Prefeito Municipal de Lábrea TELEFONE (97) 99152-3534 Emerson Rodrigues de Souza Coordenador Municipal de e Defesa Civil (92) 98566-9336 Major Manoel Messias Cantanhêde dos Santos (92) 99302-7088 Comandante do – 4º CIPM Lábrea Keciel Roberto A. da Silva Secretária Municipal de Assistência e Ação Social (92) 99191-5141 Adalfrank Teixeira da Silva Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Lábrea – AM (97) 99154-7547 (97) 98441-7431 José Vagno Maciel Galvão Gestor(a) da Escola Estadual Professora Balbina Mestrinho AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco Lopes de Oliveira Marivaldo Duarte Maciel Gestor(a) da Escola Municipal Francisca Mendes Gestor(a) da Escola Estadual Santo Agostinho (97) 99171-9399 (97) 98429-8802 Rosenilde Soares da Silva Gestor(a) do Centro de Estudos de Tempo Integral Agostinho Ernesto de Almeida (97) 98434-9659 Raimundo Aguinaldo da Costa Braga Gestora(a) Complexo Esportivo Jeová Maciel Galvão (97)98404-6288 18. ATRIBUIÇÕES Cada órgão envolvido no PLANCON tem com responsabilidades desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas, assim com identificar e suprir as necessidades de comunicação existentes. Compete também a cada órgão identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas, prover meios para a garantia da continuidade das operações, repassar informações e dados importantes realizados em suas respectivas áreas de atuação e promover medidas de segurança as pessoas designas para as tarefas atribuídas. Cada órgão municipal com a participação nas ações do Plano será devidamente orientado pelos representantes a quem lhe é devido à subordinação. Esta forma de organização visa dar a resposta a eventual situação de emergência ou calamidade pública que possa abater sobre a cidade e a população que nela reside. Este processo tem uma interdependência de fundo recíproca, sob a coordenação do Prefeito ou do Coordenador de Defesa Civil, as secretárias municipais e órgãos públicos a partir de um nível de hierarquia que prioriza a velocidade na troca de informações e ao mesmo tempo atua simultaneamente na resposta de um evento adverso. 19. ESTUDO E MONITORAMENTO DOS CENÁRIOS DE RISCO AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL A identificação, bem como o monitoramento, é realizada durante o ano todo pela COMDEC através de vistorias solicitadas pela comunidade e também pelos mapeamentos próprios. O Monitoramento do regime de chuvas também é realizado através de dados coletados de pluviômetro semiautomáticos, instalados no município. O município também conta com leitura de régua fluviométrica na estação portuária que corrobora com o monitoramento do nível do rio, bem como informações repassadas pelo CEMOA, CEMADEN, SUBCOMANDEC E CPRM. 20. PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO. · Estruturação da COMDEC; · Capacitação dos membros do COMDEC; · Acesso ao sistema S2ID; · Elaboração e atualização do PLANCON; · Recursos e materiais para ajuda humanitária; · Mapeamento das áreas de risco; · Execução de obras de mitigação; · Monitoramento das áreas de risco diário; · Divulgação de dados; · Conscientização da população. 21. ASSISTENCIA ÀS VÍTIMAS · Secretaria Municipal de Assistência Social; · Secretaria Municipal de Saúde; · Secretaria Municipal de Infraestrutura; · Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; · Secretaria Municipal de Meio ambiente; · Secretaria Municipal de Educação; AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Os trabalhos desta fase ocorrem concomitantemente, ou logo após a ocorrência do desastre, ou seja, após a inundação de grande proporção, estiagem/seca, deslizamentos e incêndio, constituem-se, basicamente, no amparo e auxílio a população vitimada pelo evento. Portanto compete a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, durante o período de anormalidade efetuar a triagem socioeconômica, o cadastramento das famílias afetadas e o número de desabrigados e desalojados, providenciar mantimentos, produtos de higiene pessoal, roupas e cobertores e a recepção, trabalhar o armazenamento de donativos como alimento e água potável, estabelecer as famílias que se enquadram aos requisitos à concessão do Aluguel Social, o manejo e sepultamento dos mortos das famílias com vulnerabilidade social e assegurar a garantia e cuidado aos portadores de deficiências. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, implantar abrigos provisórios e disponibilizar pessoal para o acompanhamento de acolhimento às famílias, assim como a manutenção dos abrigos, bem como a construção de pontes provisórias nas áreas afetadas. 22. COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS PARCEIRAS 22.1 Secretaria Municipal De Saúde - SEMSA · Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre; · Garantir Assistência Médica permanente

pelas equipes do programa de saúde da família e encaminhamentos às unidades de referência e serviços de pronto atendimento; · Garantir assistência médica na rede hospitalar de Lábrea em caso de acidentes com múltiplas vítimas, como afogamento e vítima de incêndio; · Propiciar e divulgar informações sobre o risco à saúde durantes as chuvas intensas e queimadas; · Disponibilizar vacinação para atender as equipes de socorro, bem como promover a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário; AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL · Vistoriar e monitorar as condições higiênico-sanitárias dos locais de abrigo temporário, a fim de garantir a salubridade ambiental; · Integrar Agentes Comunitários de Saúde – ACS para colaborar em sua área de atuação nas ações de sensibilização e retirada das famílias e situação de risco, cadastradas; · Integrar supervisores dos agentes de saúde ambiental para colaborar na sua área de atuação, com a identificação e o monitoramento de situações de risco, e a retirada de famílias sob o risco em casos de chuvas ou por estiagem em decorrências da fumaça proveniente de queimadas em parceria com a Defesa Civil. 22.2 Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS · Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para socorrer e assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: enchentes, alagamentos, deslizamentos, estiagem e queimadas, etc.; · Preparar abrigos provisórios em virtude do período; · Participar de ações preventivas em parceria com a Defesa Civil; · Promover assistência social e emergencial com entrega de ajuda humanitária e água potável às comunidades atingidas por fenômenos adversos em parceria com a Defesa Civil; · Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos; · Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos; · Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão; 22.3 Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA · Fazer avaliação das perdas econômicas nas áreas da agricultura e pecuária diante do sinistro ocorrido. 22.4 Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA · Monitoramento e avaliação de contaminação do solo, rios e igarapés; AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL · Monitoramento e avaliação de árvores com possível risco de queda; · Fiscalizar o descarte irregular de resíduos sólidos e áreas de risco; · Monitoramento das áreas de risco, através de ações conjuntas com os órgãos envolvidos neste plano; · Autorizar, em risco iminente de queda, a retirada de árvores em locais vulneráveis; · Apoiar e autorizar ações emergenciais de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais; 22.5 Secretaria Municipal de Educação - SEMED · Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações; · Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e adotar práticas preventivas sobre inundação e estiagem/seca; · Fazer a liberação de funcionários para atuarem junto a Defesa Civil no ato das ações a serem realizadas, quando houver sinistro; 22.6 Demais Secretarias e Órgãos Municipais · Disponibilizar técnicos especializados para o apoio às equipes atuantes no desastre; · Disponibilizar equipamentos e materiais para auxílio das atividades administrativas e operacionais; · Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimentos às vítimas dos desastres; · Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado De Alerta E Prontidão. 23. EVACUAÇÃO AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Em casos onde for constatada a necessidade de evacuação de pessoas de uma área ou setor, caberá ao coordenador de Defesa Civil juntamente com o auxílio da Secretaria de Assistência e Ação Social e demais secretarias, a execução do processo de evacuação. 24. ABRIGO PROVISÓRIO Caso seja necessária a evacuação das famílias afetadas por inundação ou por estiagem, as escolas serão utilizadas como forma de abrigo provisório. Relação de abrigos provisórios no município; NOMES Escola Estadual Professora Balbina Mestrinho ENDEREÇOS Rua Vila Falcão nº 2487 – Barra Limpa Escola Municipal Francisca Mendes 22 de outubro s/n – Bairro da Fonte Escola Estadual Santo Agostinho Av. 14 de Maio nº 2030 – Centro Centro de Estudos de Tempo Integral Agostinho Ernesto de Almeida (CETI) Rua Agostinho Ernesto de Almeida s/n - Pantanal AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Escola Estadual Balbina Mestrinho – Nº de salas 51 – Quadra Esportiva 01. Escola Estadual Santo Agostinho Nº de salas 60 – Quadra coberta 01. Escola Municipal Francisca Mendes – Nº de Salas 21 Centro de Estudos de Tempo Integral Agostinho Ernesto de Almeida (CETI) Nº de Salas 40 – Pavilhão Coberto 02. Complexo Esportivo Jeová Maciel Galvão (VILA OLIMPICA). Estrada Aeroporto Nº 100 AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Estima-se que os abrigos aqui selecionados possam acomodar um número de 1.000 (um mil) famílias, havendo necessidade poderão ser destinados mais unidades educativas de menor porte, para grupos familiares menores. ‘’Todos os abrigos supracitados possuem rotas de fuga, caso ,necessário à utilização’’ 25. MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA 25.1 4º CIPM de Polícia Militar · A manutenção da ordem e preservação da segurança, tanto das pessoas envolvidas na resposta ao desastre quanto às vítimas do mesmo ficam sob a responsabilidade do 4º CIPM da Policia Militar de Lábrea. 26. ATENDIMENTO AO CIDADÃO E A IMPRENSA 26.1 Assessoria de Comunicação Municipal - ASCOM · Toda informação deve ser levada e compartilhada de forma clara e com precisão para a comunidade, orientando e instruindo a todos dos perigos de uma grande inundação ou estiagem/seca. 27. REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENÁRIO Uma vez ocorrido o evento adverso, com impactos que desestabiliza a normalidade, faz-se necessário o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise CGI, no qual toda a estrutura da Prefeitura deve se manter disponível e em alerta para o que se fizer necessário diante das atribuições designadas por este Plano de Contingência; · Identificar as áreas atingidas; AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL · Acionar as equipes de socorro; · Verificar quais as vias de acesso e evacuar as áreas de risco; · Manter todos informados quanto aos riscos, através dos possíveis meios de comunicação; · Organizar um local adequado, tanto para o recebimento como para possível distribuição de alimentos, remédios, roupas e demais suplementos necessários para que se possam manter as pessoas acobertadas quantos as suas necessidades; · Equipar e organizar os abrigos para receber a população vitimada pelos efeitos das chuvas, estiagem e queimadas; · Fazer a retirada e cadastramento das famílias que realmente necessitam da assistência durante o período de desastre; · Disponibilizar serviços sanitários e fúnebres, quando for o caso, tomando estes serviços acessíveis; · Isolar as áreas atingidas; · Busca e salvamento das vítimas; · Atendimento pré-hospitalar; · Atendimento médico especializado; · Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre as suas consequências; · Vigilância Sanitária para monitoramento quando às epidemias; · Iniciar a avaliação dos danos e prejuízos ocasionados pelos desastres; · Manter o Sistema Integrado de Informação de Desastres – S2ID do Governo Federal 28. RECONSTRUÇÃO Durante esta fase temos como responsabilidade reconstruir, tanto os aspectos físicos como sociais da área atingidas. Para isso, faz-se necessário o engajamento de todas as secretarias municipais, órgão governamentais de resposta e de apoio, os não AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL governamentais e voluntários, conforme suas competências estabelecidas neste plano e outras diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Gerenciamento de Crises. · Estruturas (pontes, estradas, etc.) e serviços públicos essenciais; · Economia da área afetada; · Recolocação da população e construção de moradias seguras; · Ordenação de espaço urbano; · Recuperação de áreas degradadas; · Recuperação do bem-estar da população; · Fiscalização da Vigilância Sanitária para controle de pragas epidemias; · Avaliação dos danos e elaboração dos laudos técnicos; · Mobilização de equipes de demolição e remoção dos escombros; · Reestruturação de serviços essenciais: energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível e etc.; · Limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação das escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos (mercados, igreja, etc.,); · Ordenação do espaço humano; · Promover as atividades de socorro às populações em risco e assistências aos habitantes atingidos

(remoção para abrigos) 29. CENÁRIO DE RISCO Serão elencadas as áreas que devem receber maior atenção e prioridade por apresentarem mais agravantes a um número maior de pessoas, por sua classificação iminente ao desastre ou por apresentar um potencial de risco alarmante. Todas essas áreas devem ser vistoriadas e acompanhadas constantemente. 30. RISCO DE INUNDAÇÃO / ESTIAGEM / SECA AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 30.1 Relação das comunidades da zona rural (Rio Purus) que podem ser afetadas: Nº COMUNIDADE / PARTE DE CIMA FAMÍLIAS 01 PRAIA DE LÁBREA 58 02 BARRANCO DO BOSQUE 13 03 PRAIA DO GADO 35 04 BOCA DO ITUXI 28 05 PRAIA DO MACIARI 38 06 PRAIA DO CASSIANÃ 54 07 PRAIA DO JUCURY 11 08 PRAIA DO BACURAL 12 09 PRAIA DO ZÉ PREGO 07 10 SÃO LUIZ 03 11 LARANJEIRA 17 12 SANTO ANTÔNIO 01 13 CAIRÚ 12 14 PRAIA DO JACARÉ 01 15 PRAIA DO BURACO 25 16 SANTA ROSA 12 17 ARACATI 06 18 CAPACINI 03 19 VILA CANIZO 14 20 JURUCUÁ 12 21 MABIDIRI 05 22 INDEPENDÊNCIA (ABAIXO DO MABIDIRI) 02 23 SAMAÚMA 12 24 ESTAÇÃO 07 25 BANANAL DO BRANCO 07 26 RECANTO 03 27 SÃO JOSÉ 07 28 SÃO PAULO 11 29 CACURIÃ 01 30 PROVIDÊNCIA 14 31 BOM FUTURO 09 32 MACACUAL 11 33 MARAHÃ 20 34 PUPURI 13 35 FURO DO VIEIRA 02 36 SEPATINI 17 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 37 VITÓRIA 05 38 BANANAL DO VANDI 23 39 MADEIRO 04 40 SEBASTOPOL 14 41 CACHOEIRA DE IRACEMA 08 42 SÃO CARLO 01 43 AMPARO 08 44 REMANSO 02 45 SITIÁ 06 46 SÃO FRANCISCO 05 47 NOVO BRASIL 08 48 AMÉRICA 05 49 MIRACEMA 01 50 NOVA VISTA 05 51 PAXIUBA 03 52 VILA CUTIA 01 53 SANTARÉM 08 54 BOM JESUS 04 55 SANTA CÂNDIDA 08 56 REMANSO DO ITANAÃ 06 57 CACAU 15 58 SÃO BENTO 03 59 PRAIA DO CANERIÃ 03 60 NOVA MORADA 07 61 IGUALDADE 04 62 ACIMÃ 20 63 MALOCA 08 64 SANTA VITÓRIA 07 65 CACHOEIRA DO HILÁRIO 25 66 ARUDÁ 06 67 INDEPENDÊNCIA 05 68 SANTA CRUZ 13 69 MIARIM 01 70 LUZITÂNIA 05 71 PRAINHA 07 72 VÁRZEA GRANDE 20 73 GAIVOTA 05 74 REALEZA 14 75 PACOVAL 05 76 PORONGABA 10 77 SÃO JOSÉ 05 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 78 BOA UNIÃO 07 79 BELA ROSA 18 80 PETRÓPOLIS 02 81 ESCRITÓRIO 01 82 SÃO BENEDITO 04 83 BOCA DO MAMORIÁ 05 84 SÃO LUIZ DO MAMORIÁ 07 85 TAMACURÚ 11 86 ERMIDA 16 87 SAMOARÁ 02 88 VILA CAJUEIRO 05 89 SANTA FÉ 43 90 METARIPUÁ 16 91 PRAIA DA CONCEIÇÃO 18 92 VILA DEDÉ 36 93 LIMEIRA 26 94 PRAIA DO PIRÃO (PARTE DE BAIXO) 36 95 BOCA DO PIRAPUCU 06 96 SANTO ANTÔNIO / CAINÃ 01 97 SÃO JOSÉ / CAINÃ 06 98 BOCA DO LIVRAMENTO / CAINÃ 01 99 NOVO HORINZONTE 17 100 TOCANTINS 19 101 MIRAMAR 06 102 PRAIA DO MUFUÁ 01 103 LENDA DO SOL / BOCA DO ACUÁ 07 104 PRAIA DO IRAJA 12 105 PRAIA DA ILHA 02 TOTAL 1147 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 Rio Ituxi – Afluente Rio Purus / Localização 7°19'22.41"S 64°52'11.98"O Nº ENDEREÇO OU COMUNIDADE RIO ITUXI FAMÍLIAS 1 MATRINXÃ 5 2 COCAL 6 3 Paraná cocal 2 4 Paraná 2 5 CAJAJURIA 5 6 PAUMAPI 3 7 ALDEIA CAPURANA 12 8 CAINÁGUA 11 9 VISTA ALEGRE 3 10 JUCIÃ 3 11 CABEÇUDO 16 12 TAMBAQUI 9 13 BELA VISTA 7 14 LAGO DA PEDRA 5 15 LAGO DO RECURSO 7 16 ALDEIA BEIJA FLOR 5 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 17 REDENÇÃO 2 18 ILHA DO JACARE 6 19 VILA VITORIA 3 20 MIRIÚ 2 21 BOAS NOVAS 3 22 PRAIA ALTA 7 23 PEDREIRA DO AMAZONAS 6 24 BOCA DO CUREQUETÊ 12 25 CACHOEIRA DO SIRIQUIQUI 6 26 PACU 2 27 IGARAPÉ DO VERA 1 28 BOCA DO CAPIRUÃ 5 29 MANGUTIARI 5 30 BANANAL 3 31 FAZENDA SHEFFER 4 32 ITAGUAPE 13 33 CICIBU 12 34 FLORESTA 61 35 VOLTA DO BUCHO 71 36 GOIABA 49 37 CURRALINHO 4 38 ILHA VERDE 45 39 TERRA ALTA 8 40 ALDEIA ILHA DA ONÇA 20 41 CUJUBIM 13 42 ARAÇA 8 43 ILHA CASTANHEIRA 5 44 NOVA BANDEIRA 8 TOTAL 485 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 LOCALIZAÇÃO RIO PASSIA: 7°27'8.28"S 64°38'39.25"O LOCALIZAÇÃO RIO UMARI: 7°27'44.49"S 64°35'23.56"O Nº COMUNIDADE RIO UMARI FAMILIAS 1 RIO MARI BAIXO 20 2 TRACUA 3 3 Boa Vista 17 4 Comunidade São João 4 5 FE EM DEUS 19 6 Bom Futuro KM 34 7 TOTAL 70 Nº COMUNIDADE RIO PASSIÁ FAMILIAS 1 SÃO DOMINGO 12 2 APARIP 30 3 JAPIM. ALDEIA 19 4 Aldeia irmã Cleuza 10 5 PACOA RIO PASSIA 5 6 SITIO SÃO PEDRO 3 7 PONTE RIO PASSIA 17 TOTAL 96 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 31 QUEIMADAS / ESTIAGEM 31.1 Relação de áreas afetadas por queimadas intensas, principalmente no período estiagem; LOCALIZAÇÃO: 7°19'20.64"S 64°44'45.60"O AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 31.2 Região Sul do município onde há intenso registro de focos de queimadas principalmente nos períodos que compreendem baixo índice fluviométrico - ESTIAGEM. 31.3 PRINCÍPIOS E MÉTODOS NA PREVENÇÃO DE QUEIMADAS · A prevenção é considerada a função mais importante do combate das queimadas, e para ser efetiva precisa ser praticada constantemente. Seu objetivo é impedir as ocorrências que tem causa de natureza humana, e a propagação de incêndios que não podem ser evitados. Os instrumentos mais utilizados na prevenção são: educação da população; aplicação da legislação; eliminação ou redução das fontes de propagação do fogo. AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 31.4 Conscientização da população · Deve ser aplicada a todos os grupos de idade da população, tanto em zonas urbanas como nas rurais. Sendo que para esse problema particular é necessário preparar o melhor método ou combinação de métodos para a prevenção das queimadas. Os instrumentos para organizar uma campanha de educação pública são: imprensa, rádio, anúncios, filmes, cartilhas e contatos pessoais. Um elemento fundamental é a conscientização das novas gerações, que futuramente irão influir nos fatores que originam os incêndios. Esta conscientização deve ser feita através de campanhas educacionais permanentes. O contato pessoal é uma ação que gera resultados efetivos. Pode ser feito com reuniões ou diretamente com os proprietários, vizinhos e confrontantes em áreas verdes, alertando a todos sobre os prejuízos causados pelo fogo, sobre o risco de uma queimada indesejada, e sobre as formas utilizadas na prevenção de incêndios. 31.5 Aplicação da Legislação · Leis e regulamentos para as atividades relacionadas com uso do fogo em vegetação são importantes medidas de prevenção. O uso de fogo como técnica para suprimir vegetação não é absolutamente proibido, mas a lei impõe que ele seja rigorosamente controlado. O novo Código Florestal (Artigo 38 da Lei 12.651/12) proíbe o uso de fogo na vegetação, mas abre pelo menos três exceções: · Em locais ou regiões cujas peculiaridades justifiquem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais, desde que com autorização do órgão ambiental; · Emprego da queima controlada em unidades de conservação para conservar a vegetação nativa, quando as características dela se associarem evolutivamente à ocorrência de fogo; AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL · Provocar incêndio em mata ou floresta é crime ambiental definido no Artigo 41 da Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/98), com previsão de pena de reclusão de dois a quatro anos, assim como causar incêndio expondo a vida, integridade física ou patrimônio de outro a perigo sujeita o infrator à reclusão de três a seis anos (artigo 250 do Código Penal). 32 PLANO DE AÇÃO LOCAL 32.1 AÇÕES IMEDIATAS · Mapear, monitorar e vistoriar locais de ocorrências recorrentes de fogo em mato Responsável – Defesa Civil e Secretaria de Meio Ambiente; · Orientar moradores de áreas suscetíveis; · Orientar os moradores quanto a limpeza de terrenos; · Fazer o corte do mato e manutenção de parques e praças públicas; · Notificar proprietários de terrenos com mato alto; As ações de resposta às queimadas urbanas e rurais demandam uma quantidade considerável de recursos para fazer frente à sua ocorrência. Contudo, não é somente a existência de recursos que proporcionará o sucesso das ações. É necessária uma sincronia entre todos os órgãos

participantes de forma que se possam administrar a ocorrência de desastres de forma objetiva, onde todas as ações contidas no presente plano sejam executadas de maneira otimizada. O mapa das áreas de ocorrências de queimadas auxilia no sentido de ampliar as ações preventivas e de fiscalização. AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 32 RISCO DE ALAGAMENTO / ENXURRADAS / ENCHENTE INUDAÇÃO. 32.1 Relação de bairros da ZONA URBANA que podem ser afetados compreendendo uma estimativa de afetados diretamente; BAIRRO RUA ÁREA PESSOAS 1 Bairro Centro Trapiche Beira Mar Urbana 726 2 Bairro Centro Trapiche do Xeique Urbana 120 3 Bairro Centro Trapiche da Telemar Urbana 36 4 Bairro N. de Fátima Beco J. Rebouças Urbana 108 5 Bairro N. de Fátima Furo da Paca Urbana 116 6 Bairro Vila Falcão Rua José Germano Urbana 61 7 Bairro Vila Falcão Rua Dr. Barroso Urbana 116 8 Bairro Vila Falcão Rua Paulo Sergio Urbana 128 9 Bairro Vila Falcão Rua José Germano Urbana 61 10 Bairro Vila Falcão Rua Augustinho Freitas Urbana 156 11 Bairro Vila Falcão Travessa Pereira Sobrinho II Urbana 248 12 Bairro Vila Falcão Travessa Pereira Sobrinho III Urbana 316 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 13 Bairro Vila Falcão Beco do Canela Urbana 416 14 Bairro da Fonte Rua Julião Justino Urbana 63 15 Bairro da Fonte Beco Julião Justino Urbana 36 16 Bairro da Fonte Rua 24 de Agosto Urbana 198 17 Bairro da Fonte Rua Francisco Cidronio Urbana 48 18 Bairro da Fonte Beco Santa Luzia Urbana 56 19 Bairro da Fonte Rua Walter Pires Urbana 28 20 Bairro São José Travessa Padre Monteiro Urbana 132 21 Bairro São José Travessa Santo Antônio Urbana 72 22 Bairro São José Rua Camilo Morato (cruzamento) Urbana 48 23 Bairro Barra Limpa Rua 22 de Outubro Urbana 136 24 Bairro Barra Limpa Travessa Passiá Urbana 88 25 Bairro Barra Limpa Rua Duque de Caxias Urbana 104 26 Bairro Barra Limpa Rua José Lima Urbana 60 27 Bairro Barra Limpa Rua 24 de Agosto Urbana 76 28 Bairro Barra Limpa Travessa Passiá Urbana 88 29 Bairro Barra Limpa Rua Waldomir Cruz Urbana 16 33. TELEFONES IMPORTANTES EM CASO DE DESASTRE Alguns telefones importantes que podem potencialmente serem úteis em caso de desastre Natural ou Químico. LOCAL TELEFONE HOSPITAL REGIONAL DE LABREA (97) 99177-2992 DEFESA CIVIL (97) 98424-6602 POLICIA MILITAR (97) 98449-4817 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL (97) 98420-2186 34. DOAÇÕES Em caso de necessidade de campanhas de ajuda humanitária, será montado um Centro de Controle de Doações, onde serão gerenciadas as ações de ajuda humanitária de caráter governamental. COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL A Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil serão as responsáveis por definir um gestor do Centro de Controle de Doações que terá caráter provisório. 35. ESTOCAGEM Organizar o material assim que receber, estocando de forma fácil, observando a quantidade de material sobreposto e a validade dos produtos, principalmente os mais perecíveis. 36. SOLICITAÇÃO O cadastramento de desabrigados e desalojados é peça importante para fundamentar a solicitação e conhecer seu estoque para não pedir o desnecessário. 37. DISTRIBUIÇÃO Distribuir ajuda humanitária e água potável mediante recibo, de preferência de casa em casa e se possível registrando imagens no ato da entrega. 38. ABRIGOS E ALOJAMENTOS Desabrigados - grupo de pessoas acolhidas pelo poder público em estrutura montada especifica e provisoriamente para acolher as famílias que necessitam evacuar uma determinada área de risco. Desalojados – grupo de que necessitaram evacuar uma determinada área de risco, porém foram alojadas em casa de parente ou amigo. AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Em ambas as situações o poder público deverá realizar o controle dessas famílias e prestar o auxílio necessário para a manutenção da dignidade humana e retorno rápido à normalidade social das mesmas. No entanto, para desalojados, as ações emergenciais devem visar, além do apoio psicossocial, principalmente o suprimento logístico para minimizar o impacto que a família alojada provoca no lar em que permanecerá a exemplo do auxílio com suprimento de cesta de alimentos, kits de higiene pessoal e água, a depender do grau da família alojada. Para os desabrigados, é preciso garantir o provimento de água e as boas condições de higiene, a manutenção de temperatura adequada às circunstâncias ambientais e a questão da saúde. Entretanto, é necessário dar atenção a outras situações igualmente importantes. A necessidade de segurança das pessoas é primariamente determinada pela relação afetiva estabelecida com quem está à sua volta. A Defesa Civil de Lábrea será responsável por definir um gestor do Centro de Controle de Abrigos que terá caráter provisório com finalidade de gerenciar os abrigos montados, com as seguintes preocupações: 39. ALIMENTAÇÃO · Se possível realizar uma cozinha coletiva; · Não permitir à utilização de fogões a lenha; · Providenciar fogões e botijões de gás; · Providenciar material para refrigerar os alimentos (ex: caixa de isopor); · Observar a validade dos alimentos e suas condições de armazenamento; AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL AV: 14 DE MAIO S/Nº CENTRO /LABREA – AM CEP: 69.830-000 40. SEGURANÇA · Solicitar o apoio da Polícia Militar para o patrulhamento das áreas evacuadas; · Não permitir o acesso de pessoas não cadastradas, principalmente fora do horário pré-estabelecido. 41. HIGIENIZAÇÃO · Fornecer materiais de limpeza e higienização; · Cuidados com os diversos tipos de lixo; · Limpeza do ambiente, principalmente dos banheiros. 42. CONSIDERAÇÕES FINAIS Tendo em vista que o Plano de Contingência é uma ferramenta flexível, outras instituições poderão vir a fazer parte do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lábrea-AM, bem como poderá haver a congregação de esforços entre as COMPDEC's das regiões circunvizinhas, com o objetivo de somar esforços no enfretamento a situações de sinistros, assim como esta COMPDEC poderá unir-se aos planos destas coirmãs. Cada órgão envolvido no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil ficará responsável pela elaboração e atualização dos seus planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, contudo de forma conectada, integram uma força interdisciplinar de ação de resposta aos efeitos do evento adverso, oferecendo assim uma resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetas por inundação ou por estiagem/seca

EMERSON RODRIGUES DE SOUZA
Coordenador Municipal de Defesa Civil
Portaria Nº 036/2025 - GPML

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:5A5716D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°065/2026

PORTARIA Nº 065/2026-GPML LABREA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR A SERVIDORA MARLUZZI PINHEIRO BRITO,** titular do Cargo de Professora**,** matricula nº 1077-1, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, simbologia FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea; e Lei Nº 342/2010 de 24 de dezembro de 2010, art.23. Parágrafo 7, vinculada a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 04 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:9D6C4A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°066/2026

PORTARIA Nº 066/2026-GPML LABREA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR O SENHOR PAULO ALVES DA SILVA FILHO**, portador do RG/CPF: 002.597.877-28, para exercer o cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC-09, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 04 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:CBF150DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°067/2026

PORTARIA Nº 067/2026 - GPL Lábrea/ Am., 09 de fevereiro de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, prevista na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor temporário **ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS**, CPF: 84786175234, Titular do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, Convênio Programa de Agentes Comunitários de Saúde -PACS - CLT, Matricula nº 2485-2, ocorrido em Lábrea -AM, em 09 de fevereiro de 2026, conforme Certidão de Óbito de Matricula nº **004721 01 55 2026 4 00010 187 0008662 55** do Registro Civil das Pessoas Naturais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Lábrea, em caráter definitivo e irrevogável o servidor temporário **ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS**, CPF: 84786175234, Titular do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Matricula nº 2485-2**,** Convênio Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar de **09/02/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 09 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:B1B3D41A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026-GP/CMMPU.

Dispõe sobre o número de matrícula de vereadores da Câmara Municipal de Manacapuru da 19ª Legislatura (2025/2028).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** número específico de Matrícula do Vereador da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme abaixo discriminado:
Nome: Jose Esteves Franco de Souza
Cargo/Função: Vereador/Suplente
Matrícula: 000.073-1C

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 09 de fevereiro de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:27A47433

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026-GP/CMMPU.

Dispõe sobre o número de matrícula de Servidor da Câmara Municipal de Manacapuru.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar número específico de matrícula de servidor de Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru, abaixo discriminado:

Nome do Funcionário: Muanny Teixeira Nonato
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Matrícula: 000.413-2A

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 09 de fevereiro de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7E788218

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Admitir servidor ao cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º **ADMITIR** o senhor **MUANNY TEIXEIRA NONATO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 09 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de fevereiro de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MUANNY TEIXEIRA NONATO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5894E51D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 – PMM/SEMPA; **DATA DA ASSINATURA**: 15/01/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e JM MERCANTIL INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E GAS LTDA – CNPJ: 32.643.034/0001-90; **OBJETO:** Prorrogação por mais 03 (três) meses, referente a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de equipamentos para o município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Pesca – SEMPA, conforme Termo de Convênio nº 952609/2023 – Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – MIDR, conforme Processo Administrativo Interno nº 8976/2026; **VIGÊNCIA**: 16/01/2026 a 15/04/2026; **FISCALIZADOR**: Secretário Municipal PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, decreto nº 018 de 02 de janeiro de 2025; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 15 de janeiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:0E4F9E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 138 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aposentadoria voluntária da servidora *Venina Rodrigues da Silva*, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO o teor do **Acórdão nº 1387/2025 – TCE/AM – Tribunal Pleno**, prolatado nos autos do Processo TCE-AM nº 17312/2024 e apensos, que reconheceu a legalidade do ato de aposentadoria da servidora **Venina Rodrigues da Silva** e determinou o registro do benefício;
CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas para que fossem retificados o Ato Concessório e a Guia Financeira, de modo a constar corretamente o **Nível I – Graduação**, conforme parâmetros definidos pela legislação municipal;
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal oficializar os atos de aposentadoria no âmbito do FUNPREVIM;

DECRETA:

Art. 1º Fica **concedida a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **VENINA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora – Nível I (Graduação)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru – FUNPREVIM.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ficam fixados no valor total de **R$ 5.064,89 (cinco mil, sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, compostos da seguinte forma:

01	VENCIMENTO BASE (Lei Municipal nº048/2001)	R$2.737,78	100%
20	QUINQUENIO (Lei Municipal nº089/2003)	R$958,22	100%
462	TAXA DE LOCALIDADE (Lei Municipal nº429/2018)	R$547,56	100%
519	REGÊNCIA DE CLASSE 30% (Lei Municipal nº164/2011)	R$ 821,33	100%
	TOTAL:	**R$5.064,89**	

Art. 3º O FUNPREVIM adotará todas as providências legais, inclusive comunicação à servidora, registro contábil, e envio ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme determina o Acórdão nº 1387/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:F80D57B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 130 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia os membros do comitê Gestor de acompanhamento, gerenciamento e execução dos Editais da Lei n. 14.399 de 06 de julho de 2022 - Aldir Blanc - 2º Ciclo/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica de Manacapuru:

DECRETA:

Art. 1° - Nomear os seguintes membros para constituir o Comitê Gestor de Ações Culturais, apresentado, para o acompanhamento, gerenciamento e execução dos editais e das ações de auxílio e promoção, destinados aos trabalhadores do setor cultural, promovido pela Prefeitura Municipal de Manacapuru, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, baseados na Lei Federal n. 14.017/2020, chamada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc:
I - Presidente do Comitê Gestor: Brena Lopes Mendes;
Il - Membro: Maria José Lima Bastos;
III - Membro: Lara Nicole Nascimento da Silva;
IV - Membro: George Ribeiro da Silva;
V - Membro: Maria de Jesus Vasconcelos Alexandre;
VI - Membro: Débora dos Santos Marinho.
Art. 2º - O Comitê deverá proceder à análise das documentações recebidas, como também a veracidade das informações prestadas pelos beneficiados, conforme os critérios a serem estabelecidos nos Editais e nas ações de promoção para cada categoria.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 09 de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:001715CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº113 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA**, a contar da presente data, no cargo em comissão de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:27BF8F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 157 DE 30 DE JANEIRO DE 2026 GP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Da PORTARIA Nº 157 DE 30 DE JANEIRO DE 2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe autorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

RETIFICA:
Onde se lê:
"**NOMEAR**, nesta data, o (a) Senhor (a) **ELIELMA FREITAS DE LIMA**"
Leia-se:
"**NOMEAR**, nesta data, o (a) Senhor (a) **ELIEMA FREITAS DE LIMA**"

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:07D73597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.918 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no município de Manacapuru, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1°Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Manacapuru de 2025.
Art. 2°O Refis Municipal consiste na celebração de acordo à vista ou parcelado dos créditos tributários municipais vencidos, das glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, das multas tributárias por descumprimento de dever acessório e de outros créditos não tributários vencidos previstos nesta Lei, inclusive os em discussão administrativa ou judicial, mediante a aplicação de desconto de multa e juros de mora e exclusão da dívida ativa, em razão de fatos geradores ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2025, incluídos as custas e honorários advocatícios, quando houver, nos termos estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo Único.O Refis Municipal alcança débitos inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive aqueles que tenham sido objeto de parcelamento ou reparcelamento com base em leis anteriores.
Art. 3°Os descontos previstos nesta Lei serão concedidos aos contribuintes que aderirem aoRefis no período de 19 de fevereiro até o dia 19 de março de 2026.
Art. 4°A adesão ao Refis Municipal para as pessoas jurídicas fica condicionada à realização de atualização cadastral mercantil nos termos estabelecidos nesta Lei.
Art. 5°Durante o período previsto no art. 3°, o contribuinte poderá negociar os débitos em atraso de todos os tributos municipais, inclusive as multas tributárias por descumprimento de dever acessório, e abrangerá:
I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
II - Taxas Municipais de Localização (TL) e de Verificação de Funcionamento (TVF);
III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), inclusive o Imposto sobre Serviços de Profissionais Autônomos;
IV – Demais tributos municipais.
Art. 6°O ingresso no Refis do Município de Manacapuru dar-se-á por opção do contribuinte, mediante Termo de Confissão de Dívida realizado no posto atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia - SEMFIno ato adesão ao Refis.
§ 1ºA formalização do pedido de ingresso do Refis implica no reconhecimento dos débitos nele incluídos, que deverá ser confessado em caráter irrevogável e irretratável pelo contribuinte através de Termo de Confissão de Dívida e de Desistência Irrevogável de Impugnação, relativa ao recurso administrativo ou de qualquer medida judicial em curso, e dar-se-á com o efetivo recolhimento do sinal, que corresponde à primeira parcela ou cota única.

§ 2ºOs débitos não constituídos, para fins de sua inclusão no Refis serão previamente declarados pelo contribuinte na data da formalização do pedido de ingresso.
Art. 7°O crédito tributário poderá ser parcelado em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, convertidas em Unidade de Referência Tributária e Fiscal de Manacapuru (URTM) no período estabelecido no art. 3° desta Lei, com redução do valor correspondente à multa e aos juros de mora e à multa por infração, conforme os critérios a seguir:
I – 100% (cem por cento) no caso de pagamentos realizados em cota única;
II – 80% (oitenta por cento) no caso de pagamentos realizados de 2 (duas) a 12 (doze) parcelas;
III – 60% (sessenta por cento), no caso de pagamentos realizados em 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas;
IV – 40% (quarenta por cento), no caso de pagamentos realizados em 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas;
V – 20% (vinte por cento), no caso de pagamentos realizados em 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) parcelas.
Art. 8°Quando o sujeito passivo optar pela adesão ao Refis Municipal de forma parcelada, as parcelas não poderão ser inferiores a:
I - ½ (meia) URTM para pessoa física e profissional autônomo;
II - ½ (meia) URTM para pessoa jurídica optante de Microempresa e Simples Nacional;
III - 1 (uma) URTM para as demais pessoas jurídicas.
Art. 9°O atraso no pagamento das parcelas ensejará a aplicação de multa e juros de mora sobre as mesmas, nos termos da legislação municipal.
Art. 10.O crédito tributário que tenha sido objeto de parcelamento ou reparcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, poderá usufruir dos benefícios estabelecidos na presente Lei, vedada a aplicação simultânea com outros incentivos da mesma natureza conferidos por outras leis.
Parágrafo único.Na hipótese prevista no caput deste artigo, o saldo remanescente do parcelamento ou reparcelamento anterior será convertido em URTM, excluídos os descontos aplicados sobre as parcelas não quitadas até a data da celebração do novo pacto e integrará o valor a ser pactuado.
Art. 11.O vencimento da primeira parcela ou cota única ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após a data do pedido de parcelamento, vencendo as demais no mesmo dia nos meses subsequentes.
§ 1°Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia em que não haja expediente bancário, o prazo de recolhimento deverá ser postergado para o primeiro dia útil seguinte.
§ 2°O não pagamento do sinal ou de qualquer outra parcela em prazo superior a noventa dias da data especificada no**Caput**deste artigo implicará o cancelamento automático do parcelamento, bem como de todos os benefícios e descontos concedidos por esta Lei, sem prejuízo da confissão de dívida declarada em seus termos.
Art. 12.O Refis Municipal deverá ser individualizado por:
I – Espécie tributária, ainda que envolva encargos moratórios, multas por infração e honorários advocatícios;
II – Crédito não tributário por espécie ou lançamento;
III – Glosas por indicação do Tribunal de Contas do Estado – TCE;
IV – Matrícula fiscal de imóvel ou por inscrição municipal para contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário e Mobiliário Municipal, e por CPF ou CNPJ para os não inscritos;
V – Crédito tributário inscrito e não inscrito na Dívida Ativa.
Art. 13.A aplicação das disposições desta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.
Art. 14.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 09 de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4B5C65A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2026/CME/MPU

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 916 de 14 de setembro de 2021 e,
CONSIDERANDO, o que estabelece o Regimento Interno deste Conselho.
CONSIDERANDO a Decisão da Plenária aprovada na 1ª Reunião Ordinária do dia 22.01.2026.
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR as Câmaras de Educação Infantil, Câmara de Ensino Fundamental e suas Modalidades e Câmara de Legislação Educacional.
Art. 2° - COMPOR as Câmaras com os seguintes Conselheiros:
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Presidente: Maria de Nazaré Maciel Batista
Vice-Presidente: Bruno Furtado Azevedo
Secretária: Maria Izabel Silva Marinho
Membro(s): Ivete da Silva Ferreira
Adonai Monteiro de Souza

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES:
Presidente: Gelcimara Martins de Moraes
Vice-Presidente: Erivan da Silva Ferreira
Secretária: Maria Joyce da Silva Andrade
Membro(s): Jucelino do Carmo da Silva
Aderval Bento Porto
Smith Tavares da Silva

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:
Presidente: Janete da Silva Rolim
Vice-Presidente: Assis Pereira de Oliveira
Secretária: Alizeth Maia da Silva
Membro(s): Nilda Barbosa de Souza
Wellington de Oliveira Sena
Raimundo Ferreira Conde

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Certifique-se, publique-se e cumpra-se.
Manacapuru, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIA CARVALHO GORDIANO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru/AM.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:3D573660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:
EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **WILLIAM GOMES DE SOUZA** do Cargo de **Secretária Escolar da EMEF PRESIDENTE KENNEDY** a contar do dia 05 de Fevereiro de 2026.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 05 de Fevereiro de 2026.

Manacapuru, 04 de Fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D01E8B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:
EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **MIRIAN MORAES SOARES** do Cargo de **Secretária Escolar da EMEF ERNESTINA LIMA PEREIRA** a contar do dia 05 de Fevereiro de 2026.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 05 de Fevereiro de 2026.

Manacapuru, 04 de Fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B0386FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:
NOMEAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **TAÍS BRUNA DE ANDRADE** no Cargo de **Secretária Escolar da EMEF PRESIDENTE KENNEDY** a contar do dia 06 de Fevereiro de 2026.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 06 de Fevereiro de 2026.

Manacapuru, 05 de Fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:6423E09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **EMELLY CARVALHO DA SILVA** no Cargo de **Secretária Escolar da EMEF ERNESTINA LIMA PEREIRA** a contar do dia 06 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 06 de Fevereiro de 2026.

Manacapuru, 05 de Fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D5D68179

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: Locação de Imóvel.

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento provisório da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento de Manaquiri, por intermédio da Sra. DEUZUITA VERAS DE OLIVEIRA CPF nº 160.*.***-72, no valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**

AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 13 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:A20B0C98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2026

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.316.919/0001-78
CONTRATADA: A L R LAURIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.463/0001-33

OBJETO: Fornecedor de serviços de assessoria técnica na elaboração da folha de pagamento e nas rotinas mensais relacionadas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021
VALOR GLOBAL: R$ 21.073.00 (vinte e um mil e setenta e três reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.756,00 (mil, setecentos e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 09. 122. 0011. 2058. 0000 – Manutenção do RPPS de Manaquiri.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Manaquiri/AM, 09 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA REIS LAURIA
Representante Legal da Alr Lauria

AYRTON ROMERO DA SILVA
Diretor-Presidente do Manaquiri Previdência

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:067897E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
PORTARIA MANAQUIRIPREV Nº 003 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – MANAQUIRI PREVIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.717/1998, que estabelecem as normas gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social;
CONSIDERANDO as diretrizes de governança e os requisitos de qualificação e transparência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022;
CONSIDERANDO a reorganização do regime promovida pela Lei Complementar nº 023, de 31 de janeiro de 2025, que define a estrutura do Manaquiri Previdência;
CONSIDERANDO a necessidade de observar os critérios de elegibilidade e a obrigatoriedade da certificação profissional (CPRP) exigida pelo Artigo 72 da referida Lei Complementar;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** os membros do **Conselho Municipal de Previdência (CMP)**, para o mandato de 03 (três) anos, conforme composição abaixo:

• **PRESIDÊNCIA:** Nilton César dos Santos Simão (CPF: ***.740.942-**)

• **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

• **Titular:** Jerry Adriano de Souza Sobrinho (CPF: ***.026.012-**)
• **Suplente:** Francinei Silva do Vale (CPF: ***.400.922-**)
• **Titular:** Priscila Lemos da Silva (CPF: ***.757.562-**)
• **Suplente:** Jonas Monteiro de Souza (CPF: ***.706.602-**)

• **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:**

• **Titular:** Izis Maria Silva de Almeida (CPF: ***.464.832-**)
• **Suplente:** Lucas Cardoso do Carmo (CPF: ***.012.232-**)
• **Titular:** Adrielane Mendes de Oliveira (CPF: ***.489.832-**)
• **Suplente:** Antônio Eduardo dos Santos Oliveira (CPF: ***.124.322-**)

• **REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

• **Titular:** Aldilene da Costa Brasil (CPF: ***.546.902-**)
• **Suplente:** Gessé Ventura da Silva (CPF: ***.428.832-**)

• **REPRESENTANTES DOS INATIVOS:**

• **Titular:** Generosa da Silva Monteiro (CPF: ***.352.262-**)
• **Suplente:** Marnilly Cardoso Bentes (CPF: ***.130.642-**)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaquiri/AM, 09 de fevereiro de 2026.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Diretor Presidente Manaquiri Previdência

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:4D26BE7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
PORTARIA MANAQUIRIPREV Nº 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – MANAQUIRI PREVIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a natureza fiscalizadora do Conselho Fiscal, essencial para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, conforme o Art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os requisitos de idoneidade e qualificação técnica exigidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 do Ministério da Previdência Social;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 023/2025, que estabelece a competência do Conselho Fiscal para o acompanhamento dos atos de gestão do Manaquiri Previdência;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** os membros do **Conselho Fiscal (COFIS)**, para o mandato de 03 (três) anos, conforme composição abaixo:

• **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

• **Titular:** Djavan Vilhena Ribeiro (CPF: ***.450.152-**)
• **Suplente:** Maria Vânia de Almeida Lemos (CPF: ***.985.862-**)

• **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:**

• **Titular:** Andreson Bentes Rodrigues (CPF: ***.703.102-**)
• **Suplente:** Evanaldo Nascimento dos Santos (CPF: ***.356.462-**)

• **REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

• **Titular:** Gessé Ventura da Silva (CPF: ***.428.832-**)
• **Suplente:** Aldilene da Costa Brasil (CPF: ***.546.902-**)

• **REPRESENTANTES DOS INATIVOS:**

• **Titular:** Márcia Maria Marques Pinheiro (CPF: ***.616.482-**)
• **Suplente:** Olinda da Silva e Silva (CPF: ***.801.142-**)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaquiri/AM, 09 de fevereiro de 2026.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Diretor Presidente Manaquiri Previdência

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:7856DE83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ/AM**, por meio da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA-SE PÚBLICO** a **SUSPENSÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 003/2026 – CPC/PMM**, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**.
A Suspensão do certame ocorre por razões de interesse público, devidamente motivadas nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Fica assegurado aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, na forma da legislação vigente, caso aplicável.
Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: **pmm.cpl2021@gmail.com**.
MANICORÉ/AM, 09 de Fevereiro de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal de Manicoré-AM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5A2C3E67

LICITAÇOES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 425/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 029/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 425/2023 – CPC/PMM, que tem como objeto: **REFORMA DA PRAÇA Nª. Sª. AUXILIADORA – ZONA URBANA DE MANICORÉ.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 425/2023, por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de **10 de Fevereiro de 2026, ficando sua vigência até o dia 11 de Maio de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 11 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 05 de Fevereiro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:75E1BE7A

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2025 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 011/2025, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA EM ESCOLAS RURAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM** Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Termo de Contrato nº 011/2025, que tem como Objeto: **PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA EM ESCOLAS RURAIS E URBUNAS NO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM:**
LOTE 01: Subestação da Escola Municipal Marta Ferreira - Sede do Município
LOTE 02: Subestação da Escola Municipal Dr. Edmundo Juarez - Sede do Município

LOTE 03: Subestação da Creche Municipal Gely da Silva Botelho - Sede do Município
LOTE 04: Subestação da Escola Municipal na Comunidade de Maravilha - Zona Rural do Município.
LOTE 05: Subestação da Escola Municipal na Comunidade de Kampinho - Zona Rural do Município
LOTE 06: Subestação da Escola Municipal Padre Sebastião - Sede do Município
LOTE 07: Subestação da Escola Municipal na Comunidade Igarapezinho - Zona Rural do Município.

Conforme Concorrência Pública Nº 021/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 404/2024, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir de **16 de Fevereiro de 2026, ficando sua vigência até o dia 11 de De Fevereiro de 2027.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 07 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 05 de Fevereiro de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B21CF6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1084/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, POR MEIO DE DOAÇÃO, IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal de Manicoré, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regido pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR, nos termos da Lei nº 14.620, de 16 de julho de 2023, e nas Portarias nº 724, 725 e 727, de 15 de junho de 2023, expedidas pelo Ministério das Cidades.

Art. 2º. O bem público descrito nas Certidões de Inteiro Teor com Matrículas nº 2576 e 2186, conforme demonstrado no *croqui* em anexo que passa a integrar a presente lei, foram avaliados por uma comissão do Instituto de Terras e Tributos - ITT, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Manicoré em R$ 1.000.449,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove reais).

Art. 3º. Os bens imóveis doados serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR, e constarão dos bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme a Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e Portarias do Ministério das Cidades nº 724, 725 e 727, de 15 de junho de 2023.

Art. 4º. O donatário terá como encargo utilizar os imóveis doados nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR.

Art. 5º. O imóvel cuja doação for efetivada pela autorização de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de 03 (três) anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo 2º.

Parágrafo único. Na ocorrência do disposto no caput deste artigo, o imóvel e todas as suas benfeitorias retornarão ao patrimônio público municipal, sem que haja obrigação de reparação, reposição ou indenização, a qualquer título.

Art. 6º. Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga-se as disposições em contrário.

Manicoré/AM, 06 de fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:054770B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1085/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal de Manicoré, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica o Município de Manicoré/AM por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação, com encargos, em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, inscrito sob o CNPJ nº 04.812.509/0001-90, com sede na Av. André Araújo, s/n, Manaus/AM, neste ato representado pelo Sr. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.

§1º. A presente doação com encargo será de um bem imóvel, de propriedade municipal constituído por uma área de terras em perímetro urbano, situado na Avenida José Cleto de Oliveira, s/n, Manicoré/AM, com **Área Total de 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados),** possuindo os seguintes limites e confrontações: ao **NORTE**: com Terras do Patrimônio Municipal, por uma linha reta de 60,00m lineares no rumo LESTE/OESTE; ao **SUL:** com Herdeiros de Clodomir Bezerra de Azevedo, por uma linha reta de 60,00m lineares rumo LESTE/OESTE; ao **LESTE:** com Terras do Patrimônio Municipal, por uma linha reta de 30,00m lineares no rumo NORTE/SUL; **OESTE:** com a Avenida José Cleto de Oliveira, para onde faz frente, por uma linha reta de 30,00m lineares no rumo NORTE/SUL, conforme demonstrado no *croqui* em anexo que passa a integrar a presente lei.

§2º. O bem público descrito no parágrafo §1º deste artigo foi avaliado por uma comissão do Instituto de Terras e Tributos - ITT, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Manicoré.

§3º. A doação será formalizada mediante a expedição de Título Definitivo em favor do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM**, efetivando-se com posterior registro do ato no Cartório de Ofício Único do Registro de Imóveis da Comarca de Manicoré.

Art. 2º. O imóvel será destinado para a construção do Fórum da Comarca de Manicoré do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, contribuindo com a garantia do direito fundamental de acesso à justiça da população manicoreense.

Art. 3º. Após a efetivação da doação, a Pessoa Jurídica beneficiada fica obrigada a fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 4º. Ficam estabelecidos os seguintes encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I - a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto, se houver prévia autorização do Poder Executivo;
II - o cumprimento de todos os atos inerentes à deveres ambientais e tributários, e quaisquer outros que venham a ser exigidos por órgãos legalmente constituídos;
III - o beneficiário tem o prazo máximo de 05 (cinco) anos para o início da construção, contados a partir da publicação da presente lei;
IV - Se deixar de utilizar o imóvel para sede do Fórum da Comarca de Manicoré do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, o imóvel será revestido automaticamente ao Município de Manicoré.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no artigo anterior implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus para o erário público.

Art. 5º. Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta lei.

Art. 6º. Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.

Art. 7º. Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei, junto ao Cartório de Ofício Único do Registro de Imóveis, deverão ser suportadas solidariamente pela Pessoa Jurídica donatária e a doadora, solidariamente.

Art. 8º. Compete ao Município de Manicoré, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM, 06 de fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:8A63195F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.006/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.006/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 24 de fevereiro de 2026 às 09h00min, objetivando a formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de kit enxoval destinado às parturientes para manutenção e fortalecimento dos serviços e programas de assistência social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 09 de fevereiro de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 2.221/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:84F17449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.007/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº

90.007/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 24 de fevereiro de 2026 às 09h00min, objetivando a formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material aglutinante, agregados e ferragens destinados à manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 09 de fevereiro de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 2.221/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:9DB163BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 16, 17 e 18 DE FEVEREIRO DE 2026 NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, AUTARQUICA E FUNDACIONAL DE MAUÉS/AM.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV, e 92, I, o, da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MGI nº 11.460, de 29 de Dezembro de 2025, a qual divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026 na Esfera Federal;
CONSIDERANDO o disposto no Calendário de Pontos Facultativos e Feriados 2026 do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO que a Programação Local das Festividades de Carnaval acontecerá no período de 13/02 a 17/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO, o expediente dos dias **16, 17 e do dia 18/02/2026, sendo que no dia 18/02/2026 o Ponto Facultativo será até 14h**, nos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, Autárquica e Fundacional de Maués/AM.
§ 1º O disposto no caput aplica-se a todos os órgãos, entidades e unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive autarquias e fundações públicas.

§ 2º O ponto facultativo de que trata este artigo **não se estende à iniciativa privada**, que observará a legislação trabalhista e os instrumentos normativos que lhe sejam próprios.

Art. 2º A suspensão do expediente administrativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 **não se aplica** aos serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente nas áreas de:
I – urgência e emergência em saúde;
II – plantões hospitalares e de vigilância em saúde;
III – limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos;
IV – abastecimento de água e esgotamento sanitário;
V – defesa civil e fiscalização municipal;
VI – outros serviços que vierem a ser definidos como essenciais pelos titulares dos órgãos ou entidades.

Parágrafo único. Os dirigentes dos órgãos e entidades responsáveis pelos serviços descritos neste artigo deverão organizar **escalas de plantão, revezamento ou sobreaviso**, de modo a garantir a continuidade e a eficiência do atendimento à população, devendo dar ciência formal aos servidores escalados.

Art. 3º Os prazos administrativos cujo vencimento recaia nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 ficam automaticamente **prorrogados para o primeiro dia útil subsequente**, sem prejuízo de comunicação específica quando necessária.

Art. 4º Caberá à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN** adotar as medidas necessárias à ampla divulgação deste Decreto, inclusive mediante publicação no Diário Oficial do Município e comunicação aos órgãos e entidades abrangidos, bem como orientar quanto aos ajustes de expediente decorrentes deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATA PATRICIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Prefeita em Exercício do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E917049F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0247, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALDEMIR BENTES,** do Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3,** com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALDEMIR BENTES,** no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1,** com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:AE734FDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

A Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público aos interessados que ás 10h00min do dia 02 de março de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação, realizará a Chamada Pública N.º 001/2026, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar **(PNAE)**. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até as 10:00 horas do dia 02 de março de 2026, na Rua Jonathas Pedrosa, s/n, bairro centro, no Setor Responsável da Secretaria Municipal de Educação. O edital completo e de forma impressa poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, das 07:30min às 13:30min, nos dias úteis, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Furtado Belém, n.º 42, Bairro Centro, Nhamundá/AM, ou pode ser visualizado na integra no site: https://nhamunda.am.gov.br/portal-da-transparencia, link portal da transparência. Maiores informações nos endereços acima.

Nhamundá, 09 de fevereiro de 2026.

JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:4169FB1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2026 -

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMC/PMNON

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O BANCO DE SANGUE DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

INÍCIO DE CREDENCIAMENTO: 10/02/2026 à 12/02/2026 das 08h00min às 13h00min (dias úteis).

Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Contratação - CMC, localizada na Rua Triunfo, 711 – N. S de Fátima, CEP 69230-000, Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 13h00min ou solicitá-los através do e-mail licita.non@gmail.com e disponível em https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br

Nova Olinda do Norte/AM 09 de fevereiro de 2026

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:C16896B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, 09 DE FEVEREIRO 2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Nova Olinda do Norte, o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e exclusivo previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI, Agricultores Familiares, Produtores Rurais e Sociedades Cooperativas, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos arts. 4º, 11, 25 e 26 da Lei Federal nº 14.133/2021,
CONSIDERANDOque a legislação federal prevê tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários definidos em lei, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social, ao incentivo à inovação e ao fomento ao empreendedorismo;
CONSIDERANDOque é dever do Poder Público adotar políticas públicas que ampliem a competitividade, fomentem o desenvolvimento sustentável e promovam a participação de pequenos negócios nas contratações públicas, em conformidade com os princípios constitucionais da isonomia, eficiência e economicidade;
CONSIDERANDOa necessidade de estabelecer procedimentos claros e seguros para aplicação das prerrogativas legais, assegurando segurança jurídica, transparência e alinhamento às boas práticas recomendadas pelos Tribunais de Contas da União e dos Estados;
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Nova Olinda do Norte-AM, o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI, Agricultores Familiares, Produtores Rurais e Sociedades Cooperativas, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e com os arts. 4º, 11, 25 e 26 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único.O tratamento favorecido de que trata o caput será aplicado observando-se, cumulativamente:
I – a legislação federal e municipal vigente;
II – a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Amazonas;
III – a preservação da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, e exclusivamente para fundamentar a adoção de medidas de incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional, definem-se:
I –**Âmbito Local:**empresas ou empreendedores individuais com sede e atuação principal no território do Município de Nova Olinda do Norte-AM;
II –**Âmbito Sub-regional:**empresas ou empreendedores individuais com sede nos municípios de Borba, Autazes, Itacoatiara, Careiro da Várzea e Manaus, desde que:
a) possuam estrutura logística que permita o fornecimento, entrega ou prestação do serviço em prazo igual ou inferior ao definido no edital; e
b) apresentem comprovação de capacidade técnica e operacional para atendimento contínuo e ininterrupto, sempre que exigido pelo objeto da contratação.

§1ºA classificação de um fornecedor como pertencente ao âmbito local ou sub-regional não constitui, por si só, fator de exclusão de licitantes sediados em outras localidades, devendo sempre ser assegurada ampla competitividade.
§2ºA delimitação geográfica prevista neste artigo deverá ser utilizada somente quando demonstrada, por meio de Estudo Técnico Preliminar – ETP, a existência de vantagem técnica, econômica, logística ou de segurança no abastecimento que justifique a adoção desta medida.
§3º As hipóteses em que poderá ser aplicada a prioridade de âmbito local ou sub-regional incluem, mas não se limitam a:
I – aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e embarcações utilizadas em serviços essenciais;
II – fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados à merenda escolar ou programas de assistência social;
III – fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares de uso emergencial ou contínuo;
IV – contratações cujo prazo de entrega seja fator determinante para a preservação da segurança alimentar, da saúde pública ou da prestação ininterrupta de serviços essenciais.

Art. 3ºA utilização dos critérios de âmbito local ou sub-regional deverá ser formalmente motivada no processo de contratação, contendo, no mínimo:
I – descrição clara do objeto e da necessidade administrativa;
II – justificativa técnica fundamentada no ETP e/ou Termo de Referência demonstrando:
a) o ganho de eficiência e redução de custos logísticos;
b) a mitigação de riscos de desabastecimento ou atraso;
c) a vantagem para o interesse público decorrente da proximidade geográfica do fornecedor;
III – análise de mercado demonstrando que a aplicação do critério não restringirá indevidamente a competição, contendo levantamento de potenciais fornecedores aptos a participar do certame;
IV – referência expressa à base legal que ampara a medida, especialmente aos arts. 42 a 49 da LC 123/2006 e aos arts. 25 e 26 da Lei nº 14.133/2021.
§1ºO edital deverá conter, de forma expressa, as condições e critérios objetivos para identificação e classificação dos fornecedores no âmbito local ou sub-regional, com os documentos comprobatórios exigidos.
§2ºA aplicação dos benefícios previstos neste Decreto não poderá ultrapassar os limites de valor e condições estabelecidos na legislação federal, especialmente no que se refere ao percentual de empate ficto previsto no art. 44, §1º e §2º, da LC nº 123/2006.
§3º Os critérios previstos neste Decreto não se aplicam a licitações internacionais nem a objetos cujas especificidades técnicas impeçam a restrição geográfica, salvo quando houver expressa autorização legal ou regulamentar.

Art. 4º Nas licitações realizadas pelo Município de Nova Olinda do Norte-AM, será assegurado, como critério de desempate, o denominado**empate ficto**, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se:
I – até**10% (dez por cento)**para as modalidades diversas do pregão;
II – até**5% (cinco por cento)**para a modalidade pregão, eletrônico ou presencial.
§1º Considera-se empate ficto a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até os percentuais previstos nos incisos I e II em relação à proposta mais bem classificada, desde que não beneficiada pela regra.
§2º Em caso de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo fixado pelo edital, sob pena de decair do direito ao benefício.
§3º Persistindo o empate ficto, a preferência será concedida, sucessivamente, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem de classificação, observados os mesmos percentuais e condições previstos neste artigo.

Art. 5º Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração Municipal poderá estabelecer, nos termos do art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006,**cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento)**do objeto para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
§1ºO fracionamento da cota será definido no Termo de Referência e no edital, considerando a viabilidade técnica e econômica, de modo a não inviabilizar a execução contratual nem prejudicar a competitividade.
§2ºÉ facultada à Administração a aplicação simultânea da cota reservada com o critério de empate ficto previsto no art. 4º deste Decreto, desde que respeitados os limites legais e a ampla competitividade.
§3ºO edital deverá indicar, de forma expressa, a parcela do objeto reservada e as condições de participação, vedada a fixação de exigências que descaracterizem o enquadramento como ME ou EPP.

Art. 6º Nas licitações cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item ou lote, a disputa será restrita exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006.
§1ºA licitação exclusiva de que trata o caput poderá ser dispensada quando:
I – não houver pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP no mercado local ou sub-regional;
II – o tratamento diferenciado não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III – as especificidades do objeto exigirem fornecedor de maior porte ou com requisitos técnicos não atendidos pelas ME ou EPP existentes.
§2ºA decisão pela não aplicação da exclusividade deverá ser devidamente justificada no processo de contratação, com base em pesquisa de mercado e análise de competitividade.
§3º Nas hipóteses de aplicação do disposto neste artigo, poderão ser cumulados outros benefícios previstos neste Decreto, desde que observadas as limitações e condições da legislação federal.

Art. 7ºA participação de sociedades cooperativas nas licitações promovidas pelo Município de Nova Olinda do Norte-AM será admitida, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 12.690/2012, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I – comprovação de regular constituição e funcionamento, mediante apresentação de Estatuto Social registrado e ata de eleição da atual diretoria;
II – apresentação de prova de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos mesmos moldes exigidos para as demais pessoas jurídicas;
III – demonstração de que a atividade a ser contratada se enquadra no objeto social da cooperativa;
IV – inexistência de subordinação jurídica entre os cooperados e a Administração Pública, vedada a caracterização de relação de emprego disfarçada;
V – comprovação de que a execução do contrato se dará de forma coletiva e com repartição dos resultados entre os cooperados, nos termos da legislação específica.
§1ºÉ vedada a contratação de cooperativas para fornecimento de mão de obra quando houver subordinação direta, pessoalidade e habitualidade na execução das atividades, nos termos da jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho e do TCU.
§2ºO edital deverá prever cláusulas que permitam à Administração fiscalizar a execução do contrato, assegurando que a prestação de serviços por cooperativas não desvirtue a natureza jurídica da relação.

Art. 8º Nas licitações destinadas à aquisição de bens manufaturados nacionais e serviços nacionais, poderá ser aplicada**margem de preferência nacional**, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.890, de 27 de junho de 2024, ou outro que o substitua.
§1ºA margem de preferência nacional será aplicada observando-se:
I – percentuais e listas de bens e serviços constantes de ato do Comitê Interministerial de Compras Públicas Sustentáveis – CICS;
II – comprovação, no processo administrativo, da adequação do objeto licitado àqueles previstos nas listas oficiais;
III – inexistência de prejuízo à competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa.
§2ºA adoção da margem de preferência deverá constar expressamente no edital e ser devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar.

Art. 9º Para enquadramento como fornecedor de**âmbito local**ou**âmbito sub-regional**, nos termos do art. 2º deste Decreto, o licitante deverá apresentar, cumulativamente:
I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com endereço atualizado;
II – comprovante de inscrição municipal ou documento equivalente que ateste o domicílio ou sede no território correspondente;
III – declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que mantém instalações físicas ou estrutura operacional no município ou na sub-região definidos neste Decreto, aptas a garantir a execução do objeto;
IV – documentos que demonstrem a compatibilidade das atividades da empresa com o objeto licitado, podendo incluir notas fiscais emitidas, contratos anteriores, registros fotográficos ou outros meios idôneos.
§1ºA Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas, inclusive por meio de inspeção in loco.
§2ºA falsidade das informações prestadas para obtenção do enquadramento como fornecedor local ou sub-regional sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 10 Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao Pregoeiro e à equipe de apoio, conforme o caso, bem como às unidades requisitantes, assegurar a correta aplicação das disposições deste Decreto, observando:
I – inclusão, nos instrumentos convocatórios, de todas as condições e critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Decreto;
II – comprovação, no processo administrativo, da motivação técnica para a adoção de critérios de âmbito local ou sub-regional, bem como da margem de preferência nacional;
III – observância das regras de empate ficto, cotas reservadas e licitações exclusivas para ME/EPP;
IV – realização de diligências para verificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes quanto ao enquadramento como fornecedor local ou sub-regional;
V – remessa ao controle interno e ao controle externo das informações solicitadas, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 11O órgão de controle interno municipal deverá:
I – acompanhar a aplicação deste Decreto nos certames licitatórios e nas contratações diretas;
II – elaborar relatórios anuais de avaliação do impacto econômico e operacional da aplicação do tratamento favorecido previsto neste Decreto;
III – propor ajustes normativos sempre que necessário para aperfeiçoar a política pública de incentivo às micro e pequenas empresas, agricultores familiares e cooperativas.

Art. 12 As disposições deste Decreto devem ser interpretadas de forma sistemática e harmônica com a legislação federal vigente, especialmente com a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo estas em caso de conflito normativo.
Parágrafo único. Eventual alteração da legislação federal aplicável implicará revisão e atualização deste Decreto, no que couber, para garantir sua compatibilidade e efetividade.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às licitações e contratações diretas cujos procedimentos sejam instaurados após sua vigência, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:786A83C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO AIRÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 03 / 2026

Dispõe sobre o objetivo do Regimento Geral das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, em especial pela **Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a organização e o funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática, da equidade, da inclusão e da qualidade social da educação;

RESOLVE:
Art. 1º
O Regimento Geral das Escolas Municipais tem por objetivo **normatizar a organização, o funcionamento e as relações pedagógicas, administrativas e disciplinares** das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, assegurando a efetivação do direito à educação com qualidade social.

Art. 2º
O Regimento Geral das Escolas Municipais visa ainda:
I – garantir o cumprimento da legislação educacional vigente;
II – orientar a ação educativa em consonância com o Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares;
III – estabelecer direitos, deveres e responsabilidades dos profissionais da educação, dos estudantes, dos pais ou responsáveis e dos demais membros da comunidade escolar;
IV – promover a gestão democrática, participativa e transparente;
V – assegurar a organização do processo de ensino e aprendizagem, respeitando a diversidade, a inclusão, a equidade e a valorização das diferenças;
VI – contribuir para a formação integral do estudante, fundamentada em princípios éticos, humanos, sociais e cidadãos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 23 janeiro de 2026.

GRACIMAR QUEIROZ DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:77F38D66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores concursados aos cargos diversos, e da outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, e conforme a Lei Municipal Nº 260/2010.

CONSIDERANDO a homologação do certame público de 2024, com a relação de aprovados ao chamamento para nomeação e posse para os que cumpriram os requisitos para a investidura;

CONSIDERANDO que a nomeação é ato administrativo obrigatório para a efetiva atividade funcional; e,

CONSIDERANDO a ultrapassagem do prazo editalício e a relação dos concursados com suas devidas documentações aptas à nomeação.

DECRETA:

Artigo 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, em virtude de aprovação no concurso de provas e títulos, os concursados abaixo relacionados, para que na data de 02 de fevereiro de 2026, tomem posse nos cargos diversos da Prefeitura Municipal de Novo Airão, conforme a seguir:

ORDEM	NOME	CPF	CARGO
01	EVANDRO LÚCIO TRINDADE CONCEIÇÃO	335.***.**2-04	VIGIA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02	VINICIUS GABRIEL GOMES MESQUITA	704.***.**2-29	VIGIA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2026.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:88CF3096

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 004

Errata Nº 004/2026 - SEMGOV

Novo Airão, 09 de fevereiro de 2026

Título do Documento: DECRETO MUNICIPAL Nº 014 – SEMGOV, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Data da Publicação: 02/02/2026, EDIÇÃO 4036 – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Código Identificador: 53A4C58B

ERRATA

Onde se lê:
ORDEM - **124**.

NALCICLEI DOS SANTOS CABRAL.

Leia-se:
ORDEM - **124**.

NALCILEI DOS SANTOS CABRAL.

Atenciosamente,

CLAUDIA BENTES CORRÊA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:4B66CFC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 - SEMGOV, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **DANIEL DE LIMA ROSAS JUNIOR, CPF N° 034.***.**2-23**, do cargo de provimento em comissão na função de **ASSESSOR DE GABINETE,** símbolo(AG), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:80C0D8A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 - SEMGOV, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de ASSISTENTE DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **HOYLAS RODRIGUES BARROSO, CPF N° 915.***.**2-53**, do cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE,** símbolo (ASSG), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:D6D23F9B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CME N° 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Aprovação do Calendário Escolar da esducação de jovens e adultos - EJA/ Zona Urbana e Zona Rural para o Ano Letivo de 2026, dos Estabelecimentos de Ensino, componentes do Sistema Municipal de Ensino de Novo Airão - Am.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO AIRÃO - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Lei nº 277/2011 de 02 de Maio de 2011 de Criação do Conselho Municipal de Educação e a Lei Nº 278/2011 de 02 de Maio de 2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Novo Airão -

Amazonas, pelo Decreto nº: 016 de 14 de janeiro de 2025 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação Novo Airão / AM, em consonância com a legislação vigente, Lei Federal nº 9.394/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar Educação de Jovens e Adultos – EJA para o Ano Letivo de 2026, dos Estabelecimentos de Ensino componentes do Sistema Municipal de Ensino de Novo Airão - Am, conforme consta o Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2° – No decorrer do ano, qualquer alteração nos calendários escolares homologados, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá, após manifestação do Conselho Escolar ou Círculo de Pais e Mestres, quando não houver Conselho Escolar constituído, constada em Ata específica, e Termo encaminhado ser submetido à apreciação da Secretaria e Conselho e à nova homologação, num prazo impreterivelmente mínimo de quinze (15) dias antes da data
a ser alterada.

Art. 3° – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Aprovado por unanimidade pelos presentes na Sessão Plenária Ordinária do dia 23 de janeiro de 2026.

Conselheiros Presentes Na Sessão Plenária:

Gracimar Queiroz da Silva.	
Antônio Geraldo Lemos de Araújo	
Clodoaldo dos Santos Barboza.	
Alessandra Soares da Silva	
Joel Silva Leal.	
Luziele Loureiro Monteiro	
Ariane Graciele Moreira da Silva	
Oscar Almeida de Oliveira	
Raquel Nunes da Silva Melgueiro	

GRACIMAR FERREIRA DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:FF77EB92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR**, Matrícula 3812-3, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças, viajar a Manaus-Am no período de 02/02/2026 a 10/02/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 02/02/2026, ás 08:00h e retorno no dia 10/02/2026:

Tratar assuntos de interesses da Secretaria Municipal de Finanças, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 02 de fevereiro de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:31990A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **HUGO JOSÉ PINTO GONÇALVES**, Matrícula 567-3, ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação (Diretor do Departamento de Comunicação), viajar a Manaus-Am, no período de 02/02/2026 a 07/02/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 02/02/2026 e retorno no dia 07/02/2026:

Acompanhar o Chefe do Poder Executivo, nas agendas e compromissos, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 02 de fevereiro de 2026.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6499C029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **MARIA DO CARMO SOARES DE ALBUQUERQUE**, Matrícula 4049-3, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, viajar a Manaus-Am no período de 02/02/2026 a 07/02/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 02/02/2026 e retorno no dia 07/02/2026:

Tratar assuntos de interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 02 de fevereiro de 2026.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:30442F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus-Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, Matrícula 3791-2, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar ao Município de Manaus-AM, no período de 02/02/2026 a 07/02/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 02/02/2026, às 15h30min, e retorno no dia 07/02/2026, às 07:00h;

Tratar assuntos de interesses do Município de Novo Aripuanã, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.600,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-Am, em Exercício, 02 de fevereiro de 2026.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5BEFB062

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – CPC/SRP

OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais de Limpeza em Geral, para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 25 de fevereiro de 2026. **Hora**: 08:00

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 09 de fevereiro de 2026.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:06D0540E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 18/2026-PGMP

NOMEIA A GESTORA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

RURAL E SUSTENTÁVEL - FUMDERS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 918/2024-PGMP, que Institui e regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - FUMDERS.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 021/2026 - SEMPA, solicitando a nomeação do Gestor.

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **RAFAELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA,** Subsecretária Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA, para a função de **Gestora de Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FUMDERS.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/Am, 09 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:5BB5FD7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2026

O Prefeito do Município de Parintins Sr. ***Mateus Ferreira Assayag***, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso I do artigo 145, inciso I do artigo 156, todos da CF/88, parágrafo único do artigo 142, artigo 144, incisos I, II, e III do artigo 145, todos da Lei Federal nº 5.172 de 25/10/66 – Código Tributário Nacional, parágrafo único do artigo 2º, artigos 179, 189, 191, §4º, 192, 205, I e II, todos da Lei Complementar nº 006/2009-PGMP - Código Tributário Municipal e suas alterações, faz saber a todos que:

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1. Por meio do presente Edital ficam **notificados** todos os contribuintes (sujeito passivo) que possuem imóveis no Município de Parintins, localizados na Zona Urbana ou de expansão urbana, para tomarem conhecimento do:
1.2. Lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2026.
1.3. Emissão das guias de pagamento do referido exercício.
1.4. Procedimentos a serem adotados pelos contribuintes.

2. DA BASE DE CÁLCULO
2.1. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do bem imóvel e será apurado com base nos valores fixados pela planta de valores imobiliários.
2.2. Considera-se regularmente notificado o contribuinte quando da devida publicação do presente edital, o qual definirá o lançamento, emissão das guias de pagamento e demais procedimentos a serem executados pelos contribuintes.

3. DA ENTREGA DAS GUIAS
3.1. As guias de pagamento do IPTU serão entregues de forma simples, por servidor público municipal devidamente identificado pela Secretaria Municipal de Cadastro, Arrecadação e Terras - SECAT, respectivamente:
3.1.1. No endereço do destinatário que conste indicado para remessa do carnê.
3.1.2. No endereço da propriedade nos demais casos.
3.2. De acordo com o §2º, do art. 127 do Código Tributário Nacional, a anuidade administrativa pode recusar o domicílio tributário eleito pelo contribuinte quando o endereço escolhido impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização do tributo.
3.3. A remessa da guia de pagamento ao contribuinte não o desobriga de procurá-la na Secretaria Municipal de Cadastro, Arrecadação e Terras - SECAT) endereço da Avenida Amazonas, nº 1986 (em frente ao Cartório da Justiça Eleitoral), Centro, Parintins/AM, caso não receba no prazo normal.
3.4. Os contribuintes que não receberem suas guias até 10 (dez) dias antes do vencimento da 1a cota, deverão solicitar a 2a via perante o setor responsável.
3.5. A segunda via do IPTU poderá ser obtida diretamente na Secretaria Municipal de Cadastro, Arrecadação e Terras - SECAT).

4. LOCAL DE ATENDIMENTO
4.1. Para atendimento e resolução de eventuais assuntos que envolvam o IPTU municipal, os contribuintes deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Cadastro, Arrecadação e Terras - SECAT com endereço para atendimento aos contribuintes situada na Avenida Amazonas, nº 1986, Centro, CEP: 69.151-000, Parintins/AM (em frente ao Cartório da Justiça Eleitoral).

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. Ficam notificados ainda os contribuintes de 2026 do IPTU - Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, de que o referido tributo poderá ser recolhido à vista ou de forma parcelada conforme demonstrativo abaixo:
5.1.1. **Até o dia 31/05/2026, em Parcela Única, com 10% (dez por cento) de desconto.**
5.1.2. Primeira Parcela, 31/05/2026.
5.1.3. Segunda Parcela, 30/06/2026.
5.1.4. Terceira Parcela, 31/07/2026.
5.1.5. Quarta Parcela, 31/08/2026.
5.1.6. Quinta Parcela, 30/09/2026.
5.2. O pagamento à vista ou parcelado deverá ser efetuado nas agências do Banco Bradesco S.A. e Bradesco Expresso.
5.3. Após a data de 01/01/2027, ao valor devido a título de IPTU estará sujeito à aplicação de juros, multas e correção monetária, desde que previstas em lei.
5.4. Na hipótese do local onde o contribuinte resida não existir a agência bancária indicada no presente edital, o pagamento da guia do IPTU poderá ser feito agência bancária credenciada pelo Município.
5.5. **Ultrapassando a data limite do último prazo para pagamento, ou seja, 30/09/2026,** o pagamento somente poderá ser efetuado com a emissão de nova guia de pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cadastro, Arrecadação e Terras - SECAT.
5.6. As importâncias não pagas e escritas em Dívida Ativa serão passíveis de cobrança judicial e continuarão a sofrer acréscimos moratórios mensais até a data do efetivo pagamento.
5.7. Para efeito de quitação, os pagamentos efetuados em dias não úteis serão apropriados com data do dia útil seguinte, sujeitos aos acréscimos incidentes nesta data.
5.8. O **dia 31/12/2026 não será considerado útil**, pois se trata de feriado bancário.

6. APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS OU RECLAMAÇÕES
6.1. As reclamações e pedidos de revisão, impugnação dos valores lançados na guia ou quaisquer solicitações relativas ao IPTU deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Cadastro, Arrecadação e Terras - SECAT no horário de expediente normal, ou seja, das 08h00min às 14h00min, a partir do recebimento do carnê, mediante simples requerimento, o qual deverá contar a qualificação do contribuinte.
6.2. A apresentação de reclamações, pedidos de revisão ou impugnação dos tributos lançados para 2026 não impedem a incidência de acréscimos legais e de atualização monetária, salvo se realizado depósito administrativo do valor constatado do valor contestado no Tesouro Municipal, na forma da legislação aplicável.

7. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL IPTU
7.1. Caso entenda que o valor venal estimado pela Prefeitura para o IPTU esteja acima do real valor de mercado, **deverá ser apresentada**

impugnação até 30/04/2026, na Secretaria Municipal de Cadastro, Arrecadação e Terras - SECAT.
7.2. O desdobramento da cobrança entre a parte contestada e a não contestada somente será providenciado se o pedido for apresentado com todos os documentos exigidos, inclusive Laudo de avaliação.
7.3. Para garantir o recebimento das guias com a cobrança desdobrada até o dia anterior ao do vencimento da primeira parcela o processo deverá ser autuado e estar com todas as exigências cumpridas tempestivamente.
7.4. As parcelas vencidas até a autuação do processo devem ser pagas ou depositadas, a fim de evitar a incidência de acréscimos moratórios.
7.5. Nos processos em que houver aproveitamento de Laudo de Avaliação, serão aceitos os que tenham sido elaborados e apresentados em impugnação nos últimos 5 (cinco) anos.
7.6. Sendo o caso de aproveitamento de laudo de exercício anterior, o valor venal do imóvel a ser utilizado no desdobramento da guia de cobrança será atualizado pelo fator decorrente da variação do IPCA-E, considerando-se sempre o dia 1º de janeiro do respectivo exercício.
7.7. Caso o contribuinte entenda que a correção acima acarretará na obtenção de um valor superior ao de mercado, deverá apresentar novo Laudo de Avaliação para o exercício de 2026.
7.8. Nos casos em que a decisão tenha se tornado definitiva em 2026, o pedido de aproveitamento somente terá eficácia, se deferido, a partir do exercício de 2027.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO
8.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Parintins/AM, 09 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

DANIELLE CAVALCANTE HATTA
Procuradora-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 070/2025-PGMP

DANIELA GLÓRIA CANTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 002/2025-PGMP

ANA VITÓRIA GARCIA CASTRO LIMA
Secretária Municipal de Cadastro, Arrecadação e Terras
Decreto nº 021/2025-PGMP

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:19E87641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 53/2025 – SRP Nº 38/2025. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais anatomopatológico e citopatológico para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Parintins. Empresa Vencedora: APOIOLAB ANALISES CLINICAS S.A – CNPJ Nº 35.458.791/0001-82. Valor Adjudicado: R$ 2.046.991,68. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA o resultado do procedimento licitatório. Verificada a presença dos elementos legais, decido HOMOLOGAR o Pregão em epígrafe, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Parintins/AM, 6 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3896D7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 48/2025 – SRP Nº 33/2025. Objeto: Eventual e futura aquisição de veículos automotores, embarcações e motores de popa, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Parintins/AM. Empresas Vencedoras: FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 48.475.333/0001-01, vencedora do item 1 no valor unitário de R$ 22.900,00; FIGUEIREDO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 06.997.366/0001-63, vencedora do item 3 e 8; F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA. - CNPJ 54.410.640/0001-07, vencedora do item 4; SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ 36.544.507/0001-53, vencedora do item 5; P. A. ESTEVES DO ROSARIO LTDA - CNPJ 04.922.256/0001-07, vencedora do item 6; ALVES E AMORIM COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - CNPJ 10.638.915/0001-80**,** vencedora do item 9; RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MAQUINAS E PECAS LTDA - CNPJ 19.469.604/0001-00, vencedora do item 10; FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 46.135.499/0002-26, vencedora do item 12. Informo que os Item(s) 2 - 7 - 11 - 13 - restaram CANCELADOS. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA o resultado do procedimento licitatório. Verificada a presença dos elementos legais, decido HOMOLOGAR o Pregão em epígrafe, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 6 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8BAD1CE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 080/GP-2026 – P. Nº 007/SEMMA2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve "**RENOVAR – LMC**", a favor da empresa **J V C ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **37.928.236/0001-00**, com endereço administrativo na Rodovia AM 010,Km 81, s/n, Bairro Canaã, Município de Rio Preto da Eva-AM – cep: 69.072-070, que tem como Atividade: **O comércio varejista de combustível para veículos automotores**, localizado na Rodovia AM 010, Km 81, s/n, Bairro Canaã, Município de Rio Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000, contendo as seguintes descrições da atividade:
Empreendimento: J V C ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA
Atividade Autorizada: Comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel, óleo lubrificante e álcool combustível)
Tipo de Empreendimento: Posto de combustível com Loja de Conveniência
Coordenadas Geográficas de Localização: Latitude 2º 41'41.09"S / Longitude 59º 41'13.52"W

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos

órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva-AM, 28 janeiro de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C3DB47EE

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 108/GP-2026 – P. Nº 011/SEMMA2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve "**RENOVAR – LMC**", a favor da empresa **RAÇÃO CONFIANÇA AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.007.727/0001-99**, com endereço administrativo na Rodovia AM 010,Km 88, Margem direita, zona rural, Município de Rio Preto da Eva-AM – cep: 69.117-000, que tem como Atividade: **Fabricação de alimentos para animais**, localizada na Rodovia AM 010, Km 88, margem direita, zona rural, Município de Rio Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000, contendo as seguintes descrições da atividade:
Empreendimento: RAÇÃO CONFIANÇA AGROINDUSTRIAL LTDA
Atividade Autorizada: Fabricação de alimentos para animais
Tipo de Empreendimento: Fabrica. Porte: Grande
Coordenadas Geográficas de localização: Latitude 2º 38'58.76"S / Longitude 59º 38'36.30"O
Outras Licenças: Licenças de Operação – L.O. Nº 383/10-06 (IPAAM)

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva-AM, 03 fevereiro de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C007AA15

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 108/GP-2026 – P. Nº 012/SEMMA2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve "**RENOVAR – LMC**", a favor da empresa **RAÇÃO CONFIANÇA AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.007.727/0001-99**, com endereço administrativo na Rodovia AM 010,Km 88, Margem direita, zona rural, Município de Rio Preto da Eva-AM – cep: 69.117-000, que tem como Atividade: **Construção da Fábrica de Gelo**, localizada na Rodovia AM 010, Km 88, margem direita, zona rural, Município de Rio Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000, contendo as seguintes descrições da atividade:
Empreendimento: RAÇÃO CONFIANÇA AGROINDUSTRIAL LTDA
Atividade Autorizada: Construção da Fábrica de Gelo
Tipo de Empreendimento: Fabrica. Porte: Médio
Coordenadas Geográficas de localização: Latitude 2º 39'3.03"S / Longitude 59º 38'37.29"O

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva-AM, 03 fevereiro de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:39FABB02

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS, discriminada na Tabela abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 049/2026-GS/SEMECD/RPE**, **de 05.02.2026, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** a Profissional lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:

RESOLVE:

I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:

Nº ORD.	PROFESSORA – PSS	TERMO DE DESISTÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	ARYANE DOS SANTOS GOMES	02/02/2026	A professora desistiu do PSS para tratar de assuntos pessoais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:353E7D31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS, discriminado na Tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 049/2026-GS/SEMECD/RPE**, **de 05.02.2026, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** o Profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

RESOLVE:

I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

Nº ORD.	PROFESSOR – PSS	TERMO DE DESISTÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	FABRICIO JOSE VIEIRA LIRA	04/02/2026	O professor desistiu do PSS para trabalhar em outro local.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 04 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A66744BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS, discriminada na Tabela abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 049/2026-GS/SEMECD/RPE**, **de 05.02.2026, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** a Profissional lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:

RESOLVE:

I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:

Nº ORD.	PROFESSORA – PSS	TERMO DE DESISTÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	FABIANA DE SOUZA MATTOS	01/02/2026	A professora desistiu do PSS para trabalhar em outro local.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F74B3F50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS, discriminado na Tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 049/2026-GS/SEMECD/RPE**, **de 05.02.2026, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** o Profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

RESOLVE:

I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

Nº ORD.	PROFESSOR – PSS	TERMO DE DESISTÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	JOELSON GOMES DE SOUSA	02/02/2026	O professor desistiu do PSS para tratar de assuntos pessoais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:5C102336

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS, discriminada na Tabela abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 049/2026-GS/SEMECD/RPE**, **de 05.02.2026, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** a Profissional lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:

RESOLVE:

I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:

Nº ORD.	PROFESSORA – PSS	TERMO DE DESISTÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	SILANDE ARAUJO MARINHO	01/02/2026	A professora desistiu do PSS para trabalhar em outro local.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4FBDBC4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 105 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS, discriminado na Tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 053/2026-GS/SEMECD/RPE**, **de 09.02.2026, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** o Profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

RESOLVE:

I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

Nº ORD.	VIGIA ESCOLAR – PSS	TERMO DE DESISTÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	ERICK THIAGO SOUSA DE LIMA	06/02/2026	Desistiu do PSS para tratar de assuntos pessoais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 06 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:0DBB2A71

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DEPRAZO A CARTA CONTRATO Nº 039/2023

Na publicação do **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DEPRAZO A CARTA CONTRATO Nº 039/2023**, do dia 22/01/2026, por incorreção:

ONDE SE LÊ: "Altera a Cláusula Terceira, do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem alteração das demais cláusulas".
LEIA-SE: "Altera as Cláusulas Segunda e Terceira, do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e consequentemente reajustando o seu valor mensal para R$8.000,00 (oito mil reais), sem alteração das demais cláusulas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:3E9AE24D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 017/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratada: J L Mecânica Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.995.586/0001-28.;
Objeto Contratação de serviços de Locação de 01 (um) Veículo tipo Van Furgão para atender a Equipe do Cerimonial do Gabinete da Prefeita da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM;
Aditivo: O Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando a vigência por mais 10 (dez) meses, mantendo ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data de Ass.: 09/01/2026;
Legalidade: Modalidade de Dispensa de Licitação nº 005/2025, Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:6BAF10CB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 026/2021

Espécie: 6º Termo Aditivo de Prazo a Carta Contrato nº 026/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o Eduardo de Matos Aquino, inscrito no CPF nº 510.701.203-59.

Objeto: Locação Apartamentos para Alojamento de Profissionais de Saúde.
Aditivo: Altera a cláusula terceira do contrato do original, prorrogando o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
Assinatura: 29 de janeiro de 2026.
Legalidade: Inexigibilidade de Licitação n°005/2021 - Processo nº 285/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:DEBBD885

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 13/2025/SIRN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 13/2025/SIRN

Onde se lê:

I - HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Licitação para o objeto construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, vinculadas ao Termo de Compromisso nº 974210, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários e BDI

II - DETERMINAR que a empresa **ACO LTDA**, registrado no **CNPJ 51.180.387/0001-46**, situada a R ARQUITETO RENATO BRAGA 69 QDC 4 LTS 61 E 62 C, Bairro PARQUE 10 DE NOVEMBRO– CEP 69.055-699 Manaus foi vencedora do certame tipo Concorrência Eletrônica nº 08/2025/SIRN, adjudicado no valor final de R$ 962.752,15 (novecentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos);

Leia-se:

I - HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Licitação para o objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, pelo critério de menor preço, para a construção da segunda etapa do Estádio Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, vinculadas ao Termo de Compromisso nº 9746226, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários e BDI.

II - DETERMINAR que a empresa **ACO LTDA**, registrado no **CNPJ 51.180.387/0001-46**, situada a R ARQUITETO RENATO BRAGA 69 QDC 4 LTS 61 E 62 C, Bairro PARQUE 10 DE NOVEMBRO– CEP 69.055-699 Manaus foi vencedora do certame tipo Concorrência Eletrônica nº 13/2025/SIRN, adjudicado no valor final de R$ 962.752,15 (novecentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos);

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro/AM, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:4CA7012A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 007/2026

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, inscrita no CNPJ n. 04.194.239/0001-09.

3. CONTRATADO: SODRÉ AMARAL & GOMES ADVOGADOS, CNPJ: 48.958.683/0001-10.

4. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em direito tributário, de natureza predominantemente intelectual, com ênfase na elaboração de planejamento tributário, bem como na prestação de assessoria e consultoria técnica especializada à Administração Pública Municipal.

5. VALOR MENSAL: R$ 25.000,00 – (vinte e cinco mil reais), valor Global R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 11– Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/21.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:75D43082

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026 PROCESSO Nº 14/2026

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, Sr. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 03/2026, com fundamento no art. 74 inciso III, alínea c, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: SODRÉ AMARAL & GOMES ADVOGADOS, CNPJ: 48.958.683/0001-10.

III- OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em direito tributário, de natureza predominantemente intelectual, com ênfase na elaboração de planejamento tributário, bem como na prestação de assessoria e consultoria técnica especializada à Administração Pública Municipal.

IV- VALOR MENSAL: R$25.000,00 – (vinte e cinco mil reais), valor Global R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 11– Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

NILSON FONTES RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:F119DC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor para responder pela coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 37 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 229/2012, que disciplinam a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a designação não implica criação de cargo nem acréscimo remuneratório, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir gestão eficiente da **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSES;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor, **LUIZ ANDRÉ MONTEIRO FRANCALINO**, ocupante do cargo temporário de **MÉDICO VETERINÁRIO**, inscrito no **CRV-AM n°1195,** para responder pela **Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária e Zoonoses.**

Art. 2º - A presente designação **não gera função gratificada, verba de representação, adicional de qualquer natureza nem alteração da jornada ou da remuneração do servidor.**

Art. 3º - Caso algum dos programas exija **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao CRV/AM, competirá o servidor providenciá-lo, observado o limite máximo de **duas ART simultâneas.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a conta de 02/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7B7E90D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SERVIÇO - ROGERIO DIAS DE LIMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 108/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Serviço – **FG3**, o Sr**. ROGERIO DIAS DE LIMA**, servidor efetivo no cargo de Professor I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:79B5E487

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SERVIÇO - SUELEN FERREIRA LUCIANO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 108/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Serviço – **FG3**, a Sra**. SUELEN FERREIRA LUCIANO**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:77339810

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARIA DE JESUS GALVÃO DE MACEDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando a Portaria nº 001/2026 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **MARIA DE JESUS GALVÃO DE MACEDO – Assessora em Gestão Pública**, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 07 a 14/02/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D3E6A2F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026/CC
INEXIGIBILIDADE N° 013/2026/CC PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 067/2026/SEMAD

1 - **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 014/2026, celebrado em 30/01/2026.

2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Jurídica R M CASTELO - ME - CNPJ Nº 40.393.325/0001-04, representada pelo Srº. ROSIVAN MARTINS CASTELO, contratada.
3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÕES DE DOCUMENTOS CONTRATUAIS DIRETAS, CREDENCIAIS E LICITATÓRIOS, COMO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMAD.
4 - VALOR GLOBAL: R$ 486.600,00 (-quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais-).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.02 - Secretaria de Administração; Funcional/Programa: 04.122.0011 - Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 04.122.0011.2006.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração; Ficha: 058; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: *O prazo da execução do serviço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 014/2026.

8 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente contratação tem fundamento nos termos do art. 74, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 30 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:A44C8EFF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação Direta - Processo nº 067/2026/SEMAD.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº. 013/2026/CC

À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os PARECERES JURIDICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2026/CC, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 067/2026/SEMAD.
Autorizo em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÕES DE DOCUMENTOS CONTRATUAIS DIRETAS, CREDENCIAIS E LICITATÓRIOS, COMO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMAD.
FAVORECIDO: R M CASTELO - ME - CNPJ Nº 40.393.325/0001-04, representada pelo Srº. ROSIVAN MARTINS CASTELO, contratada.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 486.600,00 (-quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais-) valor global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Constante do Processo Administrativo nº 067/2026/SEMAD.
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.02 - Secretaria de Administração; Funcional/Programa: 04.122.0011 - Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 04.122.0011.2006.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração; Ficha: 058; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 29 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:1C629C9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026 – PMSSU

O Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã/AM, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PMSSU, referente à Contratação de serviços artísticos, relativo à realização de show da Banda Templos e do cantor gospel Tonny Salles, durante o Evento Santana para Cristo, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2026, conforme Processo Administrativo nº 0055/2026 – SEMTURC. HOMOLOGA, ainda, a contratação da empresa M L DE VASCONCELOS – SHOWS – ME, inscrita no CNPJ nº 11.244.909/0001-01, pelo valor global de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), observadas as condições constantes nos autos.

São Sebastião do Uatumã/AM, 09 de fevereiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:824B39E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026 – PMSSU

CONTRATANTE: Município de São Sebastião do Uatumã/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. CONTRATADA: M L DE VASCONCELOS – SHOWS – ME, CNPJ nº 11.244.909/0001-01. OBJETO: Contratação de serviços artísticos, relativo à realização de show da Banda Templos e do cantor gospel Tonny Salles, durante o Evento Santana para Cristo, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2026. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 – PMSSU, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0071.2045 - Realização de Eventos Culturais; Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

São Sebastião do Uatumã/AM, 09 de fevereiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:7A2752FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023 DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE ERRO DEDIGITAÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NA EDIÇÃO 4041 DE 09/02/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA – BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 333 de 23 de dezembro de 2013 e a Lei 410 de 17 de fevereiro de 2022, que estabeleceu a concessão de ajuda financeira para cobertura de despesas a candidatos Universitários que cursam nível superior na Capital do Estado e na Cidade de Itacoatiara;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos na legislação, a Comissão deverá atuar de forma prudencial e justa em relação a seleção dos beneficiários, sob pena de serem responsabilizados pelas falhas que porventura possam ocorrer, na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR servidores: **ADILA FRANCIOMARA DE FARIA, MARILENE AUGUSTA DA SILVA GRANA** e **PERINNER JOAO FERNANDES ASSIS**, membros da Comissão Municipal de Avaliação e posterior concessão da Ajuda Financeira a estudantes Universitários, que cursam Nível Superior, fora do Município de Silves;

Art. 2º A Comissão terá o prazo de até 20 (vinte) dias para proceder à análise dos processos de concessão do benefício, contado a partir da finalização do cronograma estabelecido no edital correspondente.

Art. 3º Compete ainda à Comissão realizar o acompanhamento semestral da documentação dos alunos beneficiários, a fim de verificar a manutenção dos requisitos exigidos para permanência no programa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma, obrigatoriamente, ser publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:EB38F329

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 080/GP-PMT DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o Memorando N° 132/2026-SEMED-TBT de 05 de fevereiro de 2026.
DECRETA
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 160/2024-PMT, Pregão nº 014/2024-PMT, que dispõe sobre "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAIS DA ATA:
RIVELINO REIS DA SILVA
MATRICULA N°: 104408

JULIMAR LIZARDO TENAZOR
MATRICULA N°: 988-1

FABRICIO DE SOUZA SALDANHA
MATRICULA N°: 16970-4

NELSON ALMEIDA NASCIMENTO
MATRICULA N°: 629-1

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º do presente Decreto as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo nº 160/2024-PMT.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ao **DECRETO N° 415-B/GP-PMT DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 06 de fevereiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:2A0B61FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 042/GP-PMT DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Na Publicação da **PORTARIA N. º 042/GP-PMT DE 27 DE JANEIRO DE 2026,** referente **LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 28 de janeiro de 2026, Edição nº 4033 e Código Identificador: A1D7C8DC.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A licença perdurará do dia 23/01/2026 a 22/05/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 23 de maio de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 23 de janeiro de 2026;

LEIA-SE:

Art. 2º - A licença perdurará do dia 11/12/2025 a 09/04/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 10 de abril de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 11 de dezembro de 2025;

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de fevereiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:717AD1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025 - PMT

DISPENSA Nº 040/2025

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA e a Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.704.233/0001-38.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE SOFTWARES E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICAS PARA VIRTUALIZAÇÃO E BACKUP DOS SISTEMAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

VALOR DO CONTRATO: 41.808,00 (quarenta e um mil e oitocentos e oito reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
FONTE: 1.500 – RP

02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0011.2009.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
FONTE: 1.500 – RP

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2020.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
FONTE: 1.500 – RP

Fundamentação Legal do Ato: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Tabatinga/AM, 10 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:983086FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - SEMED/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 - CCSC/PMT
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - SEMED/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar a CHAMADA PÚBLICA conforme rege o §1º do art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 – CCSC/PMT
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – SEMED/PMT

OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do cardápio da alimentação escolar, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o ano letivo de 2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 06/03/2026 às 09h (horário local)

LOCAL:
SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com endereço na Rua Raimundo Jó de Andrade, N° 32, Bairro Açaí, Tapauá /M.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com

Tapauá/AM, 09 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:34750EEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Seletivo de novos Cadastros do Bolsa Universitária 2026."

NICSON MARREIRA LIMA, **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS**, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 007/2011, que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudos para Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 48/2013, que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudos para Cursos de Graduação; e,

CONSIDERANDO: a necessidade apontada pelo Movimento Estudantil Tefeense.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão do Processo Seletivo de Novos Cadastros do Bolsa Universitária 2026.

Art. 2º. Nomeia os membros desta comissão:

	Membros integrantes:	
1	LUCAS BARBOSA DE SOUZA	**Presidente da Comissão**
2	RAIDSON REUMANO SANTOS DA SILVA	PGM
3	MARÊSSA DA SILVA NUNES	SEMED
4	KARLA TORRES DE VASCONCELOS	PGM
5	GUILHERME RODRIGUES SABOIA	SEMED
6	KAUÃ MEIRELES FERREIRA	SEMED
7	AMANDA BEATRIZ SOUZA BARROS	SEMED
8	SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRO NETO	SEMED
9	CAROLINE PEREIRA MEDEIROS	PGM
10	AMANDA THAMARA DA SILVA FERREIRA	PGM
11	MARIA DAS GRAÇAS PIERRE MAGALHÃES	SEGOV

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 09 de fevereiro de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:A89190F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 009/2026/PMTNT**,**celebrado em 06/02/2026
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a empresa; KARAM, MESSIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ n° 22.059.480/0001-07.
3.OBJETO: Contratação de Escritório Jurídico para representar o município junto a Justiça Federal em Manaus e Brasília nas áreas Cível e tributária, incluindo atuação em demandas relacionadas à ponte, assessoria e acompanhamento de questões tributárias, bem como emissão e regularização de certidões necessárias ao Município.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito; Projeto Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso: 500 – Recurso Ordinário.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso I caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 06 de fevereiro de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:1DBDFED8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO N° 050/2026

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;
RESOLVE;
RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa KARAM, MESSIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.059.480/0001-07, referente à contratação de Escritório Jurídico para representar o Município junto a Justiça Federal em Manaus e Brasília nas áreas Cível e Tributária, incluindo atuação em demandas relacionadas à ponte, assessoria e acompanhamento de questões tributárias, bem como emissão e regularização de certidões necessárias ao Município.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 05 de fevereiro de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:0F347BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2026 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença Especial ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o Art. 99 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tonantins/AM;
CONSIDERANDO o Processo n° 5141/2025-PMTNT, o Parecer nº 052/2025 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 446/2025-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, para gozo no período de **01/04/2026 a 30/06/2026**, referente ao quinquênio 2021/2025, ao Sr. **RENAN LIMA DA COSTA,** servidor efetivo no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 8146, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF n° 918.625.582-72.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, 20 de janeiro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretario Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:B2C6E6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2026 - SEMAD-PMTNT.

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Complementar nº 001/2021, que determina a adoção de procedimento sumário para a apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão composta por 03 (três) servidores estáveis para a condução de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, para fins de apuração, pelo rito sumário, de possíveis casos de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, nos termos do art. 141 da Lei Complementar nº 001/2021, composta pelos seguintes servidores estáveis:

Membros Titulares

• **Claudio Freitas Cabral**, Advogado, matrícula nº 9353 – Presidente;
• **Kelyson da Costa Leã**o, Contador, matrícula nº 10075;
• **Ayla Gerusa Mariano Garci**a, Assistente Administrativo CII, matrícula nº 197.

Membros Suplentes

• **Helma Leão da Costa,** Contadora, matrícula nº 10076;
• **Carlos Maricaua Pacheco**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9146.

Art. 2º Compete à Comissão conduzir os Processos Administrativos Disciplinares em todas as suas fases, compreendendo a instauração, instrução sumária (indiciamento, defesa e relatório), assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação municipal.

Art. 3º O prazo para conclusão de cada Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do respectivo ato de instauração, admitida prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, conforme § 4º do art. 141 da Lei Complementar nº 001/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, 09 de fevereiro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretario Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:9F47E5F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026/ SEMED/SEMAS/SEMMA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/CC** no dia 10/02/2026 e a **SESSÃO PÚBLICA** no dia 24/02/2026 às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED/SEMAS/SEMMA,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 10/02/2026 às 09h00min (Brasília).
Data fim de recebimento de propostas: 24/02/2026 às 10h00min (Brasília).)
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Uarini/AM, em 09 de fevereiro de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:5A5F5B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026/SEMED

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/CC**, no dia 10/02/2026 às 09h00min(horário de Brasília), **SESSÃO PÚBLICA**, no dia 24/02/2026 às 14h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO PARCELADAMENTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR) – PNAE 2026, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMED,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 10/02/2026 às 09h00min (Brasília).
Data fim de recebimento de propostas: 24/02/2026 às 13h00min (Brasília).)
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Uarini/AM, em 09 de fevereiro de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:EFA41144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026/SEMED

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/CC,** no dia 10 de fevereiro de 2026, **SESSÃO PÚBLICA,** no dia 24 de fevereiro de 2026 às 16h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR/PNATE 2026 PARA AS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMED,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de Disputa: Aberto
Registro de Preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 10/02/2026 09h:00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 24/02/2026 15h:00min (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Uarini/AM, 09 de fevereiro de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025/PMU-GPE, de 06 De Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:3CD10AAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026/SEMED

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026/CC,** no dia 10 de fevereiro de 2026, **SESSÃO PÚBLICA,** no dia 25 de fevereiro de 2026 às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR COMPLEMENTAR/PMATEC 2026 PARA AS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMED, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de Disputa: Aberto
Registro de Preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 10/02/2026 09h:00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 25/02/2026 10h:00min (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Uarini/AM, 09 de fevereiro de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025/PMU-GPE, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:C6850197

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2026/PMU-GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UARINI DURANTE O ANO LETIVO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, Incisos IV e VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDOos Artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 1º da Lei Municipal nº 109/2014/PMU-GP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2014.

CONSIDERANDOas atribuições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2026, conforme Portaria nº 012/2026/PMU/GP

CONSIDERANDOo julgamento dos recursos referentes à classificação preliminar e publicação do Resultado Final.

D E C R E T A:

Art. 1º -Tornarpública a**Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2026**.

Art. 2º -Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Uarini – SEMED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.

Art. 3º -Ao número de vagas estabelecidas no Edital nº 001/2026 poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual contratação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, dentro do prazo de validade deste certame.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini/Am, 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:4F5B06A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026/PMU-GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 019/2026/PMU-GP, de 09 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 03/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IV e VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

- **CONSIDERANDO** a informação da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uarini/Am, de que o candidato não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos no período designado para assinatura do Termo de Posse, conforme estabelecido no **DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025/PMU-GPE**, de 16 de janeiro de 2026.

- **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município.

- **CONSIDERANDO** que o não comparecimento sem justificativa do candidato convocado para o ato no prazo legal implicará, automaticamente, em nulidade da convocação ou nomeação, conforme o caso, e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo, bem como, o que determina do Edital do Concurso Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESCLASSIFICAR o candidato abaixo qualificado do Concurso Público referente ao Edital nº 03/2022, uma vez que não compareceu para assinatura do Termo de Posse no prazo da convocação, estabelecida pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026/PMU-GPE**, de 16 de janeiro de 2026, qual seja:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0000534	ANTONIO DALVISSON SANTOS DA SILVA	36º

Art. 2º - Este Decreto resulta na exclusão do candidato em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, gerando seus jurídicos e legais efeitos sem prejuízo da administração pública revisar seus atos quando necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 09 dias do mes de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:F955A650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025/PMU-GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 067/2025/PMU-GP, de 09 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA DO QUADRO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- **CONSIDERANDO** ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas "*a*", "*b*" e "*c*" da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público;

- **CONSIDERANDO** o término da Licença-Maternidade da servidora QUEZIA NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILKIAR DE PROFESSOR, no dia 08.02.2026;

- **CONSIDERANDO** o fim do prazo contratual estabelecido com a Prefeitura do Municipio de Uarini, e;

- **CONSIDERANDO** por fim, o requerimento protocolado pelo servidor público municipal requerendo sua exoneração do cargo temporário da Prefeitura Municipal de Uarini.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do quadro de servidores temporário da Prefeitura do Município de Uarini, a servidora abaixo qualificada:

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	QUEZIA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR	121389-5	11/03/2025

***Parágrafo único*:** Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI/AM, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

Ciente:

QUEZIA NASCIMENTO DA SILVA
Requerente

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 065/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:8EEB2894

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/GPMU DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de servidora em estagio probatório, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a solicitação formal de exoneração da servidora em estagio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal;
CONSIDERANDO, o interesse da servidora em formalizar sua exoneração através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 250/GPMU/2026 de 20 de janeiro de 2026.
R E S O L V E:
Art. 1º- FICA EXONERADA, a pedido**,** a senhora **SARAH DOS SANTOS ADEGAS,** inscrito no CPF nº ********.992.322.-****, matricula nº: **12618,** servidora do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPAD**,** do Município de Urucurituba-Am, retroagindo seus efeitos a contar de 16/01/2026.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 20 de janeiro de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:91777B1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/GPMU DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III,da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO ainda, a informação da Carta de Concessão de Benefício do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
R E S O L V E:
Art. 1º- EXONERAR, o servidor **OSMAR MARTINS PRADO,** inscrito no **CPF N° ***287.582-****, servidor do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, a viger desta data.
Art. 2º - A decisão tomada trata-se ao fato de ter sido concedida seu benefício de **APOSENTARIA POR IDADE.**
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 01 de Fevereiro de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:87C6049D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da Inexigibilidade Nº 84/2025, que visa a Locação de um imovel com área de 300m2, localizado no bairro: Centro, Zona urbana deste município de Urucurituba, na primeira quadra ao lado par da rua Tabocal, para atender necessidade do Conselho Tutelar de Urucurituba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Inexigibilidade Nº 84/2025;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor de: **JOSENIAS CASTRO DE SOUZA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 630.***.***-20.
II – DO OBJETO:
Locação de um imovel com área de 300m2, localizado no bairro: Centro, Zona urbana deste município de Urucurituba, na primeira quadra ao lado par da rua Tabocal, para atender necessidade do Conselho Tutelar de Urucurituba.
III – DO VALOR:
R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), mensal.
IV – VIGENCIA:
A vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
V – DO ORÇAMENTO:
As despesas decorrentes da locação do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0208 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Projeto/Atividade:	2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

VI – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contração e Equipe de Apoio da PMU, referente a Inexigibilidade Nº 84/2025.
VII – PUBLIQUE-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 25 de setembro de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:53ABFFB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2025/ADM/CMCP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 261/2025 firmado em 25 de setembro de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a pessoa física JOSENIAS CASTRO DE SOUZA, inscrita no CPF de n° 630.***.***-20.
3. OBJETO: Locação de um imovel com área de 300m2, localizado no bairro: Centro, Zona urbana deste município de Urucurituba, na primeira quadra ao lado par da rua Tabocal, para atender necessidade do Conselho Tutelar de Urucurituba.
4. VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), mensal.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0208 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Projeto/Atividade:	2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Urucurituba - AM, 25 de setembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:9992F686

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2025

CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	12.442.844,11	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	12.442.844,11	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES	***MICHELE PINHEIRO DE SOUZA***	***RAMON DE SOUZA LAVÔR***
Presidente	Secretária Financeira	Contador
309.460.692-04	522.510.392-87	413.475.012-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.169.000,00	12.375.423,00	12.337.302,92	12.202.764,33	12.202.764,33	38.120,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.702.000,00	8.078.521,00	8.075.427,96	7.957.161,73	7.957.161,73	3.093,04
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.467.000,00	4.296.902,00	4.261.874,96	4.245.602,60	4.245.602,60	35.027,04
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.200.000,00	118.909,00	105.541,19	30.073,70	30.073,70	13.367,81
INVESTIMENTOS	1.200.000,00	118.909,00	105.541,19	30.073,70	30.073,70	13.367,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	11.369.000,00	12.494.332,00	12.442.844,11	12.232.838,03	12.232.838,03	51.487,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	11.369.000,00	12.494.332,00	12.442.844,11	12.232.838,03	12.232.838,03	51.487,89
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	11.369.000,00	12.494.332,00	12.442.844,11	12.232.838,03	12.232.838,03	51.487,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	18.880,22	18.880,22	18.880,22	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	18.880,22	18.880,22	18.880,22	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	216,00	216,00	216,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	216,00	216,00	216,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	19.096,22	19.096,22	19.096,22	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	87.183,56	87.183,56	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	87.183,56	87.183,56	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	87.183,56	87.183,56	0,00	0,00

PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES	***MICHELE PINHEIRO DE SOUZA***	***RAMON DE SOUZA LAVÔR***
Presidente	Secretária Financeira	Contador
309.460.692-04	522.510.392-87	413.475.012-15

Publicado por:
Michele Pinheiro de Souza
Código Identificador:E8F4918E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 2025

CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Orçamento Programa - Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS							
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**12.442.844,11**	**9.676.605,40**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		12.442.844,11	9.676.605,40
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**13.011.346,47**	**10.827.648,12**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**551.823,43**	**1.146.740,85**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		13.011.346,47	10.827.648,12	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		550.000,00	600.000,00
				SUB-REPASSE CONCEDIDO		550.000,00	600.000,00
REPASSE RECEBIDO		13.011.346,47	10.827.648,12	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.850.031,62**	**1.465.408,65**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.823,43	546.740,85
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		210.006,08	106.279,78	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS -		1.823,43	546.740,85
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		210.006,08	19.096,22	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	87.183,56	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**1.744.696,83**	**1.616.336,84**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.568.296,82	1.302.823,46	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		106.279,78	266.075,54
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		598.471,49	495.376,45	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		19.096,22	258.597,42
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		542.841,37	440.160,53	RP PROCESSADOS PAGOS		87.183,56	7.478,12
PENSAO ALIMENTICIA		45.904,32	38.604,08	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.564.835,45	1.293.169,95
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		349.315,68	320.088,14	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		595.319,14	486.546,44
OUTROS CONSIGNATARIOS		250,27	8.593,94	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		542.780,90	440.160,53
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		31.513,69	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		45.904,32	38.604,08
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	0,32				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		71.728,72	56.305,41	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		349.315,68	320.088,14
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		19.244,35	12.691,68	OUTROS CONSIGNATARIOS		1,40	7.770,76
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		30.557,76	15.881,13	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		31.513,69	0,00
				OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,32	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		21.926,61	27.732,60	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		73.581,60	57.091,35
MATERNIDADE PAGO				VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		18.237,23	14.498,82
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**152.277,87**	**298.904,19**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		33.417,76	16.330,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		152.277,87	298.904,19	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		21.926,61	26.261,54
CONTA ÚNICA		152.277,87	298.904,19	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**274.291,59**	**152.277,87**
TOTAL		**15.013.655,96**	**12.591.960,96**	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		274.291,59	152.277,87
				CONTA ÚNICA		274.291,59	152.277,87
				TOTAL		**15.013.655,96**	**12.591.960,96**

PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES	*MICHELE PINHEIRO DE SOUZA*	*RAMON DE SOUZA LAVÔR*
Presidente	Secretária Financeira	Contador
309.460.692-04	522.510.392-87	413.475.012-15

Publicado por:
Michele Pinheiro de Souza
Código Identificador:E4A0A2B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2025

CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Orçamento Programa - Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)					
A) QUADRO PRINCIPAL			ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS					
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**431.577,19**	**332.202,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**47.635,71**	**131.357,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**274.291,59**	**152.277,87**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**		**0,00**	**87.183,56**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**274.291,59**	**152.277,87**	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			
CONTA ÚNICA		F	274.291,59	152.277,87	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**87.183,56**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**148.440,80**	**146.587,92**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F 0,00	87.183,56
					ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		**47.635,71**	**44.174,34**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**148.440,80**	**146.587,92**	**PRAZO**			
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	144.153,88	145.161,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**47.635,71**	**44.174,34**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	4.286,92	1.426,92	CONSIGNAÇÕES		F 47.607,71	44.146,02
FAMÍLIA PAGO					DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F 28,00	28,00
ESTOQUES			**8.844,80**	**33.336,41**	CONSIGNAÇÕES		F 0,00	0,32
ALMOXARIFADO			**8.844,80**	**33.336,41**				
					TOTAL PASSIVO		**47.635,71**	**131.357,90**
MATERIAL DE CONSUMO		P	5.087,63	12.829,63				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	1.353,55	1.969,66	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	2.403,62	18.537,12				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**774.349,01**	**812.826,22**				
					PATRIMÔNIO LIQUIDO		**1.158.290,49**	**1.013.670,52**
IMOBILIZADO			**774.349,01**	**812.826,22**				
					RESULTADOS ACUMULADOS		**1.158.290,49**	**1.013.670,52**
BENS MOVEIS			**802.085,25**	**771.795,55**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E		P	106.769,18	101.804,68	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**1.158.290,49**	**1.013.670,52**

FERRAMENTAS									
BENS DE INFORMÁTICA		P	262.260,67	262.260,67	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			144.619,97	-38.431,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	266.997,48	264.003,48	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.013.670,52	1.052.102,06
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	120.306,19	98.402,51	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**1.158.290,49**	**1.013.670,52**
COMUNICAÇÃO									
VEÍCULOS		P	41.371,41	41.371,41	**TOTAL**			**1.205.926,20**	**1.145.028,42**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	4.380,32	3.952,80					
BENS IMÓVEIS			**337.576,84**	**337.576,84**					
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS		P	337.576,84	337.576,84					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-365.313,08**	**-296.546,17**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-365.313,08	-296.546,17					
TOTAL			**1.205.926,20**	**1.145.028,42**					

CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		422.732,39	298.865,79 PASSIVO FINANCEIRO (47.635,71)+RP não Proc.(210.006,08)		257.641,79	150.454,12
ATIVO PERMANENTE		783.193,81	846.162,63 PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL		948.284,41	994.574,30

PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES	***MICHELE PINHEIRO DE SOUZA***	***RAMON DE SOUZA LAVÔR***
Presidente	Secretária Financeira	Contador
309.460.692-04	522.510.392-87	413.475.012-15

CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**99.740,50**	**152.859,26**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		99.740,50	152.859,26
				TOTAL		**99.740,50**	**152.859,26**

PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES	***MICHELE PINHEIRO DE SOUZA***	***RAMON DE SOUZA LAVÔR***
Presidente	Secretária Financeira	Contador
309.460.692-04	522.510.392-87	413.475.012-15

Publicado por:
Michele Pinheiro de Souza
Código Identificador:503DFFB4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO 15 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2025

CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**13.011.346,47**	**10.827.648,12**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**9.088.907,38**	**7.248.484,53**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.011.346,47	10.827.648,12	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.516.069,89	5.185.216,45
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**13.011.346,47**	**10.827.648,12**	ENCARGOS PATRONAIS		1.261.030,02	1.175.554,80
				BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.177.583,19	866.285,73
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**38.431,54**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		134.224,28	21.427,55
TOTAL		**13.011.346,47**	**10.866.079,66**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**45.837,54**	**42.652,40**
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		45.837,54	42.652,40
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**3.098.268,07**	**2.376.866,73**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.272.335,20	941.643,60
				SERVIÇOS		1.757.165,96	1.381.866,75
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		68.766,91	53.356,38
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**551.823,43**	**1.146.740,85**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		551.823,43	1.146.740,85
				TRIBUTÁRIAS		**658,76**	**186,89**
				CONTRIBUIÇÕES		658,76	186,89
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**81.231,32**	**51.148,26**
				INCENTIVOS		81.231,32	51.148,26
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**12.866.726,50**	**10.866.079,66**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**144.619,97**	**0,00**
				TOTAL		**13.011.346,47**	**10.866.079,66**

PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES	***MICHELE PINHEIRO DE SOUZA***	***RAMON DE SOUZA LAVÔR***
Presidente	Secretária Financeira	Contador
309.460.692-04	522.510.392-87	413.475.012-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**30.289,70**	**270.910,96**

INVESTIMENTOS		30.289,70	270.910,96

PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES	*MICHELE PINHEIRO DE SOUZA*	*RAMON DE SOUZA LAVÔR*
Presidente	Secretária Financeira	Contador
309.460.692-04	522.510.392-87	413.475.012-15

Publicado por:
Michele Pinheiro de Souza
Código Identificador:FE99279A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RGF - 3 QUADRIMESTRE - 2025 - CMP- ANEXO 6 - ERRATA

CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	592.409.223,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	577.909.223,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	554.176.532,93	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.934.058,24	1,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.250.591,98	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.588.062,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.925.532,78	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	210.006,08	16.649,80

PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES	*MICHELE PINHEIRO DE SOUZA*	*DIELSON CANTO BRELAZ*
30.9.4.60./692--04	52.2.5.10./392--87	615.790.762-20
Presidente	Secretária Financeira	Controlador Interno

Publicado por:
Michele Pinheiro de Souza
Código Identificador:9B05331A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR DAS PROVAS DE TITULOS E DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PSS – 001/2026 - SEMED

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TITULOS E DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PSS – 001/2026 - SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVARÃES - AMAZONAS

TABELA 1 – Ciências – ZONA URBANA – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Luyandria Farias Balbino	**Ciências**	**Urbana**	**8**	**8,50**	**16,50**
02	Jandreson da Silva Oliveira	**Ciências**	**Urbana**	**5**	**10**	**15,00**
03	Cristiane Gomes de Araújo	**Ciências**	**Urbana**	**7,50**	**7,5**	**15,00**
04	Rai Marinho Lima	**Ciências**	**Urbana**	**4,50**	**10**	**14,50**
05	Karine Simão de Oliveira	**Ciências**	**Urbana**	**8**	**6,6**	**14,00**
06	Raimundo Maksoud da Silva	**Ciências**	**Urbana**	**3**	**9,0**	**12,00**
07	Carla Juliene Tinoco Marinho	**Ciências**	**Urbana**	**0,50**	**10**	**10,50**
08	Ketelen Suelem de Souza Marinho	**Ciências**	**Urbana**	**1,50**	**8,5**	**10,00**
09	Eloiza Rodrigues Moraes	**Ciências**	**Urbana**	**0,0**	**9,50**	**9,50**
10	Lucyjeffane Rodrigues Cauper	**Ciências**	**Urbana**	**0,0**	**8,5**	**8,50**
11	Janiele da Silva Reis	**Ciências**	**Urbana**	**0,0**	**8,0**	**8,00**
12	Antonia Macilene Viatico Mendes	**Ciências**	**Urbana**	**2**	**5,5**	**7,50**
13	Ricardo Mendonça da Silva	**Ciências**	**Urbana**	**3**		**3,00**
14	Janelson Araújo Queiroz	**Ciências**	**Urbana**	**0,0**		**0,00**

TABELA 2 - Ed. Física– ZONA URBANA – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL

01	Jó Marinho Pereira	Ed. Física	Urbana	7	9	**16,00**
	Eliezio Brandão De Oliveira	Ed. Física	Urbana	7	9,0	**16,00**
03	Moises Santos Da Silva	Ed. Física	Urbana		10	**10,00**
04	Manoel Moreira Cavalcante	Ed. Física	Urbana	0,0	10	**10,00**
05	Alciana Da Silva Dias	Ed. Física	Urbana	0,0	6,0	**6,00**
06	Junior Da Silva Marinho	Ed. Física	Urbana	0,0	2,0	**2,00**
07	Jusimar Araújo Marinho	Ed. Física	Urbana	0	2,0	**2,00**

TABELA 3 - Geografia– ZONA URBANA – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Maíra Erlaine Tinoco Oliveira	Geografia	Urbana	6	7,5	**13,50**
02	Mery Ana Pacaya Poquis	Geografia	Urbana	3	7,50	**10,50**
03	Jander Weaver Ferreira Caresto	Geografia	Urbana	0,0	9,5	**9,50**
04	Klinsmann da Silva Seabra	Geografia	Urbana	1	7,5	**8,50**
05	Aline Oliveira Cardozo	Geografia	Urbana	0,0	8,5	**8,50**
06	Andrezangela Pinheiro da Silva	Geografia	Urbana	0,0	7,50	**7,50**
07	Savio da Luz Barros	Geografia	Urbana	1	4,5	**5,50**

TABELA 4 - História– ZONA URBANA – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Jessica Rodrigues de Souza	História	Urbana	7	10	**17,00**
02	Alcilane Ferreira Barbosa	Hsitória	Urbana	6	9,50	**15,50**
03	Kalice Oliveia Cardoso	História	Urbana	3	10	**13,00**
04	Claraney de Moraes Cavalcante	História	Urbana	1	8,0	**9,00**
05	Socorro Barão Barbosa	História	Urbana	0,0	8,5	**8,50**

TABELA 5 - LINGUA INGLESA– ZONA URBANA – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Ronaldo dos Santos Simão	6º ao 9º ANo	URBANA	7	9,0	**16,00**
02	Nayra Fernandes da Silva	6º ao 9º ANo	URBANA	DESCLASSIFICADO	8,5	**8,50**
03	Wesley de Oliveira Cavalcante	6º ao 9º ANo	URBANA	DESCLASSIFICADO	7,0	**7,00**
04	Alan Cavalcante Martins	6º ao 9º ANo	URBANA	DESCLASSIFICADO	7,0	**7,00**
05	Daniel Lopes de Oliveira	6º ao 9º ANo	URBANA	0,0	7,0	**7,00**

TABELA 6 - LINGUA PORTUGUESA– ZONA URBANA – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Yara meireles quintelo	6º ao 9º ANO	URBANA	6,5	9,0	**15,50**
02	Dionás Barbosa do Reis	6º ao 9º ANO	URBANA	5,5	9,0	**14,50**
03	Marilia Samy Meireles do Nascimento	6º ao 9º ANO	URBANA	3	10	**13,00**
04	Cleuciele Coelho Pinheiro	6º ao 9º ANO	URBANA	1,5	10	**11,50**
05	Rodrigo de Sousa Barão	6º ao 9º ANO	URBANA	2,5	9,0	**11,50**
06	Danielle Brito Benchimol	6º ao 9º ANO	URBANA	2	8,5	**10,50**
07	Nilzilene da Silva	6º ao 9º ANO	URBANA	4,5	5,5	**10,00**
08	Michele Araújo Guimarães	6º ao 9º ANO	URBANA	0,5	9,5	**10,00**
09	Fabiola Gomes Moraes	6º ao 9º ANO	URBANA	1,5	7,5	**9,00**
10	Edijane Pinheiro Martins	6º ao 9º ANO	URBANA	0,5	8,0	**8,50**
11	Karla de Souza Maia	6º ao 9º ANO	URBANA	0,5	7,5	**8,00**
12	Suziane Coelho Martins	6º ao 9º ANO	URBANA	0,5	6,50	**7,00**
13	Mayara Vieira Cardoso	6º ao 9º ANO	URBANA	0	6,5	**6,50**
14	Juciene Araújo Queiroz	6º ao 9º ANO	URBANA	3,5		**3,50**
15	Roney Carvalho Dos Santos	6º ao 9º ANO	URBANA	DESCLASSIFICADO	3,5	**3,50**
18	Divânia da Silva Balbino	6º ao 9º ANO	URBANA	3		**3,00**
17	Adriano Mendes Silva	6º ao 9º ANO	URBANA	1,5		**1,50**
18	Mirla de Almeida Santos	6º ao 9º ANO	URBANA	0		**0,00**

TABELA 7 - 1º ao 5º ANO– ZONA URBANA – 04 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Josiane Brito da Silva	1º ao 5º ANO	Urbana	19,5	10	**29,50**
02	Alessandra Marinho Lima	1º ao 5º ANO	Urbana	18	8,5	**26,50**
03	Dheymerson Oliveira da Silva	1º ao 5º ANO	Urbana	17	9,0	**26,00**
04	Valdimar Tinoco Cavalcante	1º ao 5º ANO	Urbana	17,5	7,5	**25,00**
05	Nadir Pereira Maia	1º ao 5º ANO	Urbana	16	8,0	**24,00**
06	Silva do Nascimento Bezerra	1º ao 5º ANO	Urbana	12,5	8,5	**21,00**
07	Orisneide Campos da Silva	1º ao 5º ANO	Urbana	13	8,0	**21,00**
08	Maria Divina dos Santos	1º ao 5º ANO	Urbana	13	8,0	**21,00**
09	Alessandro Nascimento dos Santos	1º ao 5º ANO	Urbana	11,5	9,0	**20,50**
10	Ruth Socorro da Silva Barboza Rocha	1º ao 5º ANO	Urbana	19		**19,00**
11	Lucia Trindade Farias	1º ao 5º ANO	Urbana	10,5	8,0	**18,50**
12	Juanilson da Silva Correa	1º ao 5º ANO	Urbana	10	8,5	**18,50**
13	Vanildo da Silva Rocha	1º ao 5º ANO	Urbana	10	8,0	**18,00**
14	Tereza de Jesus Amaral da Trindade	1º ao 5º ANO	Urbana	10	7,5	**17,50**
15	Gilmar Araújo Marinho	1º ao 5º ANO	Urbana	11	6,50	**17,50**
16	Francisco Santana Ladislau	1º ao 5º ANO	Urbana	7,5	9,50	**17,00**
17	Cristiano Lineker Oliveira de Araújo	1º ao 5º ANO	Urbana	9	8,0	**17,00**
18	Aldenei Marinho Martins	1º ao 5º ANO	Urbana	8	9,0	**17,00**
19	Alclimar Mendes Marinho	1º ao 5º ANO	Urbana	7	10	**17,00**
20	Maria Irlene dos Santos Carvalho	1º ao 5º ANO	Urbana	10	6,0	**16,00**
21	Ailton de Souza Moura	1º ao 5º ANO	Urbana	15,5		**15,50**
22	Ioneide Coelho da Mata Araújo	1º ao 5º ANO	Urbana	5,5	8,5	**14,00**
23	Irlania Lisboa da Silva	1º ao 5º ANO	Urbana	8,5	5,0	**13,50**
24	Yvillen Cardenes de Souza	1º ao 5º ANO	Urbana	3	9,50	**12,50**

25	Deyse Tinoco Seixas	1º ao 5º ANO	Urbana	4	6,50	**10,50**
26	Edionilson Rodrigues de Assis	1º ao 5º ANO	Urbana	DESCLASSIFICADO	10	**10,00**
27	Meirevone da Silva Botelho	1º ao 5º ANO	Urbana	00	8,0	**8,00**
28	Edivan de Souza Lima	1º ao 5º ANO	Urbana		7,0	**7,00**
29	Maria Esther Almeida Lima	1º ao 5º ANO	Urbana	6		**6,00**
30	Eliandra de Almeida Parente	1º ao 5º ANO	Urbana	DESCLASSIFICADO	5,50	**5,50**
31	Antonio Neto da Cruz Teuai	1º ao 5º ANO	Urbana	0,0	5,5	**5,50**
32	Mishele Brito Benchimol	1º ao 5º ANO	Urbana	1		**1,00**

TABELA 8 - MATEMÁTICA– ZONA URBANA – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	João Souza dos Santos	6º ao 9º ANo	URBANA	11	10	**21,00**
02	Fredson Fatim Pereira	6º ao 9º ANo	URBANA	4	9,5	**13,50**
03	Suely Nogueira Alta	6º ao 9º ANo	URBANA	0,0	9,5	**9,50**
04	Maria Alciele de Oliveira Araújo	6º ao 9º ANo	URBANA	0,0	8,0	**8,00**
05	Flavio Fatim Pereira	6º ao 9º ANo	URBANA	DESCLASSIFICADO	7,5	**7,50**
06	Milena Vieira Cardoso	6º ao 9º ANo	URBANA	0,0	7,5	**7,50**
07	Alice de Castro Peres	6º ao 9º ANo	URBANA	0,0	5,5	**5,50**
08	Fernando Cordeiro Vieira	6º ao 9º ANo	URBANA	0,0		**0,00**

TABELA 9 - AEE– ZONA URBANA – 04 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	SAMARA DA SILVA E SILVA	AEE	URBANA	18	9,50	**27,50**
02	YARA FARIAS DE ARAÚJO	AEE	URBANA	12,5	9,0	**21,50**
03	LARISSA MORAES DE LIMA	AEE	URBANA	10	10	**20,00**
04	AURINEIA MARINHO DE SOUZA	AEE	URBANA	10	9,5	**19,50**
05	ORCINA ARILEIDE PEREIRA DE SOUZA	AEE	URBANA	8	7,0	**15,00**
06	DAONERES DA SILVA BALBINO	AEE	URBANA	6	7,5	**13,50**
07	GEISY RODRIGUES SENA	AEE	URBANA	3,5	7,5	**11,00**
08	ERIVALDO RODRIGUES PINHO	AEE	URBANA	0,6	10	**10,60**
09	ITAMARA QUEIROZ PIREZ	AEE	URBANA	0,5	8,0	**8,50**
10	MARIVAL CARVALHO DOS SANTOS	AEE	URBANA	00	6,5	**6,50**
11	EDILENE OLIVEIRA DE SOUZA	AEE	URBANA			**0,00**

TABELA 10 – Pedagogia – ZONA URBANA – 04 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Telma Martins Pinheiro do Nascimento	Pedagogia	Urbana	19	8,5	**27,50**
02	Lidiane Rodrigues Cauper	Pedagogia	Urbana	12	9,0	**21,00**
03	Josiane Mendes	Pedagogia	Urbana	10,5	10	**20,50**
04	Lenice Meza Gomes	Pedagogia	Urbana	11,5	8,0	**19,50**
05	Natália de Souza Maia	Pedagogia	Urbana	8	8,5	**16,50**
06	Adrinei Castro da Silva	Pedagogia	Urbana	3	9,50	**12,50**
07	Marly Martins Pinheiro do Nascimento	Pedagogia	Urbana	2	9,0	**11,00**
08	Eraldo Martins de Souza	Pedagogia	Urbana	3	8,0	**11,00**
09	Maria Eduarda Alves de Oliveira	Pedagogia	Urbana	1	9,5	**10,50**
10	Claudia Marinho Meireles	Pedagogia	Urbana	1,5	9,0	**10,50**
11	Sandra Pinheiro da Silva	Pedagogia	Urbana	10		**10,00**
12	Elzilene Uchoa da Silva	Pedagogia	Urbana	2	7,5	**9,50**
13	Nathaly Regina Miranda de Souza	Pedagogia	Urbana	0,0	9,0	**9,00**
14	Diony da Silva Balbino	Pedagogia	Urbana		9,0	**9,00**
15	Julio da Silva Simão Junior	Pedagogia	Urbana	0,0	5,0	**5,00**
16	João Pereira de Freitas Neto	Pedagogia	Urbana	0,0	4	**4,00**
17	Adayame Leocádio de Oliveia	Pedagogia	Urbana	3,5		**3,50**
18	Ana Paula Souza	Pedagogia	Urbana	3		**3,00**
19	Valdino da Silva Balbino Junior	Pedagogia	Urbana	2		**2,00**
20	Ruth de Souza Moura a	Pedagogia	Urbana	0,0	1,5	**1,50**
21	Jucimar da Silveira Silva	Pedagogia	Urbana	0,5		**0,50**
22	Felipe Cavalier Carvalho	Pedagogia	Urbana			**0,00**

TABELA 11 - Educação Infantil– ZONA URBANA – 12 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA – 02 – PCD TOTAL 14 VAGAS

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS DA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Elizia Miranda Farias	Educação Infantil	Urbana	26	9,0	**35,00**
02	Fecinete Fatim Pereira a	Educação Infantil	Urbana	23,50	10	**33,50**
03	Jociene Brito da Silva	Educação Infantil	Urbana	21,50	9,0	**30,50**
04	Rozilane Gomes Marinho	Educação Infantil	Urbana	20,50	9,5	**30,00**
05	Janilce Cruz de Freitas	Educação Infantil	Urbana	20	9,50	**29,50**
06	Dahiane Peres de Araujo	Educação Infantil	Urbana	19	9,0	**28,00**
07	Matilde Ferreira Barbosa	Educação Infantil	Urbana	17,50	10	**27,50**
08	Marciane Pinheiro do Nascimento	Educação Infantil	Urbana	18,50	9,0	**27,50**
09	Rosimara de Lima Rodrigues	Educação Infantil	Urbana	18	9,0	**27,00**
10	Lilvana Lima de Souza	Educação Infantil	Urbana	19	7,5	**26,50**
11	Maria Lima Maia	Educação Infantil	Urbana	18	7,5	**25,50**
12	Graciema Carvalho dos Santos	Educação Infantil	Urbana	16,50	9,0	**25,50**
13	Marlene Pereira da Costa	Educação Infantil	Urbana	16	8,5	**24,50**
14	Maria Rosália da Cunha Souza	Educação Infantil	Urbana	15,0	9,5	**24,50**
15	Claudivina dos Santos	Educação Infantil	Urbana	15	9,5	**24,50**
16	Keliane Brito Benchimol	Educação Infantil	Urbana	16	8,0	**24,00**
17	Mirian Lemos Balbino	Educação Infantil	Urbana	14,50	8,50	**23,00**
18	Odeneia Ferreira Fogaça	Educação Infantil	Urbana	16	7,0	**23,00**
19	Evalda dos Santos Envagenlista	Educação Infantil	Urbana	16,5	5,5	**22,00**
20	Elielma Souza da Silva	Educação Infantil	Urbana	13,50	8,5	**22,00**
21	Ilzilene Pereira da Silva	Educação Infantil	Urbana	14,5	7,50	**22,00**
22	Gleocimar Martins Alves	Educação Infantil	Urbana	12	10	**22,00**
23	Orenilde Ferreira Fogaça	Educação Infantil	Urbana	13	7,0	**20,00**

24	Elane Carvalho Marques	Educação Infantil	Urbana	9	9,50	**18,50**
25	Ryliana Divina da Silva Lavor	Educação Infantil	Urbana	17,50		**17,50**
26	Milvanni Serafim Marques	Educação Infantil	Urbana	9,50	8,0	**17,50**
27	Patricia Fogaça de Souza	Educação Infantil	Urbana	10,5	7,0	**17,50**
28	Simone Lopes da Silva	Educação Infantil	Urbana	8	7,5	**15,50**
29	Raiely da Silva Pinheiro	Educação Infantil	Urbana	5,0	8,5	**13,50**
30	Maria da Conceição Ferreira Nunes	Educação Infantil	Urbana	6	7,0	**13,00**
31	Ivanete Meireles da Silva	Educação Infantil	Urbana	3	9,0	**12,00**
32	Juliane Barbosa Fatim	Educação Infantil	Urbana	2	8,0	**10,00**
33	Lilian Meireles Gomes	Educação Infantil	Urbana	0,0	10	**10,00**
34	Bianca de Castro Carvalho	Educação Infantil	Urbana	0,0	9,0	**9,00**
35	Joneine da Silva Araújo	Educação Infantil	Urbana	0,0	9,0	**9,00**
36	Helen Naiandra Cavalcante da Silva	Educação Infantil	Urbana	0,0	9,0	**9,00**
37	Sionara Aparecida da Costa Praia	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	9,0	**9,00**
38	Dionei da Silva Balbino	Educação Infantil	Urbana	0,0	9,0	**9,00**
39	Ruth Uchôa de Oliveira	Educação Infantil	Urbana	0,0	8,50	**8,50**
40	Aline Balbino da Silva	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	8,5	**8,50**
41	Gessandra dos Santos Leocadio	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	8,5	**8,50**
42	Maria Rosileia Martins de Souza	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	8,0	**8,00**
43	Nathalia dos Santos Queiroz	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	8,0	**8,00**
44	Adassonia Martins Carvalho	Educação Infantil	Urbana	0,0	7,5	**7,50**
45	Antonia Rosilene Viático Mendes	Educação Infantil	Urbana		7,5	**7,50**
46	Katiane da Silva Cardenes	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	7,50	**7,50**
47	Raimara Souza Araújo	Educação Infantil	Urbana	0,0	7,5	**7,50**
48	Gisele Oliveira Campos	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	7,0	**7,00**
49	Kelly da Silva Pinheiro	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	6,5	**6,50**
50	Elidinete Mendonça de Castro	Educação Infantil	Urbana	0,0	6,0	**6,00**
51	Rebeca de Souza Reis	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	5,50	**5,50**
52	Francisca Adriana da Silva Marinho	Educação Infantil	Urbana		5,50	**5,50**
53	Jana Carla da Mata Batalha	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	5,0	**5,00**
54	Nayara Pereira de Melo	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	4,5	**4,50**
55	Karine Gomes Pereira	Educação Infantil	Urbana	0,0	4,0	**4,00**
56	Andrícia Castro da Silva	Educação Infantil	Urbana	0,0	3,0	**3,00**
57	Elaine Bianka Souza da Silva	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	3,0	**3,00**
58	Edvana da Silva Santos	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	3,0	**3,00**
59	Ellis Winnie Carvalho Praia	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	2,0	**2,00**
60	Marcelo Algusto Costa dos Santos	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	2,0	**2,00**
61	Criciane da Silva Cardenes	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	2,0	**2,00**
62	Jeniffer da Fonseca Souza	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	1,50	**1,50**
63	Elcimar Praia Cunha	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	1,50	**1,50**
64	Ericleide Castro da Costa	Educação Infantil	Urbana	0,0	0,50	**0,50**
65	Kamila Teles Brandão	Educação Infantil	Urbana	0,0	0,50	**0,50**
66	Bernardo da Silva Balbino	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	0,5	**0,50**
67	Erivane Marques de Castro	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICDO		**0,00**

TABELA 12 - 1º ao 5º ANO– ZONA RURAL - I – 06 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA PESSOAL	NOTA FINAL
01	Cesar Leiberth Pinho de Araujo	1º ao 5º ANO	1	23,5	10	**33,50**
02	Oswer Oliveira Rocha	1º ao 5º ANO	1	18	9,0	**27,00**
03	Venilson da Silva Praia	1º ao 5º ANO	1	15	9,5	**24,50**
04	Peteson Eloi dos Santos	1º ao 5º ANO	1	12	10	**22,00**
05	Delio de Pinho Araújo	1º ao 5º ANO	1	15		**15,00**
06	Elieldo Batista de Lima	1º ao 5º ANO	1	8	5,5	**13,50**
07	Alex Sandro Brito de Araújo	1º ao 5º ANO	1	3	9,5	**12,50**
08	Erlan Carvalho Marques	1º ao 5º ANO	1	1	10	**11,00**
09	Rafael Maia Cordeiro	1º ao 5º ANO	1	1	9,50	**10,50**
10	Irisvone dos Santos Nascimento	1º ao 5º ANO	1	0,0	8,5	**8,50**
11	Valdinezia Miranda Dias	1º ao 5º ANO	1	8		**8,00**
12	Ralcieli de Araújo de Oliveira	1º ao 5º ANO	1	0,5	7,0	**7,50**

TABELA 13 - Educação Infantil– ZONA RURAL - I – 05 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZON17A	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Edinay Pinho da Silva	Educação Infantil	1	17	9,0	**26,00**
02	Lusineth Mendinça de Pinho	Educação Infantil	1	14,50	10	**24,50**
03	Ivaneide Mendonça Pinheiro	Educação Infantil	1	9,50	9,5	**19,00**
04	Gabriel Correa dos Santos	Educação Infantil	1	8	8,0	**16,00**
05	Vanusa Conceição de Lima	Educação Infantil	1	15,50		**15,50**
06	Tatiane de Pinho Gomes	Educação Infantil	1	8,50	5,0	**13,50**
07	Vania Socorro Meireles da Silva	Educação Infantil	1	4	9,0	**13,00**
08	Francimar dos Santos Moraes	Educação Infantil	1	5	7,0	**12,00**
09	Rosane Nunes de Oliveira	Educação Infantil	1	3,50	8,5	**12,00**
10	Jorgiele Souza da Cruz	Educação Infantil	1	2,0	10	**12,00**
11	Raimunda Pinheiro Cavalcante	Educação Infantil	1	DESCLASSIFICADO	8,5	**8,50**
12	Kesia da Silva Mendonça	Educação Infantil	1	0,50	7,5	**8,00**
13	Nelcy da Silva	Educação Infantil	11	0,0	7,0	**7,00**
14	Maria Aparecida de Oliveira Araújo	Educação Infantil	1		7,0	**7,00**
15	Alcimara Marinho Martins	Educação Infantil	1	DESCLASSIFICADO	6,5	**6,50**

TABELA 14 - LÍNGUA PORTUGUESA– ZONA RURAL - I – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Robervania Castro De Oliveira	Língua Portuguesa	1	16	9,5	**25,50**
02	Jones Laivisson Gomes De Araújo	Língua Portuguesa	1	9,5	9,0	**18,50**
03	Imaculada Grande De Freitas	Língua Portuguesa	1	5,0	10	**15,00**
04	July Andrews Alencar Cabral	Língua Portuguesa	1	1	9,5	**10,50**
05	Daiana Praia De Oliveira	Língua Portuguesa	1	0,0	9,5	**9,50**

06	Jessica Loize Dias Teuai	Língua Portuguesa	1	0,0	9,5	**9,50**
07	Daniele Cunha Dos Santos	Língua Portuguesa	1	0,0	9,0	**9,00**
08	Franciney Oliveira Araújo	Língua Portuguesa	1	0,0	9,0	**9,00**
09	Marcelo De Oliveira	Língua Portuguesa	1	0,0	8,0	**8,00**
10	Silvana Gomes Martins	Língua Portuguesa	1	0,0	7,5	**7,50**

TABELA 15 - Matemática– ZONA RURAL - I – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO	NOTAS AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Robson Meireles da Silva	Matemática	1	3,5	9,0	**12,50**
02	Larissa Nascimento dos Santos	Matemática	1	0,0	10	**10,00**
03	Agnaldo Oliveira dos Santos	Matemática	1	0,0	8,8	**8,80**
04	Marcos Antonio Oliveira Cardoso	Matemática	1	0,0	8,0	**8,00**

TABELA 16 - História – ZONA RURAL - I – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS DA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Arthur Figueira do Nascimento	História	1	15,5	8,0	**23,50**
02	Arijane Coelho de Freitas	História	1	7,0	9,5	**16,50**
03	Ednagila Oliveira da Silva	História	1	5,5	9,0	**14,50**
04	Reison de Araújo Frazão	História	1	5	9,5	**14,50**
05	Jandreson da Silva Araújo	História	1	2	10	**12,00**
06	Leomir Araújo de Oliveira	História	1	3	8,9	**11,90**
07	Joelma de Araujo Frazão	História	1	2,5	9,0	**11,50**
08	Fabio Freitas da Rocha	História	1	1	8,0	**9,00**
09	Samuel Lucas Nunes da Silva	História	1	0,0	8,5	**8,50**
10	Alcinete da Silva Pinheiro	História	1	0,0	7,0	**7,00**
11	Dione Morais de Souza	História	1	0,0	7,0	**7,00**

TABELA 17 - Geografia– ZONA RURAL - I – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULO	NOTAS AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Magaly Pinho de Araújo	Geografia	1	7	9,5	**16,50**
02	Jomara Oliveira de Araújo	Geografia	1	3,50	10	**13,50**
03	Aleiciele Cavalcante dos Santos	Geografia	1	0,0	8,0	**8,00**
04	Helionei dos Santos Borges	Geografia	1	0,0	7,5	**7,50**
05	Aiube Rodrigues da Silva	Geografia	1		7,0	**7,00**
06	Abnadabi Darcio dos Santos	Geografia	1	0,0	5,0	**5,00**
07	Beatriz Garcia de Lima	Geografia	1			**0,00**

TABELA 18 - Ciências– ZONA RURAL - I – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA RURAL	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Cristiele Araújo de Pinho	Ciências	1	4	8,5	**12,50**
02	Ana Beatriz Dias Litaiff	Ciências	1	3	9,0	**12,00**
03	Jelcerlan dos Santos Serafim	Ciências	1	2	8,0	**10,00**
04	Maria da Conceição da Rocha Bitencourt	Ciências	1	2	8,0	**10,00**
05	Ralcineide de Souza Bitencourt	Ciências	1	0,0	9,0	**9,00**
06	Caroline Stefane Rodrigues da Costa	Ciências	1	0,0	9,0	**9,00**
07	Francisco Galviz Amaral	Ciências	1	0,0	8,5	**8,50**
08	Eula Paula dos Reis Carvalho Litaiff	Ciências	1	0,5	8,0	**8,50**
09	Kennedy Silva de Araújo	Ciências	1	0,0	8,5	**8,50**
10	Jorlei Barboza Moura	Ciências	1	0,0	8,0	**8,00**
11	Eliana de Lima Maia	Ciências	1	0,0	7,5	**7,50**
12	Diego Moraes Barbosa	Ciências	1	0,0	7,0	**7,00**
13	Mateus Meireles Alves	Ciências	1	0,0	7,0	**7,00**
14	Elilson Coelho Martins	Ciências	1	0,0	6,5	**6,50**
15	Cassiane Darcio dos Santos	Ciências	1	2	4,0	**6,00**
16	Liandra Moraes Meireles	Ciências	1	0,0	6,0	**6,00**
17	Caio dos Santos Cardoso	Ciências	1	0,5	4,0	**4,50**
18	Orleane dos Santos de Oliveira	Ciências	1	0,5		**0,50**

TABELA 19 - Ed. Física– ZONA RURAL - I – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Ana Carla Peres da Silva	Ed. Física	1	15	10	**25,00**
02	Marcos Antonio Pires Leocádio	Ed. Fisica	1	3	8,5	**11,50**

TABELA 20 - Lingua Inglesa– ZONA RURAL - I – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Francisca Pinheiro Cavalcante	Lingua Inglesa	1	0,0	10	**10,00**
02	Ruan da Silva Pinheiro	Lingua Inglesa	1	0,0	9,0	**9,00**

TABELA 21 - AEE – ZONA RURAL - I – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Thamires Farias Oliveira Frazão	AEE Zona Rural	Zona 1	4	9,50	**13,50**
02	Lidivane de Castro Batalha	AEE Zona Rural	Zona 1	0,0	8,5	**8,50**
03	Educiane Oliveira da Silva	AEE Zona Rural	Zona 1		8,5	**8,50**

TABELA 22 - Eja – ZONA RURAL - I – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL

01	Ana keila Fogaça da Silva	Eja – Zona Rural	Zona 1	11	9,50	**20,50**
02	Luiza gabriella da Silva Meireles	Eja – Zona Rural	Zona 1		8,0	**8,00**

TABELA 23 - 1º ao 5º ANO – ZONA RURAL - II – 05 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Sebastião Bezerra Mendes Filho	1º ao 5º ANO	2	18,50	9,50	**28,00**
02	Arlete Correa guedes	1º ao 5º ANO	2	19	8,0	**27,00**
03	Rondinele Uchoa de Oliveia	1º ao 5º ANO	2	15,50	9,0	**24,50**
04	Izone Leocadio Teuai	1º ao 5º ANO	2	6,50	8,0	**14,50**
05	Genilson Noteno da Silva Ribeiro do Santos	1º ao 5º ANO	2	1,50	8,0	**9,50**
06	Ronivon Brandão de Oliveia	1º ao 5º ANO	2		8,5	**8,50**

TABELA 24 - Educação Infantil– ZONA RURAL - II – 04 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ÁREA	ZONA	NOTAS AVALIAÇÃOTÍTULOS	NOTAS AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Maria Nilza Gomes Barbosa	Educação Infantil	2	8	10	**18,00**
02	Raimundo Aparicio Gama Ribeiro	Educação Infantil	2	0,0	2,0	**2,00**

TABELA 25 - Lingua Portuguesa– ZONA RURAL - II – 04 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Alanda Raissa Marinho Souza	Lingua Portuguesa	RURAL -2	0,0	10	**10,00**

TABELA 26 - HISTÓRIA– ZONA RURAL - II – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	ROSANGELA BENICIO TELES	HISTÓRIA	RURAL -2	0,0	6,0	**6,00**

TABELA 27 – Ciências – ZONA RURAL - II – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO	NOTAS AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Valdenicio Gomes de Souza	Ciências	RURAL -2	3,50	8,5	**12,00**
02	Sheila Marina Rodriguies da Silva	Ciências	RURAL -2	3,50	7,5	**11,00**
03	Jociane Silva Ramos	Ciências	RURAL -2	0,0	10	**10,00**
04	Nilson Coelho Martins	Ciências	RURAL -2	0,0	9,0	**9,00**
05	Tiago Pereira da Costa	Ciências	RURAL -2	0,0	9,0	**9,00**
06	Adailasson Tinoco Cavalcante	Ciências	RURAL -2	0,0	7,50	**7,50**

TABELA 28 - Ed. Física– ZONA RURAL - II – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Felipe Carneiro Freire	Ed. Física	Zona 2	DESCLASSIFICADO	2,5	**2,50**

TABELA 29 - AEE - ZONA RURAL - I I – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Luzimilson Parente Nogueira	AEE Zona Rural	Zona 2	0,0	9,5	**9,50**

TABELA 30 - PEDAGOGIA- ZONA RURAL - I I – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Telma Rocha Marinho	PEDAGOGIA	ZONA II	3	8,0	**11,00**

TABELA 31 - 1º ao 5º- ZONA RURAL - III – 05 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Maria Nilce Ferreira Neves	1º ao 5º	3	17	9,50	**26,50**
02	Reginaldo Gomes dos Santos	1º ao 5º	3	15	9,0	**24,00**
03	Wander Jonilton Fogaça Cardoso	1º ao 5º	3	9	9,5	**18,50**
04	Driely Mendonça Rodrigues	1º ao 5º	3	9	8,5	**17,50**
05	Arilton Rocha Mendonça	1º ao 5º	3	7,50	8,5	**16,00**
06	Francisco Adrinaldo Gomes Araújo	1º ao 5º	3	7,50	8,0	**15,50**
07	Enisiel Ramos Paulino	1º ao 5º	3	6	8,0	**14,00**
08	Maria Jose Januario Batista	1º ao 5º	3	6	8,0	**14,00**
09	Mariany Martins Santos	1º ao 5º	3	3	10	**13,00**
10	Jandese Fogaça Cardoso	1º ao 5º	3	3	10	**13,00**
11	Aluisio Rocha Cruz	1º ao 5º	3	3,5	9,0	**12,50**
12	João Alcy Tinoco Seixas	1º ao 5º	3	4	7,0	**11,00**
13	Itolomagelo Arantes Carvalho	1º ao 5º	3	5	5,5	**10,50**
14	Gullatt de Souza Lima	1º ao 5º	3	0,50	9,5	**10,00**
15	Guilherme Cardoso Ribeiro	1º ao 5º	3	1	8,0	**9,00**
16	Ilcilei Freitas da Silva	1º ao 5º	3	0,0	8,5	**8,50**
17	Luiz Alberto de Souza Garcia	1º ao 5º	3	0,0	8,0	**8,00**
18	Jeisson Paulino de Souza	1º ao 5º	3	DESCLASSIFICADO	7,0	**7,00**
19	Edimar Ferreira Albuquerque	1º ao 5º	3		5,0	**5,00**
20	Ivoney de Souza Medeiros	1º ao 5º	3	0,0	4,0	**4,00**

TABELA 32 - Educação Infantil - ZONA RURAL - III – 05 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Ediana dos Santos Guedes	Educação Infantil	3	15	9,0	**24,00**
02	Jaqueline Salgado Farias	Educação Infantil	3	14	7,0	**21,00**
03	Andreina Gabrielle Pereira da Silva	Educação Infantil	3	6	9,0	**15,00**

04	Francisca Coelho Barbosa	Educação Infantil	3	5,5	9,0	**14,50**
05	Tatiane Belém da Silva	Educação Infantil	3	3,5	8,5	**12,00**
06	Rodaika da Silva Rodrigues	Educação Infantil	3	2	6,5	**8,50**
07	Marta Rodrigues de Assis	Educação Infantil	3	1	7,5	**8,50**
08	Raissa Nunes da Costa	Educação Infantil	3	DESCLASSIFICADO	8,0	**8,00**
09	Maria Jariane Salvador Brito	Educação Infantil	3	2	6,0	**8,00**
10	Fabiola Daiely Rodrigues Dias	Educação Infantil	3	1,50	6,0	**7,50**
11	Verônica da Silva Rodrigues	Educação Infantil	3	1	6,0	**7,00**
12	Jomara Nunes da Costa	Educação Infantil	3	DESCLASSIFICADO	4,0	**4,00**
13	Divino dos Santos Cardoso	Educação Infantil	3	0,0		**0,00**
14	Adila Sara Pereira da Silva	Educação Infantil	3	DESCLASSIFICADO		**0,00**

TABELA 33 - Lingua Portuguesa ZONA RURAL - III – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Ilza Carla Lopes Rocha	Lingua Portuguesa	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	0,0	1,5	**1,50**
02	Sara de Souza Silva	Lingua Portuguesa	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	1	8,0	**9,00**

TABELA 34 – Matemática - ZONA RURAL - III – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Samuel da Silva Souza	Matemática	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	1	8,5	**9,50**
02	Raimara Lima dos Santos	Matemática	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	3	4,5	**7,50**

TABELA 35 - História ZONA RURAL - III – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Ana Maria Dias Silva	História	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	DESCLASSIFICADO	9,0	**9,00**
02	Emily Oliveira da Silva	História	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	0,0	7,0	**7,00**
03	Luan dos Santos Cardozo	História	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	0,0	8,5	**8,50**
04	Jander Carlos dos Santos Pandura	História	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	0,0	6,5	**6,50**

TABELA 36 - Geografia -ZONA RURAL - III – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Lucas dos Santos Cardoso	Geografia	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	3	4,5	**7,50**
02	Arnaldo Cardoso Pinto	Geografia	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	2		**2,00**

TABELA 37 - Ciências ZONA RURAL - III – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Carlos Jones da Silva Botelho	Ciências	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	1	10	**11,00**
02	Marlete Pereira de Freitas	Ciências	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	8		**8,00**

TABELA 38 - Ed. Física ZONA RURAL - III – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Andreia dos Santos Alves	Ed. Física	Zona 3	0,0	4,0	**4,00**

TABELA 39 - Eja – Zona Rural ZONA RURAL - III – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
03	Felipe Cavalier Carvalho	EJA – ZONA RURAL	Zona 3		1,5	**1,50**

TABELA 40 - AEE - ZONA RURAL - III – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Elirosa Lopes da Silva	AEE Zona Rural	Zona 3		7,5	**7,50**
02	Leticia Mari Pereira Cardoso	AEE Zona Rural	Zona 3	DESCLASSIFICADA	5,5	**5,50**

TABELA 41 - PEDAGOGIA- ZONA RURAL - III – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	ELSON LASMAR DOS SANTOS	PEDAGOGIA	ZONA III	3		**3,00**

TABELA 42 - 1º ao 5º- ZONA RURAL - IV – 05 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS AVALIAÇÃO DA TÍTULOS	NOTAS AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Jocinei da Silva Caboré	1º ao 5º	Rural 4	7	9,5	**16,50**
02	Geisoney dos Santos Gonçalves	1º ao 5º	Rural 4	8	7,5	**15,50**
03	Ronildo Lima Xavier	1º ao 5º	Rural 4	7	7,0	**14,00**
04	Helena Daniel de Carvalho	1º ao 5º	Rural 4	6	7,5	**13,50**
05	Sidnei Saboia dos Santos	1º ao 5º	Rural 4	3,5	8,5	**12,00**
06	Ranilce Moraes Solarte	1º ao 5º	Rural 4	5	6,50	**11,50**
07	Ercivan Cunha da Silva	1º ao 5º	Rural 4	1	7,0	**8,00**
08	Dilcilene Gomes Correa	1º ao 5º	Rural 4	DESCLASSIFICADA	8,0	**8,00**
09	Tailan Vasquez Correa	1º ao 5º	Rural 4	0,5	3,0	**3,50**
10	Robert Panduro Cruz	1º ao 5º	Rural 4	0,0	3,0	**3,00**
11	Iranildo da Silva Cordeiro	1º ao 5º	Rural 4	0,0		**0,00**

TABELA 43 - Educação Infantil - ZONA RURAL - IV – 05 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ÁREA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL

				DE TÍTULOS		
01	Jocinete Correa Pereira	Educação Infantil	4	6,50	8,0	**14,50**
02	Tania Maria Souza da Silva	Educação Infantil	4	1,50	10	**11,50**
03	Gessica Lopes de Souza	Educação Infantil	4	1,50	9,0	**10,50**
04	Josiane da Silva Rodrigues	Educação Infantil	4	DESCLA	0,0	**0,00**

TABELA 44 - Geografia ZONA RURAL - IV – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Osvaldo Araújo da Silva	Geografia	Zona 4 – 6º ao 9º	4,5	10	**14,50**
02	Aldeni da Silva Oliveira	Geografia	Zona 4 – 6º ao 9º	5	9,5	**14,50**

TABELA 45 – PEDAGOGIA ZONA RURAL - IV – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Marcia Leocadio Macedo	PEDAGOGIA	Zona 4	1	7,5	**8,50**
02	José Ferreira de Souza	PEDAGOGIA	Zona 4	DESCLASSIFICADO	7,5	**7,50**
03	Robelito Nascimento dos Santos	PEDAGOGIA	Zona 4		7,0	**7,00**

TABELA 46 - 1º ao 5º ANO EDUCAÇÃO INDIGENA - ZONA - I – 04 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Edinilson Pandura Lopes	1º ao 5º ANO	I	15	8,5	**23,50**
02	Oquimar Maia Farias	1º ao 5º ANO	I	15	8,5	**23,50**
03	Nailson de Oliveira Marinho	1º ao 5º ANO	I	13	8,0	**21,00**
04	Maria Raimunda Martins Santos	1º ao 5º ANO	I	11,5	8,0	**19,50**
05	Amilton Oliveira da Silva Ribeiro	1º ao 5º ANO	I	8	8,0	**16,00**
06	Carlos Alberto Lomas Noteno	1º ao 5º ANO	I	5	9,5	**14,50**
07	Nailton da Cruz Pinheiro	1º ao 5º ANO	I	5	8,5	**13,50**
08	Vandeson Pinheiro Anaquiri	1º ao 5º ANO	I	6	7,5	**13,50**
09	Ivonete Brasil Carvalho	1º ao 5º ANO	I	1	7,0	**8,00**
10	José Everton de Oliveira Lima	1º ao 5º ANO	I	0,0	7,5	**7,50**
11	José Janderson Brandão dos Santos	1º ao 5º ANO	I	0,0	7,0	**7,00**
12	Alcy Noteno da Silva	1º ao 5º ANO	I	0,0	7,0	**7,00**
13	Dissalison de Oliveira Ribeiro	1º ao 5º ANO	I		6,5	**6,50**
14	Luana Ribeiro Silva	1º ao 5º ANO	I	0,5	6,0	**6,50**
15	Jarlean Rabelo da Silva	1º ao 5º ANO	I	0,0	6,0	**6,00**
16	Jozianes Seabra Borges	1º ao 5º ANO	I	6		**6,00**
17	Adriano da Silva Costa	1º ao 5º ANO	I	5		**5,00**
18	Marcelo Pinheiro da Costa	1º ao 5º ANO	I	0,0	4,0	**4,00**
19	Lucas da Silva Martins	1º ao 5º ANO	I	0,0	3,5	**3,50**
20	Jercivan Monteiro Pinheiro	1º ao 5º ANO	I		2,0	**2,00**

TABELA 47 - Educação Infantil INDIGENA - ZONA - I – 03 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Nazaré Rocha Mendonça	Educação Infantil	I	11,5	8,0	**19,50**
02	Cecilde Andrade Tinoco	Educação Infantil	I	7,5	8,0	**15,50**
03	Roziele Sena dos Santos	Educação Infantil	I	6,5	9,0	**15,50**
04	Elquiane dos Santos Oliveira	Educação Infantil	I	6	9,50	**15,50**
05	Raiele da Silva Martins	Educação Infantil	I	7,5	4,0	**11,50**
06	Alaina Marinho de Oliveira	Educação Infantil	I	7	4,0	**11,00**
07	Aleison Pinheiro Anaquiri	Educação Infantil	I	0,0	9,5	**9,50**
08	Gleitiane das Chagas	Educação Infantil	I		7,5	**7,50**
09	Flavia dos Santos Rabelo	Educação Infantil	I	0,0	7,5	**7,50**
10	Nayara Carvalho dos Santos	Educação Infantil	I	0,0	7,0	**7,00**
11	Kelita Gomes Pereira	Educação Infantil	I	3	4,0	**7,00**
12	Daniele Nascimento Frazão	Educação Infantil	I	0,0	6,5	**6,50**
13	Emily Bragança Castilho	Educação Infantil	I	0,0	6,0	**6,00**
14	Linara Ribeiro Silva	Educação Infantil	I	0,0	4,5	**4,50**
15	Ariane Cavalcante Marinho	Educação Infantil	I		3,5	**3,50**
16	Naidson da Cruz Pinheiro	Educação Infantil	I	0,0	3,5	**3,50**
17	Weliton Souza Farias	Educação Infantil	I	1		**1,00**
18	Jaquelina Rabelo da Silva	Educação Infantil	I		0,0	**0,00**
19	Alberlan Monteiro Pinheiro	Educação Infantil	I		0,0	**0,00**
20	Kairo Pinheiro da Silva	Educação Infantil	I		0,0	**0,00**
21	Suelani da Silva Rabelo	Educação Infantil	I	0,0		**0,00**

TABELA 48 - Educação Infantil INDIGENA - ZONA - II – 03 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Leonaia Coelho Nascimento	Educação Infantil	2	7,5	8,5	**16,00**
02	Marivaldo dos Santos Penha	Educação Infantil	2	4	8,0	**12,00**
03	Francilene Martins de Souza	Educação Infantil	2	3	9,0	**12,00**
04	Raimunda Nonata de Souza	Educação Infantil	2	0,5	8,5	**9,00**
05	Neuzeli da Gama do Carmo	Educação Infantil	2	1	7,5	**8,50**
06	Lucimar Rocha de Lima	Educação Infantil	2	0,0	8,5	**8,50**
07	Sabrina Carvalho Rodrigues	Educação Infantil	2		8,0	**8,00**
08	Elineth Ribeiro Gomes	Educação Infantil	2		7,5	**7,50**
09	Luciele Gomes Pereira	Educação Infantil	2	0,0	7,5	**7,50**
10	Joicielly Ribeiro Gomes	Educação Infantil	2		7,0	**7,00**
11	Graciema Cunha da Silva	Educação Infantil	2	0,0	6,5	**6,50**
12	Maria Jose Rodrigues Correa	Educação Infantil	2		6,0	**6,00**
13	Aline Martins de Deus	Educação Infantil	2	0,0	6,0	**6,00**
14	Bianca Nascimento Vasconcelos	Educação Infantil	2		6,0	**6,00**
15	Josiane Gomes Pontes	Educação Infantil	2	0,0	5,0	**5,00**
16	Celia Mata da Silva	Educação Infantil	2	0,0	4,0	**4,00**

17	Edilamá Mata da Silva	Educação Infantil	2	0,0	2,0	**2,00**
18	Jorleiton Silva dos Santos	Educação Infantil	2			**0,00**
19	Liliane Ribeiro Ferreira	Educação Infantil	2	0,0		**0,00**

TABELA 49 - 1º ao 5º ANO EDUCAÇÃO INDIGENA - ZONA - II – 04 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Raimundo Neres Vieira	1º ao 5º ANO	II	18	9,0	**27,00**
02	Maira Ferreira Batalha	1º ao 5º ANO		13,5	10	**23,50**
03	Andre Ribeiro Ferreira	1º ao 5º ANO		14	8,5	**22,50**
04	Terezinha Nascimento Maia	1º ao 5º ANO		13	9,0	**22,00**
05	Willas D. Pereira de Souza	1º ao 5º ANO		11	8,5	**19,50**
06	Edson Martins Pessoa	1º ao 5º ANO		7	8,5	**15,50**
07	Osmar Nascimento Maia	1º ao 5º ANO		6	8,0	**14,00**
08	Ariana Martins Carvalho	1º ao 5º ANO		11,5	2,0	**13,50**
09	Adriano Ribeiro Ferreira	1º ao 5º ANO		1	10	**11,00**
10	Maria Lopes Cordeiro	1º ao 5º ANO		0,0	10	**10,00**
11	Ana Paula Oliveira da Silva	1º ao 5º ANO		0,5	8,5	**9,00**
12	Darcliane Neris Felipe	1º ao 5º ANO		1	7,5	**8,50**
13	Francisca de Souza Reis	1º ao 5º ANO		0,0	8,5	**8,50**
14	Suzana dos Santos Almeida	1º ao 5º ANO		3	5,0	**8,00**
15	Alece de Oliveira Martins	1º ao 5º ANO			7,5	**7,50**
16	Jeferson da Silva Assis	1º ao 5º ANO		0	7,5	**7,50**
17	Silvone Rodrigues de Carvalho	1º ao 5º ANO		0,5	7,0	**7,50**
18	Raiane Mata dos Santos	1º ao 5º ANO		0,5	6,5	**7,00**
19	Mauro dos Santos Medeiros	1º ao 5º ANO		0	7,0	**7,00**
20	Aline Rodrigues Carvalho	1º ao 5º ANO		0,5	6,5	**7,00**
21	Vitor dos Santos Pereira	1º ao 5º ANO		DESCLASIFICADO	6,0	**6,00**
22	Gebison dos Santos Laredo	1º ao 5º ANO		0,0	5,0	**5,00**
23	Orley da Silva Gomes	1º ao 5º ANO		1	3,5	**4,50**

TABELA 50 - 1º ao 5º ANO EDUCAÇÃO INDIGENA - ZONA - III – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Gleiceane Cavalcante Meza	1º ao 5º ANO	3	16	9,0	**25,00**
02	Teresa da Davila da Silva Nascimento	1º ao 5º ANO		0,5	7,0	**7,50**
03	Kesia Correa Ferreira	1º ao 5º ANO		0,0	6,5	**6,50**
04	Alex da Silva Costa	1º ao 5º ANO		1		**1,00**

TABELA 46

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Raiane Pereira Gomes	ZONA RURAL INDIGENA	ZONA II		7,0	**7,00**

TABELA 49 - Educação Infantil

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Marinete Nunes da Silva	Educação Infantil	3	14	9,0	**23,00**

TABELA 50 - LINGUA MATERNA KOKAMA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	LINGUA MATERNA MAKU	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	0,5	10	**10,50**
02	DIRLENE ALVES DE MELO	LINGUA MATERNA KOKAMA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	1	7,5	**8,50**

TABELA 51 - GEOGRAFIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALAIÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	JOSÉ DOMINGOS LIMA RIBEIRO	ED. FÍSICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	21	9,5	**30,50**
02	OYAMA DOS SANTOS OLIVEIRA	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	13	10	**23,00**
03	DIVINO CRUZ DE LIMA	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	8	10	**18,00**
04	ELIANA DOS SANTOS CAVALCANTE	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	9	9,0	**18,00**
05	ELIANE PEREIRA ALVES	LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	9	8,0	**17,00**
06	PAULO KELE RAMOS MARTINS	LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	6	8,5	**14,50**
07	JANCE JUNIOR CARDENES CRUZ	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	5	9,0	**14,00**
08	JOVANE NOTENO NEVES	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	4	9,0	**13,00**
09	JOZILENE PINHEIRO ANAQUIRI	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	4	8,0	**12,00**
10	OBERLAN CAVALCANTE DA SILVA	ED. FÍSICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	2	9,0	**11,00**
11	MAYSA RAMOS MARTINS	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	1	10	**11,00**
12	MICHARLITO DE SOUZA OLIVEIRA	LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	2	8,5	**10,50**
13	GISELE CARDOSO RIBEIRO	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	0,0	10	**10,00**
14	WILLIAN DOS SANTOS NOTENO	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	DESCLASSIFICADO	10	**10,00**
15	MICHARLISO DE SOUZA OLIVEIRA	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	0,0	9,0	**9,00**

16	YURI MENDES DOS SANTOS	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1		8,5	**8,50**
17	KANAÚ DA SILVA OLIVEIRA	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	0,0	8,5	**8,50**
18	GEISE NOTENO MOURA	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	4		**4,00**

TABELA 52 - GEOGRAFIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	ISIS DE SOUZA DA MATA	LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2	10	9,5	**19,50**
02	CLEISSON DOS SANTOS CARDOSO	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2	6,5	9,5	**16,00**
03	JOSÉ JAMESSON S. DE SOUZA	LÍNGUA MATERNA KANAMARI	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2	2,5	9,5	**12,00**
04	ALFREDO LINO DE CARVALHO NETO	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2	0,0	7,5	**7,50**
05	VALERIA FARIAS DE CASTRO	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2	0,0	7,5	**7,50**
06	ANSELMO CAVALCANTE DE CASTRO	LINGUA IND. KOKAMA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2		7,0	**7,00**
07	LUCICLÉIA ROCHA DE LIMA	LINGUA MATERNA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2		6,0	**6,00**
08	KELLY ROQUE ADÃO	LÍNGUA MATERNA – TICUNA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2	3		**3,00**

TABELA 53 - Língua Materna - Ticuna

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Márcia Salvador dos Santos	Língua Materna - Ticuna	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 3	1	10	**11,00**

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Presidente da Comissão Examinadora
Portaria 006/2026

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:05A04F40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - 001/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2026

O MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, através da Excelentíssima Senhora Prefeita, **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONSIDERANDO** a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 objetivando a contratação de **SERVIDORES MUNICIPAIS,** por prazo determinado, para desempenhar as funções junto a Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos **APROVADOS,** conforme relação constante no **ANEXO I** deste edital com vistas a formalizar o contrato temporário junto ao Município de Amaturá – AM referente aos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:
Os candidatos convocados deverão comparecer no setor de serviços gestão de pessoas/secretaria municipal da administração, situada na av. 21 de junho, nº 1746, bairro centro, nesta cidade, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, a partir das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos dos originais e cópias dos seguintes documentos.

a) CPF;
b) RG/ Cópia frente e verso
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) Certificados de Reservista ou Dispensa, se do sexo masculino;
g) Comprovante de escolaridade (Diploma conforme exigido no edital)
h) PIS/PASEP/NIS/NIT

i) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
j) 3 fotografias 3x4;
k) Comprovante de Residência considerando os últimos 6 (seis) meses.
l) Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) expedido no máximo 30 dias, no site: **https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao**
m) Cópia da carteira de Trabalho (CTPS)
n) Cópia do Título de Eleitor
o) Cópia da conta bancária (Banco do Brasil) ou Bradesco
p) Exames médicos admissionais e Laudo de sanidade metal.
.1. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários:
a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);

b) Declaração de não acumulação de Cargos (02 vias);
c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
d) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
§1º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido neste artigo 1º, assim como não iniciar suas funções no dia que a Administração determinar em contrato, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 2º. A contratação dos candidatos convocados está prevista para o período de **02 a 06 de fevereiro**, devendo os convocados iniciar **imediatamente** suas atividades a partir do dia **02 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º - A contratação será por Contrato Administrativo, sob Regimente de Direito Público, com a vigência precária do contrato de 01 (um) ano, podendo por interesse administrativo, haver prorrogações dos contratos desde que o prazo total não exceda.

Art. 4º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2026-PMA, terá validade de 02 (dois) ano, admitida a prorrogação nos termos Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021.

Art. 5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS – PSS 001/2026

LISTA ESPECIAL - CANDIDATOS PCD APROVADOS

Conforme estabelecido no Edital, apresentam-se os candidatos com deficiência classificados:

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ESCOLA	CARGO	ZONA	SITUAÇÃO
1º	2026-0163-7084	JUCILENE DA SILVA BARROSO	NÃO APLICÁVEL	Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	Quadro I – Unidades Escolares da Zona Urbana	PCD
2º	2026-0318-6612	RANGEL RODRIGO BATISTA BATALHA	Escola Municipal Duque de Caxias	Professor Graduado em Letras - 40h (Escola Municipal Duque de Caxias)	Quadro II – Unidades Escolares da Zona Rural	PCD

LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0299-1688	ALEM HENRIQUE ISIDORO DOS SANTOS	APROVADO
2º	2026-0276-5152	MARCELA PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
3º	2026-0275-5712	CASSIANE MELO CARVALHO	APROVADO
4º	2026-0276-8694	FELIPE SOUZA DOS SANTOS	APROVADO
5º	2026-0038-7864	ROSEMARA ANDRADE RAMOS	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0297-1499	MARCIA MOREIRA FIGUEIREDO	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: AGENTE DE PORTARIA – 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-8746-4457	JESSE ANDRADE RABELO	APROVADO
2º	2026-9816-8625	PAULO RODRIGO DA SILVA DIAS	APROVADO
3º	2026-8272-2385	JAQUELINE DA COSTA ATAIDE	APROVADO
4º	2026-0161-7239	WESLEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	APROVADO
5º	2026-0002-7943	MERCIAS DOS SANTOS GUIMARÃES	APROVADO
6º	2026-0173-4179	ERMESON MARTINS DOS SANTOS	APROVADO
7º	2026-0218-9631	RAYMISSON FAUSTINO DE OLIVEIRA	APROVADO (COTA RACIAL)
8º	2026-0710-6957	RAIMUNDO MAURICIO DE ANDRADE	APROVADO (COTA RACIAL)
9º	2026-0276-4406	JOSÉ MARCOS APARÍCIO BERNALDINO	APROVADO (COTA RACIAL)
10º	2026-0701-2863	ELITON ARAÚJO RAMOS	APROVADO
11º	2026-0346-1799	MARCOS PAULO CELESTINO GUIMARÃES	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0356-1811	ANDRYO CARVALHO REIS	APROVADO
2º	2026-8298-6145	HIRLER GOMES RAMOS	APROVADO
3º	2026-0344-9350	MATHEUS DA COSTA LUCAS	APROVADO
4º	2026-0269-9272	ROSILANIA PADILHA SEABRA	APROVADO
5º	2026-0375-2413	LEANDRYS JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO
6º	2026-0215-6842	MAURÍCIO ARAÚJO MARINHO	APROVADO
7º	2026-7056-8960	ELTON EMANUEL RAMIRES GUIMARÃES	APROVADO
8º	2026-0151-6033	EDENILZA OLIVEIRA RAMOS	APROVADO (COTA RACIAL)
9º	2026-0201-8232	RAIDSON RUBEM OLIVEIRA	APROVADO (COTA RACIAL)
10º	2026-0552-9990	JOSÉ HENRIQUE VINHALES DE OLIVEIRA	APROVADO (COTA RACIAL)
11º	2026-0276-2705	WAGNER DE SOUZA ORTEGA	APROVADO (COTA RACIAL)
12º	2026-9967-2199	GILCINETE MOREIRA ALMEIDA	APROVADO (COTA RACIAL)
13º	2026-0214-1083	JASON RIBEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO
14º	2026-9952-4773	LIZABETY CAVALCANTE IZIDORO	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
15º	2026-0639-1184	CRISTÓVÃO CARVALHO NETO	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
PCD	2026-0163-7084	JUCILENE DA SILVA BARROSO	APROVADO (PCD)
1º	2026-7825-6760	KATIA ANDRADE RABELO	APROVADO
2º	2026-7810-6021	JUDSON CUMAPA PEREIRA	APROVADO
3º	2026-9089-5222	ELIANE BATISTA RODRIGUES	APROVADO
4º	2026-0547-4031	AGUIDONEY VASQUES BATISTA	APROVADO
5º	2026-1110-9934	JÓ BRANDÃO DE FREITAS	APROVADO
6º	2026-0327-6456	SANDRA DOS SANTOS RAMOS	APROVADO
7º	2026-0317-6634	JOSENILDO RAMOS LOPES	APROVADO
8º	2026-0771-4816	JAQUELINE MICHELLE DOS SANTOS PISSANGO	APROVADO
9º	2026-0379-2179	DENISE LOPES RAMOS	APROVADO
10º	2026-0350-1129	RICHARD RABELO FELIX	APROVADO (COTA RACIAL)
11º	2026-8778-4207	ROSA MARIA RAMOS FÉLIX	APROVADO (COTA RACIAL)
12º	2026-9485-4354	ADAILMA COSTA MIRANDA	APROVADO (COTA RACIAL)
13º	2026-0331-5260	FRANCINEY AREVALO FRANCO	APROVADO (COTA RACIAL)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
15º	2026-0275-8307	MARQUILENE REIS DOS SANTOS	APROVADO (COTA RACIAL)
16º	2026-0410-1710	IVANETE FIRMINO VASQUES	APROVADO
17º	2026-0278-1667	MIRTA ANDRADE AREVALO	APROVADO
18º	2026-0426-2243	ARLENE PERES RABELO	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0244-2277	JACENIRIA FIRMINO BASQUE	APROVADO
2º	2026-0004-9924	GILCIANE ANDRADE GASSA	APROVADO
3º	2026-0163-8503	RONALDO ANDRADE FELIX	APROVADO
4º	2026-6161-1876	ROSA LEANDRO PEREIRA	APROVADO
5º	2026-0357-9907	SIRIACO SILVA GOMES FILHO	APROVADO
6º	2026-0153-5847	GEYSIMAR RAMOS MORAIS	APROVADO
7º	2026-0105-1631	GLAUZIELY RABELO TORRES	APROVADO
8º	2026-0275-2134	FRANCILENE RABELO SIMÃO	APROVADO

9º	2026-0410-8390	LEIDIANE GUIMARÃES LOPES	APROVADO (COTA RACIAL)
10º	2026-0163-7292	LINGRID DOS SANTOS FERREIRA	APROVADO (COTA RACIAL)
11º	2026-7738-6142	JOSIANE PEREIRA ANDRADE	APROVADO (COTA RACIAL)
12º	2026-0298-7902	OZIEL BIANA RODRIGUES	APROVADO (COTA RACIAL)
13º	2026-7058-6123	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS NETA	APROVADO (COTA RACIAL)
14º	2026-0053-6125	REGIANE LEANDRO APARÍCIO	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
15º	2026-0275-9949	LUENNE RAMOS ANDRADE	APROVADO
16º	2026-0275-6053	REBECA ARAÚJO CARVALHO	APROVADO

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0222-6891	KAIO ANDERSON FERNANDES GOMES	APROVADO
2º	2026-0276-4523	AMBERLENE RAMOS DE OLIVEIRA	APROVADO
3º	2026-0008-1232	JANDERSON MUNUZ DE CASTRO	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0094-9015	ADENILZA RUBEM MORAIS	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: MERENDEIRO (A) - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-4734-6503	CLAUDETE FRANCO ANDRADE	APROVADO
2º	2026-8517-4200	JESERELITA RIBEIRO MONTALVÃO	APROVADO
3º	2026-8023-8485	MARILDA RITA VIEIRA	APROVADO
4º	2026-9856-3433	MARLENE MARCOS AVELINO	APROVADO
5º	2026-0015-9381	JOCICLEIDE HILÁRIO GUIMARÃES	APROVADO
6º	2026-0208-7690	MYCAELA DOS SANTOS SIMÃO	APROVADO
7º	2026-9747-4957	BÁRBARA INÊS SIMAO SANTOS	APROVADO
8º	2026-0081-2926	EDITE ARISTOTELES AVELINO	APROVADO (COTA RACIAL)
9º	2026-0709-8656	DANIELE DA SILVA SOUZA	APROVADO (COTA RACIAL)
10º	2026-0036-6448	PRISCILA ISIDORO FEREIRA	APROVADO (COTA RACIAL)
11º	2026-0174-8724	YARA BEZERRA PIMENTEL	APROVADO (COTA RACIAL)
12º	2026-0725-9876	KEROLAINE APARICIO CAMPOS	APROVADO
13º	2026-0281-2814	ANGELA GOMES DA SILVA	APROVADO
14º	2026-0786-7751	THIAGO PINHEIRO	APROVADO

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE) -40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7058-8134	CLEBSON AVELINO IZIDORO	APROVADO
2º	2026-0745-7828	LETÍCIA PESSOA LUCAS	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-8303-7141	CARLA PATRÍCIA MONTEIRO MARINHO	APROVADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS – 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-6144-6458	ELILDA FERREIRA DA SILVA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS – 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0010-6345	CINTIA MOREIRA SOUZA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0410-1626	MARINALDO BATISTA RUBEM	APROVADO

2º	2026-0409-8384	SANDI RABELO TORRES	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA – 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0156-6935	MARIA VALDEGLEICE LOPES MOREIRA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA – 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0239-9298	MATHEUS LEANDERSON VINHALES DE OLIVEIRA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA – 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0199-8176	IVÂNIO FRANCO DOS SANTOS	APROVADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS – 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-8343-9989	LILIAN SIMÃO CARVALHO	APROVADO
2º	2026-9571-2869	DIRCEU GONÇALVES	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA – 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0154-9749	CRISTIANE FÉLIX BARBOSA	APROVADO
2º	2026-0108-5168	PAULA DOS SANTOS RABELO	APROVADO
3º	2026-3098-2185	LANIA LITAIFF PINTO	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0129-9009	CELSON FRANCO SEABRA	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-6278-7384	EDELSON RODRIGUES DE MELO	APROVADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7841-4026	ALEXANDRINA RODRIGUES LOURENÇO	APROVADO
2º	2026-6513-3683	MARLUZ DOS SANTOS RAMIRES	APROVADO
3º	2026-5619-1594	GRACILENE RABELO PESSOA	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0004-1211	ELISONEIDE DOS SANTOS LUCAS	APROVADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-9727-6443	MARIA DO CARMO FRANCO DOS SANTOS	APROVADO
2º	2026-0198-8024	RONALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO
3º	2026-0004-2562	MAYLA DOS SANTOS CARVALHO	APROVADO
4º	2026-0195-9363	VANUZA RIBEIRO CUMAPA	APROVADO
5º	2026-8267-7305	CRISTINA DE CUMAPA SIMÕES	APROVADO
6º	2026-0135-3246	GEOVANE RABELO JACAUNA	APROVADO
7º	2026-0164-7243	GILBERTO AREVALO GOMES	APROVADO
8º	2026-0041-6057	SILDONETE FERNANDES PEREIRA	APROVADO
9º	2026-0163-3332	CLEUTON FRANCO MOÇAMBITE	APROVADO
10º	2026-0236-9406	JHULIETE BERNARDINO DOS SANTOS	APROVADO
11º	2026-0216-6938	ANA MARIA ANDRADE FILHA	APROVADO
12º	2026-2771-9460	ITACIARA ARAÚJO REINA	APROVADO
13º	2026-0214-8407	ONIVELTON GARCIA MELO	APROVADO (COTA RACIAL)
14º	2026-7497-8628	ALDENIRA SOUZA DA COSTA	APROVADO (COTA RACIAL)
15º	2026-0128-1041	SILAS RABELO PESSOA	APROVADO (COTA RACIAL)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
16º	2026-0123-6978	GEISY RAMOS MORAIS	APROVADO (COTA RACIAL)
17º	2026-0276-5383	GABRIELA FERNANDES JACAÚNA	APROVADO (COTA RACIAL)
18º	2026-6537-2377	LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA	APROVADO (COTA RACIAL)
19º	2026-0315-5504	CRISTÓVÃO ARAÚJO BRAGA	APROVADO (COTA RACIAL)
20º	2026-4078-5700	JOÃO DOS SANTOS	APROVADO
21º	2026-0131-2721	TANNY BRAGA BARBOSA	APROVADO
22º	2026-0426-7871	FABIOLA MOREIRA SOUZA	APROVADO
23º	2026-0276-1075	JANAINA FRANCO DE SOUZA	APROVADO
24º	2026-0010-3198	DANIELE DOS SANTOS BACELAR	APROVADO

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR– 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0163-4004	RAY DIAS DOS SANTOS	APROVADO
2º	2026-0275-4957	CRISTINE RAMOS CUMAPA	APROVADO
3º	2026-0173-1767	CELICE BALIEIRO DOS SANTOS	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0258-2008	ANA CAROLINE RIBEIRO CUMAPA	APROVADO

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7056-7984	DANIEL BATISTA CARVALHO	APROVADO
2º	2026-0609-2182	NICKOLLAS GEORGE DE SOUZA CARDOSO	APROVADO
3º	2026-0295-6525	LEANDRO VINICIUS OLIVEIRA MATOS	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0351-9771	THIAGO LIMA RAMOS	APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO – 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0103-7013	VIRGINHA SIMÃO DE OLIVEIRA	APROVADO
2º	2026-8028-4738	ROSANGELA RABELO CASSIANO	APROVADO
3º	2026-0002-1885	ADRIANA DOS SANTOS MELO	APROVADO
4º	2026-8753-1635	AIDA CARMEM DE OLIVEIRA RODRIGUES	APROVADO

CARGO: VIGIAS - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-2399-4658	EDUARDO PINTO SIMÃO	APROVADO
2º	2026-0576-8132	RANILSON APARÍCIO DOS SANTOS	APROVADO
3º	2026-0181-9037	RAMILSON APARICIO DOS SANTOS	APROVADO
4º	2026-0019-9147	MANOEL BERNARDINO FERREIRA	APROVADO
5º	2026-0379-7235	BRUNO PEREIRA CARDENAS	APROVADO
6º	2026-7051-1804	JURACI BATISTA RODRIGUES	APROVADO
7º	2026-9184-5991	CRISTÓVÃO DOS SANTOS LUCAS	APROVADO
8º	2026-8742-9850	JOSUÉ DIAS HOLANDA	APROVADO (COTA RACIAL)
9º	2026-0276-8375	ABELARDO MAFRA GILES FILHO	APROVADO (COTA RACIAL)
10º	2026-8734-9344	ANDERCLEY REINA DE SOUZA	APROVADO (COTA RACIAL)
11º	2026-8408-4518	OCLEMILTON MELO RUBEM	APROVADO (COTA RACIAL)
12º	2026-0172-5514	VANDO APARÍCIO GONÇALVES	APROVADO (COTA RACIAL)
13º	2026-6794-9187	ANILDO BERNADINO PEREIRA	APROVADO
14º	2026-6517-9376	PAULO BERNALDINO CALDEIRÃO	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
15º	2026-0083-3166	MANOEL ANDRADE GOMES	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ANEXO SANTA CRUZ CATURIÁ III - KAMBEBA CHONTER WACARA (ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CRUZ)

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0337-4144	KARICIA HILÁRIO LOPES	APROVADO
2º	2026-6227-9468	JOSE FRANCISCO RABELO	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0744-4430	JESUS DANDRADE MEJIA	APROVADO
2º	2026-0711-8957	MARILENE MILIANO FRANCISCO	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: MERENDEIRO(A) - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0743-9131	MIGUEL RAMOS ANDRADE	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7069-3957	VANESSA DOS SANTOS GONÇALVES	APROVADO
2º	2026-0378-5154	MARIA EDUARDA GONÇALVES SIMAO	APROVADO
3º	2026-0427-3293	FRANCY CLEUTON RAMIRES CRUZ	APROVADO
4º	2026-4096-8471	SAUL BATISTA FRANCO	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-7028-1767	GENILSON SALDANHA ATAIDE	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0041-8081	ROSCLILDES SALDANHA DA SILVA	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0796-6053	ANA KAILA CARVALHO DA SILVA	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR – 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0711-7733	LUZINEIDE FRANCO FERNANDES	APROVADO
2º	2026-0775-4034	JANIELLI BRAZ DA CRUZ	APROVADO
3º	2026-0581-9707	JEKSON IZIDORO MAFRA	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7028-7512	ALTEMAR CASSIANO RAMIRES	APROVADO
2º	2026-0410-7196	SORAIA DA SILVA SAMPAIO	APROVADO
3º	2026-6383-5740	JOÃO RABELO RAMIRES	APROVADO
4º	2026-0172-9586	CILENO MARQUES DA SILVA	APROVADO
5º	2026-0719-8231	CARLA SEVALHO PARENTE	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0713-1038	LEONARDO TORRES MARIANO	APROVADO (COTA RACIAL)
7º	2026-0841-6376	NELCI TORRES MARIANO	APROVADO (COTA RACIAL)
8º	2026-0742-5856	GEISEMARA BERNALDO DE SOUZA	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7938-7690	ANIZIA LUCAS CASSIANO	APROVADO
2º	2026-8225-3309	LINALVA RABELO DA SILVA	APROVADO

3º	2026-0137-3947	LILIANE GONÇALVES RAMOS	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-8808-2212	MARIA APARICIO MORAES	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (FLUVIAL) -40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0588-2474	DEUSDETE AREVALO FERREIRA FILHO	APROVADO
2º	2026-0711-9752	OZIANE MARCOS ARÉVALO	APROVADO

CARGO: MOTORISTA FLUVIAL - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0303-3616	ARCENIO PERES RABELO	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM CIÊNCIAS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0093-7765	BRAGA ANIBAL TAVARES DE OLIVEIRA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-4458-8118	FRANCISCO PINTO BARBOSA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM GEOGRAFIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0146-1110	ROSANE FRANCO SILVA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM HISTÓRIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0279-5227	RONEY RABELO FELIX	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM LETRAS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
PCD	2026-0318-6612	RANGEL RODRIGO BATISTA BATALHA	APROVADO (PCD)
1º	2026-0215-5326	CARLOS RICHER BRAGA MAIA	APROVADO
3º	2026-5747-9153	AULECY OBANDO OLIVEIRA	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM MATEMÁTICA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0351-9839	ERIVELTO RAMIRES ATAIDE	APROVADO
2º	2026-0060-3091	JOSEIAS ROMAINA MARTINS	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0409-9129	JUNIOR SILVA RAMIRES	APROVADO

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0734-6838	KERLON MARCOS RAMOS JACAÚNA	APROVADO
2º	2026-0278-2178	JERONIMO MARQUES RABELO	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0859-2962	JONATA MARQUES DA SILVA	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL GUARANI

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0146-6329	VALCIRENE AREVALO BERNALDINO	APROVADO

2º	2026-0442-4043	SABRINA GOMES PESSOA	APROVADO
3º	2026-0719-3834	JAQUELINE AREVALO GOMES	APROVADO
4º	2026-0355-6782	ALFREDO CRUZ LOPES	APROVADO
5º	2026-0173-3860	ELIELSON RABELO AREVALO	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0155-9233	RAILSON LOPES GOMES	APROVADO (COTA RACIAL)
7º	2026-0411-7528	ZILAMARA ESTEVO GOMES	APROVADO (COTA RACIAL)
8º	2026-0411-1555	FLAVINEY PANTALIAO GOMES FILHO	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0413-8545	ÍTALO MATHEUS ROOL FERREIRA	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0674-8677	VÂNIA DA SILVA ESTEVO	APROVADO
2º	2026-0902-3638	ISSACAR GOMES GUIMARÃES	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-7056-2195	LUCÉLIA GONÇALVES BATALHA	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0410-4516	MESSIAS LUCAS BATALHA	APROVADO
2º	2026-0172-4708	VILMARA AREVALO GOMES	APROVADO
3º	2026-0750-6053	WESLISON COSTA SIMÃO	APROVADO
4º	2026-0390-6107	SUELLEN RIBEIRO DA COSTA	APROVADO
5º	2026-0906-1533	VALDIVINO FERNANDES ESTEVO NETO	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0443-4746	JOMAR DA SILVA ESTEVO	APROVADO (COTA RACIAL)
7º	2026-0277-4325	EVANILDO RAMIRES BERNALDINO	APROVADO (COTA RACIAL)
8º	2026-0228-5010	ZILZIANE ESTEVO GOMES	APROVADO
9º	2026-0649-7978	MIRRAEL GOMES AREVALO	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO(A) - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0548-5332	JOMARA RABELO AREVALO	APROVADO
2º	2026-0717-2193	RAVEL FERNANDES APARÍCIO	APROVADO
3º	2026-0419-1164	MIRLEIA AREVALO GUIMARÃES	APROVADO
4º	2026-0276-9686	ROSIANE GOMES RAMIRES	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0002-7603	GISELE BRAGA BENTES	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0722-2025	GRACILA AREVALO BERNALDINO	APROVADO

CARGO: MOTORISTA FLUVIAL - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0266-2376	ILDO RAMOS GOMES	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM CIÊNCIAS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0163-7832	CRISTÓVÃO ATAIDE IZIDORO	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7936-1227	TIAGO ARAUJO DA SILVA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM GEOGRAFIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0167-9612	CRISTIANE LOPES OLIVEIRA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM HISTÓRIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0266-5229	LUIS PATRICK PEREIRA CHAVES	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM LETRAS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0326-2049	HELLEN BIANCA ROMAINE RAMIRES	APROVADO
2º	2026-0351-5568	LEANDRO BATISTA SIMÃO	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM MATEMÁTICA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0256-1448	ZEQUIAS RIBEIRO GARCIA	APROVADO

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0716-7049	NALYDA FERREIRA DO NASCIMENTO	APROVADO

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-5228-2065	MOISES ARISTA MARTINS	APROVADO
2º	2026-0650-3250	ABIMAEL AREVALO DE OLIVEIRA	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0171-8981	DANIEL CARVALHO DOS SANTOS	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA 21 DE ABRIL

CARGO: ASSISTENTE BILÍNGUE - 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0509-6819	DELVIDES TERTULIANO SALDANHA	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0520-2761	FRANCISCA PEREIRA TERTULIANO	APROVADO
2º	2026-0443-5354	LO GERALDO MANDUCA	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0702-4133	WALTER MANOEL TERTULIANO	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-7840	MARLY LUS HAYDER GOVEIA	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MAEPÚ

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0278-4817	OZIANO MIGUEL FRANCIS	APROVADO
2º	2026-0409-3538	ANILSON GENEROSO MILIANO	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0278-3616	MAURICIO ANTERO AVELINO	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE BILÍNGUE - 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0263-9233	GENIVALDO JOÃO FRANCISCO	APROVADO
2º	2026-0380-9325	ADILSON JOÃO PEREIRA	APROVADO

3º	2026-0127-4824	EDUARDO FERNANDES PERES	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-8842-8156	PEDRINHO LEANDRO MANDUCA	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0442-1741	ALCIR GENEROSO MILIANO	APROVADO
2º	2026-0583-7522	ELAINE AREVALO GOMES	APROVADO
3º	2026-0693-4786	ELIANO JOÃO PEREIRA	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0409-2936	ENILSON MARIO MILIANO	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: MERENDEIRO(A) - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0002-2951	GEZILDO RAMOS SIMÃO	APROVADO
2º	2026-0409-5588	KELINETE JOÃO FRANCISCO	APROVADO
3º	2026-0409-4672	SABRINA ALEXANDRE GRANDEZ	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-7764-3719	GERALDINA GABRIEL GOMES	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM MATEMÁTICA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0342-2400	IRO AUGUSTO CRUZ LOPES	APROVADO

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0002-8002	ALDEMIR GABRIEL SILDO	APROVADO

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0442-7358	IVALDO GENEROSO MILIANO	APROVADO
2º	2026-0409-3593	NEDINO FRANCISCO GABRIEL	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-7028-6279	MAURONEY MIGUEL DA SILVA	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA METARÉ

CARGO: ASSISTENTE BILÍNGUE - 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0046-1807	DIDINEIA TOMÁS CARVALHO	APROVADO
2º	2026-0026-9995	DAMIÃO DA SILVA CARVALHO	APROVADO
3º	2026-7028-8110	TONI SANTIAGO CRISPIANO	APROVADO
4º	2026-0336-2935	ROSELI LUIZ TERTULIANO	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0296-3386	DENÍLSON GUEDES CARVALHO	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0409-1251	LAICE CARVALHO DOS SANTOS	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0114-1240	CICRENE DA SILVA PEDRO	APROVADO
2º	2026-6284-9861	ZAQUIEL PEDRO SEBASTIÃO CARVALHO	APROVADO
3º	2026-0303-8029	DENILDA DA SILVA ROQUE	APROVADO
4º	2026-0277-1673	TATIANA CARVALHO DOS SANTOS	APROVADO
5º	2026-0346-2837	LEUMINE MANDUCA LORENÇO	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0726-9794	JANIR FRANCISCO ANTÔNIO	APROVADO (COTA RACIAL)
7º	2026-0172-2878	GLEISE JUVENTINO DA SILVA	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0389-6960	CRISLEY ROSINDO DA SILVA	APROVADO
2º	2026-9602-8726	MARCELINA CARVALHO ADÃO	APROVADO
3º	2026-0276-8125	MARIZETE BATISTA DOS SANTOS MOÇAMBITO	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM MATEMÁTICA - 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-8764-3835	BENILDO MANDUCA FLORES	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0271-2359	CLEISON SALES PEREIRA	APROVADO
2º	2026-0127-4651	ANA KATIA LUIZ TERTULIANO	APROVADO

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0343-1706	MESAQUE VITORIANO CARVALHO	APROVADO

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7028-5566	ZEQUE CRISPIANO ROMUALDO	APROVADO
2º	2026-0002-7825	WILSON CARVALHO ADÃO	APROVADO (COTA RACIAL)

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MUNANE

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-9846-8832	AMAZONINO ARISTÓTELES AVELINO	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE BILINGUE - 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7479-1966	GÊNESE FIDELIS FERNANDES	APROVADO
2º	2026-0319-9290	JANIO GAMBOA RAMOS	APROVADO
3º	2026-0296-7119	JAIRO INACIO BIBIANO	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0319-9164	MANOEL GAMBOA RAMOS	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0488-1568	MARILENE INÁCIO JOÃO TIKUNA	APROVADO
2º	2026-0172-9851	DILSON INÁCIO JOÃO	APROVADO
3º	2026-0461-1196	GENARIO GAMBOA RAMOS	APROVADO
4º	2026-0141-7681	ORLANDINO GAMBOA ARISTOTELES	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0312-7725	EDEVALDO SALES ANTERO	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0379-8275	SILVANO BENEDITO AVELINO	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0078-9725	ALDEMILTON AMBROSIO DOMINGOS	APROVADO
2º	2026-8861-2979	RODILENE DUQUE ARAUJO	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0173-5894	VILMA ARISTÓTELES LÍBANO	APROVADO

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (FLUVIAL) -40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0172-6438	ORLANDO ROBERTO AVELINO	

			APROVADO

CARGO: MOTORISTA FLUVIAL - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0132-5651	ELITON ROBERTO AVELINO	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM GEOGRAFIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0410-7782	WANDERSON DA COSTA LUCAS	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM HISTÓRIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0397-6463	ANTONILDO RAMOS DE OLIVEIRA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM LETRAS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0004-7982	ABIMAEL MORAES DOS SANTOS	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM MATEMÁTICA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0194-4625	CRISTIANO LEONARDO FRANCO SEABRA	APROVADO

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7781-8416	MODESTINO BENEDITO AVELINO	APROVADO
2º	2026-7810-9124	MANOEL ARISTÓTELES AVELINO	APROVADO (COTA RACIAL)

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOVA ALEGRIA

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-1927	EUZENIA FRANCISCO ROBERTO	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE BILÍNGUE - 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0141-5482	IRIS FRANCISCO ROBERTO	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0346-6976	DANEUSON TERTULIANO FRANCISCO	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0282-5232	GLORIA CÂNDIDO ROBERTO	APROVADO
2º	2026-8254-3822	LANIA TERTULIANO FELICIANO	APROVADO

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0133-6362	PALDERNEY FRANCISCO ROBERTO	APROVADO

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0623-7433	ANILDO FELICIANO NUNES	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOVA ESPERANÇA

CARGO: ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0453-2766	ENESON FOLGOSA RUBEM	APROVADO

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7028-7599	ZIDANY DA SILVA AUGUSTO	APROVADO
2º	2026-0162-3688	SANDRA RABELO BARBOSA	APROVADO
3º	2026-0513-5245	JOSIBIAS MORAIS SIMÃO	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0002-4151	DAVI SIMPLICIO BARBOSA	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE BILÍNGUE - 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0410-1911	ENOQUE VITORIANO AVELINO	APROVADO
2º	2026-0435-7949	ELDETE VITORIANO AVELINO	APROVADO
3º	2026-0002-3387	ADALBERTO DA SILVA TERTULIANO	APROVADO
4º	2026-7028-9679	FRANCINEI CARVALHO AVELINO	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0410-9906	JÂNIO AVELINO LIBANO	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0345-5912	GILBERTO TERTULIANO AVELINO FILHO	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0080-9427	ARLINDO COELHO TERTULIANO	APROVADO
2º	2026-0153-5914	APARECIDA ADOLFO DE OLIVEIRA	APROVADO
3º	2026-0704-2504	VALDERI SALDANHA PEREIRA	APROVADO
4º	2026-9114-4008	LUCIA ADÃO SENA	APROVADO
5º	2026-0642-5893	RONALDO BARBOSA PEREIRA	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0666-9609	ENILDO OLIVEIRA AHUE	APROVADO (COTA RACIAL)
7º	2026-0276-5999	JOEL JOÃO SALDANHA	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7848-4000	REGINA ARISTÓTELES	APROVADO
2º	2026-0642-9829	JANETE RABELO AHUE	APROVADO
3º	2026-0603-9093	MARISTELA AHUE PEREIRA	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0172-2915	LOZILDA GILBERTO ACASIO	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0037-2635	GRACILENE RABELO BARBOSA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0260-4600	IDERCIA MARCOS PEREIRA	APROVADO

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0457-8353	VALDELI FERNANDO SALDANHA	APROVADO

CARGO: TRADUTOR PEDAGÓGICO INDÍGENA -40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-6798-7900	LUZANILDE MANOEL MAURÍCIO	APROVADO

2º	2026-0274-6667	OCLENIS ANTÔNIO SALDANHA	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0173-5870	GABRIEL FRANCISCO GRANDEZ	APROVADO
2º	2026-0234-2784	FRAGOSO JOÃO SALDANHA	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0818-6332	MARCELO AHUE RUI	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOVA GALILÉIA

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0328-4152	CLEUNICIA MARIANO IÇÁ	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-6257	CLEONICIA CEZAR PEREIRA	APROVADO
2º	2026-0454-2909	GENILDO ANTÔNIO PEREIRA	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: MOTORISTA FLUVIAL - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0390-5009	LAMEQUE PEDRO MARIANO	APROVADO

CARGO: TRADUTOR PEDAGÓGICO INDÍGENA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-9996-8246	SAMUEL JOAQUIM SERGIO	APROVADO

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0190-8272	MARCELINHO GUILHERME SERGIO	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PADRE SANTO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-9967-2140	SINEZIO ANTÔNIO JOÃO.	APROVADO
2º	2026-0342-1186	ANEIDE CARVALHO DOS SANTOS	APROVADO
3º	2026-0329-1469	REGINALDO MAURÍCIO DA SILVA	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0277-9458	ZECKSON CARVALHO DOS SANTOS	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0093-9115	TEREZA RAMOS MARIANO	APROVADO
2º	2026-0619-9183	CLAUDINOR ANTÔNIO FAUSTINO	APROVADO
3º	2026-9818-2079	SILVIANA DA SILVA LORENÇO	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0095-2052	MARCELO ANTÔNIO JOÃO	APROVADO

CARGO: MOTORISTA FLUVIAL - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0236-3288	HELIO CRISTÓVÃO RODRIGUES	APROVADO
2º	2026-0315-4874	NELIS TERTULIANO DA SILVA	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM CIENCIAS-40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO

1º	2026-0162-7138	ANNE PESSOA ROMAINE	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-9226-6929	JOSIEL CURINTIMA MAURÍCIO	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM GEOGRAFIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0356-3251	GILDEVAN PEREIRA LIMA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM HISTÓRIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0089-2405	LUANA CRISTINA DOS SANTOS DIAS	APROVADO
2º	2026-0342-9681	ROBERT RENNER BICHARRA BARBOSA	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM LETRA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0123-1851	ROSALENA COELHO GESUINO	APROVADO
2º	2026-8398-1806	JOELSON BERNALDINO RODRIGUES	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM MATEMÁTICA -40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0164-2606	JOSÉ HILARIO CRUZ FILHO	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0098-5310	FRANCISCO LATINO DA SILVA	APROVADO

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR-40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0410-1209	EDMAR ALBINO VITORIANO	APROVADO

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0114-4732	LEONARDO DA SILVA PEDRO	APROVADO
2º	2026-0300-5962	HIGSON NICANOR MARIANO	APROVADO (COTA RACIAL)

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PALMEIRA DO NORTE

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0160-3335	ALDENOR JOÃO BELMIRO	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE BILÍNGUE - 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0411-9522	NAZOEL AVELINO PEREIRA	APROVADO
2º	2026-0618-6967	JHON PEREIRA MENDES	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0710-8749	PEDRO PEREIRA MENDES	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0411-9308	MENDONCA AVELINO PEREIRA	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0318-6412	ANDREIA PEREIRA MENDES	APROVADO
2º	2026-0276-7561	NAVIA AVELINO PEREIRA	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-9856-6044	JOSILENE INÁCIO AVELINO	APROVADO

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0687-8996	DENIO PEREIRA ALBINO	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CRUZ

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-9288-2237	ERON INÁCIO CARLOS	APROVADO
2º	2026-0171-2060	FELIX ARAPASSO INACIO	APROVADO
3º	2026-0173-7709	CRISTIANE DA COSTA GUIMARÃES	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0171-7810	GESSICA DA COSTA DOS SANTOS	APROVADO
2º	2026-7028-7913	ISAIAS FILHO DA COSTA DOS SANTOS	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0128-4337	JOSÉ INÁCIO DA COSTA	APROVADO
2º	2026-0128-1967	ORTENCIO INÁCIO DA SILVA NETO	APROVADO
3º	2026-0740-5911	INÁCIO SEVERIANO DA COSTA	APROVADO
4º	2026-0309-6584	EZEQUIAS TARGINO DA COSTA	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0177-7073	CHARLES BATISTA RODRIGUES	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0328-9791	RAFAELA RAMIRES SIMÃO	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO(A) - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0502-8006	DAIANA FAUSTINO ALVES	APROVADO
2º	2026-0277-6669	ROZIMARA CARLOS MARCIEL	APROVADO
3º	2026-0600-6781	MARIA DO CARMO CARLOS LUCAS	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0114-1531	VALCICLEIA APARÍCIO DA SILVA	APROVADO

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (FLUVIAL) -40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0653-2976	JEMILSON AREVALO PEREIRA	APROVADO
2º	2026-0712-4789	JANDERSON DA COSTA LOPES	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM CIÊNCIAS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0482-5061	ALIUNE DA COSTA MAURÍCIO	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM LETRAS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0250-5986	WAGNER COSTA DE SOUZA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0004-4518	GEFESON COSTA INACIO	APROVADO

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0720-1439	ANDRÉ DA COSTA CARLOS	APROVADO
2º	2026-7028-8243	ADRIEL DA COSTA CARLOS	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0389-3202	HESLI DA COSTA GUIMARÃES	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA FÉ

CARGO: ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0370-2296	DENILSON CLARINDO MANDUCA	APROVADO

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0410-5793	NATALINO CLARINDO DA SILVA	APROVADO

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0192-8400	JONHATAS SIMÃO DE OLIVEIRA	APROVADO
2º	2026-5974-5997	MARIA APARECIDA CLARINDA BENEDITA	APROVADO
3º	2026-0276-9942	BRENDO LUAN SIMÃO RODRIGUES	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0379-9492	JOARILSON RAMOS DA SILVA	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0727-5288	ADRIELLE JOICE MORAIS SILVA	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0583-9544	LERIANE BATISTA SIMÃO	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE BILÍNGUE - 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0002-6067	MARINES DA SILVA MARIANO	APROVADO
2º	2026-8784-4891	VANILDO ROBERTO NILO	APROVADO
3º	2026-9355-4830	AQUINEI MILITAO FIDELIS	APROVADO
4º	2026-0102-6631	JANILSON CARVALHO DOS SANTOS	APROVADO
5º	2026-0170-8114	JANE QUIRINO ROMUALDO	APROVADO
6º	2026-7028-9904	DELVÂNIA ISIDORIO FIRMINO	APROVADO (COTA RACIAL)
7º	2026-0276-6962	CLEONICE GERALDO MAURÍCIO	APROVADO (COTA RACIAL)
8º	2026-0288-4923	DENISE CRISPIANO DA SILVA	APROVADO (COTA RACIAL)
9º	2026-0418-7905	GLAUCIANE FRANCISCO DA SILVA	APROVADO
10º	2026-0410-8935	MIRLEIDE FAUSTINO DA SILVA	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7998-9749	HELIO JOÃO VITORIANO	APROVADO
2º	2026-0326-6726	WELINGTON RAMIRES ATAIDE	APROVADO
3º	2026-0328-8242	MARIZA LUCAS MIGUEL	APROVADO
4º	2026-0276-4697	DAIDE LUCAS JOÃO	APROVADO
5º	2026-0276-9855	LAUDICO MARCIMIANO TOMAS	APROVADO (COTA RACIAL)

6º	2026-0315-6684	MICAIO PINTO LUCAS	APROVADO (COTA RACIAL)
7º	2026-0752-7722	LICENIA DIQUE FELIPE	APROVADO
8º	2026-0276-2242	SANDRIANA GERALDO MANDUCA	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0390-9783	JOCENILA RAIMUNDA MANOEL	APROVADO
2º	2026-7856-2150	MARTA GARCIA PINTO	APROVADO
3º	2026-0846-2632	CLAUDETE DA SILVA ZAGURI	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (FLUVIAL) -40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0221-1642	ADENALDO ALEXANDRE VITORIANO	APROVADO

CARGO: MOTORISTA FLUVIAL - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-5680-2859	HOSANO LUCAS INÁCIO	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM LETRAS- 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0198-2504	LUCINEIDE RAMIRES ATAIDE	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM MATEMÁTICA- 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0315-7080	MESSIAS BENTO MORAIS	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA - 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-3141-2575	GILBERTO LUMBATO LIMA	APROVADO
2º	2026-0342-4072	ELUZIANE AMBROZIO LORENÇO	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0267-5229	LEONARDO ROMAINE RAMIRES	APROVADO

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0301-4780	ELIASIR ELEUTERIO LOPES	APROVADO

CARGO: TRADUTOR PEDAGÓGICO INDÍGENA -20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7116-9710	JO MARCIMIANO GERALDO	APROVADO

CARGO: TRADUTOR PEDAGÓGICO INDÍGENA- 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7413-2349	FRANCISCA VITORIANO LOURENÇO	APROVADO

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-8309-2613	AGNALDO MANOEL	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO FRANCISCO

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-9583-8318	MARIA DOS SANTOS RABELO	APROVADO

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0212-4031	GENESIS GABRIEL VIEIRA	APROVADO

CARGO: ACADÊMICO EM LETRAS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-3705	RAQUEL BATISTA DOS SANTOS JACAUNA	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0147-2633	NATANAEL GABRIEL VIEIRA	APROVADO
2º	2026-0693-7103	SUZIANE RAMOS VIEIRA	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-5903-2814	CRISTÓVÃO DOS SANTOS	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-9955-7870	LUIZINHO AVELINO DOS SANTOS	APROVADO
2º	2026-0547-6146	LEONARDO DOS SANTOS RAMOS	APROVADO
3º	2026-8869-8155	MATEUS JULIO DOS SANTOS	APROVADO
4º	2026-0760-3833	CLEDIANE VENÂNCIO JULIO	APROVADO
5º	2026-0277-5307	ALDAIR AVELINO DOS SANTOS	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0410-2118	CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	APROVADO (COTA RACIAL)
7º	2026-0170-2124	AMILTON PINTO SIMPLICIO	APROVADO

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7028-7237	ALLEF KENNEDY COSTA DE SOUZA	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-9188-4614	SARA DOS SANTOS RAMOS	APROVADO
2º	2026-7028-2711	GRACILENE DOS SANTOS FRANCISCO	APROVADO
3º	2026-0197-2894	JOSILENE DOS SANTOS JOÃO	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0277-6346	NAIM VIEIRA PEREIRA	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0197-2639	CRISTINA DOS SANTOS GRANDEZ	APROVADO

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (FLUVIAL) -40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-1877	DOMINGA DA SILVA ADOLFO	APROVADO

CARGO: MOTORISTA FLUVIAL - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0718-9925	JACKSON AVELINO COELHO	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM GEOGRAFIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0411-2812	ARNALDO DOS SANTOS	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM HISTÓRIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-8784-8522	ADRIANO CASTRO DE HOLANDA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM LETRAS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0326-4169	JHENIFFER HORANA ARAUJO GONÇALVES	APROVADO
2º	2026-8753-3770	LUCELIA ALMEIDA RIBEIRO	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM MATEMÁTICA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0268-9862	IGOR AUGUSTO RAMOS	APROVADO

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-3447	MAURO PEREIRA BARBOSA	APROVADO

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-4714	EDMAR VENANCIO JULIO	APROVADO
2º	2026-0172-1319	ALBENITO MARTINS FRANCISCO	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0126-8396	NELI ARCANJO CRUZ	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA UTCHARA

CARGO: ASSISTENTE BILÍNGUE - 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0112-4373	ANANIAS ROQUE DOS SANTOS	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0381-1363	RAIMENSON PAULO	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0694-3850	CINTHIA ALEXANDRE MILIANO	APROVADO
2º	2026-9170-6453	ARNALDO SILDO MILIANO	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: TRADUTOR PEDAGÓGICO INDÍGENA – 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0260-9816	EVANILDO BASÍLIO DOS SANTOS	APROVADO

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0384-3200	VALDELY JOÃO ESTOLANO	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VALDECIR APARÍCIO KOKAMA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-9696-9545	FERNANDO MARINHO SOARES	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0410-9081	DEILSON SILVA RIBEIRO	APROVADO

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7058-3864	ELOISE DOS SANTOS APARÍCIO	APROVADO

CARGO: VIGIAS - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0546-1179	RENAN ACANJO SALVADOR	APROVADO
2º	2026-7058-3303	CESAR SILVA MOREIRA	APROVADO (COTA RACIAL)

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL MISSIONEIRO JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0705-4246	FRANCIMAR MARFRA DA SILVA	APROVADO
2º	2026-0125-1645	JOSIAS ATAIDE DE QUEIROZ	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0002-3964	CLEDIVANIA RAMIRES DE QUEIROZ	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0163-2365	VALDENEI RAMOS SIMÃO	APROVADO
2º	2026-0690-1109	LÍVIA SEABRA GERONIMO	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0711-7157	GECILENE LOPES SIMÃO	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0710-7639	ZEQUIONARA TORRES RAMIRES	APROVADO
2º	2026-0722-5306	JOSÉ RABELO RAMIRES	APROVADO
3º	2026-0409-8385	SANDRA RABELO RAMIRES	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0409-8838	LEO RABELO JACAUNA	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0737-1480	FRANCISCO SEVERIANO DA COSTA	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO (A) - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0173-6261	GECILA RABELO RAMIRES	APROVADO
2º	2026-0277-2764	GECILANIA RABELO RAMIRES	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0515-8295	MILENE RABELO RAMIRES	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM CIÊNCIAS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0272-4741	MARGRED DE LIMA RAMOS	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-8792-9681	GRACILENY RABELO RAMIRES	APROVADO

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0173-2032	WASHINGTON LOPES SIMÃO	APROVADO

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0378-6766	ALDENEY RAMOS SIMÃO FILHO	APROVADO
2º	2026-0724-1718	SIMIAO RABELO RAMIRES	APROVADO (COTA RACIAL)

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL NOVO BAHIA

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-7243	DARIO ASSIPAL RIBEIRO	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO(A) - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0213-6251	PATRÍCIA ASSIPAL RIBEIRO	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGO

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0036-1503	MARIA DAS DORES DEL AGUILA MONTAVÃO	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-6002	EDILENE MOREIRA MONTEIRO	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO(A) - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0004-9822	ELIETE GAMA MELO	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-5145-2080	FRANCISCO MARTINS MOREIRA	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO

CARGO: ACADÊMICO DE HISTÓRIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0421-7657	ERIENE GAMA MELO	APROVADO

CARGO: ACADÊMICO DE LETRAS (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0421-5810	ADRIEL GAMA FOLGOSA	APROVADO

CARGO: ACADÊMICO DE MATEMÁTICA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0421-7507	NILSON ANTERO GAMA	APROVADO

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0421-6547	MEIRE RAIMUNDA FOLGOSA GAMA	APROVADO
2º	2026-0421-5573	EDUARDA GAMA MELO	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0421-2485	ATIRSON FOLGOSA MELO	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-8937-4760	FRANCINEY BALLEJO DE ALMEIDA	APROVADO
2º	2026-0172-2415	ELIZETE GAMA MELO	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO(A) - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0229-9991	LUZIMARA GAMA DOS SANTOS	APROVADO
2º	2026-8262-1612	ITELVINA GAMA DOS SANTOS	APROVADO
3º	2026-0439-6907	GRAZIELE FOLGOSA MELO	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0421-7043	NILCEIA ANTERO GAMA	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0275-1683	JOISIMARA FERNANDES GAMA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM MATEMÁTICA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0332-1126	DUNGA MOREIRA FIGUEIREDO	APROVADO

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR – 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0652-5823	ROSÁRIA DELAGUILA RUBEM	APROVADO

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-6512-1287	LUDIMAR GONÇALVES DOS SANTOS	APROVADO
2º	2026-0306-8693	ARILSON DOS SANTOS CARVALHO	APROVADO (COTA RACIAL)

UNIDADE ESCOLAR: SALA ANEXO BOM SOSSEGO (E.M. DUQUE DE CAXIAS)

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0269-8441	ALILSON PISCO DA SILVA	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0500-5579	OZILENE MARCOS AREVALO	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7056-1140	DILCILENE DA COSTA LIMA	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0710-9941	CLAUDIANE DA SILVA FERREIRA	APROVADO

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0500-3600	DENILSON MARCOS AREVALO	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: SALA ANEXO DEUS PROVERÁ (ESCOLA MUNICIPAL NOVO BAHIA)

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-5563	ISRAEL XAVIER RAMOS	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO

1º	2026-0421-2489	AGEU MOISÉS RAMOS DOS REIS	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO(A) - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-9170-2155	JANE DE SOUZA XAVIER	APROVADO

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (FLUVIAL) -40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-2964	MANUEL FIDELES FIGUEIREDO	APROVADO

CARGO: MOTORISTA FLUVIAL – 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-8122-1529	ADRIANO APARICIO FIGUEIREDO	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: SALA ANEXO EUREKA (E.M. DUQUE DE CAXIAS)

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0409-7919	ALCINEY SILVA RAMIRES	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: SALA ANEXO MARAITÁ II (ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MUNANE)

CARGO: ACADÊMICO DE PEDAGOGIA (A PARTIR DO 5º PERÍODO) 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0148-8886	ONELDO GAMBOA FLORENTINO	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: SALA ANEXO SÃO JOSE II-(E.M.GUARANI)

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0444-7819	JOSUÉ RABELO AREVALO	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0173-3782	TOINHO LUCAS NETO	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0499-1498	DANIELE BERNALDINO LUCAS	APROVADO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA - 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-9624-2564	CLAUDIANA PINTO CHOTA	APROVADO

CARGO: VIGIA - 36H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0089-5042	ANTÔNIO TORRES DA SILVA FILHO	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: SALA ANEXO SÃO MIGUEL + SÃO SEBASTIÃO (E. M. DUQUE DE CAXIAS)

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0353-2141	GESSILANE DE SOUZA PENAFORTH	APROVADO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO

1º	2026-0697-4415	LUISANDRA DE SOUZA PENAFORTH	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0124-5931	FRANCINETE MURAIARE BERNALDO	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: SALA ANEXO VARGEM GRANDE (ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO)

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0714-3950	CLEISON FERNANDES GOMES	APROVADO

CARGO: MERENDEIRO(A) - 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0722-1613	CLEIDIANE FERNANDES GOMES	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ZONA RURAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0269-6086	MARCELO FRANCO DA SILVA	APROVADO

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0049-1627	ALDEMIR GUEDES PEREIRA	APROVADO

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-7031-9751	MARIA EDUARDA LEITE DANTAS	APROVADO

UNIDADE ESCOLAR: ZONA URBANA

CARGO: ASSESSOR (A)TÉCNICO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0138-1546	RODRIGO FRANCO ALBUQUERQUE	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-6450-4723	VALDENIZIA REIS DA SILVA	APROVADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0377-4937	CINTHYA KAROL LUCENO CASTRO	APROVADO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-6112	ELIELTON FRANCO FELIX	APROVADO

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-0277-4707	LUCAS SIMÃO CARVALHO	APROVADO

CARGO: MOTORISTA FLUVIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	2026-6130-7221	JOSÉ FIGUEIREDO JACAUNA	APROVADO
2º	2026-6448-5340	ANTÔNIO NASCIMENTO NUNES	

			APROVADO
3º	**2026-0002-5894**	**CARLOS LUIS BATISTA FRANCO**	**APROVADO (COTA RACIAL)**

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	**2026-5172-2410**	**EDILENE RUBEM DA COSTA**	**APROVADO**

CARGO: PSICÓLOGO(A)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	**2026-8580-2179**	**MARCIA MENEZES DE CASTRO**	**APROVADO**

CARGO: PSICOPEDAGOGO(A)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	**2026-6695-6514**	**ALICE PEREIRA CHOTA**	**APROVADO**

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:9748D5E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 002/2025

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)
Nº 002/2025

Processo administrativo nº 002/2025

O **MUNICIPIO DE CAREIRO, ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 04.332.995/0001-49, com sede na Av. Mário Jorge Guedes da Silva, por meio do Sra. **MARA ALVES DE LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1646281-5, expedido pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 777.571.572-34, Prefeita Municipal, no pleno exercício do mandato e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.465/17, art. 38 e 87 do Decreto Executivo Federal nº 9.310/1, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, Para fins de declarar aprovado o projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado, informando os seguintes requisitos existentes do referido procedimento:

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO	**Quadra 13 – Bairro Centro, Careiro/AM**
LOCALIZAÇÃO	Quadra entre os logradouros: Av. Adail de Sá, Rua Araçatuba e Rua Francisco da Victoria
MODALIDADE DE REURB	Regularização Fundiária Urbana de interesse social (REUB-S) e específico (REURB-E).
RESPONSABILIDADE DAS OBRAS	O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Termo de Compromisso.
ORIGEM REGISTRAL	Matricula Matriz do Município de Careiro – 4.017

LISTAGEM DE OCUPANTES BENEFICIADOS E RESPECTIVOS IMÓVEIS REGULARIZADOS				
Identificação do lote específico regularizado	**Qualificação do Ocupante/Beneficiário**	**Valor do lote**	**Classif. Indiv.**	**Direito real Outorgado**
Quadra: 13 **Lote: 05** **Área: 300,00 m²** **Inscrição Cadastral: 00.00.013.005.001** Conforme memorial descritivo.	**DANIELA FRANCO LOPES**, brasileira, maior e capaz, professora, nascida em 23/04/1990, natural de Careiro/AM, filha de Edson da Silva Franco e Doracy Guedes da Silva, portadora da carteira de Identidade nº 23398671 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 945.751.772-53, divorciada sob regime de divórcio consensual, aos 17/05/2023, conforme averbação nº 06000959-86.2023.8.04.3700, expedida pelo 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município de Careiro/AM, residente e domiciliada na Rua Claudio Francisco da Victoria, s/n, Centro – Careiro/AM.	**R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**	**REURB-E**	**Legitimação Fundiária** Propriedade de lote.
Quadra: 13 **Lote: 06** **Área: 300,00 m²** **Inscrição Cadastral: 00.00.013.006.001** Conforme memorial descritivo.	**JUVENIL DE MATOS DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, professor, nascido em 03/09/1980, natural de Manaus/AM, filho de Josino de Matos Filho e Maria Madalena da Silva Filho, portador da carteira de identidade (RG) nº 15902935 SSP-AM, inscrito no CPF sob nº 717.900.472-34, casado, sob regime da comunhão parcial de bens, aos 01/12/2023, conforme certidão de casamento expedida em 01/12/2023, pelo 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município de Careiro/AM, sob a matricula de nº 004820 01 55 2023 2 00020 208 0002446 96, com **JOICE DUQUE DA SILVA**, brasileira, maior e capaz, dona de casa, nascida em 13/09/1997, natural de Manaus/AM, filha de Jander Paixão da Silva e Elizangela Menezes Duque, portadora da carteira de Registro Geral - CPF nº 703.357.632-35, residentes e domiciliados na Av. Adail de Sá, s/n, Centro – Careiro/AM.	**R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**	**REURB-S**	**Legitimação Fundiária** Propriedade de lote.
Quadra: 13 **Lote: 07** **Área: 300,00 m²** **Inscrição Cadastral: 00.00.013 .007.001** Conforme memorial descritivo.	**ZILMA GOMES DA VICTORIA**, brasileira, maior e capaz, aposentada, nascida em 04/12/1947, natural de Colatina/ES, filha de Cassimiro Gomes da Silva e Malvina Leonidia Lyra da Silva, portadora da carteira de identidade (RG) nº 2462150-1 SSP/ES, inscrita no CPF sob nº 499.612.506-30, viúva, residente e domiciliada na Rua Cláudio Francisco da Victoria, s/n, Centro – Careiro/AM.	**R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**	**REURB-S**	**Legitimação Fundiária** Propriedade de lote.

1. Os beneficiados ficam cientificados que apenas poderão gozar das beneses e gratuidades da REURB-S se cumprirem os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto Executivo Municipal nº 22/2024.
2. O presente instrumento é parte intergrante de cada um dos Títulos de Legitimação Fundiária.

3. Conforme 5º, do art. 36, da Lei Federal nº 13.465/17, foi dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia em razão do responsável técnico ser servidor público municipal.

CAREIRO/AM, 29 DE JANEIRO DE 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita municipal de Careiro/AM

PAULO ROBERTO DA SILVA LEITE
Presidente da Comissão REURB

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F9DE3554

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5404/2025 – PMI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, neste ato representadopeloPrefeito Municipal, MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representadopela Secretária Municipal, VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a ata da sessão, os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo nº 5404/2025 - PMI, referente à Chamada Pública autuada sob o nº 005/2025, cujo objeto trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Produzidos por Agricultores Indígenas, Quilombolas e Povos Tradicionais através da Chamada Pública específica para o Atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar dos Alunos dessas Comunidades Exclusivas do Município de Itacoatiara no Âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
CONSIDERANDO que no referido processo administrativo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a manifestação jurídica exarada pela Procuradoria Geral do Município e manifestação técnica da Controladoria Geral do Município, ambos opinando pela homologação do resultado final do Chamamento Público;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes do referido procedimento de Chamada Pública.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a seguinte Associação/Agricultor Individual, Credenciadas e Selecionadas para fornecimento, conforme as disposições da Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025 que altera a Lei Federal nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Decreto nº 6.040, de 07/2007, Nota Técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF, Nota Técnica FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Nota Técnica nº 5007/2016/COSAN/CGPAE/DIRAE, para atendimento específico de estudantes Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais, da rede pública municipal de ensino de Itacoatiara/AM, para o ano letivo de 2026, na seguinte ordem assim distribuídos:
ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS INDIGENAS E NÃO INDIGENAS DO RAMAL FORTALEZA MURA – ASAPRIFM, **CNPJ: 34.103.765/0001-79**, vencedora dos itens abaixo relacionados:

NOME DA ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS INDIGENAS E NÃO INDIGENAS DO RAMAL FORTALEZA MURA – ASAPRIFM – CAF/DAP – 40 INDIGENA (valor máximo 1.600.000,00), capacidade (100%)					
Itens	**Produtos**	**Unidade Concentração**	**Quantidade**	**Preço de Aquisição (R$)**	
				Unitário	**Valor Total**
01	**Abacaxi in natura:** Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa apropriada.	KG	560	R$ 9,77	R$ 5.471,20
02	**Banana da terra in natura:** Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa.	KG	260	R$ 7,85	R$ 2.041,00
03	**Cará roxo in natura:** raízes inteiras, limpas, sem danos aparentes ou sinais de deterioração. Tamanho: variado, conforme a colheita local. Cor: roxa intensa característica da variedade tradicional. Unidade de medida: quilograma (kg). Uso: destinado à alimentação escolar, respeitando a cultura alimentar e o modo de produção sustentável das comunidades.	KG	420	R$ 8,50	R$ 3.570,00
04	**Cheiro verde in natura:** (cebolinha, chicória e coentro) Coloração uniforme, fresca, firme, intacto, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, molhos pequenos. MAÇO.	MÇ	112	R$ 7,45	R$ 834,40
05	**Couve lisa in natura:** De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em sacolas plásticas. Maço com 5 folhas.	MÇ	112	R$ 3,47	R$ 388,64
06	**Farinha de tapioca in natura:** Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KG	112	R$ 16,93	R$ 1.896,16
07	**Farinha de mandioca in natura:** Farinha de mandioca torrada seca, tipo 1, fina (embalado em pacote de 1k)	KG	448	R$ 14,53	R$ 6.509,44
08	**Frango caipira in natura:** criado de forma natural, solto, alimentado com produtos locais (milho, mandioca, frutas e outros alimentos da região), sem uso de rações industrializadas ou produtos químicos. O abate é realizado de forma artesanal e tradicional pela própria comunidade, conforme seus costumes e práticas culturais, garantindo a segurança e qualidade do alimento. O produto será entregue limpo, eviscerado, podendo ser inteiro ou em cortes,	KG	2.240	R$ 19,00	R$ 42.560,00

	devidamente embalado e congelado ou refrigerado conforme a logística local. Apresentação: inteiro ou em partes (peito, coxa, sobrecoxa, asa). Peso médio: conforme disponibilidade da produção local. Uso: destinado à alimentação escolar das unidades indígenas, respeitando a cultura alimentar tradicional. Frango caipira: criado de forma natural, solto, alimentado com produtos locais (milho, mandioca, frutas e outros alimentos da região), sem uso de rações industrializadas ou produtos químicos. O abate é realizado de forma artesanal e tradicional pela própria comunidade, conforme seus costumes e práticas culturais, garantindo a segurança e qualidade do alimento. O produto será entregue limpo, eviscerado, podendo ser inteiro ou em cortes, devidamente embalado e congelado ou refrigerado conforme a logística local. Apresentação: inteiro ou em partes (peito, coxa, sobrecoxa, asa). Peso médio: conforme disponibilidade da produção local. Uso: destinado à alimentação escolar das unidades indígenas, respeitando a cultura alimentar tradicional.				
09	**Jerimum/Abóbora in natura:** Tipo regional, in natura de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	20	R$ 4,50	R$ 90,00
10	**Laranja in natura:** Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	560	R$ 8,37	R$ 4.687,20
11	**Limão in natura:** Fresco, maduro, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	KG	112	R$ 6,07	R$ 679,84
13	**Mamão in natura:** Tipo regional, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagem própria.	KG	260	R$ 7,88	R$ 2.048,80
14	**Ovos de galinha caipira:** Os ovos são coletados e selecionados de forma artesanal, garantindo boa aparência, odor característico e integridade da casca. Apresentação: ovos in natura, limpos, sem trincas ou sujeiras excessivas. Cor da casca: variando entre branca e marrom, conforme a criação local. Embalagem: acondicionados em caixas ou bandejas adequadas para transporte, podendo ser reutilizáveis, conforme a prática local. Unidade de medida: dúzia (12 unidades). Uso: destinados à alimentação escolar das unidades indígenas, valorizando a produção e os hábitos alimentares tradicionais.	UNID.	560	R$ 1,17	R$ 655,20
15	**Melancia in natura:** Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme.	KG	60	R$ 5,60	R$ 336,00
16	**Pepino in natura:** Verde, firme, viçoso, textura e consistência vegetal fresco, livre de deterioração.	KG	224	R$ 7,27	R$ 1.628,48
17	**Pimenta de Cheiro in natura:** Vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco.	KG	224	R$ 20,93	R$ 4.688,32
18	**Pimentão Verde in natura:** Vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco.	KG	224	R$ 11,93	R$ 2.672,32
19	**Tambaqui, Pirarucu, Pacu, Matrixã e sardinha in natura:** Os peixes são capturados em rios e lagos da região, de forma sustentável, respeitando os períodos e práticas culturais de pesca tradicional. São espécies regionais de consumo habitual nas aldeias, como tambaqui, matrinxã, pirarucu, pacu e sardinha, podendo variar conforme a disponibilidade local e o período de safra. O processamento é artesanal, realizado pela própria comunidade, com retirada das vísceras, escamas e limpeza adequada, garantindo boa aparência, odor característico e frescor do produto. Apresentação: peixe inteiro limpo ou em postas. Peso médio: conforme o tamanho e espécie disponível. Conservação: produto entregue fresco, refrigerado ou congelado, conforme a logística local. Uso: destinado à alimentação escolar das unidades indígenas, valorizando os hábitos alimentares tradicionais e o consumo de alimentos regionais.	KG	520	R$ 24,50	R$ 12.740,00
20	**Polpa de fruta in natura: Açaí, Abacaxi, Acerola, Banana (para vitaminas), Buriti, Cupuaçu, Taperebá (Cajá), Graviola, Goiaba e Maracujá congelada ou in natura:** para consumo, obtida artesanalmente da fruta in natura, sem adição de conservantes ou açúcar. Acondicionamento: em embalagens plásticas próprias para alimentos, seladas e identificadas com o nome da fruta e data de produção. Unidade de medida: quilograma (kg) ou embalagem de 1 litro. Uso: destinada à alimentação escolar das unidades indígenas, valorizando os hábitos alimentares e os sabores regionais da Amazônia.	KG	980	R$ 18,13	R$ 17.767,40
Total					**R$ 111.264,40**

AGRICULTOR INDIVIDUAL: NILZO MARQUES ARAUJO CPF: 016.XXX.XXX-11, vencedor dos itens abaixo relacionados:

AGRICULTOR INDIVIDUAL: NILZO MARQUES ARAUJO - CAF/DAP – 01 (valor máximo R$ 40.000,00), capacidade (100%)					
Itens	**Produtos**	**Unidade Concentração**	**Quantidade**	**Preço de Aquisição (R$)**	
				Unitário	**Valor Total**
02	**Banana da terra in natura:** Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa.	KG	300	R$ 7,85	R$ 2.355,00
09	**Jerimum/Abóbora in natura:** Tipo regional, in natura de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	260	R$ 4,50	R$ 1.170,00
12	**Macaxeira in natura:** raízes inteiras, limpas, sem danos, cortadas ou descascadas conforme a forma de entrega combinada com a comunidade. Tamanho: variado, conforme a colheita local. Cor: creme a amarelada, característica da variedade regional. Unidade de medida: quilograma (kg). Uso: destinado à alimentação escolar das unidades indígenas, valorizando os alimentos típicos e o cultivo sustentável local.	KG	392	R$ 5,30	R$ 2.077,60
13	**Mamão in natura:** Tipo regional, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagem própria.	KG	300	R$ 7,88	R$ 2.364,00

15	**Melancia in natura:** Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme.	KG	500	R$ 5,60	R$ 2.800,00
19	**Tambaqui, Pirarucu, Pacu, Matrixã e sardinha in natura:** Os peixes são capturados em rios e lagos da região, de forma sustentável, respeitando os períodos e práticas culturais de pesca tradicional. São espécies regionais de consumo habitual nas aldeias, como tambaqui, matrinxã, pirarucu, pacu e sardinha, podendo variar conforme a disponibilidade local e o período de safra. O processamento é artesanal, realizado pela própria comunidade, com retirada das vísceras, escamas e limpeza adequada, garantindo boa aparência, odor característico e frescor do produto. Apresentação: peixe inteiro limpo ou em postas. Peso médio: conforme o tamanho e espécie disponível. Conservação: produto entregue fresco, refrigerado ou congelado, conforme a logística local. Uso: destinado à alimentação escolar das unidades indígenas, valorizando os hábitos alimentares tradicionais e o consumo de alimentos regionais.	KG	1.160	R$ 24,50	R$ 28.420,00
Total					**R$ 39.186,60**

Itacoatiara/AM, 23 de janeiro de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara/AM

VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA
Secretária Municipal de Educação de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:354C2A19

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5396/2025 – PMI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, neste ato representadopeloPrefeito Municipal o Sr. MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representadopela Secretária Municipal a Sra. VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a ata da sessão, os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo nº 5396/2025 - PMI, referente à Chamada Pública autuada sob o nº 006/2025, cujo objeto trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Complementação do Cardápio destinado aos Alunos Matriculados na Rede de Ensino Municipal de Itacoatiara/AM, em Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
CONSIDERANDO que no referido processo administrativo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a manifestação jurídica exarada pela Procuradoria Geral do Município e manifestação técnica da Controladoria Geral do Município, ambos opinando pela homologação do resultado final do Chamamento Público;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes do referido procedimento de Chamada Pública.
RESOLVE:
HOMOLOGAR as seguintes Associações/Cooperativas, Credenciadas e Selecionadas para fornecimento, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025 que altera a Lei Federal nº 11.947/2009, e Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025 que altera a Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo de 2026, na seguinte ordem assim distribuídos:

ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS INDIGENAS E NÃO INDIGENAS DO RAMAL FORTALEZA MURA – ASAPRIFM, CNPJ: 34.103.765/0001-79, vencedora dos itens abaixo relacionados:

NOME DA ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS INDIGENAS E NÃO INDIGENAS DO RAMAL FORTALEZA MURA – ASAPRIFM – CAF/DAP – 40 (valor máximo 1.600.000,00), capacidade (100%)					
Itens	**Produtos**	**Unidade Concentração**	**Quantidade**	**Preço de Aquisição (R$)**	
				Unitário	**Valor Total**
01	**Abacaxi:** Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa apropriada.	KG	30.000	R$ 9,40	R$ 282.000,00
03	**Banana da terra:** Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa.	KG	16.000	R$ 7,75	R$ 124.000,00
08	**Laranja:** Tipo regional, in natura de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	7.000	R$ 7,77	R$ 54.390,00
10	**Mamão:** Tipo regional, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagem própria.	KG	8.000	R$ 7,80	R$ 62.400,00
11	**Melancia:** Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme	KG	15.000	R$ 5,63	R$ 84.450,00
Total					**R$ 607.240,00**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA – ASPROITA, **CNPJ: 05.457.806/0001-27**, vencedora dos itens abaixo relacionados:

NOME DA ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA – ASPROITA – CAF/DAP – 27 (valor máximo 1.080.000,00), capacidade (100%)					
Itens	**Produtos**	**Unidade Concentração**	**Quantidade**	**Preço de Aquisição (R$)**	
				Unitário	**Valor Total**
03	**Banana da terra:** Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa.	KG	8.000	R$ 7,75	R$ 62.000,00
06	**Farinha de mandioca seca**: tipo média (grossa), obtida a partir da raiz da mandioca (Manihot esculenta Crantz), devidamente descascada, lavada, ralada, prensada, peneirada e torrada, apresentando coloração e odor característicos, isenta de impurezas, parasitas, umidade excessiva, fermentação ou qualquer substância estranha. Apresentação: Embalada em saco plástico transparente e resistente, devidamente identificado com data de fabricação, validade, nome do produtor, CNPJ (Associação ou Cooperativa), e selo de inspeção correspondente (SIM, SIE ou SIF), conforme a legislação sanitária vigente. Exigências sanitárias: O produto deve possuir selo de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF), conforme o órgão competente, além de comprovação de regularidade sanitária (licença sanitária ou documento equivalente).	KG	13.619	R$ 15,60	R$ 212.456,40
08	**Laranja:** Tipo regional, in natura de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	5.000	R$ 7,77	R$ 38.850,00
11	**Melancia:** Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme	KG	12.000	R$ 5,63	R$ 67.560,00
14	**Polpa de frutas:** Obtida a partir de frutas maduras, limpas e sadias, livre de sujidades, conservantes, corantes, aromatizantes e qualquer aditivo químico. O produto deve apresentar cor, sabor e aroma característicos da fruta de origem, conforme o sabor ofertado (ex: Açaí, Abacaxi, Acerola, Buriti, Cupuaçu, Taperebá (Cajá), Graviola, Goiaba e Maracujá congelados). Apresentação: Embalada em sachês plásticos transparentes e resistentes, selados, com rótulo contendo: nome do produto, sabor, data de fabricação, validade, peso líquido, CNPJ (Associação ou cooperativa), selo de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF), e informações nutricionais conforme legislação da ANVISA. Exigências sanitárias: O produto deve possuir registro e selo de inspeção (SIM, SIE ou SIF) emitido pelo órgão competente. É obrigatória a apresentação de alvará sanitário, laudo de análise microbiológica e termo de responsabilidade do fornecedor, assegurando a rastreabilidade e as boas práticas de fabricação. Validade mínima: 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento: sachês plásticos de 1 KG. Transporte e armazenamento: O produto deve ser transportado e entregue congelado, com temperatura controlada entre –10°C e –18°C, mantendo a integridade da embalagem. Conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020	KG	4.238	R$ 17,90	R$ 75.860,20
Total					**R$ 456.726,60**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE – ASPRONORTE, **CNPJ: 15.745.860/0001-21**, vencedora dos itens abaixo relacionados:

NOME DA ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE – ASPRONORTE – CAF/DAP – 43 (valor máximo 1.720.000,00), capacidade (100%)					
Itens	**Produtos**	**Unidade Concentração**	**Quantidade**	**Preço de Aquisição (R$)**	
				Unitário	**Valor Total**
01	**Abacaxi:** Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa apropriada.	KG	20.000	R$ 9,40	R$ 188.000,00
03	**Banana da terra:** Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa.	KG	20.000	R$ 7,75	R$ 155.000,00
08	**Laranja:** Tipo regional, in natura de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	15.000	R$ 7,77	R$ 116.550,00
10	**Mamão:** Tipo regional, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagem própria.	KG	15.000	R$ 7,80	R$ 117.000,00
11	**Melancia:** Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme	KG	6.000	R$ 5,63	R$ 33.780,00
Total					**R$ 610.330,00**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MONTE CRISTO – ASPROMONTE, **CNPJ: 18.603.653/0001-20**, vencedora dos itens abaixo relacionados:

NOME DA ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MONTE CRISTO – ASPROMONTE – CAF/DAP – 37 (valor máximo 1.480.000,00), capacidade (100%)					
Itens	**Produtos**	**Unidade Concentração**	**Quantidade**	**Preço de Aquisição (R$)**	
				Unitário	**Valor Total**
03	**Banana da terra:** Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa.	KG	5.000	R$ 7,75	R$ 38.750,00
06	**Farinha de mandioca seca**: tipo média (grossa), obtida a partir da raiz da mandioca (Manihot esculenta Crantz), devidamente descascada, lavada, ralada, prensada, peneirada e torrada, apresentando coloração e odor característicos, isenta de impurezas,	KG	13.619	R$ 15,60	R$ 212.456,40

	parasitas, umidade excessiva, fermentação ou qualquer substância estranha. Apresentação: Embalada em saco plástico transparente e resistente, devidamente identificado com data de fabricação, validade, nome do produtor, CNPJ (Associação ou Cooperativa), e selo de inspeção correspondente (SIM, SIE ou SIF), conforme a legislação sanitária vigente. Exigências sanitárias: O produto deve possuir selo de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF), conforme o órgão competente, além de comprovação de regularidade sanitária (licença sanitária ou documento equivalente).				
08	**Laranja:** Tipo regional, in natura de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	5.000	R$ 7,77	R$ 38.850,00
11	**Melancia:** Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme	KG	2.000	R$ 5,63	R$ 11.260,00
Total					**R$ 301.316,40**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BACABAL – ASPRAB, **CNPJ: 13.610.888/0001-26**, vencedora dos itens abaixo relacionados:

NOME DA ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BACABAL – ASPRAB – CAF/DAP – 36 (valor máximo 1.440.000,00), capacidade (94,74%)					
Itens	**Produtos**	**Unidade Concentração**	**Quantidade**	**Preço de Aquisição (R$)**	
				Unitário	**Valor Total**
02	**Alface Crespa/Lisa**: De primeira qualidade, fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	UNID.	1.369	R$ 6,13	R$ 8.391,97
03	**Banana da terra:** Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa.	KG	5.000	R$ 7,75	R$ 38.750,00
04	**Cheiro verde:** (cebolinha, chicória e coentro) Coloração uniforme, fresca, firme, intacto, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, molhos pequenos. MAÇO.	MAÇO	1.369	R$ 6,50	R$ 8.898,50
05	**Couve Lisa:** De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em sacolas plásticas. Maço com 5 folhas.	MAÇO	1.369	R$ 4,40	R$ 6.023,60
07	**Jerimum/abóbora:** Tipo regional, in natura de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	1.369	R$ 4,70	R$ 6.434,30
08	**Laranja:** Tipo regional, in natura de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	3.000	R$ 7,77	R$ 23.310,00
11	**Melancia:** Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme	KG	6.000	R$ 5,63	R$ 33.780,00
12	**Pimenta de cheiro:** Vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco.	KG	1.369	R$ 17,84	R$ 24.422,96
Total					**R$ 150.011,33**

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUÁRIO E PARANÁ DA EVA – A P C, **CNPJ: 20.642.072/0001-40**, vencedora dos itens abaixo relacionados:

NOME DA ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUÁRIO E PARANÁ DA EVA - A P C – CAF/DAP – 79 (valor máximo 3.160.000,00), capacidade (100%)					
Itens	**Produtos**	**Unidade Concentração**	**Quantidade**	**Preço de Aquisição (R$)**	
				Unitário	**Valor Total**
01	**Abacaxi:** Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa apropriada.	KG	7.476	R$ 9,40	R$ 70.274,40
03	**Banana da terra:** Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa.	KG	6.900	R$ 7,75	R$ 53.475,00
10	**Mamão:** Tipo regional, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagem própria.	KG	8.085	R$ 7,80	R$ 63.063,00
11	**Melancia:** Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme	KG	11.000	R$ 5,63	R$ 61.930,00
14	**Polpa de frutas:** Obtida a partir de frutas maduras, limpas e sadias, livre de sujidades, conservantes, corantes, aromatizantes e qualquer aditivo químico. O produto deve apresentar cor, sabor e aroma característicos da fruta de origem, conforme o sabor ofertado (ex: Açaí, Abacaxi, Acerola, Buriti, Cupuaçu, Taperebá (Cajá), Graviola, Goiaba e Maracujá congelados). Apresentação: Embalada em sachês plásticos transparentes e resistentes, selados, com rótulo contendo: nome do produto, sabor, data de fabricação, validade, peso líquido, CNPJ (Associação ou cooperativa), selo de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF), e informações nutricionais conforme legislação da ANVISA. Exigências sanitárias: O produto deve possuir registro e selo de inspeção (SIM, SIE ou SIF) emitido pelo órgão competente. É obrigatória a apresentação de alvará sanitário, laudo de análise microbiológica e termo de responsabilidade do fornecedor, assegurando a rastreabilidade e as boas práticas de fabricação. Validade mínima: 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento: sachês plásticos de 1 KG. Transporte e armazenamento: O produto deve ser transportado e entregue congelado, com temperatura controlada entre –10°C e –18°C, mantendo a integridade da embalagem. Conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020	KG	20.000	R$ 17,90	R$ 358.000,00

Total	**R$ 606.742,40**

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO ARAÇA - AGRIFA, **CNPJ: 84.119.056/0001-50**, vencedora dos itens abaixo relacionados:

NOME DA ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO ARAÇA - AGRIFA – CAF/DAP – 26 (valor máximo 1.040.000,00), capacidade (86,67%)

Itens	Produtos	Unidade Concentração	Quantidade	Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
03	**Banana da terra:** Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa.	KG	500	R$ 7,75	R$ 3.875,00
06	**Farinha de mandioca seca**: tipo média (grossa), obtida a partir da raiz da mandioca (Manihot esculenta Crantz), devidamente descascada, lavada, ralada, prensada, peneirada e torrada, apresentando coloração e odor característicos, isenta de impurezas, parasitas, umidade excessiva, fermentação ou qualquer substância estranha. Apresentação: Embalada em saco plástico transparente e resistente, devidamente identificado com data de fabricação, validade, nome do produtor, CNPJ (Associação ou Cooperativa), e selo de inspeção correspondente (SIM, SIE ou SIF), conforme a legislação sanitária vigente. Exigências sanitárias: O produto deve possuir selo de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF), conforme o órgão competente, além de comprovação de regularidade sanitária (licença sanitária ou documento equivalente).	KG	7.000	R$ 15,60	R$ 109.200,00
08	**Laranja:** Tipo regional, in natura de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	5.000	R$ 7,77	R$ 38.850,00
11	**Melancia:** Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme	KG	5.000	R$ 5,63	R$ 28.150,00
Total					**R$ 180.075,00**

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM 010 - COOPRAM, **CNPJ: 10.352.636/0001-56**, vencedora dos itens abaixo relacionados:

NOME DA COOPERATIVA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM 010 - COOPRAM – CAF/DAP – 40 (valor máximo 1.600.000,00), capacidade (100%)

Itens	Produtos	Unidade Concentração	Quantidade	Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	**Abacaxi:** Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa apropriada.	KG	11.000	R$ 9,40	R$ 103.400,00
03	**Banana da terra:** Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa.	KG	7.076	R$ 7,75	R$ 54.839,00
08	**Laranja:** Tipo regional, in natura de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	11.357	R$ 7,77	R$ 88.243,89
09	**Limão:** Fresco, maduro, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	KG	1.369	R$ 5,58	R$ 7.639,02
10	**Mamão:** Tipo regional, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagem própria.	KG	10.000	R$ 7,80	R$ 78.000,00
11	**Melancia:** Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme	KG	11.476	R$ 5,63	R$ 64.609,88
13	**Pimentão Verde:** Vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco.	KG	1.369	R$ 13,34	R$ 18.262,46
14	**Polpa de frutas:** Obtida a partir de frutas maduras, limpas e sadias, livre de sujidades, conservantes, corantes, aromatizantes e qualquer aditivo químico. O produto deve apresentar cor, sabor e aroma característicos da fruta de origem, conforme o sabor ofertado (ex: Açaí, Abacaxi, Acerola, Buriti, Cupuaçu, Taperebá (Cajá), Graviola, Goiaba e Maracujá congelados). Apresentação: Embalada em sachês plásticos transparentes e resistentes, selados, com rótulo contendo: nome do produto, sabor, data de fabricação, validade, peso líquido, CNPJ (Associação ou cooperativa), selo de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF), e informações nutricionais conforme legislação da ANVISA. Exigências sanitárias: O produto deve possuir registro e selo de inspeção (SIM, SIE ou SIF) emitido pelo órgão competente. É obrigatória a apresentação de alvará sanitário, laudo de análise microbiológica e termo de responsabilidade do fornecedor, assegurando a rastreabilidade e as boas práticas de fabricação. Validade mínima: 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento: sachês plásticos de 1 KG. Transporte e armazenamento: O produto deve ser transportado e entregue congelado, com temperatura controlada entre –10°C e –18°C, mantendo a integridade da embalagem. Conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020	KG	10.000	R$ 17,90	R$ 179.000,00
Total					**R$ 593.994,25**

Itacoatiara/AM, 23 de janeiro de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA
Secretária Municipal de Educação de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:FC4EC9CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Data de Emissão: 09/02/2026 às 10:38:46
Este relatório apresenta as notas de desempenho didático apenas dos candidatos avaliados.

Professor - Pedagogia – educação infantil – 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Maria José Lima Ferreira	02/03/1987	Não	**90,0**	Aprovado
Mariene Nazaré Andrade	10/10/1963	Não	**89,0**	Aprovado
Eudilene Salvador da Silva	06/09/1985	Não	**88,0**	Aprovado
Mikaela do Nascimento Alves	09/05/1999	Não	**88,0**	Aprovado
Shayna Cabral Barroso	10/12/1999	Não	**88,0**	Aprovado
Suzilane Alves da Silva	07/11/1994	Não	**88,0**	Aprovado
Elielza Ferreira Rocha de Araújo	06/11/1977	Não	**87,0**	Aprovado
Leny Pereira Magalhães	25/02/1988	Não	**87,0**	Aprovado
Antonia Angela gama pinheiro	31/05/1984	Não	**86,5**	Aprovado
Socorro Barbosa da Silva Dias	06/03/1991	Não	**86,0**	Aprovado
Auxiliadora Araújo de Souza	13/05/1995	Não	**86,0**	Aprovado
Maria Livia Souza da Silva	28/04/2001	Não	**86,0**	Aprovado
Kesia Saldanha de Almeida	08/12/1990	Não	**85,0**	Aprovado
Elquiele Nascimento de Carvalho	02/09/1989	Não	**85,0**	Aprovado
Rainara dos Santos Guimaraes	30/12/2002	Não	**85,0**	Aprovado
Deuziane da Silva Alves	30/06/1986	Não	**84,0**	Aprovado
Andreza do Nascimento Cavalcante	21/12/1995	Não	**84,0**	Aprovado
Sebastiana Nascimento da Silva	02/11/1996	Não	**84,0**	Aprovado
Erian Araújo da Silva	28/04/1982	Não	**83,0**	Aprovado
Kátia Carvalho Dos Reis	07/05/1990	Não	**83,0**	Aprovado
Andrade Rocha de Melo	18/08/2020	Não	**82,5**	Aprovado
Marcia Gabriela de Amorim Damasceno	21/12/1991	Não	**81,0**	Aprovado
Reriane Cavalcante da Silva	02/09/1989	Não	**80,5**	Aprovado
Larissa Pinheiro da Silva	06/03/1996	Não	**80,0**	Aprovado
Ozineida Lima Barros	03/02/1975	Não	**79,2**	Aprovado
Deusilene Lacerda da Silva	17/07/1999	Não	**79,0**	Aprovado
Maria auxiliadora Silva de Carvalho	15/04/1964	Não	**78,0**	Aprovado
Maria Goreth Soares Cabral	04/05/1980	Não	**78,0**	Aprovado
Adriana Baltazar de Souza	30/06/1998	Não	**77,5**	Aprovado
Adria Maria da Silva Santana	19/10/1993	Não	**76,0**	Aprovado
Francinete dos Santos Lima	30/12/1979	Não	**74,5**	Aprovado
Suzinete chagas de Lima	08/06/1985	Não	**74,0**	Aprovado
Camila Patrício Nogueira	14/12/1988	Não	**72,0**	Aprovado
Maria da Conceição Gomes de Souza	11/08/1987	Não	**71,0**	Aprovado
Marcia Brito de Lima Araújo	07/08/1980	Não	**70,0**	CR
Adaianes da Silva Alves	24/07/1984	Não	**69,0**	CR
Glede Andrade de Oliveira	14/07/1980	Não	**65,0**	CR
Adanilza Farias de Alcântara	04/03/1972	Não	**63,0**	CR
Julcineide Sombra Barros	08/01/1985	Não	**63,0**	CR
Núbia Saldanha Queiroz	08/07/1977	Não	**61,0**	CR
Alexandra da Silva Mota	28/10/1981	Não	**60,0**	CR
Noé Evangelista de Queiroz	22/08/1985	Não	**60,0**	CR
Francy da Silva Damasceno	29/03/1991	Não	**60,0**	CR

Professor - Pedagogia – Ensino fundamental I – 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Edinalva Barros Serrao	15/11/1980	Não	**90,0**	Aprovado
José Ribamar da Silva Cordeiro	21/03/1985	Não	**90,0**	Aprovado
Jeová Gama Pinheiro	01/12/1989	Não	**89,0**	Aprovado
Thaylane Cavalcante do Nascimento	16/10/1996	Não	**89,0**	Aprovado
Raimunda Nonata Felinto Gregório	11/08/1982	Não	**88,0**	Aprovado
Alisson Damasceno da Silva	23/08/1994	Não	**88,0**	Aprovado
Lindernes Freitas de Oliveira	15/08/1996	Não	**87,0**	Aprovado
José Silva Ferreira	20/09/1967	Não	**86,0**	Aprovado
Rayssa de Barros Moreira	10/08/1998	Não	**84,0**	Aprovado
José Barros de Amorim	13/03/1977	Não	**83,0**	Aprovado
Maria Clarete Da Silva Gomes	24/10/1989	Não	**83,0**	Aprovado
Sabrina Guimarães de Araujo	25/09/1994	Não	**82,0**	Aprovado
Maria Sidonaia Feitoza de Castro	01/09/1977	Não	**82,0**	CR
Aldeane da Costa dos Reis	07/10/1991	Não	**82,0**	CR
Jeová Maciel da Silva	09/01/1981	Não	**79,0**	CR
Railane Ferreira Cajado Dos Santos	23/08/1995	Não	**78,0**	CR
Raquel Evangelista Queiroz	23/04/1984	Não	**78,0**	CR
Wanderson Nascimento Pinheiro	08/07/2000	Não	**78,0**	Não Classificado
Vera Lucia Araújo da Silva	22/09/1971	Não	**76,0**	Não Classificado
Adriano de Assis Lacerdo	20/04/1996	Não	**75,0**	Não Classificado
Elrisson Ramos de Oliveira	21/09/1990	Não	**74,0**	Não Classificado
Elina Marques Souza	09/06/1974	Não	**69,0**	Não Classificado
Antonio Tavares da silva	26/06/1974	Não	**69,0**	Não Classificado
Marliza Farias Lucas	27/11/1964	Não	**67,0**	Não Classificado

Lindonaldo Ramos de Carvalho	23/01/1981	Não	**66,0**	Não Classificado
Moisés Damacena da Silva	10/07/1984	Não	**66,0**	Não Classificado
Maria do Perpétuo Socorro Miranda de Almeida	15/12/1969	Não	**63,0**	Não Classificado
Ruth Ana Alves da Silva	19/11/1983	Não	**61,0**	Não Classificado

Professor - Matemática – Ensino fundamental I – 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Jose Costa da Silva	14/08/1976	Não	**67,0**	Aprovado
Raimundo Elcimar Rodrigues de Souza	05/08/1981	Não	**60,0**	Aprovado

Professor - Educação Física – Ensino fundamental I – 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Lenilson de Souza Maciel	26/09/1997	Não	**90,0**	Aprovado
Juliana Soares Cavalcante	27/04/1998	Não	**86,0**	Aprovado

Professor - Língua Portuguesa – Ensino fundamental II – 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Odair Barbosa de Amaral	05/10/1983	Não	**90,0**	Aprovado
Luana Pereira de Amorim	21/08/1996	Não	**90,0**	Aprovado
Raimundo Nonato Soares da Silva	18/08/1984	Sim	**64,0**	Aprovado
Monica de Oliveira Ramos	11/09/1996	Não	**90,0**	CR
Daiana da Silva Alves	16/03/1993	Não	**86,5**	Não Classificado
Daniel da Silva	19/07/1994	Não	**85,6**	Não Classificado
Thayla Evelyn Guimarães Soares	01/12/1999	Não	**85,0**	Não Classificado
Beria Feitosa de Castro	09/07/1995	Não	**84,0**	Não Classificado
Silas Trajano Rocha Tavares	25/04/1986	Não	**78,0**	Não Classificado
Antonia Rozeno Cordeiro	01/03/1995	Não	**75,0**	Não Classificado
Noêmia Ferreira Alexandre de Lima	26/12/1990	Não	**74,5**	Não Classificado
Raimunda Nonata Rocha de Araujo	09/09/1975	Não	**69,0**	Não Classificado

Professor - Matemática – Ensino fundamental II – 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Francilene Oliveira Cunha	07/08/1985	Não	**88,0**	Aprovado
Esivaldo Oliveira Martins	10/10/1985	Não	**77,5**	Aprovado
Sidomar Barreto Feitoza	26/01/2023	Não	**76,5**	CR
Cloilce de Souza Santos	19/09/1965	Não	**67,0**	Não Classificado

Professor - História – Ensino fundamental II – 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Juciele Lima dos Reis	15/08/1998	Não	**90,0**	Aprovado
Eunice Oliveira Ribeiro	20/03/2000	Não	**88,0**	Aprovado
Nonato de Souza Auzier	21/09/1998	Não	**88,0**	Não Classificado
Elinaldo Lima Moreira	04/05/2001	Não	**75,0**	Não Classificado
Silvia Carvalho Gomes	30/06/1988	Não	**71,0**	Não Classificado
Janaina da Silva Ferreira	20/01/1999	Não	**71,0**	Não Classificado
Leonildo Lima da Costa	21/03/2002	Não	**68,0**	Não Classificado
Osmar de Souza Gomes	16/05/1984	Não	**64,0**	Não Classificado
Claudileia silva de lima	03/05/1993	Não	**60,0**	Não Classificado

Professor - Geografia – Ensino fundamental II – 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Linda Janssen Pinheiro Lopes	26/11/1996	Não	**90,0**	Aprovado
Junifer da Silva Medeiros	31/01/1986	Não	**83,0**	Aprovado
Francisco Aluizo Ferreira	20/05/1975	Não	**82,0**	Não Classificado
Laiana Lima dos Santos	25/11/1988	Não	**76,5**	Não Classificado
Michelane Araújo Guimarães	18/11/1989	Não	**71,0**	Não Classificado
Junior Pinheiro do Nascimento	17/03/1987	Não	**56,0**	Reprovado

Professor - Ciências – Ensino fundamental II – 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Maria de Jesus Atanazio Marinho	15/10/1973	Não	**90,0**	Aprovado
eduardo yan de Oliveira Medeiros	09/09/2003	Não	**85,0**	Aprovado
Milton Flávio Ramos Silva	10/11/1996	Não	**84,0**	Não Classificado
James Ferreira da Silva	04/07/1984	Não	**76,0**	Não Classificado
Sueme Ruiz Rodrigues	13/03/1987	Não	**71,5**	Não Classificado

Professor - Educação Física – Ensino fundamental II – 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Makson Cardoso Lima	10/12/1998	Não	**90,0**	Aprovado
Aldriana da Costa dos Reis	27/10/1995	Não	**89,0**	Aprovado
Natasha Cunha Mississipe	10/08/1991	Não	**85,0**	Não Classificado
Rahjan Lima de Oliveira	04/02/1999	Não	**83,5**	Não Classificado
Adonilson Oliveira de Souza	21/02/1991	Não	**83,0**	Não Classificado

Professor - Língua Inglesa – Ensino fundamental II – 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Jéssica Nascimento da Silva	05/08/1994	Sim	**88,0**	Aprovado
Rayandra Anatazio de Mello	30/03/1992	Não	**84,0**	Aprovado

Professor - Pedagogia – Educação de Jovens e Adultos (1 ao 5º ano) – 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Deckson Menezes do Nascimento	20/04/1996	Não	**83,0**	Aprovado
lucy da silva damasceno	25/04/1970	Não	**71,0**	Aprovado
Delsineiz Barbosa Pinho	07/06/1984	Não	**66,0**	Não Classificado
Maria Zuleide Gomes Amorim Feliciano	04/07/1978	Não	**62,0**	Não Classificado
Sebastião Nery Carneiro	19/01/1984	Não	**60,0**	Não Classificado

Professor - Língua Portuguesa – Educação de Jovens e Adultos (1 ao 6º ano) – 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Jardelson Domingos De Souza	26/04/1983	Não	**88,8**	Aprovado
Irinete Luz da Cunha	10/07/2000	Não	**85,0**	Aprovado
Antonia Zilda Froz Cezar	11/09/1986	Não	**83,0**	CR
Maria Francisca Silva Ferreira Gama	19/03/1970	Não	**80,0**	Não Classificado
Suami dos Santos Ferreira	06/04/1986	Não	**80,0**	Não Classificado

Professor - Matemática – Educação de Jovens e Adultos (1 ao 6º ano) – 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Bismarck Batalha Benacon	17/05/1975	Não	**85,0**	Aprovado
Liliane Saraiva de Carvalho	23/10/1991	Não	**80,5**	Aprovado

Professor - Pedagogia/Educação Especial– 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Larissa Farias da Silva	04/10/2000	Não	**87,0**	Aprovado
Cristina Lima do Nascimento	24/12/1990	Não	**60,0**	Aprovado

Professor Intérprete Indígena - Pedagogia – Ensino Fundamental I – 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Bama Madija Kulina	01/01/1996	Não	**89,0**	Aprovado
Leda da Silva Madija Kulina	22/01/1983	Não	**85,0**	Não Classificado
Sirogui Madija Kulina	19/10/1986	Não	**60,0**	Não Classificado

Professor Informática - Ensino Fundamental – 20h (QUADRO I - ZONA URBANA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Rafael da Silva Medeiros	29/05/1992	Não	**76,5**	Aprovado

Professor - Pedagogia – educação infantil – 20h (QUADRO II – ZONA RURAL)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Edjane Gomes de Lima	15/01/1986	Não	**90,0**	Aprovado
Walkeneide Dantas Barbosa	27/08/1985	Não	**88,0**	Aprovado
Zunete Oliveira de Souza	02/04/1984	Não	**86,0**	Aprovado
Erian Chagas da Silva	29/12/1985	Não	**86,0**	Aprovado
Regina Pinheiro da Silva	14/09/1992	Não	**86,0**	Aprovado
Marimar do Nascimento Saldanha	02/02/1996	Não	**73,0**	Aprovado
Tatiana Venâncio Pedroza	13/10/1994	Não	**66,0**	Aprovado
Adriana dos Santos Dantas	14/04/1992	Não	**65,0**	Aprovado
Neemias Albuquerque Lopes	15/06/1998	Não	**57,0**	Reprovado

Professor - Pedagogia – Ensino Fundamental I – 20h (QUADRO II – ZONA RURAL)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Dulcineia da Cruz Guimarães	15/12/1967	Não	**90,0**	Aprovado
Clemison da Silva neves	30/09/1987	Não	**90,0**	Aprovado
Nailer Maia Pinheiro	02/11/1977	Não	**86,0**	Aprovado
Metusael da Silva Firmino	10/06/1988	Não	**86,0**	Aprovado
Divina dos santos Dantas	22/05/1989	Não	**86,0**	Aprovado
Risenilda de Barros Lopes	01/11/1977	Não	**85,0**	Aprovado
José Roberto Torres de Carvalho	09/03/1983	Não	**79,0**	Aprovado
Andreza Viana de Oliveira	27/07/1993	Não	**76,5**	Aprovado
Emily Rodrigues Guimarães	21/03/2001	Não	**76,0**	Aprovado
Erinelson Cunha de Souza	28/08/1999	Não	**69,5**	Aprovado
Aquila Nunes da Costa	08/12/1983	Não	**69,0**	Aprovado
Ivanessa da Silva Carneiro	24/09/1992	Não	**69,0**	Aprovado
José Francisco Alves de Almeida	27/10/1980	Não	**68,0**	Aprovado
Daiana Venancio Pedroza	04/03/1993	Não	**65,0**	Aprovado
Denilson de Lima Saldanha	19/06/1997	Não	**64,0**	Aprovado
Pedro Felipe da Silva	29/06/1990	Não	**63,0**	Aprovado
Elcinor Pereira da Costa	02/02/1979	Não	**62,0**	Aprovado
Marcia Gomes Fideles	15/04/1988	Não	**62,0**	Aprovado
Antonia Andreia santos de Souza	02/02/1987	Não	**60,0**	Aprovado
José Maria do Nascimento da Silva	24/05/1992	Não	**60,0**	Aprovado

Professor - Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II – 20h (QUADRO II – ZONA RURAL)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Roneis Barbosa de Pinho	21/07/1976	Não	**89,0**	Aprovado
Claudineia Pereira da Silva	08/05/1995	Não	**65,0**	Aprovado
Kaleide Freire Magalhães	28/09/1979	Não	**64,0**	Aprovado

Professor - Pedagogia – Educação de Jovens e Adultos (1º ao 5º ano) – 20h (QUADRO II – ZONA RURAL)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Vânia Gomes Fidelis	10/07/1970	Não	**90,0**	Aprovado
Osana Garcia de Lima	31/01/1977	Não	**60,0**	Aprovado

Professor - Pedagogia – Ensino Fundamental I – 20h (QUADRO III – ZONA RURAL INDÍGENA)

Candidato	Data Nasc.	PCD	Nota Didática	Situação
Geisiel Ramos Da Silva	12/10/1997	Não	**89,0**	Aprovado
Fabio da Silva Madija Kulina	07/07/1986	Não	**82,0**	Aprovado
Andrea Kulina Magalhães	01/01/1990	Não	**81,0**	Aprovado
Tone da Silva madija kulina	03/04/1982	Não	**79,0**	Aprovado
Pedro Felipe da Silva	29/06/1990	Não	**74,0**	Aprovado
Bocaho Madija Kulina	29/07/1985	Não	**60,0**	Aprovado

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:F3C84CBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO AMAZONAS	
CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU	Exercício de 2025
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro á Dezembro
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VII)	-	-	12.627.130,98	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**0,00**	**0,00**	**12.627.130,98**	**12.627.130,98**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	11.320.551,41	12.496.211,17	12.496.085,48	12.496.085,48	12.496.085,48	125,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.592.000,00	8.393.681,17	8.393.555,48	8.393.555,48	8.393.555,48	125,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.728.551,41	4.102.530,00	4.102.530,00	4.102.530,00	4.102.530,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	740.000,00	131.045,50	131.045,50	131.045,50	131.045,50	0,00
INVESTIMENTOS	740.000,00	13.232,00	13.232,00	13.232,00	13.232,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	117.813,50	117.813,50	117.813,50	117.813,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**12.060.551,41**	**12.627.256,67**	**12.627.130,98**	**12.627.130,98**	**12.627.130,98**	**125,69**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	**12.060.551,41**	**12.627.256,67**	**12.627.130,98**	**12.627.130,98**	**12.627.130,98**	**125,69**
Superávit (XVI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**12.060.551,41**	**12.627.256,67**	**12.627.130,98**	**12.627.130,98**	**12.627.130,98**	**125,69**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	1.582,00	0,00	0,00	0,00	1.582,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	1.430,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	152,00	0,00	0,00	0,00	152,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.582,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.582,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores Exercício Anterior (a)	Em 31 de Dezembro do (b)			
Despesas Correntes	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
JEFFERSON BATALHA DO		***DILSON MARCOS KOVALSKI***			
Vereador Presidente		Contador			

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:56E11651

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO AMAZONAS				
CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU			Exercício de 2025	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro á Dezembro	
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU				
	PREVISÃO	**PREVISÃO**	**RECEITAS**	**SALDO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**INICIAL (a)**	**ATUALIZADA (b)**	**REALIZADAS (c)**	**d = (c-b)**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VII)	-	-	12.627.130,98	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**0,00**	**0,00**	**12.627.130,98**	**12.627.130,98**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	11.320.551,41	12.496.211,17	12.496.085,48	12.496.085,48	12.496.085,48	125,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.592.000,00	8.393.681,17	8.393.555,48	8.393.555,48	8.393.555,48	125,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.728.551,41	4.102.530,00	4.102.530,00	4.102.530,00	4.102.530,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	740.000,00	131.045,50	131.045,50	131.045,50	131.045,50	0,00
INVESTIMENTOS	740.000,00	13.232,00	13.232,00	13.232,00	13.232,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	117.813,50	117.813,50	117.813,50	117.813,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**12.060.551,41**	**12.627.256,67**	**12.627.130,98**	**12.627.130,98**	**12.627.130,98**	**125,69**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	**12.060.551,41**	**12.627.256,67**	**12.627.130,98**	**12.627.130,98**	**12.627.130,98**	**125,69**
Superávit (XVI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**12.060.551,41**	**12.627.256,67**	**12.627.130,98**	**12.627.130,98**	**12.627.130,98**	**125,69**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	1.582,00	0,00	0,00	0,00	1.582,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	1.430,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	152,00	0,00	0,00	0,00	152,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.582,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.582,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
JEFFERSON BATALHA DO		***DILSON MARCOS KOVALSKI***			
Vereador Presidente		Contador			

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:CD5B875F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

ESTADO DO AMAZONAS			
MUNICÍPIO DE MANACAPURU			Exercício de 2025
Balanço Financeiro - Anexo 13			Período de: Janeiro à Dezembro
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU			Despesa: Empenhada
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**12.627.130,98**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**12.627.130,98**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**12.638.703,96**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	12.638.703,96	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**2.658.521,24**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**2.670.310,03**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.633.462,07	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.645.250,86

Outros Recebimentos Extraorçamentários	25.059,17	Outros Pagamentos Extraorçamentários	547.903,06
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.544,88**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**1.329,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.544,88	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.329,07
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**15.298.770,08**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**15.298.770,08**
Nota(s) Explicativa(s):			
JEFFERSON BATALHA DO		***DILSON MARCOS KOVALSKI***	
Vereador Presidente		Contador	

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:468F0FFB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

MUNICIPIO DE MANACAPURU - AM		Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**12.638.703,96**	**10.899.061,49**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	12.638.703,96	10.899.061,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.638.703,96	10.899.061,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**12.377.548,07**	**11.074.713,06**
PESSOAL E ENCARGOS	8.114.375,97	4.961.714,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.772.763,16	4.603.449,36
ENCARGOS PATRONAIS	965.564,05	358.265,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	376.048,76	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.652.179,05	6.112.998,23
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.338.633,99	3.469.516,50
SERVIÇOS	239.577,75	2.539.825,25
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	73.967,31	103.656,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	117.813,50	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	117.813,50	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.493.179,55	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.493.179,55	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**261.155,89**	**-175.651,57**
MANACAPURU, 05/02/2026		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU. Emissão: 05/02/2026, às 15:59:02.		
Nota(s) Explicativa(s):		
JEFFERSON BATALHA DO	***DILSON MARCOS KOVALSKI***	
980.169.202-25	317.363.279-68	
Vereador Presidente	Contador	

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E7343F23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 33/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2025

A Prefeitura Municipal de Parintins com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2025, Processo Administrativo n.º 95/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E MOTORES DE POPA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA DE PARINTINS/AM, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 48/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

Fornecedor: SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA- 36.544.507/0001-53
E-mail : speedycarlicitacoes@gmail.com
Telefone : (92) 3071-7184 - Whatsapp : (92) 99201-0317
Endereço : TV AVOANTE N° : 17, Cep : 69023-025, Cidade : Manaus, Estado : Amazonas

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
5	10	UNID.	CAMINHONETE - Zero quilômetro; tração 4 X 4; com as seguintes características mínimas: 04 portas; capacidade para 05 ocupantes; Ano/modelo mínimo 2025/2026; potência de 170cv; carga útil de 1.020 kg; câmbio manual; combustível diesel; ar condicionado; direção hidráulica/elétrica; rodas de aço aro 16; rádio com entrada usb, conexão bluetooth e 02 alto-	MITSUBISHI	L200 ALL NEW TRITON GL 25/26	R$ 209.000,00	R$ 2.090.000,00

			falantes; protetor de caçamba. Todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.				

Fornecedor: ALVES E AMORIM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.- 10.638.915/0001-80
E-mail : pedragongoverno@gmail.com
Telefone : (81) 3194-4012 - Whatsapp : (81) 99980-7612
Endereço : AV TORQUATO TAPAJOS N° : 1409, Cep : 69048-010, Cidade : Manaus, Estado : Amazonas

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
9	5	UNID.	AMBULÂNCIA 4X4 (Simples Remoção) Tipo: Veículo utilitário zero km, tração integral 4x4, capacidade mínima de carga 1.000 kg, motor mínimo 100 cv (diesel ou flex conforme especificação), Ano/modelo mínimo 2025/2026. Adaptada para ambulância com baú de alumínio (portas traseiras), maca retrátil, suporte de soro, banco para acompanhante, ar-condicionado nos dois compartimentos, iluminação interna em LED, sirene, giroflex, extintor e revestimento interno lavável e atóxico. Todos os equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN, DETRAN e ANVISA. documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	CHEVROLET	s10 ambulância 4x4	R$ 285.280,00	R$ 1.426.400,00

Fornecedor: RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MAQUINAS E PECAS LTDA- 19.469.604/0001-00
E-mail : mauricio.hackbart@zucatellibrasil.com.br
Telefone : (92) 9395-4723 - Whatsapp : (92) 99273-3724
Endereço : AV TORQUATO TAPAJOS N° : 3330, Cep : 69093-018, Cidade : Manaus, Estado : Amazonas

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
10	5	UNID.	CAMINHÃO CARGA SECA Tração: 3x4. PBT minima 15t. Ano/modelo mínimo 2025/2026. Carroceria carga seca em aço ou madeira tratada, 6m³. Motor: 180 cv. Transmissão: 6 marchas ou mais. Cabine simples ou estendida. Itens: ar-condicionado, banco ajustável, tacógrafo, ABS, freio motor. Todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	FOTON	AUMAN D 1722	R$ 463.450,00	R$ 2.317.250,00

Fornecedor: FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- 48.475.333/0001-01
E-mail : comercial@feitozam.com.br
Telefone : (92) 3373-0090 - Whatsapp : (92) 99432-1300
Endereço : Av. Senador Raimundo Parente N° : 643, Cep : 69048-015, Cidade : Manaus, Estado : Amazonas

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	40	UNID.	TRICICLO MOTORIZADO Tipo Motocar. Ano/modelo mínimo 2025/2026. Combustível: Gasolina ou Flex. Carga mínima de 300kg. Motor 150cc ou superior. Freios dianteiro a disco, traseiro a tambor. Transmissão manual ou semiautomática. Itens obrigatórios: faróis, setas, retrovisores, buzina e velocímetro. Dimensões compatíveis com uso urbano e rural.	SOUZA MOTOS	TR 150 ZH-3	R$ 22.900,00	R$ 916.000,00

Fornecedor: FIGUEIREDO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA- 06.997.366/0001-63
E-mail : licitacao@figueiredocomercio.com.br
Telefone : (92) 3345-1574 - Whatsapp : (92) 99983-1212
Endereço : AVENIDA JONATHAS PEDROSA N° : 2071, Cep : 69020-110, Cidade : Manaus, Estado : Amazonas

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
3	12	UNID.	VEÍCULO 7 LUGARES (SUV ou Minivan) Caracteristicas Mínimas: zero quilômetro; 04 portas; capacidade para 07 ocupantes; Ano/modelo mínimo 2025/2026; volume do porta-malas de 42 litros; câmbio automático; combustível flex; ar condicionado; direção elétrica; rodas de liga leve aro 16; volante multifuncional; controle de estabilidade e tração; central multimídia com rádio, entrada usb, conexão bluetooth e 02 alto-falantes; camera de ré; controle automático de velocidade; limitador de velocidade; computador de bordo. todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	AIRCROSS 7 SHINE	CITROEN	R$ 129.500,00	R$ 1.554.000,00
8	5	UNID.	AMBULÂNCIA TIPO A (Simples Remoção) Tipo: Veículo utilitário 0 km, Ano/modelo mínimo 2025/2026, motor mínimo 1.3 8v, 4 cilindros, potência 84/86 cv, câmbio manual de 5 marchas ré, combustível flex, airbag duplo, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade (ESC), hill holder, alerta de frenagem de emergência. Carroceria em aço, piso lavável, assento para acompanhante/enfermeiro e colchonete revestidos em courvin, maca retrátil, suporte de soro, sirene, giroflex, iluminação interna, extintor. Todos os equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN, DETRAN e ANVISA. documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	PARTNER RAPID	Peugeot	R$ 155.950,00	R$ 779.750,00

Fornecedor: P. A. ESTEVES DO ROSARIO LTDA- 04.922.256/0001-07
E-mail : esteves.pedro03@gmail.com
Telefone : (35) 3533-6279 - Whatsapp : (92) 99372-4535
Endereço : Desembargador João Corrêa N° : 812, Cep : 69151-680, Cidade : Parintins, Estado : Amazonas

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
6	250	UNID.	MOTOR ESTACIONÁRIO 5,5 HP (Tipo: Rabeta) Combustível: gasolina. Ano/modelo mínimo 2025/2026. Potência de 5,5 HP (4,1 kW) a 3.600 rpm, cilindrada 163 cm³, motor 4 tempos monocilíndrico, partida manual (retrátil), refrigeração a ar. Rabeta e Hélice compatível. Direção integrada. Uso: navegação em rios e lagos. Garantia mínima de 12 meses.	TOYAMA	TE55 4T 5,5HP 163cc Monocilíndrico com Partida Manual	R$ 1.050,00	R$ 262.500,00

Fornecedor: F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA.- 54.410.640/0001-07

E-mail : f5comercio.licitacao@gmail.com
Telefone : (62) 9929-9206 - Whatsapp : (62) 99299-2066
Endereço : SETOR SHN QUADRA 2 BLOCO F N° : 000, Cep : 70702-060, Cidade : Brasília, Estado : Distrito Federal

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
4	5	UNID.	MINIBUS / VAN Com acessibilidade, zero quilômetro, Ano/modelo mínimo 2025/2026 com capacidade mínima para 13 passageiros 01 motorista 01 cadeirante; elevador para cadeira de rodas; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de materia similar a carpete na cabine do motorista; motor de no mínimo, 120 cv, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses..	Ford	Transit L3h2- Minibus com Acessibilidade	R$ 319.999,00	R$ 1.599.995,00

Fornecedor: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA- 46.135.499/0002-26
E-mail : temporarioforza@gmail.com
Telefone : (62) 9967-4771 - Whatsapp : (62) 99967-4771
Endereço : AVENIDA P1 N° : 000, Cep : 77060-344, Cidade : Palmas, Estado : Tocantins

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
12	5	UNID.	CAMINHAO TRUNCADO - (62 ou 64) - Ano/modelo mínimo 2025/2026. PBT 23.000 kg, capacidade de carga entre 10 a 14 toneladas, cabine estendida, eixos 3 (1 dianteiro 2 traseiros), potencia 240 CV com caçamba metalica basculante. Todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	VOLKSWAGEN	CONSTELATION 26.260 6X2	R$ 650.000,00	R$ 3.250.000,00

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.2.1. O órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
2.2.1. Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS.
2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Parintins, 6 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito De Parintins

SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA- 36.544.507/0001-53

ALVES E AMORIM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.- 10.638.915/0001-80

RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MAQUINAS E PECAS LTDA- 19.469.604/0001-00

FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- 48.475.333/0001-01

FIGUEIREDO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA- 06.997.366/0001-63

P. A. ESTEVES DO ROSARIO LTDA- 04.922.256/0001-07

F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA.- 54.410.640/0001-07

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA- 46.135.499/0002-26

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FCCCBBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 38/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2025

A Prefeitura Municipal de Parintins com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2025, Processo Administrativo n.º 99/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS ANATOMOPATOLÓGICO E CITOPATOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 53/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

Fornecedor: APOIOLAB ANALISES CLINICAS S.A- CNPJ Nº 35.458.791/0001-82
E-mail : licitacao05@gbringel.com
Telefone : (92) 2126-4045 - Whatsapp : (92) 98603-9659
Endereço : AV ESTACIO DE SA N° : 1891, Cep : 06706-005, Cidade : Cotia, Estado : São Paulo

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	1	UNID.	Prestação de serviços especializados de exames laboratoriais anatomopatológico e citopatológico	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.046.991,68	R$ 2.046.991,68
						TOTAL	R$ 2.046.991,68

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2.1. O órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.2.1. Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Parintins, 9 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito De Parintins

APOIOLAB ANALISES CLINICAS S.A
CNPJ Nº 35.458.791/0001-82

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FE2FDA77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 022A/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90012/2025 - UASG 980273

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, visando atender o Município de Santo Antônio do Içá/AM.; Modalidade: Pregão Eletrônico - Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:980273. Tipo: Menor preço; Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM – CNPJ: 04.532.057/0001-92; Contratada: M. TEREZA ALEXANDRE VITORINO - CNPJ: 06.539.427/0001-49; Data de assinatura: 15/05/2025.

MATERAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA.				
Item	**Serviço**	**Unid. medida**	**Quantidade**	**Unid. Medida**
1	Papel Higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10cm, fardo com 16 pacotes com 4 rolos cada (total 64 rolos)	FD	1.125	29,97
2	Água sanitária (caixa com 12unidades) – soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e bicarbonato de sódio ou cálcio com estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. Garrafas de 1 litro.	CX	1.500	35,39
3	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500ml com bico regulador para uso econômico contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido. (unidade de 500ml cada – essências: maça, limão, neutro, etc).	UND	1.000	1,80
4	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco liquido, para uso geral. (caixa com 06 unidades de 02 litros cada)	UND	11.000	4,89
5	Sabão em barra a base de glicerina (pacotes com 05 unidades)	PCT	1400	8,93
6	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeira e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução biodegradável. Embalagem de no mínimo 500g.	UND	15.000	3,37
7	Cera liquida perfumada incolor. Embalagem de no Mínimo 500g.	UND	12.000	6,77
8	Esponja – dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde (pacote com 20 unidades).	CX	1.000	14,24
9	Palha de aço – esponja de lã de aço c/ unidades 60g. 100% ecológico, composição: aço carbono. (caixa com 14 pacotes).	PCT	857	9,89
10	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	30.000	2,07
11	Saco de lixo capacidade para 30 litros, cor preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	30.000	1,86

12	Panos p/ chão – alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g. por saco.	UND	30.000	3,75
13	Vassoura de piaçava – vassoura com cabo de madeira fixado ao taco e cerdas em piaçava, medindo de 26 a 30cm de comprimento 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	UND	18.000	9,84
14	Vassoura de cipó – vassoura com cabo de madeira fixado ao taco e cerdas em cipó medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	UND	15.000	11,92
15	Balde plástico, balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto pegador embutido.	UND	6000	7,93
16	Balde plástico, balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20l, cor preto pegador embutido.	UND	5000	17,35
17	Lustra móveis à base de óleos e solventes vegetais e minerais, fragrância de lavanda, frasco com 200ml	UND	3000	3,72
18	Pedra Sanitária, com 1 rede plástica, 1 gancho, 1 pedra, diversas fragrâncias	UND	4400	1,24
19	Álcool em Gel 77º gl – 70 INPM, antisséptico para mãos, 500g/581ml, caixa com 12 unidades.	UND	8000	6,89
20	Flanela Microfibra 40x60 cm.	UND	20.000	2,16
21	Limpa vidro, embalagem de 500ml.	UND	6000	3,48
22	Limpador de uso geral multiuso – embalagem 500ml.	UND	3600	2,90
23	Rodo plástico duplo 40cm, com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal para secar e passar pano, com pontos que seguram o melhor pano.	UND	10000	6,39
24	Luva de Borracha para limpeza, Tam: P.	PAR	30.000	2,86
25	Saco de lixo capacidade para 100 litros, com preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90 cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	30.000	2,79
26	Desodorizador Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Ação Neutralizante	UND	15.000	9,24
27	Luva de Borracha para limpeza, Tam: M.	PAR	30.000	2,86
28	Luva de borracha para limpeza, Tam: G.	PAR	30.000	2,86
29	Pá coletora de lixo, Plástico.	UND	5000	2,86
30	Papel Toalha – pct c/02 und. De 50 folhas cada de 19x20cm.	PCT	80000	4,82
31	Soda caustica em escamas, embalagem de 500gr.	UND	3400	9,20
32	Espanador Sintético 30cm, cerdas finas.	UND	3600	5,85
33	Inseticida aerossol – inodoro, a base de água, frasco de 300ml, para mosca, mosquitos e baratas.	UND	8000	9,39
34	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 80 gramas – perfumado – fragrância diversas.	UND	6.000	1,82
35	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, cor verde claro, odor erva doce, acidez 6,50 a 7,50, teor ativos 10,50 a 11,50. 1 litros.	UND	5.000	5,08
36	Sapólio em liquido cremoso Multiuso 300 ml	UND	3600	5,12
37	Saco de lixo para 200 litros - Pacote	UND	25.000	0,77
38	Álcool Nobre 92,8 INPM 1L	UND	6.000	9,79
39	Pastilha Sanitária, peso: 35 Gramas	UND	6.000	1,79
40	Naftalina 1 kg	PCT	6.000	3,23
41	Caixa de Luvas de Procedimentos	UND	4600	7,76
42	Tapete Emborrachado Azul/vermelho 1x1Metro	UND	1000	89,87
43	Bota sete Legas	PAR	5.000	49,96
44	Bota Peão – Bico de aço	PAR	4.000	74,81
45	Luva de pedreiro	PAR	10000	2,59
46	Guardanapos de panos	UND	4000	2,86
47	Xampu Frasco 350 Ml	UND	8000	1,81
48	Fralda descartável Tamanho Infantil Pequeno	UND	8000	4,33
49	Protetor Solar Frasco de 60 Ml	UND	400	21,92
50	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60L, tipo com tampa, diâmetro 48cm, altura 52cm, cor cinza ou branco.	UND	7000	41,93
51	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado com tampa, polipropileno, capacidade 15L, diâmetro 20cm, altura 34cm, cor cinza ou branco.	UND	7000	4,57
52	Caixa de Máscara descartável	UND	600	7,83
53	Álcool Nobre 92,8 INPM 500 Ml	UND	6.000	5,86
54	Limpa alumínio Frasco 200 Ml	UND	1800	1,90
55	Desengordurante 500 Ml	UND	4000	3,92
56	Sapólio em pó 300 Gramas	UND	3600	3,57
57	Copo Descartável Material: Plastico Capacidade 180 Ml Caixa 25 Pct	CX	600	129,41
58	Fósforo – curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. (1 Março, com 10 Caixas, cada uma com 40 palitos)	UND	10.000	1,96
59	Escova sanitária plástica com cerdas de nylon, com comprimento de cabo de pelos menos 30cm e com encaixe para escova.	UND	6.000	6,78
60	Escova de Limpeza Geral	UND	1600	2,87
61	Escova Limpeza Geral Tira Limo	UND	5.000	7,96

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Santo Antônio do Içá/Am, 15 de maio de 2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D14F0DED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 022B/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90012/2025 - UASG 980273

Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Escolar, visando atender o Município de Santo Antônio do Içá/AM.; Modalidade: Pregão Eletrônico - Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:980273. Tipo: Menor preço; Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM – CNPJ: 04.532.057/0001-92; Contratada: M. TEREZA ALEXANDRE VITORINO - CNPJ: 06.539.427/0001-49 (Lote 01- MATERIAL DE EXPEDIENTE); Data de assinatura: 22/05/2025.

Lote 01- MATERIAL DE EXPEDIENTE				
N°	Serviço	Unid.	Quant	V UNIT.
1	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico,	litro	11.112	R$ 6,59

	registro no Inmetro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Frasco plástico contendo 500 ml, (caixa com 12 unidades).			
2	Caixa para arquivo morto medidas 340/130/240 mm polionda.	UNID.	3896	R$ 5,69
3	Clipe tamanho 2/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidade	CX	2379	R$ 3,14
4	Clipe tamanho 4/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CX	2377	R$ 5,32
5	Clipe tamanho 6/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CX	2375	R$ 6,47
6	Clipe tamanho 8/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX	964	R$ 7,77
7	Papel Carbono preto, Dupla face, Cx. c/ 100 unidades.	CX	100	R$ 34,49
8	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 11 X 22,9 Cm (1/3 De A4).	UNID.	23510	R$ 0,24
9	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 20 X 28 Cm.	UNID.	5420	R$ 0,44
10	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 24,2 X 33,6 Cm.	UNID.	2510	R$ 0,49
11	Fita adesiva em polipropileno, transparente, incolor, monoface, multiuso, medindo 50mm X 50m.	ROLO 30 M	1432	R$ 3,79
12	Fita Adesiva Gomada, 50 mm X, 50m.	ROLO	1515	R$ 4,34
13	Fita Crepe Medindo 18 mm X 50m.	ROLO 30 M	1584	R$ 4,79
14	PASTA PAPELÃO	UNID	1900	R$ 2,99
15	Pasta A-Z Lombo largo tigrado	CX	2000	R$ 16,99
16	Pasta A-Z Ofício Lombo estreito tigrado	CX	2000	R$ 13,56
17	Pasta Plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho Ofício (235mm X 350mm).	UNID.	2000	R$ 2,19
18	Pincel Atômico Cor preta, Com Tinta A Base de Álcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4 mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	UNID.	5000	R$ 2,29
19	Pincel Atômico Cor vermelha, Com Tinta A Base De Álcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4 mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	UNID.	5000	R$ 2,32
20	Régua para escritório, em acrílico transparente incolor, escala em centímetros/milímetros, tamanho 30cm.	UNID.	6735	R$ 0,79
21	Régua para escritório, em acrílico transparente incolor, escala em centímetros/milímetros, tamanho 50cm	UNID.	1725	R$ 3,68
22	Tesoura escolar 13,0 cm, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, de boa qualidade.	UNID.	15530	R$ 1,59
23	Grampo para grampeador, em metal niquelado, tamanho 26/6, caixa com 1.000 unidades.	CX	500	R$ 1,51
24	Grampeador Alicate Anatômico, Cor Preta, Estrutura Metálica, Para Alfinetar e Grampear. Capacidade Até 30 Folhas de 75g (Grampo Fechado), Para Grampo 26/6.	UNID.	600	R$ 30,99
25	Grampeador Metálico de Mesa, Para Grampo Tipo 26/6, Base de 20 cm.	UNID.	600	R$ 10,27
26	Livro ata, em papel sulfite, com 100 folhas pautadas enumeradas seqüencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm.	UNID.	1000	R$ 14,99
27	Livro de Ponto, Capa dura contendo 100 Páginas.	UNID.	1000	R$ 19,87
28	Corretivo tipo Pinça	UNID.	1326	R$ 2,33
29	Corretivo tipo caneta	UNID.	1386	R$ 1,98
30	Bloco de Anotação	UNID.	1500	R$ 3,80
31	Grampeador Mini	UNID.	1000	R$ 6,49
32	Extrator de Grampo	UNID.	1000	R$ 1,89
33	Percevejos	CX	900	R$ 3,97
34	Clips Colorido	UNID.	2000	R$ 3,69
35	Marcador de texto	UNID.	5000	R$ 1,39
36	Barbante	ROLO	2000	R$ 3,99
37	Prancheta de Madeira	UNID.	1000	R$ 5,98
38	Prancheta de Plástico	UNID.	1000	R$ 13,94
39	Estilete Pequeno	UNID.	1000	R$ 1,49
40	Estilete Grande	UNID.	1000	R$ 1,77
41	Pincel Atômico Cor Azul, com Tinta A Base De Álcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4 mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	UNID.	5000	R$ 2,29

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Santo Antônio do Içá/Am, 09 de maio de 2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:3A97D7F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 022C/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90012/2025 - UASG 980273

Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Escolar, visando atender o Município de Santo Antônio do Içá/AM.; Modalidade: Pregão Eletrônico - Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:980273. Tipo: Menor preço; Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM – CNPJ: 04.532.057/0001-92; Contratada: E. G. ROCHA COMERCIO - CNPJ: 07.544.773/0001-88 (Lote 02- MATERIAL ESCOLAR); Data de assinatura: 22/05/2025.

Lote 02- MATERIAL ESCOLAR				
Item	**Serviço**	**Unid.**	**Quant**	**V UNIT.**
1	Apagador para quadro branco corpo plástico e base com feltro, medindo 15 x 06 cm	UNID.	1200	R$ 4,40
2	Apontador de lápis em plástico resistente, sem copinho, com formato anatômico para apoiar os dedos e anti derrapante para evitar que o apontador escorregue durante o uso. Não redondo. (Plástico rígido, lâmina de carbono, de boa qualidade).	UNID.	1200	R$ 0,30
3	Borracha branca média, 30x20x7 mm em látex natural, escolar, não tóxica, para lápis e grafite, branca e macia.	UNID.	1400	R$ 0,33
4	Caderno 10 matérias, grande, capa dura, com no mínimo 200 folhas.	UNID.	4000	R$ 17,40
5	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em cristal, tinta escura e bom fluxo de tinta. Produto nacional.	CX 50 UND	4000	R$ 32,00
6	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em cristal, tinta escura e bom fluxo de tinta. Produto nacional.	CX 50 UND	4000	R$ 29,00
7	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em cristal, tinta escura e bom fluxo de tinta. Produto nacional.	CX 50 UND	4000	R$ 29,00
8	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: branca	UNID.	7000	R$ 0,79
9	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: azul	UNID.	7000	R$ 0,86
10	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: amarela	UNID.	7000	R$ 0,86
11	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: verde	UNID.	7000	R$ 0,86
12	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: vermelho	UNID.	7000	R$ 0,86

13	Cola branca em PVA polivinil acetato, tipo pastosa, aplicação em papel, frasco com bico aplicador, tubo com 90g.	UNID.	4000	R$ 1,99
14	Cola Gliter Frascos de 25g cada. Para aplicação em papel, madeira, isopor, cartolina, etc. Indústria Brasileira. Aprovado pelo INMETRO.	UNID.	1000	R$ 1,00
15	Cola de isopor de 90g (Caixa c/ 12 unidades)	UNID.	1000	R$ 4,40
16	Giz escolar branco para quadro negro caixa com 50 palitos.	CAIXA 50 UND	1000	R$ 4,50
17	Lápis, corpo em madeira, grafite preto nº 02, diâmetro carga 2 mm, sem borracha apagadora.	UNID.	5000	R$ 0,29
18	Lápis de Cor, Caixa com 12 lápis. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO.	CX 12 UNID	1500	R$ 4,70
19	Papel Almaço, Celulose Vegetal, 75 G/M², 310 Mm, Com Pauta e Margem, Tamanho Ofício Ii, Pacote Com 20 Folhas.	PCT 10 FOLHAS	1500	R$ 1,30
20	Papel Ofício, Formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma de 500 (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 10 Resmas).	BEM 500 FL	1000	R$ 32,00
21	Papel Ofício 2, dimensões 216 x 330mm 8 ½ x 13", gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma, 500 (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 10 Resmas)	BEM 500 FL	1000	R$ 47,00
22	PAPEL VERGÊ, cores diversas, gramatura do papel: 180g/m2 embalagem: 50 folhas no formato A4.	PCT 50 FL	1000	R$ 17,00
23	Papel Laminado Azul, Pct com 40 unidades	PCT 40 FL	1000	R$ 60,99
24	Papel Laminado Verde, Pct com 40 unidades.	PCT 40 FL	1000	R$ 60,99
25	Papel Laminado Vermelho, Pct com 40 unidades.	PCT 40 FL	1000	R$ 60,99
26	Papel madeira (vulgarmente conhecido Como "papel pardo", medindo 99 X 66 cm, com gramatura de aproximadamente 80g/m².	UNID.	4000	R$ 0,99
27	Papel Emborrachado, cores diversas.	FL	4000	R$ 1,99
28	Pasta Plástica Transparente C/ Grampo e Trilho Plástico.	UNID.	1000	R$ 7,89
29	Marcador para quadro branco, corpo plástico, ponta em nylon, cor azul com 12 unidades.	CX 12 UNID	1000	R$ 59,99
30	Marcador para quadro branco, corpo plástico, ponta em nylon, cor vermelha com 12 unidades.	CX 12 UNID	1000	R$ 59,99
31	Marcador para quadro branco, corpo plástico, ponta em nylon, cor preta com 12 unidades.	CX 12 UNID	1000	R$ 59,99
32	Refil para marcador de quadro branco na cor azul.	UNID.	700	R$ 9,99
33	Refil para marcador de quadro branco na cor vermelha.	UNID.	700	R$ 9,99
34	Refil para marcador de quadro branco na cor preta.	UNID.	700	R$ 9,99
35	Quadro branco 3,0 x 1,50 metro, moldura em alumínio, matéria prima empregada: Chapa madeira vitrificada branco brilhante 3mm. Acabamento com moldura de alumínio natural, acompanha suporte para afixação e suporte para apagador/canetas.	UNID.	240	R$ 275,00
36	Quadro branco 2,50x1,20 metro, moldura em alumínio, matéria prima empregada: Chapa madeira vitrificada branco brilhante 3mm. Acabamento com moldura de alumínio natural, acompanha suporte para afixação e suporte para apagador/canetas.	UNID.	400	R$ 218,00
37	Placa de Isopor 10 MM	UNID.	6000	R$ 4,40
38	Placa de Isopor 5 MM	UNID.	6000	R$ 2,69
39	Massa para modelar, caixa com 6 unidades. Cores variadas. Não tóxico. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, Propilparabeno, Aroma, aditivos e pigmentos. Aprovado pelo INMETRO.	UNID.	4000	R$ 2,20
40	Cola de Silicone tipo Bastão	UNID.	4000	R$ 0,89
41	Papel Cartão	UNID.	4000	R$ 1,60
42	Caneta Bic 04 Cores	UNID.	1500	R$ 5,00
43	Cola Bastão Branca	UNID.	4000	R$ 1,19
44	Borracha 02 cores	UNID.	2000	R$ 1,08
45	Papel Crepom	UNID.	1000	R$ 0,97
46	Papel Seda	UNID.	3000	R$ 0,47
47	Apagador em madeira para quadro verde, com felcro medindo 15X5,5 cm.	UNID.	3000	R$ 1,99
48	Papel Laminado Preto, Pct com 40 unidades.	PCT 40 FL	1100	R$ 2,99
49	Caderno pequeno horizontal c/ 60 fls.	UNID.	1100	R$ 3,59

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Santo Antônio do Içá/Am, 09 de maio de 2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:AA42785E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N. º 041/GP-PMT DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Na Publicação da **PORTARIA N. º 041/GP-PMT DE 27 DE JANEIRO DE 2026,** referente **CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 28 de janeiro de 2026, Edição nº 4033 e Código Identificador: CC06BC80.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0066/2026 – SEMED, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Educação tendo como finalidade de participar do **EVENTO TCE PELA**

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Waldeclace Batista Dos Santos	03 (três) Diárias	03/02/2026 à 08/02/2026	R$ 350,00	R$ 1.050,00
02	Ana Maria Ferreira de Souza	03 (três) Diárias	03/02/2026 à 08/02/2026	R$ 250,00	R$ 750,00
Total					**R$ 1.800,00**

LEIA-SE:

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0066/2026 – SEMED, de 19 de janeiro de 2026 e o Memorando N° 0096/2026 – SEMED, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Educação tendo como finalidade de participar do **EVENTO TCE PELA EDUCAÇÃO** e **SEMINÁRIO INTERNACIONAL "NUEVAS PERSPECTIVAS DE LOS DERECHOS FUNDAMENTALES"**, e também para a locomoção e hospedagem na capital em Manaus/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Waldeclace Batista Dos Santos	05 (cinco) Diárias	03/02/2026 à 08/02/2026	R$ 350,00	R$ 1.750,00
02	Ana Maria Ferreira de Souza	03 (três) Diárias	03/02/2026 à 08/02/2026	R$ 250,00	R$ 750,00
Total					**R$ 2.500,00**

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de fevereiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:F7220B4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
EDITAL SEMED Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE CREDENCIAMENTO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Tefé, por intermédio da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE CREDENCIAMENTO, no uso de suasatribuições legais torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para as inscrições no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil, **BOLSA UNIVERSITÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 007, de 11 de abril de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 048, de 09 de agosto de 2013.

1.2 O beneficiário deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nas legislações supracitadas, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos e assim atualizar sua documentação **para permanecer ou não** no gozo do Auxílio Financeiro Estudantil.

1.3 Estarão dispostas, inicialmente, o total de 150 (Cento e cinquenta) vagas de bolsas, nos termos do Art. 1° da Lei Municipal n° 48/2013, sendo deste total: 150 (Cento e cinquenta) vagas destinadas, exclusivamente, para estudantes naturais da cidade de Tefé/AM.

1.4 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Programa Bolsa Universitária para o Processo de Credenciamento, será realizado no **Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, localizado na Rua Campinas, n°. 26. Santa Tereza,** a partir do dia 23 de fevereiro de 2026 ao dia 27 de fevereiro de 2026, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h, horário local.

1.5 No ato da inscrição, o candidato ou representante legal (com procuração simples reconhecida em cartório) deverá prestar todas as informações corretamente.

1.6 É vedada a inscrição extemporânea (fora de prazo) e via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos de comunicação.

1.7 Será permitida a inscrição por instrumento de procuração devidamente redigida e emitida pelo cartório e cópia autenticada de documento de identificação do outorgante, bem como do outorgado, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição.

1.8 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.9 A inscrição dar-se-á mediante a apresentação do Formulário de Inscrição (ANEXO) devidamente preenchido, juntamente com os documentos listados nos itens abaixo designados. Na ocasião, será gerado o número e comprovante de inscrição do candidato.

1.10 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento do formulário de inscrição.

2. PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Deverão ser entregues cópias elegíveis dos documentos pelos candidatos no ato da inscrição serão analisados pela comissão nomeada pela Portaria de nº 024/2026 para parecer sobre o deferimento ou indeferimento do credenciamento.

a) 02 fotos 3x4;

b) Documentos pessoais (RG e CPF);

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (*disponível em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)*

d) Comprovante de Residência;

e) Comprovante de Matrícula ou Rematrícula da Instituição de Ensino Superior referente ao ano de 2026.

f) Declaração da Instituição de Ensino Superior onde o acadêmico cursa graduação, informando que o mesmo não é beneficiário de auxílio financeiro/bolsa de estudo;

g) Histórico acadêmico atualizado;

h) Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. Para Bolsistas que tiverem Ausência de Renda deverá preencher a declaração no ANEXO (obs.: a renda poderá ser comprovada através de Declaração de Renda, contracheque, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio ou declaração com firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública para trabalhadores informais);

i) Comprovante de Conta Corrente Banco do Bradesco, em nome e titularidade do beneficiário;

j) Quitação eleitoral.

2.2 É vedada a entrega de comprovante de conta corrente de bancos conveniados ao Banco Bradesco (bancos digitais).

2.3 O Candidato que deixar de apresentar qualquer documento acima solicitado será automaticamente eliminado/indeferido.

2.4 A Conta é exclusiva do beneficiário, o município não se responsabiliza pelo eventual erro na conta do candidato com divergência.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Possuir domicílio eleitoral no Município de Tefé a pelo menos 03 (três) anos (Comprovante mediante quitação eleitoral e comprovante de residência).

3.2 Apresentar renda familiar mensal ***per capita*** de até meio salário mínimo, nos termos do artigo 5º, inciso II, Decreto nº 11.016/ 2022 que dispõe sobre o Cadastro Único do Governo Federal.

3.3 Tenha cursado no mínimo 02 (dois) anos do ensino médio no Município de Tefé.

3.4 Não possuir outro curso superior.

3.5 Encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior até dia 31/12/2026.

3.6 Não tenha reprovado em 2 (duas) disciplinas ou mais (comprovação mediante Histórico Acadêmico ou Declaração da Universidade).

3.7 **Não tenha reprovado em nenhum período letivo do curso de graduação; (comprovação mediante Histórico Acadêmico ou Declaração da Universidade);**

3.8 Não tenha dependência na grade curricular. (comprovação mediante Histórico Acadêmico ou Declaração da Universidade).

4. DAS BOLSAS

4.1 Os bolsistas que forem classificados como aptos a estarem no programa farão jus à bolsa do Programa de Auxílio Financeiro Bolsa Universitária do Município de Tefé, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) durante o exercício do ano de 2026, com vigência de até 31/12/2026, a ser confirmada com a consequente homologação do certame publicado em Diário Oficial do Município.

5. DO RESULTADO FINAL

A publicação do Resultado Final da avaliação da Comissão deverá ser divulgada em Órgão Oficial de Publicação, bem como pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Tefé, murais públicos do Município de Tefé com ampla divulgação na imprensa volante e de radiodifusão local.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO), dentro no período estipulado pelo Cronograma deste Edital.

6.2 Os recursos devem ser dirigidos a Comissão Organizadora com apoio da Procuradoria Geral do Município de Tefé serão analisados, conforme o Cronograma em Anexo**,** realizado no **Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, localizado na Rua Campinas, n°. 26. Santa Tereza**.

6.3 O resultado dos recursos será divulgado de acordo com o Cronograma;

6.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos ou que for impetrado em endereços diversos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A homologação do Processo Seletivo Simplificado para credenciamento e recadastramentono Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil, BOLSA UNIVERSITÁRIA com os respectivos contemplados deverá ser divulgada em Órgão Oficial de Publicação, bem como pelo site oficial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos murais públicos do Município de Tefé, consoante o Cronograma ANEXO com ampla divulgação na imprensa volante e de radiodifusão local.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Candidato ao submeter e efetivar sua inscrição aceita todas as normas constantes neste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Cabe, exclusivamente, ao bolsista acompanhar as informações através dos Órgãos Oficias de Publicações conforme este edital.

8.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o bolsista que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida ao recadastramento, à seleção e à confirmação de credenciamento e recadastramento ou aquele que não se enquadrar em algum dos requisitos deste Edital.

8.4 Ficam vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos os agentes políticos bem como seus cônjuges e seus descendentes diretos.

8.4.1 Ficam também vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos os Funcionários Públicos do Município de Tefé.

8.5 Será eliminado o candidato que não entregar todos os documentos que estão descritos nos itens 3 e 4.

8.6 Será automaticamente desclassificado candidato que tenha sido reprovado ou que não tenha apresentado a documentação exigida no recadastramento da Bolsa Universitária, nos termos do Edital nº 01/2026, ficando vedada a realização de novo cadastramento.

9. INFORMAÇÕES

No site da Prefeitura Municipal de Tefé: www.tefe.am.gov.br

Na Comissão do Processo de Seleção, localizada no centro de Gestão, através do e-mail: comissaobolsauniversidade2024@gmail.com

LUCAS BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Comissão
Portaria Nº 024/2026

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	EVENTOS	DATAS	LOCAIS
	Nomeação da Comissão e Publicação	09/02/2026	https://diariomunicipalaam.org.br
	Publicação do Edital	10/02/2026	https://diariomunicipalaam.org.br
	Período de Inscrição	23/02/2026 a 27/02/2026 08h ás 11h30 e das 14h30 ás 16h	Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, localizado na Rua Campinas, n°. 26. Santa Tereza
	Análise das Inscrições	02/03/2026 a 06/03/2026	
	Divulgação do Resultado Preliminar	10/03/2026	https://diariomunicipalaam.org.br
	Período de Recurso	11/03/2026 a 12/03/2026 08h ás 11h30 e das 14h30 ás 16h	Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, localizado na Rua Campinas, n°. 26. Santa Tereza
	Resultado Final dos Recursos	16/03/2026	
	Homologação do Certame	17/03/2026	https://diariomunicipalaam.org.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
Deverá ser preenchido com letra de forma.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:
Nome: Data de Nascimento: / /_
Curso: Nº de Matrícula: Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) outros:
CPF: RG: Título de Eleitor: Endereço:
Bairro: Ponto de referência: Celular: ( ) E-mail:
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) outros
Cor/Etnia: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Parda ( ) Negra ( ) Indígena ( ) outros
Filiação Mãe:
Filiaçao Pai:

A universidade onde seu curso é ministrado é localizada em Tefé? ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for não, quanto tempo reside no município que está cursando a universidade? E onde se Localiza a Universidade?

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO.
2. SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

Tipo de moradia de sua família:
( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Outros. Quais?
MARQUE UM "X" NA QUANTIDADE DE BENS EXISTENTES NO LOCAL QUE VOCÊ MORA:

	Quantidade					Quantidade			
Discriminação	0	1	2	3	Discriminação	0	1	2	3
Moto					Carro				
TV por assinatura					Tablet				
Linha Telefônica					Micro computador				
Máquina de lavar roupa					Notebook				
Ar Condicionado					Celular				

Máquina de secar					Internet					

3. SITUAÇÃO FAMILIAR
Estado Civil do Estudante:
☐ Solteiro (a) ☐Casado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ Divorciado (a) ☐ União Estável ☐ Outros. Qual?
Estado Civil dos pais do Estudante:
☐ Casados ☐ Separados ☐ Pai falecido ☐
Mãe falecida ☐ Outros. Qual?_____ _____
No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia? Não ( ) Sim( ) Valor:
R$ Você tem filhos? Não ( ) Sim( )
Se sim, informe quantos filhos você tem e a idade:
Quantidade_Idade:
Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge? Não ( ) Sim( ) Valor: R$ _____
Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?Não ( ) Sim( ) Valor:R$ _____

Nº	Nome do membro da família	Parentesco	Escolaridade	Profissão /Ocupação	Idade	Renda mensal (R$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:
Escreva os nomes de todas as pessoas do seu grupo familiar, inclusive o seu:

5. DADOS DE SAÚDE:
Você é portador de alguma deficiência:
( ) Nenhuma ( ) Visual ( ) Física/motora ( ) Auditiva ( ) de fala

GASTOS FAMILIARES MENSAIS:

Despesas	SIM	NÃO	Valor	Despesas	SIM	NÃO	Valor
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, vida, carro)			
Telefone (Celular + fixo)				Gás			
Energia Elétrica				Transporte			
Combustível				Internet			
Empréstimo bancário				Vestuário			
Educação				Empregada doméstica			

6. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

Que meio de transporte você utiliza para chegar a sua universidade?

( ) A pé ( ) Carona ( ) Bicicleta ( ) Transporte coletivo (ônibus) ( ) Transporte próprio ( ) Moto ( ) Outros

Qual? Quem será responsável pelo pagamento do transporte escolar?

Quanto tempo gasta entre a Universidade até sua residência?
Qual será o seu gasto mensal com transporte até a sua universidade?

PLANOS AO CONCLUIR O CURSO:
Indique quais são os seus objetivos ao concluir o curso.
( ) Emprego ( ) Continuar os estudos ( ) Ainda não decidiu

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO	**EDITAL Nº 01/2026**
NÚMERO DA IDENTIDADE	**E-MAIL**
NÚMERO DO CPF	**TELEFONE ( )**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**CURSO**

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:4AA38254

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE RECADASTRAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Programa Bolsa Universitária de Recadastramento, Lucas Barbosa de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001/2026;

RESOLVE:

I– Torna-se público o Resultado Final do Edital nº 01/2026 – Processo Seletivo do Programa Bolsa Universitária de Recadastramento.

a) Dos Aprovados das vagas destinadas à graduação localizada no domicílio de Tefé-AM:

1. Adriana Gomes Ferreira	044.---.812-09
2. Adrielle Rodrigues Macedo	039.---.452-54
3. André Felipe Pereira da Silva	028.---.972-81
4. Alexsandra da Silva Lima	061.---.842-38
5. Amanda Feliz de Souza	058.---.652-99
6. Amanda Loianne Moreira Marques	051.---.572-80
7. Ana Carla de Lima Souza	075.---.482-25
8. Ana Carolina Barão Carneiro	061.---.402-11
9. Andelson Laslo de Andrade Frazão	060.---.112-70
10. Andriele de Lira Souza	027.---.332-30
11. Andrielly Thaynara Salazar Cardoso	078.---.952-20
12. Anita Freitas Pinto	059.---.602-83
13. Angelo da Rocha Pinango	052.---.932-61
14. Antônia Meireles Cardoso	002.---.062-73
15. Ariane Corrêa Bastão	004.---.692-93
16. Arlessandra Graziele Morais de Franca	038.---.642-85
17. Arline Santos de Lima	023.---.212-42
18. Átila Batista Gomes	855.---.172-87
19. Brina Gabrielle Lopes Amorim	950.---.332-00
20. Bruno Victor Batalha Cabral	042.---.092-04
21. Caio Eduardo Feitosa Davila	028.---.242-70
22. Camilly Bittencourt e Silva	078.---.208-96
23. Caroline Barreto Guimarães	012.---.752-77
24. Cleuton dos Santos Nogueira	011.---.952-05
25. Cristiane da Silva Solart	043.---.472-78
26. David Pantoja Castro	060.---.422-66
27. Davila Bruna Ramos de Oliveira	067.---.702-09
28. Débora Correa Gurgel	065.---.972-71
29. Douglas dos Santos Ricardo	016.---.892-70
30. Edimara Rodrigues Lopes	706.---.672-90
31. Eduarda dos Santos da Silva	086.---362-86
32. Eduardo Pinheiro Oliveira	058.---.232-86
33. Elaine da Costa Ataide	079.---.352-23
34. Elaine Oliveira da Silva	049.---.192-32
35. Elias dos Santos Lima	066.---.872-61
36. Elissara Vieira Rodrigues	034.---942-80
37. Elizandra de Souza Rodrigues	086.---.302-90
38. Elizane da Silva Almeida	036.---.522-82
39. Eloisy Klíssia Cordovil Ramos	076.---.692-05
40. Emanuela Bianca Viana da Silva	924.---.182-53
41. Emily Vitória Fonseca Martins	067.---.582-73
42. Eraldo Cardoso Mota	037.---.872-74
43. Erica Cristina de Oliveira Lopes	039.---.072-65
44. Erica Oliveira da Silva	049.---.672-59
45. Érika Protázio da Silva	076.---.082-84
46. Ezequias da Silva Oliveira	011.---.042-21
47. Ezio Catulino de Araujo	079.---.072-17
48. Fátima Divina Mendonça Lira	061.---.232-92
49. Fernando de Castro Moraes	078.---.742-19
50. Fernando de Castro Ramos	033.---.592-24
51. Filipe Willy Panduro Vasquez	025.---.922-40
52. Francisca Valéria Rocha de Oliveira	044.---.372-85
53. Giovana Ferreira da Silva	072.---.152-64
54. Glenda Watuse Praia Costa	020.---.432-33
55. Greicy Maria Damasceno Moura	021.---.212-88
56. Gustavo Guimarães Chaves	078.---.422-85
57. Huermeson Pinheiro Moraes	649.---.552-91
58. Hellen Guedes Lima	020.---.042-39
59. Jamilly Oliveira da Silva	070.---.962-96
60. Jamilton Rodrigues dos Reis	036.---.392-16
61. Jandresson Pinheiro da Costa	078.---.912-48
62. Janio Rodrigues do Reis	032.---.932-75
63. Jayane da Silva Lopes	078.---.022-05
64. Jean Harllen Marcos Papa	061.---.522-30
65. Jheimeson Rocha da Silva	069.---.552-64
66. Jociane Marques Vieira	054.---.622-23
67. Jordan de Carlos Barbosa Ferreira	017.---.982-07
68. Karoline Estefane Queiroz de Alencar	037.---.112-11
69. Kássia Raíssa Martins Gonçalves	034.---.212-37
70. Kassia Sotero de Oliveira	077.---.862-48
71. Kelly de Souza Zurra	073.---.332-70
72. Késia Corrêa Vilena	081.---.042-21
73. Kleber Carvalho Ferreira	049.---.752-81
74. Kleyson da Silva Oliveira	051.---.322-41
75. Larissa Oleriano Pedroza	043.---.932-77
76. Lasgilla Vieira de Oliveira	074.---.862-63
77. Laura da Silva Freitas	078.---.342-06
78. Lívia Maissa dos Santos Pinheiro	081.---.442-28
79. Lorena Marinho Daniel	069.---.032-12
80. Lucivane Queiroz Rodrigues	855.---.012-49

81. Luis André Barreto da Silva	061.---.002-77
82. Maria Eduarda Mendes Ferreira	090.---.302-36
83. Maria Rita de Cassia Cavalcante Silvana	056.---.222-63
84. Michele Ferreira de Oliveira	030.---.972.30
85. Naiara Joene de Moraes	002.---.362-48
86. Nayandra Santiago da Silva	044.---.432-16
87. Naylla Rocha Nogueira	037.---.442-71
88. Nickolas Rafael Cabral da Silva	067.---.157-73
89. Pablo da Silva Barros	089.---.732-94
90. Patrícia Iane dos Santos Seabra	705.---.442-90
91. Patrick Mateus dos Santos Gomes	912.---.682-20
92. Polyana de Souza Dias	083.---.592-86
93. Raiara Alfaia Magalhães	078.---.972-80
94. Raiele Correa Nunes	087.---.762-52
95. Raysiane de Lima Ramos Valentim	951.---.002.10
96. Rayssa Vitória dos Santos Pens	044.---.832-96
97. Rikelme Barros Pessoa	059.---.992-48
98. Roberto Martins da Silva Filho	057.---.382-18
99. Samara Barroso Sena	066.---.122-09
100. Sebastiana dos Santos Silva	013.---.722-21
101. Sherliane de Castro Pantoja	002.---.252-92
102.Sinara Moura Barbosa	025.---.632-78
103.Stefhany Moraes de Lima	034.---.842-08
104.Suzana Marques Anaquiri	037.---.622-48
105.Taciane Coelho Siqueira	007.---.702-76
106.Taiane Rocha de Castro Macedo	014.---.332-36
107.Talita Santos Bezerra	046.---.122-69
108.Tamara da Silva Lopes	704.---.682-55
109.Teosvane Barbosa Gomes	567.---.832-72
110.Thayssa Souza da Silva	078.----.522-51
111.Ursula Maria da Silva Cavalcante	071.---.052-31
112.Victória Larissa Carvalho Ferreira	991.---.602-15
113.Vitória Emanuelle Santos Franco	066.---.302-13
114.Vivian Arevalo Castro	078.----.962-41
115.Witallo Oleriano Pedroza	067.---.332-86
116.Yngride da Silva Marinho	073.---.542-79

b) Dos aprovados das vagas para estudantes que cursam graduação localizada em domicílio diverso do Município de Tefé:

1. Adriana da Silva Matos	896.---.072-15
2. Armando Carlos Barbosa Vieira	059.---.142-75
3. Ana Beatriz Pinheiro Marins	047.---.622-01
4. Camilo Luis Cavalhier Bisneto	078.---.672-66
5. Daniel Douglas Ribeiro Fonseca	011.---862-08
6. Emanuelle Fernanda Costa de Souza	055.---.902-32
7. Emilly Magalhães Santos	037.---.512-64
8. Frangisela Esthephany Ribeiro de Amorim	066.---.692-74
9. Gabriel Pereira da Silva	039.---.952-50
10. Heloiza Ferreira de Lima	027.---.012-42
11. Hugo Nicolas Pinheiro Oliveira	079.---.232-42
12. Ivanilde da Silva Nazário	015.---.132-36
13. Jasminne Kaylane Oliveira Batalha	074.---.312-21
14. João Davi Amaral Macedo	023.---212-92
15. João Vitor Corrêa Gomes	027.---.002-27
16. João Vitor Freitas da Silva Queiroz	027.---.252-40
17. Karine Ketlen Nunes Macedo	060.---.712-14
18. Kassia Ramos Oliveira	027.---.952-21
19. Kemelly Magalhães Santos	060.---.242-11
20. Lanna da Silva Lima	044.---.392-77
21. Liandra Pantoja Gil	001.---.302-12
22. Luiz Henrique Miranda Queiroz	037.---.902-80
23. Manuelle Vívian da Silva Sarmento	267.---.392-99
24. Maria Camila Neves Belarmino	046.---.912-01
25. Maria Eduarda Medeiros Meireles	070.---.582-44
26. Maria Vitória Machado Fogassa	039.---.872-30
27. Matheus Souza de Oliveira	034.---.342-51
28. Monara Claudia Barbosa da Silva	059.---.232-20
29. Nicolas Ryan Moraes da Silva	067.---.362-31
30. Pâmela Iasmin Fernandes Torres	038.---.822-69
31. Pedro Henrique Lopes Dutra	067.---452-44
32. Pedro Mafra Neto	069.---.262-38
33. Rarisson de Menezes Severo	067.---.622-00
34. Rhiano Lisarb Ferreira Lasmar	068.---.392-48
35. Tayane Evelyn Nogueira Vieira	071.---.512-31
36. Vinícius Ferreira Amorim de Souza	961.---.632-20
37. William da Silva Cavalcante	065.---.372-46

Tefé – AM, 06 de fevereiro de 2026.

LUCAS BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Comissão
Portaria nº 001/2026.

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:8089ED79

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RGF - 3 QUADRIMESTRE - 2025 - CMP- ANEXO 1 - ERRATA

CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	570.252,65	593.959,47	581.500,67	610.960,45	874.372,46	624.745,60	618.014,06	636.083,86	625.274,86	615.529,18	621.003,69	985.464,78	7.957.161,73	118.266,23
Pessoal Ativo	566.895,57	590.602,39	578.143,59	607.383,82	869.007,51	621.168,97	614.437,43	632.507,23	621.698,23	611.952,55	617.427,06	980.099,84	7.911.324,19	118.266,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	566.895,57	491.139,99	476.339,26	508.444,04	762.301,42	514.369,46	506.165,65	523.211,95	509.134,34	506.212,54	512.736,87	773.343,08	6.650.294,17	7.145,44
Obrigações Patronais	0,00	99.462,40	101.804,33	98.939,78	106.706,09	106.799,51	108.271,78	109.295,28	112.563,89	105.740,01	104.690,19	206.756,76	1.261.030,02	111.120,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.357,08	3.357,08	3.357,08	3.576,63	5.364,95	3.576,63	3.576,63	3.576,63	3.576,63	3.576,63	3.576,63	5.364,94	45.837,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.357,08	3.357,08	3.357,08	3.576,63	5.364,95	3.576,63	3.576,63	3.576,63	3.576,63	3.576,63	3.576,63	5.364,94	45.837,54	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	93.888,17	7.092,72	1.586,08	1.013,88	1.351,84	1.786,37	1.158,73	14.701,05	7.203,66	0,00	4.441,78	0,00	134.224,28	7.145,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	93.888,17	7.092,72	1.586,08	1.013,88	1.351,84	1.786,37	1.158,73	14.701,05	7.203,66	0,00	4.441,78	0,00	134.224,28	7.145,44
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	476.364,48	586.866,75	579.914,59	609.946,57	873.020,62	622.959,23	616.855,33	621.382,81	618.071,20	615.529,18	616.561,91	985.464,78	7.822.937,45	111.120,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													592.409.223,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													14.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													21.212.810,39	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													2.519.880,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													554.176.532,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													7.934.058,24	1,43
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													33.250.591,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													31.588.062,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													29.925.532,78	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES	*MICHELE PINHEIRO DE SOUZA*	*DIELSON CANTO BRELAZ*
30.9.4.60./692--04	52.2.5.10./392--87	615.790.762-20
Presidente	Secretária Financeira	Controlador Interno

Publicado por:
Michele Pinheiro de Souza
Código Identificador:E7E46565

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RGF - 3 QUADRIMESTRE - 2025 - CMP- ANEXO 5 - ERRATA

CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	274.291,59	0,00	0,00	0,00	0,00	274.291,59	210.006,08	0,00	64.285,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	47.635,71	-47.635,71	0,00	0,00	-47.635,71
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	47.635,71	-47.635,71	0,00	0,00	-47.635,71
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	274.291,59	0,00	0,00	0,00	47.635,71	226.655,88	210.006,08	0,00	16.649,80

PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES	*MICHELE PINHEIRO DE SOUZA*	*DIELSON CANTO BRELAZ*
30.9.4.60./692--04	52.2.5.10./392--87	615.790.762-20
Presidente	Secretária Financeira	Controlador Interno

Publicado por:
Michele Pinheiro de Souza
Código Identificador:E5F96204

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 464/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede reajuste de vencimento aos profissionais do Magistério Público do Município de Envira, atualiza o ANEXO IV, as gratificações da Lei nº 355, de 12 de dezembro de 2018, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Envira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica reajustado em 5,4% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2026, o vencimento mensal dos profissionais do Magistério Público do Município de Envira.

Art. 2º O ANEXO IV da Lei nº 355, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar conforme a nova tabela de valores dispostos no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira, aos 06 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira

ANEXO ÚNICO – ESTRUTURA DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

Carreira		**Classe**									
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
CODIGO	**NIVEL**	**Carga Horária 1 (h):**					**40**				
PROF 40 I	**I**	R$ 5.130,63	R$ 5.387,16	R$ 5.656,52	R$ 5.939,34	R$ 6.236,31	R$ 6.548,13	R$ 6.875,54	R$ 7.219,31	R$ 7.580,27	R$ 7.959,29
PROF 40 II	**II**	R$ 6.669,82	R$ 7.003,31	R$ 7.353,47	R$ 7.721,15	R$ 8.107,21	R$ 8.512,57	R$ 8.938,19	R$ 9.385,10	R$ 9.854,36	R$ 10.347,08
PROF 40 III	**III**	R$ 9.337,74	R$ 9.804,63	R$10.294,86	R$10.809,61	R$ 11.350,08	R$11.917,59	R$12.513,47	R$13.139,14	R$13.796,10	R$ 14.485,91
PROF 40 IV	**IV**	R$14.006,62	R$ 14.706,95	R$15.442,30	R$16.214,41	R$ 17.025,14	R$17.876,39	R$18.770,21	R$19.708,71	R$20.694,15	R$ 21.728,86
		Carga Horária 2 (h):					**20**				
PROF 20 I	**I**	R$ 2.565,32	R$ 2.693,58	R$ 2.828,26	R$ 2.969,67	R$ 3.118,16	R$ 3.274,07	R$ 3.437,77	R$ 3.609,66	R$ 3.790,14	R$ 3.979,65
PROF 20 II	**II**	R$ 3.334,91	R$ 3.501,66	R$ 3.676,74	R$ 3.860,58	R$ 4.053,61	R$ 4.256,29	R$ 4.469,10	R$ 4.692,55	R$ 4.927,18	R$ 5.173,54
PROF 20 III	**III**	R$ 4.668,87	R$ 4.902,32	R$ 5.147,43	R$ 5.404,81	R$ 5.675,04	R$ 5.958,80	R$ 6.256,74	R$ 6.569,57	R$ 6.898,05	R$ 7.242,96
PROF 20 IV	**IV**	R$ 7.003,31	R$ 7.353,48	R$ 7.721,15	R$ 8.107,21	R$ 8.512,57	R$ 8.938,20	R$ 9.385,11	R$ 9.854,36	R$10.347,08	R$ 10.864,43
		Carga Horária 1 (h): 40									
PDG 40 I	**I**	R$ 5.130,63	R$ 5.387,16	R$ 5.656,52	R$ 5.939,34	R$ 6.236,31	R$ 6.548,13	R$ 6.875,54	R$ 7.219,31	R$ 7.580,27	R$ 7.959,29
PDG 40 II	**II**	R$ 6.669,82	R$ 7.003,31	R$ 7.353,47	R$ 7.721,15	R$ 8.107,21	R$ 8.512,57	R$ 8.938,19	R$ 9.385,10	R$ 9.854,36	R$ 10.347,08
PDG 40 III	**III**	R$ 9.337,74	R$ 9.804,63	R$10.294,86	R$10.809,61	R$ 11.350,08	R$11.917,59	R$12.513,47	R$13.139,14	R$13.796,10	R$ 14.485,91
PDG 40 IV	**IV**	R$14.006,62	R$ 14.706,95	R$15.442,30	R$16.214,41	R$ 17.025,14	R$17.876,39	R$18.770,21	R$19.708,71	R$20.694,15	R$ 21.728,86
		Carga Horária 2 (h): 20									
PDG 20 I	**I**	R$ 2.565,32	R$ 2.693,58	R$ 2.828,26	R$ 2.969,67	R$ 3.118,16	R$ 3.274,07	R$ 3.437,77	R$ 3.609,66	R$ 3.790,14	R$ 3.979,65
PDG 20 II	**II**	R$ 3.334,91	R$ 3.501,66	R$ 3.676,74	R$ 3.860,58	R$ 4.053,61	R$ 4.256,29	R$ 4.469,10	R$ 4.692,55	R$ 4.927,18	R$ 5.173,54
PDG 20 III	**III**	R$ 4.668,87	R$ 4.902,32	R$ 5.147,43	R$ 5.404,81	R$ 5.675,04	R$ 5.958,80	R$ 6.256,74	R$ 6.569,57	R$ 6.898,05	R$ 7.242,96
PDG 20 IV	**IV**	R$ 7.003,31	R$ 7.353,48	R$ 7.721,15	R$ 8.107,21	R$ 8.512,57	R$ 8.938,20	R$ 9.385,11	R$ 9.854,36	R$10.347,08	R$ 10.864,43

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:BEF2E9DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR_ANEXO V

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.133.752,88	77.448,61	47.550,00	4.594,66	0,00	0,00	2.004.159,61	162.123,74	0,00	1.842.035,87
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.133.752,88	77.448,61	47.550,00	4.594,66	0,00	0,00	2.004.159,61	162.123,74	0,00	1.842.035,87
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	22.637.403,89	141.968,96	984.234,54	4.588.311,84	743.836,11	0,00	16.179.052,44	3.589.846,37	0,00	12.589.206,07
Recursos Vinculados à Educação	1.549.350,72	135.958,86	914.233,99	0,00	0,00	0,00	499.157,87	249.370,54	0,00	249.787,33
Transferências do FUNDEB	607.124,32	0,06	911.736,24	0,00	0,00	0,00	-304.611,98	249.370,54	0,00	-553.982,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	942.226,40	135.958,80	2.497,75	0,00	0,00	0,00	803.769,85	0,00	0,00	803.769,85
Recursos Vinculados à Saúde	8.979.955,74	0,10	70.000,55	0,00	0,00	0,00	8.909.955,09	101.582,40	0,00	8.808.372,69
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.979.955,74	0,10	70.000,55	0,00	0,00	0,00	8.909.955,09	101.582,40	0,00	8.808.372,69
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	706.288,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.288,26	0,00	0,00	706.288,26
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.401.154,15	6.010,00	0,00	4.588.311,84	0,00	0,00	6.806.832,31	3.238.893,43	0,00	3.567.938,88
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto E	11.362.437,80	0,00	0,00	4.588.311,84	0,00	0,00	6.774.125,96	3.238.893,43	0,00	3.535.232,53
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	38.716,35	6.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.706,35	0,00	0,00	32.706,35
Demais Vinculações Legais	655,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,02	0,00	0,00	655,02
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	655,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,02	0,00	0,00	655,02
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	743.836,11	0,00	-743.836,11	0,00	0,00	-743.836,11
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.476.961,66	11.697,63	42,17	0,00	0,00	0,00	1.465.221,86	9.050,00	0,00	1.456.171,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.442.601,30	11.697,63	42,17	0,00	0,00	0,00	1.430.861,50	0,00	0,00	1.430.861,50
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	34.360,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.360,36	9.050,00	0,00	25.310,36
TOTAL (IV) = (I + II + III)	26.248.118,43	231.115,20	1.031.826,71	4.592.906,50	743.836,11	0,00	19.648.433,91	3.761.020,11	0,00	15.887.413,80

NELSON PEREIRA DA SILVA	*JANDEIR AGUIAR SOUTO*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
444.644.602-91	436.282.902-44	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5
FONTE: SCPI - Contabilidade [22832], PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI		

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:7A554E9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026 EDITAL N.º 002/2026 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2026

O Município de SILVES/AM, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2026, nos seguintes termos:

1. ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, as vagas, o total de vagas, a carga horária, às vagas para pessoa com deficiência (PcD), os vencimentos, e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

EDUCAÇÃO INFANTIL							
LOCALIDADE	**VAGAS ZONA URBANA**	**VAGAS ZONA RURAL**	**VAGAS PCD**	**TOTAL**	**Cargo**	**Carga Horária**	**Remuneração**
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0	01	0	01	PROFESSOR ED-MAG-V	20H	**R$ 2.433,89**
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS	0	01	0	01			
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	0	01	0	01			
TOTAL	**0**	03		03			

FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO							
LOCALIDADE	**VAGAS ZONA URBANA**	**VAGAS ZONA RURAL**	**VAGAS PCD**	**TOTAL**	**Cargo**	**Carga Horária**	**Remuneração**
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0	02	0	02	PROFESSOR ED-MAG-V	20H	**R$ 2.433,89**
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS	0	02	0	02			
TOTAL	**0**	04		04			

FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA							
LOCALIDADE	**VAGAS ZONA URBANA**	**VAGAS ZONA RURAL**	**VAGAS PCD**	**TOTAL**	**Cargo**	**Carga Horária**	**Remuneração**
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0	1	0	1	PROFESSOR ED –LPL-IV	20H	**R$ 2.677,28**
ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI	0	1	0	1			
ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	0	1	0	1			
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS	0	1	0	1			
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	0	1	0	1			
TOTAL	**0**	**5**	**0**	**5**			

EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - PAE							
LOCALIDADE	**VAGAS ZONA URBANA**	**VAGAS ZONA RURAL**	**VAGAS PCD**	**TOTAL**	**Cargo**	**Carga Horária**	**Remuneração**
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0	1	0	1	PROFESSOR ED-MAG-V	20H	**R$ 2.433,89**
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUNICE PINTO	0	1	0	1			
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS	0	1	0	1			
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	0	1	0	1			
TOTAL	**0**	**4**	**0**	**4**			

FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS (6º AO 9º)																					
LOCALIDADE	MATEMÁTICA			HISTÓRIA			GEOGRAFIA			CIÊNCIAS			ED. FÍSICA			LÍNGUA INGLESA			TOTAL GERAL POR LOCAL IDADE	Cargo	CH	REMUNERAÇÃO
	URBANA	RURAL	PCD	URBANA	RURAL	PCD	URBANA	RURAL	PCD	URBANA	RURAL	PCD	URBANA	RURAL	PCD	URBANA	RURAL	PCD				
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO														1					1	Professor ED-LPL-IV	20H	R$ 2.677,28
ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI					1									1			1		3			
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUNICE PINTO					1			1						1					3			
ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL					1						1								2			
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS																	1		1			
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS					1						1								2			
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDA AMAZONAS MARTINS	1																		1			
ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA ALDA AMAZONAS MARTINS - ANEXO E.T.I.	1																		1			
TOTAL	2				4			1			2			3			2		14			

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Superior	R$ 60,00

(1) Fica estabelecido que, além das vagas inicialmente previstas, será constituído cadastro de reserva correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas ofertadas.
(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.
(3) Nenhum servidor contratado com base neste Processo Seletivo Público fará jus, a título de remuneração, a valor inferior ao Salário-Mínimo Nacional.

ANEXO III
CRONOGRAMA PRELIMINAR

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo	05 de Fevereiro de 2026
Impugnação do Edital	05 e 06 de Fevereiro de 2026
Período de Inscrições dos candidatos + envio de documentos Comprobatórios	05 a 09 de Fevereiro de 2026
Período para Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição	05 de Fevereiro de 2026
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de Isenção	06 de Fevereiro de 2026
Período para Recurso contra indeferimento de isenção	07 de Fevereiro de 2026
Resultado definitivo das solicitações de Isenção	09 de Fevereiro de 2026
Vencimento Boleto inscrição internet.	10 de Fevereiro de 2026
Lista de deferimento inscrições online	11 de Fevereiro de 2026
Interposição de recursos contra os indeferimentos	12 de Fevereiro de 2026
Divulgação da relação de candidatos inscritos definitiva	13 de Fevereiro de 2026
Realização da Prova de Títulos	15 de Fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	23 de Fevereiro de 2026
Período para Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova de títulos	24 de Fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Títulos	25 de Fevereiro de 2026
Resultado Final	25 de Fevereiro de 2026
Homologação do Resultado Final	A definir

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Silves/AM e o IBPTEC. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

2. LEIA-SE:

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, as vagas, o total de vagas, a carga horária, às vagas para pessoa com deficiência (PcD), os vencimentos, e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

ESCOLA/ANEXO	LOCALIDADE	**Educação Infantil Nº de Vagas**	**Educação Especial Inclusiva Nº de Vagas**		**Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º a 5º Ano Nº de Vagas**		**Ensino Fundamental – Anos Finais**									**Total Geral Por Escola**
							Componentes Curriculares e Nº de Vagas									
		PROFESS0R ED-MAG-V 20h	**Professor ED-MAG-V 20h**		**Professor ED- MAG - V 20h**	**Professor ED- LPL -IV 20h**	**Professor ED- LPL-IV 20h**									
		Crianças bem pequenas e Crianças Pequenas	Educação Especial - SRM	Educação Especial - PAE	1º a 5º Ano	1º a 5º Ano - Prof. Educação Física	Arte	Edu cação Física	Língua Inglesa	Língua Portu guesa	Ciências	Matemática	Ensino Religioso	Geografia	His tória	
E.M. Profª. Alda – Anexo Antônio Graciano	Paraná do Pai Tomás	-	-	-	**1**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1**
E.M. Castelo Branco	Estrada AM/363	**3**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**3**
E.M. Cristo Rei - Matriz	Rio Anebá	**1**	**1**	**2**	-	**1**	-	-	**1**	-	-	-	-	**1**	**1**	**8**
E.M. Cristo Rei – Anexo Novo Paraíso	Rio Caru	-	-	-	**2**	-	-	-	-	**1**	-	**2**	-	-	-	**5**
E.M. Dom Pedro I	Rio Itapani	-	-	**1**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1**
E.M. José dos Santos	Pampolha	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	-	-	**1**	-	-	-	-	-	**1**	**8**
E.M. Nossa Sra. Das Graças	Maquará Grande	**2**	**1**	**1**	**2**	**1**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**7**
E.M. Nossa Sra. Do Livramento	Rio Anebá	**2**	**2**	**1**	**4**	**1**	-	**1**	-	-	**1**	-	-	-	**1**	**13**
.M. Nossa Sra. Do Livramento-Anexo	Rio Anebá	**2**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**2**
E.M. Princesa Izabel	Igarapé Açu	**1**	-	**1**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**2**
E.M. Professora Eunice Pinto	Baixa Funda	**1**	**1**	**1**	**3**	-	-	-	-	-	-	**1**	-	-	**1**	**8**
Total por Nível de Ensino e Atendimento Especializado e Geral*		**13**	**6**	**8**	**14**	**4**	-	**1**	**2**	**1**	**1**	**3**	-	**1**	**4**	**58**

CARGO	**VENCIMENTOS**
Professor ED-MAG-V-20H	R$ 2.433,89
Professor ED- LPL- IV- 20H	R$ 2.677,28

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
Superior	R$ 60,00

(*) Do total de vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD), conforme conveniência da Administração.
(1) Fica estabelecido que, além das vagas inicialmente previstas, será constituído cadastro de reserva correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas ofertadas.
(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.
(3) Nenhum servidor contratado com base neste Processo Seletivo Público fará jus, a título de remuneração, a valor inferior ao Salário-Mínimo Nacional.

ANEXO III

CRONOGRAMA PRELIMINAR

EVENTO	**PERÍODO**
Publicação do Edital do Processo Seletivo	09 de Fevereiro de 2026
Impugnação do Edital	09 e 10 de Fevereiro de 2026

Período de Inscrições dos candidatos + envio de documentos Comprobatórios	09 a 12 de Fevereiro de 2026
Período para Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição	09 de Fevereiro de 2026
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de Isenção	10 de Fevereiro de 2026
Período para Recurso contra indeferimento de isenção	11 de Fevereiro de 2026
Resultado definitivo das solicitações de Isenção	12 de Fevereiro de 2026
Vencimento Boleto inscrição internet.	13 de Fevereiro de 2026
Lista de deferimento inscrições online	16 de Fevereiro de 2026
Interposição de recursos contra os indeferimentos	18 de Fevereiro de 2026
Divulgação da relação de candidatos inscritos definitiva	19de Fevereiro de 2026
Realização da Prova de Títulos	22 de Fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	27 de Fevereiro de 2026
Período para Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova de títulos	28 de Fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Títulos	02 de março de 2026
Resultado Final	02 de março de 2026
Homologação do Resultado Final	A definir

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Silves/AM e o IBPTEC. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

As demais regras previstas no Edital 001/2026 do Processo Seletivo n.º 001/2026 permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Silves/AM, 06 de Fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:B58A321B

